



DESPACHO DA PRESIDENCIA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Projeto de Lei nº 30, de 30 de agosto de 2013, com a proposição da lei sobre o plano plurianual para o período de 2014/2017, teve regular processamento e tramitação legislativa, culminando na sanção com VETO TOTAL às Emendas Legislativas pelo Prefeito Municipal e convertida na Lei Nº 1.956, de 2 de janeiro de 2014.

Considerando que os VETOS foram encaminhados à Câmara e submetidos à apreciação do Plenário, sendo todos rejeitados na forma como prevista no § 4º, art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que as Emendas Legislativas cujos foram VETOS REJEITADOS devem prevalecer e integradas à Lei Nº 1.956, de 2 de janeiro de 2014, para todos os efeitos legais.

Considerando que devolvido a proposição contendo os VETOS REJEITADOS ao Prefeito Municipal para republicação da Lei Nº 1.956, de 2 de janeiro de 2014, este deixou correr o prazo das 48 horas, devolvendo a obrigação ao Presidente da Câmara conforme prescreve o § 7º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal convertidos na Súmula 473, com o seguinte enunciado: “**A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**”.

Considerando que o ato legislativo sob o título: “**Lei nº 1.958, de 24 de janeiro de 2014. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014/2017**” não foi precedido de uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

propositura de lei, bem como não teve instaurado um procedimento legislativo próprio e autônomo que justificasse a promulgação de lei.

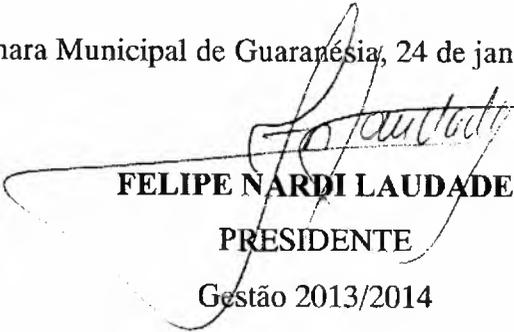
Considerando que o procedimento correto, neste caso, seria a republicação da lei original pelo Presidente da Câmara com as Emendas Legislativas aprovadas e mantidas pelo Plenário.

Considerando que o feito ato legislativo sob o título: “**Lei nº 1.958, de 24 de janeiro de 2014. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014/2017**” contém vícios – inexistência de procedimento legislativo – e, conseqüentemente, absolutamente nulo, não produzindo quaisquer efeitos.

Resolve:

1. Fica declarado nulo e de nenhum efeito jurídico o ato legislativo sob o título: “**Lei nº 1.958, de 24 de janeiro de 2014. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014/2017**”.
2. Republicue-se o teor da Lei Nº 1.956, que “**Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014/2017**”, nesta presente data, com as Emendas Legislativas cujos vetos foram rejeitados pelo Plenário, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
3. Publicado na forma da lei. Cumpra-se!

Câmara Municipal de Guaranésia, 24 de janeiro de 2014.


FELIPE NARDI LAUDADE
PRESIDENTE

Gestão 2013/2014



LEI Nº 1.958, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2014/2017.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, promulga a seguinte lei, com fundamento no art. 54, § 7º da Lei Orgânica Municipal:

Art.1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que a acompanham.

Art.2º Os programas e ações deste Plano serão observados na lei de diretrizes orçamentárias, na lei orçamentária anual e nas leis que as modifiquem.

Art.3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art.4º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de cada exercício.

Art.5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º Os valores financeiros, metas fiscais e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas na lei orçamentária e em créditos adicionais.

Art.7º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 30 de junho de cada exercício, relatório de avaliação do Plano, que conterá:

I – demonstrativo, contendo, para cada programa a execução física e orçamentária das ações orçamentárias nos exercícios de vigência deste Plano;

II – demonstrativo, por programa e por indicador, dos índices alcançados ao término do exercício anterior e dos índices finais previsto.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

Art. 8º O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subseqüentes, à aprovação do Plano em função das alterações ocorridas na lei do Plano Plurianual e nos anexos atualizados contendo a discriminação.

Art. 9º Conforme disposto no art. 3º § 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, em cumprimento ao disposto no art.165 § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2014, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativas ao exercício financeiro de 2014 são as previstas no anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art.10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia, 24 de janeiro de 2014.



FELIPE NARDI LAUDADE
Presidente
Gestão 2013/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 24/01/2014
Boturi

DESPACHO DA PRESIDENCIA

Vivian Patricia Silva Boturi
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Projeto de Lei nº 31, de 30 de agosto de 2013, com a proposição da lei orçamentária para o exercício de 2014, teve regular processamento e tramitação legislativa, culminando na sanção com VETOS PARCIAIS às Emendas Legislativas pelo Prefeito Municipal e convertida na Lei Nº 1.957, de 2 de janeiro de 2014.

Considerando que os VETOS foram encaminhados à Câmara e submetidos à apreciação do Plenário, sendo alguns mantidos e outros rejeitados na forma como prevista no § 4º, art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que as Emendas Legislativas cujos foram VETOS REJEITADOS devem prevalecer e integradas à Lei Nº 1.957, de 2 de janeiro de 2014, para todos os efeitos legais.

Considerando que devolvido a proposição contendo os VETOS REJEITADOS ao Prefeito Municipal para republicação da Lei Nº 1.957, de 2 de janeiro de 2014, este deixou correr o prazo das 48 horas, devolvendo a obrigação ao Presidente da Câmara conforme prescreve o § 7º do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal convertidos na Súmula 473, com o seguinte enunciado: “**A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**”.

Considerando que o ato legislativo sob o título: “**Lei nº 1.959, de 24 de janeiro de 2014. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaraniésia para o exercício financeiro de 2014**” não foi precedido de uma propositura de lei, bem como não teve instaurado um procedimento legislativo próprio e autônomo que justificasse a promulgação de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

Considerando que o procedimento correto, neste caso, seria a republicação da lei original pelo Presidente da Câmara com as Emendas Legislativas aprovadas e mantidas pelo Plenário.

Considerando que o referido ato legislativo sob o título: “Lei nº 1.959, de 24 de janeiro de 2014. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaranésia para o exercício financeiro de 2014” contém vícios – inexistência de procedimento legislativo – e, consequentemente, absolutamente nulo, não produzindo quaisquer efeitos.

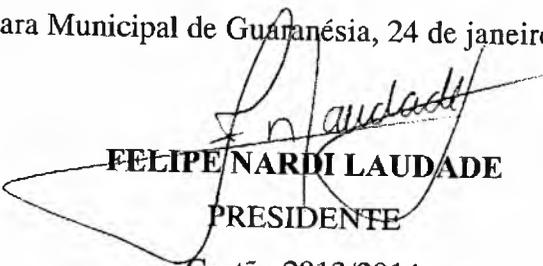
Resolve:

1. Fica declarado nulo e de nenhum efeito jurídico o ato legislativo sob o título: “Lei nº 1.959, de 24 de janeiro de 2014. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaranésia para o exercício financeiro de 2014”.

2. Republicue-se o teor da Lei Nº 1.957 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaranésia para o exercício financeiro de 2014”, nesta presente data, com as Emendas Legislativas cujos vetos foram rejeitados pelo Plenário, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

3. Publicado na forma da lei. Cumpra-se!

Câmara Municipal de Guaranésia, 24 de janeiro de 2014.


FELIPE NARDI LAUDADE
PRESIDENTE

Gestão 2013/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

0886000151/14

27 01 14 16:46

Paulo

LEI Nº 1.959, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, promulga a seguinte lei, com fundamento no art. 54, § 7º da Lei Orgânica Municipal:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaranésia, para o exercício financeiro para 2014, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República em consonância com o art. 129 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, compreendendo o orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal do exercício de 2014 é de R\$ 38.841.900,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil e novecentos reais), discriminadas conforme o Anexo I,

§ 1º A receita do Orçamento Fiscal será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, identificadas nos quadros anexos desta lei, pelas respectivas nomenclaturas e codificações estabelecidas na Portaria Interministerial nº. 163 de 4 de maio de 2001, com alterações da Portaria Conjunta STN/SOF nº 01 de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal, atendendo as disposições da estrutura e organização dos orçamentos.

**Seção II
Da Fixação da Despesa**

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal para o ano de 2014 é de R\$ 38.841.900,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil e novecentos reais), distribuídas entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo especificadas nos incisos as despesas dos Poderes do Município, por órgãos e suas respectivas funções, em observância ao disposto na Lei Complementar 101/00 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

§ 1º As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação constante no Anexo II desta lei, observadas as disposições Portaria Interministerial nº. 325 de 27 de agosto de 2001, pela Portaria nº. 519 de 27 de novembro de 2001, pela



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

Portaria Conjunta nº. 1 STN/SOF de 2012, e normas editadas pelo Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 2º. Cada crédito consignado está identificado pelo seu respectivo programa de atividade ou projeto, pela respectiva codificação de acordo com a natureza da despesa, bem como a identificação da alocação de funções, sub-funções e de operações especiais, nos anexos desta lei, atendendo as disposições da estrutura e organização dos orçamentos estabelecida no art. 8º e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º - O Poder Executivo e Legislativo ficam autorizados pela presente Lei, suplementar dotações até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento, utilizando como recursos os provenientes de anulações de dotações do orçamento para 2014.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º. A autorização para contratação de operações de crédito dar-se-á exclusivamente através de lei específica, condicionada ao cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inc. I, da Lei Complementar 101/00.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à realocação de atividades e programas e à transposição de dotações orçamentárias decorrentes de alterações constitucionais e leis federais sancionadas até 31 de janeiro de 2014, que refletirem sobre as programações das receitas e despesas estimadas e fixadas nesta Lei.

Art. 7º. Integraram esta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, os ANEXOS contendo a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários, a discriminação da legislação da receita, da despesa e quadros orçamentários consolidados:

- I - Demonstrativo da Receita Estimada;
- II - Demonstrativo da Despesa Fixada;
- III Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas por órgão – Anexo 2 da Lei 4.320/64;
- IV - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária – Anexo 6 da Lei 4.320/64;
- V- Programa de Trabalho do Governo Demonstrativo de Funções, Sub-funções, e Programas por Projetos e Atividades – Anexo 7 da Lei 4.320/64;
- VI - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções – Anexo 9 da Lei 4.320/64;
- VII Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e unidade Orçamentária;
- VIII-Comparativo em Percentual da Despesa Estimada por Órgãos e Unidades Orçamentárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

Parágrafo único. Os anexos que discriminam a legislação das receitas e das despesas serão atualizados e publicados pelo Poder Executivo em até sessenta dias após a publicação desta Lei, devendo ser incorporados os atos editados no exercício de 2014, após a elaboração do anexo respectivo constante da proposta orçamentária.

Art. 8º. Aplica-se a presente Lei todas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, pertinentes à execução orçamentária e de seu controle interno e externo.

Art. 9º. O repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no art. 29-A e nos incisos I e III do § 2º da Constituição Federal, será realizado na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia, 24 de janeiro de 2014.



FELIPE NARDI LAUDADE
Presidente
Gestão 2013/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta,
Câmara aos 24/01/2014
Vivian

Vivian Patrícia Silva Boturi
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 1.957, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

REPUBLICA-SE COM ALTERAÇÕES A PRESENTE LEI MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, promulga a seguinte lei, com fundamento no art. 54, § 7º da Lei Orgânica Municipal:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaranésia, para o exercício financeiro para 2014, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República em consonância com o art. 129 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, compreendendo o orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal do exercício de 2014 é de R\$ 38.841.900,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil e novecentos reais), discriminadas conforme o Anexo I,

§ 1º A receita do Orçamento Fiscal será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, identificadas nos quadros anexos desta lei, pelas respectivas nomenclaturas e codificações estabelecidas na Portaria Interministerial nº. 163 de 4 de maio de 2001, com alterações da Portaria Conjunta STN/SOF nº 01 de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal, atendendo as disposições da estrutura e organização dos orçamentos.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal para o ano de 2014 é de R\$ 38.841.900,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e quarenta e um mil e novecentos reais), distribuídas entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo especificadas nos incisos as despesas dos Poderes do Município, por órgãos e suas respectivas funções, em observância ao disposto na Lei Complementar 101/00 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

§ 1º As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação constante no Anexo II desta lei, observadas as disposições Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

Interministerial nº. 325 de 27 de agosto de 2001, pela Portaria nº. 519 de 27 de novembro de 2001, pela Portaria Conjunta nº. 1 STN/SOF de 2012, e normas editadas pelo Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 2º Cada crédito consignado está identificado pelo seu respectivo programa de atividade ou projeto, pela respectiva codificação de acordo com a natureza da despesa, bem como a identificação da alocação de funções, sub-funções e de operações especiais, nos anexos desta lei, atendendo as disposições da estrutura e organização dos orçamentos estabelecida no art. 8º e seguintes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º - O Poder Executivo e Legislativo ficam autorizados pela presente Lei, suplementar orçamentos até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento, utilizando como recursos os provenientes de anulações de dotações do orçamento para 2014.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º A autorização para contratação de operações de crédito dar-se-á exclusivamente através de lei específica, condicionada ao cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inc. I, da Lei Complementar 101/00.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à realocação de atividades e programas e à transposição de dotações orçamentárias decorrentes de alterações constitucionais e leis federais sancionadas até 31 de janeiro de 2014, que refletirem sobre as programações das receitas e despesas estimadas e fixadas nesta Lei.

Art. 7º. Integraram esta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, os ANEXOS contendo a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários, a discriminação da legislação da receita, da despesa e quadros orçamentários consolidados:

- I - Demonstrativo da Receita Estimada;
- II - Demonstrativo da Despesa Fixada;
- III Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas por órgão – Anexo 2 da Lei 4.320/64;
- IV - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária – Anexo 6 da Lei 4.320/64;
- V- Programa de Trabalho do Governo Demonstrativo de Funções, Sub-funções, e Programas por Projetos e Atividades – Anexo 7 da Lei 4.320/64;
- VI - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções – Anexo 9 da Lei 4.320/64;
- VII Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e unidade Orçamentária;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

VIII—Comparativo em Percentual da Despesa Estimada por Órgãos e Unidades Orçamentárias;

Parágrafo único. Os anexos que discriminam a legislação das receitas e das despesas serão atualizados e publicados pelo Poder Executivo em até sessenta dias após a publicação desta Lei, devendo ser incorporados os atos editados no exercício de 2014, após a elaboração do anexo respectivo constante da proposta orçamentária.

Art. 8º. Aplica-se a presente Lei todas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, pertinentes à execução orçamentária e de seu controle interno e externo.

Art. 9º. O repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no art. 29-A e nos incisos I e III do § 2º da Constituição Federal, será realizado na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia, 24 de janeiro de 2014.



FELIPE NARDI LAUDADE
Presidente
Gestão 2013/2014



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 1/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	01	CAMARA MUNICIPAL				
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO				
Funcional:	01.031.0025.1.001	AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA				
1	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100 Obras e Instalações	Não	Não	0,00	51.085,75
					Total da Funcional:	51.085,75
Funcional:	01.031.0025.1.002	AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS PARA CAMARA				
2	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	80.000,00
					Total da Funcional:	80.000,00
Funcional:	01.031.0025.2.001	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO FOLHA CORPO LEGISLATIVO				
3	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	600.000,00
4	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100 Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00	60.000,00
					Total da Funcional:	660.000,00
Funcional:	01.031.0025.2.002	MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA CAMARA				
5	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	250.000,00
6	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100 Material de Consumo	Não	Não	0,00	60.000,00
7	3.3.90.33.00.00.00.00	00.01.0100 Passagens e Despesas com Locomoção	Não	Não	0,00	30.000,00
8	3.3.90.35.00.00.00.00	00.01.0100 Serviços de Consultoria	Não	Não	0,00	10.000,00
9	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	40.000,00
10	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	170.000,00
					Total da Funcional:	560.000,00
Funcional:	09.271.0041.2.003	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO				
11	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100 Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00	190.000,00
12	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	10.000,00
					Total da Funcional:	200.000,00
					Total da Unidade:	1.551.085,75
					Total do Órgão:	1.551.085,75
					Total da Entidade:	1.551.085,75
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	10	CHEFIA DO EXECUTIVO				
Unidade:	01	CHEFIA DO EXECUTIVO				
Funcional:	04.122.0052.0.002	MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A AMM				
26	3.3.70.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	11.000,00
					Total da Funcional:	11.000,00
Funcional:	04.122.0052.1.003	EQUIP. MAT. PERM. GABINETE PREFEITO				
1	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	3.221,75
					Total da Funcional:	3.221,75
Funcional:	04.122.0052.1.004	EQUIP. MAT. PERM. SECRET. PREFEITO				
2	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	36.095,25
					Total da Funcional:	36.095,25
Funcional:	04.122.0052.2.004	MANUTENÇÃO ATIV GABINETE DO PREFEITO				
3	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	202.000,00
4	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00	46.000,00
5	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00	14.224,25
6	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	21.995,00
7	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	890,50
8	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	11.295,00
9	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	218,00
					Total da Funcional:	296.622,75
Funcional:	04.122.0052.2.005	MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO				
10	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	832.847,00
11	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00	183.500,25
12	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	39.506,00
13	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00	2.292,50
14	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	37.190,50



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 2/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão: 10 CHEFIA DO EXECUTIVO						
Unidade: 01 CHEFIA DO EXECUTIVO						
Funcional: 04.122.0052.2.005 MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO						
15	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 33.783,00
16	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 139.565,75
17	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00 5.308,50
Total da Funcional:						1.273.993,50
Funcional: 04.122.0052.2.006 MANUT. ATIV. PROCON						
18	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 61.104,50
19	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 14.170,25
20	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 613,00
21	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00 545,25
22	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 173,25
23	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 5.470,50
24	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 3.716,00
Total da Funcional:						85.792,75
Funcional: 04.122.0052.2.007 MANUT. ATIV. DIVULGAÇÃO OFICIAL						
25	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 62.264,50
Total da Funcional:						62.264,50
Funcional: 04.122.0052.2.008 MANUT. ATIV. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL						
26	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 530,50
Total da Funcional:						530,50
Funcional: 04.122.0052.2.107 SUB. SOCIAL ASSOC. MUL. UN. STA CRUZ DA PRATA						
527	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Subvenções Sociais	Não	Não	0,00 6.000,00
Total da Funcional:						6.000,00
Funcional: 04.122.0052.2.123 SUBV. ASSOCI. VILA NUNES E COHAB						
528	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Subvenções Sociais	Não	Não	0,00 6.000,00
Total da Funcional:						6.000,00
Funcional: 04.122.0052.2.128 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CPD - CENTRO PROC. DADOS						
27	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 58.808,61
28	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 14.000,00
29	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 242,25
30	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00 908,50
31	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 2.198,75
32	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 1.272,00
33	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 745,00
Total da Funcional:						78.175,11
Funcional: 04.122.0052.2.143 CONTRIB. ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL GUARANESIA - PARCIALMENTE VETADO						
34	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Contribuições	Não	Não	0,00 6.000,00
555	3.3.50.99.00.00.00.00	00.01.0100.000000	A Classificar	Não	Não	0,0 6.000,00
Total da Funcional:						12.000,00
Funcional: 04.122.0052.2.167 MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A JUSTIÇA ELEITORAL						
531	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 6.500,00
532	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 500,00
533	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 3.000,00
Total da Funcional:						10.000,00
Funcional: 04.122.0052.2.170 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL - VETADO						
537	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 0,00
538	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 0,00
539	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 0,00



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 3/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão: 10 CHEFIA DO EXECUTIVO						
Unidade: 01 CHEFIA DO EXECUTIVO						
Funcional: 04.122.0052.2.170 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL - VETADO						
556	3.3.90.99.00.00.00.00	00.01.0100.000000 A Classificar	Não	Não	0,0	30.000,00
					Total da Funcional:	30.000,00
Funcional: 04.122.0052.2.171 ASSOCIACAO BOMBEIROS CIVIL E SOCORRISTAS DE GUARANESIA						
540	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	6.000,00
					Total da Funcional:	6.000,00
Funcional: 04.122.0125.2.010 REPASSE SUBVENÇÃO SOCIAL/ADESG - PARCIALMENTE VETADO						
525	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Subvenções Sociais	Não	Não	0,00	6.000,00
557	3.3.50.99.00.00.00.00	00.01.0100.000000 A Classificar	Não	Não	0,00	6.000,00
					Total da Funcional:	12.000,00
Funcional: 04.123.0052.2.011 MANUT. CONVÊNIO AMOG						
35	3.3.70.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	63.529,00
					Total da Funcional:	63.529,00
Funcional: 04.128.0058.2.009 TREIN/CAPACIT./REC.HUMANOS/SECRETARIA						
36	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	545,25
37	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	1.635,50
38	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	109,00
					Total da Funcional:	2.289,75
Funcional: 06.181.0101.2.012 MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL						
39	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	12.399,50
40	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	3.416,25
41	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	5.213,50
					Total da Funcional:	21.029,25
Funcional: 06.181.0102.2.013 MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR						
42	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0157.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	43.127,00
553	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	532,50	0,00
43	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	4.361,25
44	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	11.366,75
45	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	3.000,00
					Total da Funcional:	61.855,00
Funcional: 06.182.0106.2.127 MANUTENÇÃO VIATURAS SISTEMA PRISIONAL						
46	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	500,00
					Total da Funcional:	500,00
Funcional: 09.272.0181.2.014 MANUTENÇÃO ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL						
47	3.1.90.01.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/R	Não	Sim	0,00	490.245,00
48	3.1.90.03.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Pensões do RPPS e do Militar	Não	Sim	0,00	216.889,50
					Total da Funcional:	707.134,50
Funcional: 24.722.0709.1.007 EQUIP. MAT. PERM. TELECOMUNICAÇÕES						
49	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	2.180,50
					Total da Funcional:	2.180,50
Funcional: 24.722.0709.2.015 MANUT. ATIV. TELECOMUNICAÇÕES						
50	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	1.090,25
51	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	545,25
52	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	4.570,00
53	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	218,00
					Total da Funcional:	6.423,50
					Total da Unidade:	2.794.637,61
					Total do Órgão:	2.794.637,61



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 4/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Unidade:	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
Funcional:	02.061.0061.2.016	MANUT. ATIV. PAGAM. DE RPV				
54	3.1.90.91.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Sentenças Judiciais	Não	Sim	0,00	95.400,00
55	3.3.90.91.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Sentenças Judiciais	Não	Não	0,00	12.845,50
					Total da Funcional:	108.245,50
Funcional:	04.123.0054.2.017	MANUT. ATIV. DESP. EXERC. ANTERIORES				
56	3.1.90.92.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Sim	0,00	5.451,50
57	3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Despesas de Exercícios Anteriores	Não	Não	0,00	85.210,25
					Total da Funcional:	90.661,75
Funcional:	28.843.1302.2.018	AMORT. DIVIDA INTERNA CONTRATO / BB				
58	3.2.90.21.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Juros sobre a Dívida por Contrato	Não	Não	0,00	288.522,75
59	4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Não	Não	0,00	79.084,75
					Total da Funcional:	367.607,50
Funcional:	28.843.1302.2.020	AMORT. DIV. INT. / PROJ. NOVOSOMMA MAQ				
60	3.2.90.21.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Juros sobre a Dívida por Contrato	Não	Não	0,00	14.976,75
61	4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Não	Não	0,00	63.600,00
					Total da Funcional:	78.576,75
Funcional:	28.843.1302.2.021	AMORT. DIV. INT. / PROJ. NOVOSOMMA INFRA				
62	3.2.90.21.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Juros sobre a Dívida por Contrato	Não	Não	0,00	101.849,00
545	4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Não	Não	0,00	0,00
					Total da Funcional:	101.849,00
Funcional:	28.843.1307.2.022	AMORT. DIVIDA INT./PRECATÓRIOS E EC 62/2009				
63	4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Não	Não	0,00	134.012,25
					Total da Funcional:	134.012,25
Funcional:	28.846.0052.2.023	JUROS E ENCARGOS / OUTROS CONTRATOS				
64	3.2.90.21.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Juros sobre a Dívida por Contrato	Não	Não	0,00	763,25
					Total da Funcional:	763,25
Funcional:	28.846.0131.2.024	MANUT. ATIV. FORMAÇÃO PASEP				
65	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	355.258,50
					Total da Funcional:	355.258,50
					Total da Unidade:	1.236.974,50
					Total do Órgão:	1.236.974,50
Órgão:	20	DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO CADASTRO / TRIB / FISCALIZAÇÃO				
Funcional:	04.129.0053.1.008	EQUIP. MAT. PERM. ADM. RECEITAS				
66	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0192.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	7.003,25
					Total da Funcional:	7.003,25
Funcional:	04.129.0053.2.025	MANUT. ATIV. ADM. RECEITAS				
67	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	49.138,75
68	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00	11.512,50
69	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	1.003,25
70	3.2.90.93.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Indenizações e Restituições	Não	Não	0,00	2.725,75
71	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00	79,25
72	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	5.467,50
73	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	232,75
74	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	83.404,75
75	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	109,00
					Total da Funcional:	153.673,50



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 5/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	20	DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO CADASTRO / TRIB / FISCALIZAÇÃO				
Funcional:	04.129.0053.2.137	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GEOREFRENCIAMENTO				
76	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 63.600,00
						Total da Funcional: 63.600,00
						Total da Unidade: 224.276,75
						Total do Órgão: 224.276,75
Órgão:	30	DEPART. CONTABILID./ORÇAM/TESOURARIA				
Unidade:	01	DEPART. CONTABILID./ORÇAM/TESOURARIA				
Funcional:	04.122.0054.1.009	EQUIP. MAT. PERM. ADM. FINANÇAS				
77	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0192.000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 1.817,25
						Total da Funcional: 1.817,25
Funcional:	04.122.0054.2.026	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS				
78	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 78.966,50
79	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 11.392,25
80	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 121,00
81	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00 545,25
82	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 1.635,50
83	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 11.993,25
84	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 34.457,75
85	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00 2.798,50
						Total da Funcional: 141.910,00
Funcional:	04.122.0054.2.148	MANUTENÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL				
86	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 100.000,00
						Total da Funcional: 100.000,00
Funcional:	04.124.0055.1.010	EQUIP. MAT. PERM. CONTABILIDADE				
87	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0192.000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 1.784,50
						Total da Funcional: 1.784,50
Funcional:	04.124.0055.2.027	MANUT. ATIV. CONTABILIDADE				
547	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00 0,00
88	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 120.477,75
89	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 30.349,25
90	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 3.790,25
91	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00 1.635,50
92	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 7.613,75
93	3.3.90.35.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Serviços de Consultoria	Não	Não	0,00 38.160,00
94	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 2.544,00
95	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 24.273,50
96	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00 6.905,25
						Total da Funcional: 235.749,25
Funcional:	04.128.0058.2.028	TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS				
97	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 2.180,50
98	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 1.090,25
99	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00 436,00
						Total da Funcional: 3.706,75
						Total da Unidade: 484.967,75
						Total do Órgão: 484.967,75
Órgão:	40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
Funcional:	04.122.0052.1.084	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMAS PRÉDIOS PÚBLICOS				
100	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obras e Instalações	Não	Não	0,00 90.000,00
						Total da Funcional: 90.000,00



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 6/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
Funcional:	15.122.0052.1.011	EQUIP. MAT. PERM. GERAL / OBRAS E URBANISMO				
101	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	5.713,00
Total da Funcional:						5.713,00
Funcional:	15.122.0052.2.029	MANUT ATIV. ADM GERAL URBANISMO				
102	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00	121,00
103	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	200.636,25
104	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00	54.053,25
105	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	4.739,00
106	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00	545,25
107	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	105.025,25
108	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	3.089,25
109	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	27.806,25
110	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	363,50
Total da Funcional:						396.379,00
Funcional:	15.452.0501.1.014	SINALIZ./PAVIM./TAPA-BURACOS/OBRAS COMPL.				
112	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0124.000000 Obras e Instalações	Não	Não	0,00	300.000,00
Total da Funcional:						300.000,00
Funcional:	15.452.0501.2.030	MANUT. SERVIÇOS VIAS URBANAS				
113	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00	17.299,00
114	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	222.697,00
115	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00	49.572,75
116	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	12.960,25
117	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	605,00	104.802,00
118	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0157.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	11.874,37
119	3.3.90.34.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirizaç	Não	Não	0,00	53.647,50
120	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	1.635,50
121	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	28.963,75
122	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0157.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	13.565,00
123	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	109,00
Total da Funcional:						517.126,12
Funcional:	15.452.0501.2.138	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FABRICA DE LAJOTAS				
124	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	40.000,00
Total da Funcional:						40.000,00
Funcional:	15.452.0504.2.031	MANUT. ATIV. LIMPEZA URBANA				
125	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00	3.324,50
126	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	372.536,75
127	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00	91.027,00
128	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	18.691,00
129	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	19.928,50
130	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	1.090,25
131	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	414.952,50
132	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	254,50
Total da Funcional:						921.805,00
Funcional:	15.452.0505.2.032	MANUT. ATIV. SERVIÇOS FUN ERÁRIOS				
133	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00	14.701,75
134	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	64.287,50
135	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00	15.995,50
136	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	5.378,75
137	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	8.987,50
138	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	109,00
139	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	3.835,50
140	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	7,25
Total da Funcional:						113.302,75
Funcional:	15.452.0506.2.033	MANUT. ATIV. SERV. ILUM. PÚBLICA				
141	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0117.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	9.085,75



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 7/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
Funcional:	15.452.0506.2.033	MANUT. ATIV. SERV. ILUM. PÚBLICA				
142	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0117.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 642.944,39
						Total da Funcional: 652.030,14
Funcional:	15.452.0507.1.074	REVITALIZAÇÃO E/ OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS				
143	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0124.000000	Obras e Instalações	Não	Não	0,00 45.000,00
						Total da Funcional: 45.000,00
Funcional:	15.452.0507.2.034	MANUT. ATIV. PÇAS/PQS/JARDINS				
144	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00 605,50
145	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 82.169,75
146	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 23.819,50
147	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 11.574,25
148	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	14.830,00 432,50
149	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 1.090,25
150	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 3.564,50
151	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00 218,00
						Total da Funcional: 123.474,25
Funcional:	15.452.1007.1.013	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANTIGA ESCOLA ALICE/CONVÊNIO				
111	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0190.000000	Obras e Instalações	Não	Não	1.112.212,07 1.200.000,00
						Total da Funcional: 1.200.000,00
Funcional:	15.813.0722.1.018	CONSTRUIR/EQUIPAR ÁREAS DE LAZER EM DIVERSOS BAIRROS				
152	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0124.000000	Obras e Instalações	Não	Não	0,00 28.899,98
153	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 45.000,00
						Total da Funcional: 73.899,98
Funcional:	17.512.0611.1.051	CONSTRUÇÃO INTERCEPTOR DE ESGOTO				
154	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obras e Instalações	Não	Não	0,00 10.000,00
						Total da Funcional: 10.000,00
Funcional:	17.512.0611.2.035	MANUT. ATIV. ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
155	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00 242,25
156	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 34.146,25
157	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 8.719,75
158	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 3.831,50
159	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 20.873,25
160	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 545,25
161	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 1.122,25
162	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00 109,00
						Total da Funcional: 69.589,50
Funcional:	25.752.0519.1.020	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
163	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0117.000000	Obras e Instalações	Não	Não	0,00 90.000,00
						Total da Funcional: 90.000,00
						Total da Unidade: 4.648.319,74
						Total do Órgão: 4.648.319,74
Órgão:	50	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR				
Funcional:	18.541.0615.1.022	IMPLANT. USINA TRATAMENTO RES. SÓLIDOS				
164	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obras e Instalações	Não	Não	0,00 9.000,00
						Total da Funcional: 9.000,00
Funcional:	18.541.0615.1.052	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PRESERV. AMBIENTAL				
165	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 4.906,25
						Total da Funcional: 4.906,25
Funcional:	18.541.0615.2.037	MANUT. ATIV. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL- VETADO				
548	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00 0,00



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 8/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	50	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR				
Funcional:	18.541.0615.2.037	MANUT. ATIV. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - VETADO				
166	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 173.761,00
167	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 50.314,50
168	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 10.747,50
169	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00 1.744,50
170	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 6.841,75
171	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 1.090,25
172	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 8.826,25
173	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00 218,00
Total da Funcional:						253.543,75
Funcional:	18.541.0615.2.165	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIVEIRO MUNICIPAL				
174	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 500,00
175	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 500,00
176	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 500,00
Total da Funcional:						1.500,00
Funcional:	20.606.0641.1.023	EQUIP. MAT. PERM. MECANIZ. AGRÍCOLA				
177	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 1.090,25
Total da Funcional:						1.090,25
Funcional:	20.606.0641.2.038	ATIV. MECANIZ. AGRICOLA-ASSOC. BAIRRO CACHOEIRA				
178	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Contribuições	Não	Não	0,00 46.800,00
Total da Funcional:						46.800,00
Funcional:	20.606.0668.2.039	MANUT. CONVÊNIO EMATER				
179	3.3.30.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Contribuições	Não	Não	0,00 102.998,50
180	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 7.220,50
Total da Funcional:						110.219,00
Funcional:	26.782.0710.1.024	EQUIP. MAT. PERM. ESTRADAS VICINAIS				
181	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 49.062,75
Total da Funcional:						49.062,75
Funcional:	26.782.0710.2.040	MANUT. ATIV. ESTRADAS VICINAIS				
182	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00 3.589,00
183	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 16.281,75
184	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 1.460,50
185	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 387,50
186	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	1.815,00 219.143,00
187	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 3.270,75
188	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 174.229,50
189	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00 654,25
Total da Funcional:						419.016,25
Total da Unidade:						895.138,25
Total do Órgão:						895.138,25
Órgão:	51	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO				
Funcional:	04.122.0052.1.055	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE DOMINIO PATRIMONIAL				
190	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 27.000,00
Total da Funcional:						27.000,00
Funcional:	04.122.0052.2.145	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL				
191	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 11.951,75
192	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 2.771,50
193	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 118,50
194	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00 272,50
195	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 675,75
196	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 6.541,75



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 9/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado	
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA							
Órgão:	51	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO					
Unidade:	01	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO					
Funcional:	04.122.0052.2.145	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL					
197	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 727,00	
						Total da Funcional:	23.058,75
Funcional:	22.661.0695.1.069	DESAPROPRIAÇÃO INDUSTRIAL					
198	4.4.90.93.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Indenizações e Restituições	Não	Não	0,00 100.000,00	
						Total da Funcional:	100.000,00
Funcional:	22.662.0695.1.056	INCENTIVO PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS					
199	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obras e Instalações	Não	Não	0,00 90.000,00	
						Total da Funcional:	90.000,00
Funcional:	22.662.0695.2.146	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
200	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 26.708,50	
						Total da Funcional:	26.708,50
Funcional:	22.662.0695.2.151	MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL					
201	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 5.067,75	
549	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 0,00	
202	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 1.663,98	
						Total da Funcional:	6.731,73
Funcional:	23.691.0703.1.057	INCENTIVO PARA PRODUÇÃO COMERCIAL					
203	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obras e Instalações	Não	Não	0,00 9.000,00	
						Total da Funcional:	9.000,00
Funcional:	23.691.0703.2.147	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO COMERCIAL					
204	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 27.257,25	
						Total da Funcional:	27.257,25
						Total da Unidade:	309.756,23
						Total do Órgão:	309.756,23
Órgão:	60	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Unidade:	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Funcional:	08.361.0251.2.041	MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO FUNDAM.					
205	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 82.541,75	
206	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 23.534,50	
207	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 3.177,25	
208	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 9.592,75	
209	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0144.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 214.424,00	
						Total da Funcional:	333.270,25
Funcional:	08.365.0251.2.042	MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO INFANTIL					
210	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 75.624,50	
211	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 20.437,00	
212	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 3.387,25	
213	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 125.088,25	
214	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0144.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 5.000,00	
						Total da Funcional:	229.537,00
Funcional:	12.122.0052.1.025	EQUIP. MAT. PERM. EDUCAÇÃO FERAL / 25%					
215	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	0,00 1.675,02	
						Total da Funcional:	1.675,02
Funcional:	12.122.0052.1.054	EQUIP. MAT. PERM. FANFARRA MUNICIPAL					
216	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 8.395,25	
						Total da Funcional:	8.395,25
Funcional:	12.122.0052.2.043	MANUTENÇÃO ATIV. ADM. GERAL EDUCAÇÃO					
217	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	0,00 242,25	
218	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	0,00 398.000,00	



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 10/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	60	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Funcional:	12.122.0052.2.043	MANUTENÇÃO ATIV. ADM. GERAL EDUCAÇÃO				
219	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0119.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 400.000,00
220	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	0,00 154.631,25
221	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0119.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 60.000,00
222	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	0,00 16.193,25
223	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	0,00 11.867,75
224	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Material de Consumo	Sim	Não	355,00 7.258,75
225	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	0,00 43,50
226	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	0,00 31.897,50
227	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Sim	Não	0,00 1.090,25
					Total da Funcional:	1.081.224,50
Funcional:	12.122.0052.2.044	MANUTENÇÃO ATIV. FANFARRA ESCOLAR				
228	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Material de Consumo	Sim	Não	0,00 3.270,75
229	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	0,00 10.357,75
230	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	0,00 1.090,25
231	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Sim	Não	0,00 814,00
					Total da Funcional:	15.532,75
Funcional:	12.122.0052.2.045	MANUT. ATIV. FORUM EDUCACIONAL				
232	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Material de Consumo	Sim	Não	0,00 748,50
233	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	0,00 2.907,50
234	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	0,00 20.897,25
235	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Sim	Não	0,00 218,00
					Total da Funcional:	24.771,25
Funcional:	12.122.0052.2.156	TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL NIVEL MÉDIO E SUPERIOR				
236	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 20.000,00
					Total da Funcional:	20.000,00
Funcional:	12.272.0181.2.046	MANUT. ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL / 25%				
237	3.1.90.01.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/R	Não	Sim	0,00 188.845,50
					Total da Funcional:	188.845,50
Funcional:	12.361.0403.1.026	OBRAS/REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
238	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0122.000000	Obras e Instalações	Não	Não	0,00 45.000,00
274	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0119.000000	Obras e Instalações	Não	Não	0,00 0,00
					Total da Funcional:	45.000,00
Funcional:	12.361.0403.1.027	EQUIP. MAT. PERM. ENSINO FUNDAMENTAL				
239	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	0,00 32.579,25
240	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0119.000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 78.565,99
					Total da Funcional:	111.145,24
Funcional:	12.361.0403.2.047	MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 25%				
241	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	0,00 708,75
242	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Material de Consumo	Sim	Não	0,00 92.286,50
243	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	0,00 3.816,00
244	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	0,00 34.356,75
245	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Sim	Não	0,00 181,75
					Total da Funcional:	131.349,75
Funcional:	12.361.0403.2.048	MANUT. ATIV. EDUC. BASICA / 60%				
246	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0118.000000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00 49.806,70
247	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0118.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 2.963.321,46
248	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0118.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 718.799,75
249	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0118.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 65.722,50
					Total da Funcional:	3.797.650,41
Funcional:	12.361.0403.2.049	MANUT. ATIV. EDUC. BÁSICA / 40%				
250	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0119.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 10.000,00



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 11/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão: 60 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
Funcional: 12.361.0403.2.049 MANUT. ATIV. EDUC. BÁSICA / 40%						
251	3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0119.000000	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	Não	Não	0,00 20.000,00
Total da Funcional:						30.000,00
Funcional: 12.361.0407.2.050 MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / 40%						
252	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0119.000000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00 30.000,00
253	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0119.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 100.000,00
254	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0119.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 22.000,00
255	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0119.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 19.993,05
Total da Funcional:						171.993,05
Funcional: 12.361.0407.2.051 MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR						
256	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0147.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 75.888,14
572	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 0,00
257	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	0,00 200.000,00
58	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0119.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 110.000,00
259	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0147.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 304.627,50
550	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 0,00
260	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Sim	Não	0,00 14.524,75
Total da Funcional:						705.040,39
Funcional: 12.361.0407.2.052 MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / PNATE						
261	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0145.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 7.000,00
262	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0145.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 62.030,00
Total da Funcional:						69.030,00
Funcional: 12.361.0407.2.053 MANUT. ATIV. PROG.APOIO TRANSP./CONVÊNIO						
263	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0122.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 5.000,00
264	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0122.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 85.695,25
Total da Funcional:						90.695,25
Funcional: 12.361.0408.2.054 TREIN. CAPAC. PROF. MAGISTÉRIO / 25%						
265	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	0,00 141,75
266	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	0,00 4.361,25
267	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	0,00 12.809,50
268	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0119.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 5.088,00
269	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Sim	Não	0,00 872,25
Total da Funcional:						23.272,75
Funcional: 12.363.0481.2.164 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLA TÉCNICA						
270	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 18.000,00
271	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 18.000,00
272	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 18.000,00
Total da Funcional:						54.000,00
Funcional: 12.365.0401.1.030 EQUIP. MAT. PERM. CRECHES						
273	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Equipamentos e Material Permanente	Sim	Não	0,00 14.464,50
Total da Funcional:						14.464,50
Funcional: 12.365.0401.1.083 CONSTRUÇÃO E EQUIPAR UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA						
274	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0122.000000	Obras e Instalações	Não	Não	0,00 1.853.012,00
275	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0122.000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 54.552,44
Total da Funcional:						1.907.564,44
Funcional: 12.365.0401.1.087 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL						
530	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0122.000000	Obras e Instalações	Não	Não	0,00 50.000,00
Total da Funcional:						50.000,00
Funcional: 12.365.0401.2.055 MANUT. ATIV. TRANSP. ENSINO INFANTIL / 25%						
276	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	0,00 1.090,25
277	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	0,00 1.090,25



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 12/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	60	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Funcional:	12.365.0401.2.055	MANUT. ATIV. TRANSP. ENSINO INFANTIL / 25%				
278	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Sim	Não	0,00 218,00
					Total da Funcional:	2.398,50
Funcional:	12.365.0401.2.056	MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL / 25%				
279	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Contratação por Tempo Determinado	Sim	Sim	0,00 16.675,25
280	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Sim	Sim	0,00 239.000,00
281	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0119.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 350.000,00
282	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Obrigações Patronais	Sim	Sim	0,00 128.807,75
283	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Sim	Sim	0,00 28.019,50
284	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Material de Consumo	Sim	Não	0,00 68.609,25
285	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0143.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 7.147,77
286	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Sim	Não	0,00 5.088,00
287	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	Não	0,00 14.978,25
288	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0101.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Sim	Não	0,00 545,25
					Total da Funcional:	858.871,02
Funcional:	12.366.0451.2.057	MANUT. ATIV. ENSINO JOVENS E ADULTOS				
289	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 105.000,00
					Total da Funcional:	105.000,00
Funcional:	12.367.0461.2.058	MANUT. ATIV. ENSINO ESPECIAL				
290	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 6.180,00
					Total da Funcional:	6.180,00
					Total da Unidade:	10.076.906,82
					Total do Órgão:	10.076.906,82
Órgão:	70	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
Funcional:	27.813.0720.1.033	EQUIP. MAT. PERM. DESPORTO E LAZER				
291	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 2.500,00
					Total da Funcional:	2.500,00
Funcional:	27.813.0720.1.082	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E OU AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESPORTES				
292	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obras e Instalações	Não	Não	0,00 18.000,00
					Total da Funcional:	18.000,00
Funcional:	27.813.0720.2.059	MANUT. ATIV. ESP. LAZER/PROG MINAS OLIMP.				
293	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00 17.165,25
294	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 3.395,50
295	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 17.662,75
296	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 11.448,00
					Total da Funcional:	49.671,50
Funcional:	27.813.0720.2.060	MANUT. ATIV. DESPORTO LAZER				
297	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00 484,50
298	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 66.244,75
299	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 15.602,25
300	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 1.709,50
301	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00 3.430,00
302	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 13.966,25
303	3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	Não	Não	0,00 9.834,50
304	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 17.306,75
305	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 111.167,75
306	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00 1.426,00
					Total da Funcional:	241.172,25



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	70	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
Funcional:	27.813.0720.2.124	CONTRIBUIÇÃO GUARANÉSIA FUTEBOL CLUBE				
307	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	6.000,00
					Total da Funcional:	6.000,00
Funcional:	27.813.0720.2.125	CONTRIBUIÇÃO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE				
308	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	6.000,00
					Total da Funcional:	6.000,00
Funcional:	27.813.0720.2.140	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEIRA-RIO				
309	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	6.000,00
					Total da Funcional:	6.000,00
Funcional:	27.813.0720.2.141	CONTRIBUIÇÃO ASSOC. MORADORES ALTO MIGUEL GIBRIM				
310	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	6.000,00
					Total da Funcional:	6.000,00
Funcional:	27.813.0720.2.149	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BNH				
311	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	6.000,00
					Total da Funcional:	6.000,00
					Total da Unidade:	341.343,75
					Total do Órgão:	341.343,75
Órgão:	80	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
Funcional:	13.392.0032.2.142	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS				
312	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	12.000,00
					Total da Funcional:	12.000,00
Funcional:	13.392.0471.0.003	SUBVENÇÃO AO TEATRO EXPERIMENTAL DE GUARANESIA - PARCIALMENTE VETADO				
529	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Subvenções Sociais	Não	Não	0,00	6.000,00
558	3.3.50.99.00.00.00.00	00.01.0100.000000 A Classificar	Não	Não	0,00	2.000,00
					Total da Funcional:	8.000,00
Funcional:	13.392.0471.1.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA CENTRO CULTURAL				
313	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obras e Instalações	Não	Não	0,00	9.000,00
573	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0124.000000 Obras e Instalações	Não	Não	0,00	0,00
					Total da Funcional:	9.000,00
Funcional:	13.392.0471.1.035	EQUIP. MAT. PERM. E LIVROS / CENTRO / MUSEU CULT.				
314	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	5.297,50
					Total da Funcional:	5.297,50
Funcional:	13.392.0471.2.061	MANUT. ATIV. CENTRO CULT / CASA MEM.				
315	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	108.102,75
316	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00	30.918,50
317	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	1.483,00
318	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00	4.047,75
319	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	14.061,00
320	3.3.90.31.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	Não	Não	0,00	9.085,75
321	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	26.050,50
322	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	68.431,00
323	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	890,50
					Total da Funcional:	263.070,75
Funcional:	13.392.0471.2.062	MANUT. ATIV. FUNDO DE CULTURA				
324	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	14.968,00
325	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	10.902,75
326	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	5.451,50
327	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	1.308,25
328	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	1.090,25
					Total da Funcional:	33.720,75



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 14/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	80	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
Funcional:	13.392.0471.2.063	MANUT. ATIV. PATRIMONIAL CULTURAL				
329	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	2.378,50
330	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	36.342,75
331	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	1.863,25
332	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	9.085,75
Total da Funcional:						49.670,25
Funcional:	13.392.0471.2.065	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTAS TRADICIONAIS				
333	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	21.345,75
334	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	18.062,50
335	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	74.683,00	358.513,25
336	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	3.549,25
Total da Funcional:						401.470,75
Funcional:	13.392.0471.2.066	MANUT. ATIV. FESTAS POPULARES				
337	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	13.200,00
338	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	3.500,00
Total da Funcional:						16.700,00
Funcional:	13.392.0471.2.067	MANUT. ATIV. FESTAS POP./ ENC. CARREIRO				
339	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	40.000,00
Total da Funcional:						40.000,00
Funcional:	13.392.0471.2.097	CONTRIBUIÇÕES ASSOC. ARTE, VIDA, CULT. CAPOEIRA - PARCIALMENTE VETADO				
340	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	6.000,00
559	3.3.50.99.00.00.00.00	00.01.0100.000000 A Classificar	Não	Não	0,00	2.000,00
Total da Funcional:						8.000,00
Funcional:	13.392.0471.2.099	CONTRIBUIÇÕES ARTESANATO FIOS DA TERRA - PARCIALMENTE VETADO				
341	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	6.000,00
560	3.3.50.99.00.00.00.00	00.01.0100.000000 A Classificar	Não	Não	0,00	2.000,00
Total da Funcional:						8.000,00
Funcional:	13.392.0471.2.110	CONTRIBUIÇÕES ASSOC. FOLC. STOS REIS - PARCIALMENTE VETADO				
342	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	6.000,00
561	3.3.50.99.00.00.00.00	00.01.0100.000000 A Classificar	Não	Não	0,00	2.000,00
Total da Funcional:						8.000,00
Funcional:	13.392.0471.2.116	AJUDA DE CUSTO BLOCOS DE CARNAVAL - PARCIALMENTE VETADO				
343	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	5.451,50
562	3.3.90.99.00.00.00.00	00.01.0100.000000 A Classificar	Não	Não	0,00	14.548,50
Total da Funcional:						20.000,00
Funcional:	13.392.0471.2.159	CONFEÇÃO LIVRO SOBRE A HISTÓRIA DE GUARANÉSIA				
344	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	5.000,00
Total da Funcional:						5.000,00
Funcional:	13.392.0471.2.161	SUBVENÇÃO ASSOC. ARTESÃOS PRODUTORES CASEIROS - PARCIALMENTE VETADO				
345	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	6.000,00
563	3.3.50.99.00.00.00.00	00.01.0100.000000 A Classificar	Não	Não	0,00	2.000,00
Total da Funcional:						8.000,00
Funcional:	13.392.0471.2.169	FESTAS POPULARES - VETADO				
544	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	0,00
564	3.3.90.99.00.00.00.00	00.01.0100.000000 A Classificar	Não	Não	0,00	50.000,00
Total da Funcional:						50.000,00



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 15/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	80	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
Funcional:	13.392.0471.2.172	FEIRA MULTI-SETORIAL DE GUARANESIA - FEMG - VETADO				
541	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Contribuições	Não	Não	0,00 0,00
565	3.3.50.99.00.00.00.00	00.01.0100.000000	A Classificar	Não	Não	0,00 80.000,00
Total da Funcional:						80.000,00
Funcional:	13.392.0471.2.173	MANUTENCAO ATIVIDADES CIVICAS E RELIGIOSAS - VETADO				
542	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Contribuições	Não	Não	0,00 0,00
566	3.3.50.99.00.00.00.00	00.01.0100.000000	A Classificar	Não	Não	0,00 10.000,00
Total da Funcional:						10.000,00
Funcional:	13.392.0471.2.174	ENCONTRO DE FOLIA DE REIS - VETADO				
543	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Contribuições	Não	Não	0,00 0,00
567	3.3.50.99.00.00.00.00	00.01.0100.000000	A Classificar	Não	Não	0,00 6.000,00
Total da Funcional:						6.000,00
Total da Unidade:						1.041.930,00
Total do Órgão:						1.041.930,00
Órgão:	90	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Unidade:	01	FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO				
Funcional:	10.122.0052.1.036	EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN. SAÚDE				
346	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 18.925,50
Total da Funcional:						18.925,50
Funcional:	10.122.0052.1.077	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS PRÉDIOS SAUDE				
347	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Obras e Instalações	Não	Não	0,00 10.000,00
Total da Funcional:						10.000,00
Funcional:	10.122.0052.2.070	MANUT. ATIV. ADM. FUNDO MUN. SAÚDE				
348	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00 605,50
349	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 845.115,25
350	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 201.168,00
351	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 95.910,50
352	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00 3.192,00
353	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 30.267,75
354	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 29,00
355	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 42.326,50
356	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0152.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 10.605,00
357	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00 53,00
Total da Funcional:						1.229.272,50
Funcional:	10.122.0052.2.100	SUBVENÇÃO SOCIAL AFETO - PARCIALMENTE VETADO				
358	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Subvenções Sociais	Não	Não	0,00 6.000,00
568	3.3.50.99.00.00.00.00	00.01.0102.000000	A Classificar	Não	Não	0,00 6.000,00
Total da Funcional:						12.000,00
Funcional:	10.122.0052.2.106	SUBVENÇÃO SOCIAL PASTORAL DA SAUDE				
359	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Subvenções Sociais	Não	Não	0,00 6.000,00
Total da Funcional:						6.000,00
Funcional:	10.122.0052.2.166	ESTRUTURAÇÃO SETOR CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE SAÚDE				
360	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0123.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 15.000,00
361	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0123.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 15.000,00
362	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0123.000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 20.000,00
Total da Funcional:						50.000,00
Funcional:	10.123.0054.2.071	MANUT. CONTRIBUIÇÃO AO CISLAGOS				
363	3.3.71.70.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Não	Não	0,00 124.020,00
Total da Funcional:						124.020,00
Funcional:	10.128.0058.2.072	TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS				
364	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 181,75
365	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 20.824,50



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 16/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	90	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Unidade:	01	FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO				
Funcional:	10.128.0058.2.072	TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS				
366	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	98,25
						Total da Funcional: 21.104,50
						Total da Unidade: 1.471.322,50
Unidade:	02	FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA				
Funcional:	10.241.0120.2.133	MANUTENÇÃO ATI. ASSIST. FARM. AO IDOSO				
367	3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	Não	Não	0,00	16.736,00
						Total da Funcional: 16.736,00
Funcional:	10.301.0203.1.037	AMPLIAÇÃO OU REFORMA UNID. BÁSICA SAUDE / PSF				
368	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0148.000000 Obras e Instalações	Não	Não	0,00	34.344,00
						Total da Funcional: 34.344,00
Funcional:	10.301.0203.1.038	EQUIP. MAT. PERMANENTE PSF				
369	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0155.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	14.319,00
						Total da Funcional: 14.319,00
Funcional:	10.301.0203.1.075	CONSTRUIR, EQUIPAR, REFORMAR E OU AMPLIAR PSF				
370	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0123.000000 Obras e Instalações	Não	Não	0,00	1.376.000,00
371	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	10.000,00
						Total da Funcional: 1.386.000,00
Funcional:	10.301.0203.2.074	MANUT. ATIV.PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA				
372	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0148.000000 Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00	438.002,00
373	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0148.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	672.742,25
374	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0148.000000 Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00	298.687,50
375	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	8.702,25
376	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00	399,75
377	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0148.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	53.030,06
378	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0155.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	92.601,00
546	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Material de Consumo	Não	Não	2.024,00	0,00
379	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	72,75
380	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	195.331,00
381	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	14,50
						Total da Funcional: 1.759.583,06
Funcional:	10.301.0203.2.075	MANUT. ATIV. ASSIST FARMACÊUTICA				
382	3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	Não	Não	0,00	600.000,00
						Total da Funcional: 600.000,00
						Total da Unidade: 3.810.982,06
Unidade:	03	FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Funcional:	10.302.0210.1.040	EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. MÉDICA				
383	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	47.832,75
						Total da Funcional: 47.832,75
Funcional:	10.302.0210.1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E/OU VEÍCULOS / SAÚDE				
384	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	100.000,00
385	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0123.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	150.600,00
						Total da Funcional: 250.600,00
Funcional:	10.302.0210.1.076	CONSTRUÇÃO UNIDADE CAPS				
386	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0123.000000 Obras e Instalações	Não	Não	0,00	800.000,00
						Total da Funcional: 800.000,00
Funcional:	10.302.0210.1.078	CONSTRUIR E EQUIPAR LABORATÓRIO				
387	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Obras e Instalações	Não	Não	0,00	10.000,00
388	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	5.000,00
						Total da Funcional: 15.000,00



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 17/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão: 90 DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
Unidade: 03 FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Funcional: 10.302.0210.2.076 MANUT. ATIV. PRONTO ATEND. MUNICIPAL						
389	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00 13.226,25
390	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 307.084,50
391	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 97.965,75
392	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 61.534,75
393	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0112.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 165.600,00
551	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 0,00
394	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 75.395,50
395	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 510.000,00
396	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00 17.953,25
Total da Funcional:						1.248.760,00
Funcional: 10.302.0210.2.077 MANUT. ATIV. ASSISTENCIA MÉDICA						
397	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00 64.361,25
398	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 900.000,00
399	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 225.356,50
400	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 20.947,25
401	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 60.015,25
402	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0154.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 150.000,00
403	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0154.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 10.000,00
404	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 2.000.000,00
405	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00 5.451,50
Total da Funcional:						3.436.131,75
Funcional: 10.302.0210.2.078 MANUT. ATIV. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS						
406	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 128.304,75
407	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 34.443,00
408	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 1.708,25
409	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0154.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 40.000,00
552	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 0,00
410	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 50.000,00
411	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 4.997,25
412	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00 13.917,75
Total da Funcional:						273.371,00
Funcional: 10.302.0210.2.079 MANUT. ATIV. T.F.D. (TRAT FORA DOMICÍLIO) - VETADO						
413	3.3.71.70.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Não	Não	0,00 52.069,67
414	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00 89.948,50
415	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Material de Consumo	Não	Não	3.550,00 253.804,25
416	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 3.270,75
417	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 303.493,00
418	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00 654,25
Total da Funcional:						703.240,42
Funcional: 10.302.0210.2.080 MANUT. CONVÊNIO SANTA CASA						
419	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 392.445,00
Total da Funcional:						392.445,00
Funcional: 10.302.0210.2.081 MANUT. FUNDAÇÃO MUN SAÚDE						
420	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Contribuições	Não	Não	0,00 451.900,75
Total da Funcional:						451.900,75
Funcional: 10.302.0210.2.082 CONTRIB. HOSPITAL CANCER BARRETOS - PARCIALMENTE VETADO						
421	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Contribuições	Não	Não	0,00 6.000,00
569	3.3.50.99.00.00.00.00	00.01.0102.000000	A Classificar	Não	Não	0,00 6.000,00
Total da Funcional:						12.000,00
Funcional: 10.302.0210.2.134 MANUTENÇÃO ATIV. ANTERN. DEPENDENTES QUÍMICOS						
422	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Contribuições	Não	Não	0,00 17.904,25
Total da Funcional:						17.904,25
Funcional: 10.302.0210.2.135 CONTRIBUIÇÃO HOSPITAL CANCER PASSOS - PARCIALMENTE VETADO						
423	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0102.000000	Contribuições	Não	Não	0,00 6.000,00



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 18/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	90	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Unidade:	03	FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Funcional:	10.302.0210.2.135	CONTRIBUIÇÃO HOSPITAL CANCER PASSOS - PARCIALMENTE VETADO				
570	3.3.50.99.00.00.00.00	00.01.0102.000000 A Classificar	Não	Não	0,00	6.000,00
					Total da Funcional:	12.000,00
Funcional:	10.302.0210.2.139	MANUTENÇÃO CONVÊNIO CONDERG				
424	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	202.763,50
					Total da Funcional:	202.763,50
					Total da Unidade:	7.863.949,42
Unidade:	04	FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Funcional:	10.303.0230.1.067	IMPLANTAÇÃO UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS				
425	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	20.000,00
					Total da Funcional:	20.000,00
Funcional:	10.303.0230.2.083	CONTRIB. AO FUNDO ESTATAL SAUDE - FES				
426	3.3.30.41.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	35.000,00
427	3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	Não	Não	0,00	31.800,00
					Total da Funcional:	66.800,00
Funcional:	10.303.0230.2.150	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMÁCIA DE MINAS				
428	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	1.817,25
429	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	29.714,00
430	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	1.272,00
					Total da Funcional:	32.803,25
					Total da Unidade:	119.603,25
Unidade:	05	FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
Funcional:	10.305.0245.1.042	EQUIP. MAT. PERM. VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
431	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	11.473,50
					Total da Funcional:	11.473,50
Funcional:	10.305.0245.2.084	MANUT. ATIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
432	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0150.000000 Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00	67.238,15
433	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	269.788,25
434	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00	68.224,25
35	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	3.634,25
436	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00	227,25
437	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	29.554,50
438	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	11.121,75
439	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	8.676,75
440	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	545,25
					Total da Funcional:	459.010,40
Funcional:	10.306.0250.2.085	MANUT. ATIV. ALIMENT. E NUTRIÇÃO				
441	3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0102.000000 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	Não	Não	0,00	32.708,50
					Total da Funcional:	32.708,50
					Total da Unidade:	503.192,40
					Total do Órgão:	13.769.049,63
Órgão:	91	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
Funcional:	08.122.0052.1.043	EQUIP. MAT. PERMAN. ASSIST. SOCIAL				
442	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	7.012,25
					Total da Funcional:	7.012,25
Funcional:	08.122.0052.2.086	MANUT. ATIV. ASSIST. SOCIAL				
443	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	96.023,50
444	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00	24.833,83
445	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	1.892,75
446	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00	11.909,25
447	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	18.221,00



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 19/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	91	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade:	01	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
Funcional:	08.122.0052.2.086	MANUT. ATIV. ASSIST. SOCIAL				
448	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 7.323,00
449	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 10.718,00
450	3.3.90.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Contribuições	Não	Não	0,00 3.270,75
451	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00 174,50
					Total da Funcional:	174.366,58
Funcional:	08.244.0052.1.080	CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
452	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obras e Instalações	Não	Não	0,00 50.000,00
					Total da Funcional:	50.000,00
Funcional:	08.244.0125.2.162	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SINE				
453	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 500,00
454	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 500,00
455	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 500,00
156	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 1.250,00
					Total da Funcional:	2.750,00
					Total da Unidade:	234.128,83
					Total do Órgão:	234.128,83
Órgão:	92	FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Unidade:	01	FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Funcional:	14.422.0011.1.044	EQUIP. MAT. PERM. FMDCA				
457	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 5.000,00
					Total da Funcional:	5.000,00
Funcional:	14.422.0011.2.087	MANUT. ATIV. FMDCA				
458	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 80.000,00
459	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 20.000,00
460	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00 10.000,00
461	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 15.000,00
462	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 9.000,00
463	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 36.000,00
464	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00 2.000,00
465	3.3.90.48.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	0,00 5.000,00
					Total da Funcional:	177.000,00
					Total da Unidade:	182.000,00
					Total do Órgão:	182.000,00
Órgão:	93	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Funcional:	08.122.0052.1.045	EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN ASSIST SOCIAL				
466	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 10.707,50
					Total da Funcional:	10.707,50
Funcional:	08.122.0052.2.088	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST SOCIAL				
467	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00 4.542,75
468	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 19.185,00
469	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 4.753,75
470	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 24.173,25
471	3.3.90.41.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Contribuições	Não	Não	0,00 208.470,50
472	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00 11.810,25
					Total da Funcional:	272.935,50
Funcional:	08.122.0052.2.089	MANUT. ATIV. CRAS / ASSIST SOCIAL				
473	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Contratação por Tempo Determinado	Não	Sim	0,00 605,50
474	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0129.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 154.337,14
475	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00 37.092,75
476	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00 2.604,25
477	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Material de Consumo	Não	Não	0,00 2.186,00
478	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00 15.770,50
479	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00 5.491,25



MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
Relação da Despesa Orçada

Exercício de 2014

Página: 20/22

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	93	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Funcional:	08.122.0052.2.089	MANUT. ATIV. CRAS / ASSIST SOCIAL				
480	3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	Não	Não	0,00	3.270,75
481	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	675,50
					Total da Funcional:	222.033,64
Funcional:	08.122.0052.2.093	SUBVENÇÃO SOCIAL APAE - PARCIALMENTE VETADO				
482	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Subvenções Sociais	Não	Não	0,00	6.000,00
571	3.3.50.99.00.00.00.00	00.01.0100.000000 A Classificar	Não	Não	0,00	6.000,00
					Total da Funcional:	12.000,00
Funcional:	08.122.0052.2.095	SUBVENÇÃO SOCIAL CLUBE RENASCER				
483	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Subvenções Sociais	Não	Não	0,00	6.000,00
					Total da Funcional:	6.000,00
Funcional:	08.122.0052.2.096	SUBVENÇÃO SOCIAL CLUBE DA AMIZADE				
484	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Subvenções Sociais	Não	Não	0,00	6.000,00
					Total da Funcional:	6.000,00
Funcional:	08.122.0052.2.101	SUBVENÇÃO SOCIAL CONF. SÃO VIC. PAULO				
485	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Subvenções Sociais	Não	Não	0,00	6.000,00
					Total da Funcional:	6.000,00
Funcional:	08.122.0052.2.102	SUBVENÇÃO SOCIAL SOC. STO. ANT. PÁDUA				
486	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Subvenções Sociais	Não	Não	0,00	6.000,00
					Total da Funcional:	6.000,00
Funcional:	08.122.0052.2.105	SUBVENÇÃO SOCIAL ASILO S. VICENTE PAULO				
487	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Subvenções Sociais	Não	Não	0,00	6.000,00
					Total da Funcional:	6.000,00
Funcional:	08.122.0052.2.131	SUBVENÇÃO SOCIAL CESC				
488	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Subvenções Sociais	Não	Não	0,00	12.000,00
					Total da Funcional:	12.000,00
Funcional:	08.122.0052.2.136	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FMAS/IGD				
99	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0129.000000 Contribuições	Não	Não	0,00	15.500,00
+90	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0129.000000 Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	0,00	2.250,00
491	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0129.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	4.750,00
492	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0129.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	23.400,00
493	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0129.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	11.100,00
					Total da Funcional:	57.000,00
Funcional:	08.241.0120.1.071	CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO				
494	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obras e Instalações	Não	Não	0,00	15.000,00
495	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	20.000,00
					Total da Funcional:	35.000,00
Funcional:	08.241.0120.2.090	PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST SOCIAL				
496	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Subvenções Sociais	Não	Não	0,00	46.500,00
					Total da Funcional:	46.500,00
Funcional:	08.242.0121.2.091	PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST. DEFIC.				
497	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Subvenções Sociais	Não	Não	0,00	48.014,40
					Total da Funcional:	48.014,40
Funcional:	08.243.0122.1.046	EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. CRIANÇA / PAIF				
498	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	10.902,75
					Total da Funcional:	10.902,75
Funcional:	08.243.0122.2.092	PRETEÇÃO BÁSICA ESPECIAL / ASSIST. CRIANÇA/PAIF				
499	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0129.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	4.200,25



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	93	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Funcional:	08.243.0122.2.092	PRETEÇÃO BÁSICA ESPECIAL / ASSIST. CRIANÇA/PAIF				
500	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0129.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	5.664,00	52.641,25
501	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0129.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	255,25
					Total da Funcional:	57.096,75
Funcional:	08.244.0125.1.072	IMPLANTAÇÃO ALBERGUE NOTURNO E CASA DE APOIO				
502	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obras e Instalações	Não	Não	0,00	5.000,00
503	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	2.000,00
					Total da Funcional:	7.000,00
Funcional:	08.244.0125.1.079	CONSTRUIR, EQUIPAR, REFORMAR E OU AMPLIAR CRAS				
504	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Obras e Instalações	Não	Não	0,00	15.000,00
505	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	25.000,00
					Total da Funcional:	40.000,00
Funcional:	08.244.0125.1.081	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CASA LAR				
506	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	500,00
507	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	500,00
508	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	500,00
509	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	500,00
					Total da Funcional:	2.000,00
Funcional:	08.244.0125.1.085	EQUIPAMENTO PARA TELECENTRO				
510	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0142.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	25.619,60
					Total da Funcional:	25.619,60
Funcional:	08.244.0125.2.152	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA / SUAS				
511	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0129.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	1.817,25
512	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0129.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	908,50
513	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0129.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	1.817,25
514	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0129.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	2.362,25
					Total da Funcional:	6.905,25
Funcional:	08.244.0125.2.153	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TROCA SOLIDÁRIA				
515	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	908,50
516	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	908,50
17	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	908,50
518	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00	13.628,50
					Total da Funcional:	16.354,00
Funcional:	08.244.0125.2.154	PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS				
519	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0156.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	14.201,00
520	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0156.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	12.038,50
521	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0156.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	10.575,50
					Total da Funcional:	36.815,00
Funcional:	08.244.0125.2.163	MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
522	3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	Não	Não	0,00	1.250,00
523	3.3.90.48.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Não	Não	0,00	1.250,00
					Total da Funcional:	2.500,00
Funcional:	08.244.0125.2.168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO				
534	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Material de Consumo	Não	Não	0,00	20.000,00
535	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	10.000,00
536	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	Não	0,00	50.000,00
					Total da Funcional:	80.000,00
					Total da Unidade:	1.031.384,39
					Total do Órgão:	1.031.384,39



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Valor Orçado
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						
Órgão:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade:	09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Funcional:	99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
524	9.9.99.99.00.00.00.00	00.01.0100.000000 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	Não	Não	0,00	20.000,00
						Total da Funcional: 20.000,00
						Total da Unidade: 20.000,00
						Total do Órgão: 20.000,00
						Total da Entidade: 37.290.814,25
						Total Geral: 38.841.900,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
4.1.1.0.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		2.974.357,81	38.222.130,56
4.1.1.1.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		2.256.302,22	
4.1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	1.631.480,10		
4.1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	850.000,00		
4.1.1.1.2.02.03.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	510.000,00		
4.1.1.1.2.02.04.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	212.500,00		
4.1.1.1.2.02.05.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	127.500,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	411.559,02		
4.1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	411.445,10		
4.1.1.1.2.04.31.01.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	246.867,06		
4.1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	61.716,76		
4.1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	102.861,28		
4.1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	113,92		
4.1.1.1.2.04.34.01.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	28,48		
4.1.1.1.2.04.34.02.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	68,35		
4.1.1.1.2.04.34.03.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	17,09		
4.1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	369.921,08		
4.1.1.1.2.08.01.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	221.952,65		
4.1.1.1.2.08.02.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	55.488,16		
4.1.1.1.2.08.03.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	92.480,27		
4.1.1.1.3.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	624.822,12		
4.1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ serviços de Qualquer Natureza	624.822,12		
4.1.1.1.3.05.01.00.00	Imp. s/ serviços de Qualquer Natureza	624.822,12		
4.1.1.1.3.05.01.01.00	Imp. s/ serviços de Qualquer Natureza	156.205,53		
4.1.1.1.3.05.01.02.00	Imp. s/ serviços de Qualquer Natureza	374.893,27		
4.1.1.1.3.05.01.03.00	Imp. s/ serviços de Qualquer Natureza	93.723,32		
4.1.1.2.00.00.00.00	TAXAS		718.055,59	
4.1.1.2.1.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	171.115,52		
4.1.1.2.1.25.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	98.095,93		
4.1.1.2.1.29.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	10.605,00		
4.1.1.2.1.31.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	9.686,19		
4.1.1.2.1.32.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	43.552,12		
4.1.1.2.1.99.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	9.236,28		
4.1.1.2.2.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de serviços	546.940,07		
4.1.1.2.2.28.00.00.00	Tx de Cemitérios	42.681,33		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública			
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	184.757,79		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	319.500,95		
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC		732.030,14	
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		732.030,14	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		278.571,97	
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos		277.020,58	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3,30		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	277.017,28		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB	263.508,44		
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB	55.704,28		
4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec de Remun de Dep Banc de Rec Vinc - Fundo Saúde	33.422,57		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados Saude Convenios	22.281,71		
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados Saude BLATB	2.400,00		
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados Saude BLYGS	600,00		
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Receita Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	600,00		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec Rem de Dep Banc Rec Vinc Ações Serv Públicos Saúd	600,00		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc. - FNAS	2.757,82		
4.1.3.2.5.01.10.01.00.00	Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc. - FNAS	12.450,36		
4.1.3.2.5.01.10.02.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados	6.195,98		
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados Ordinários	619,60		
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados COSIP	5.576,38		
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados Conv. Educação	184.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados outros Convenios	70.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados PNAE	10.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados PNATE	10.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados QESE	64.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados FEAS	10.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados MULTRA	5.000,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	5.000,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	5.000,00		
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	13.508,84		
4.1.3.3.1.00.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	13.508,84		
4.1.3.3.1.99.00.00.00.00	Outras Receitas Concessões e Permissões - Serviços	1.551,39	1.551,39	
		1.551,39		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			
4.1.6.0.0.05.00.00.00	Serv. de Saúde			
4.1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serv. de Saúde	165.000,00	204.260,84	
4.1.6.0.0.13.00.00.00	Serv. Administrativos	165.000,00		
4.1.6.0.0.13.02.00.00	Serv. de Venda de Edifícios	15.495,03		
4.1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serv. Administrativos	593,88		
4.1.6.0.0.99.00.00.00	Outros serviços	14.901,15		
4.1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências da União	23.765,81		
4.1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União			
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União		33.274.498,71	
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	17.619.794,03	32.838.903,48	
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.662.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.650.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.831.121,50		
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	3.411.985,00		
4.1.7.2.1.01.05.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	7.406.893,50		
4.1.7.2.1.01.05.02.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	12.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.03.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	7.200,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	3.000,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	1.800,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	183.464,90		
4.1.7.2.1.33.11.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	183.464,90		
4.1.7.2.1.33.13.00.00	Atenção Básica	1.773.448,96		
4.1.7.2.1.33.15.00.00	Vigilância em Saúde	1.496.205,81		
4.1.7.2.1.33.99.00.00	Gestão do SUS	66.638,15		
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo	10.605,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	200.000,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	269.762,76		
4.1.7.2.1.35.02.00.00	Transf. do Salário-Educação	656.117,41		
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	375.515,64		
4.1.7.2.1.35.04.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	7.147,77		
4.1.7.2.1.36.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	209.424,00		
4.1.7.2.1.36.01.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	64.030,00		
4.1.7.2.1.36.02.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	75.000,00		
4.1.7.2.1.36.03.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	45.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	18.750,00		
	Transferências dos Estados	11.250,00		
			10.271.516,28	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	10.132.781,28		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.420.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.052.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.105.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.263.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.435.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	861.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA	358.750,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	215.250,00		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	155.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	93.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	38.750,00		
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Rec. dos Estados	23.250,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	122.781,28		
4.1.7.2.2.33.00.01.00.00	Transferencia Recurso Estado Programa Saude Casa	106.920,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	106.920,00		
4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	Transferências de Recursos do FEAS	31.815,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	31.815,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.947.593,17		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.947.593,17		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.764.227,84		
4.1.7.6.0.0.00.00.00.00	Transf. de Conv.	1.183.365,33		
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	435.595,23		
4.1.7.6.1.02.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educação	93.788,89		
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	85.000,00		
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Dist.Fed. e suas Entid.	8.788,89		
4.1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	341.806,34		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	50.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	90.695,25		
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	201.111,09		
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	758.411,09		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	271.549,21		
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	35.408,65		
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	33.099,25		
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	19.859,55		
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	8.274,81		
		4.964,89		

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	1.508,20		
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	904,92		
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	377,05		
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	226,23		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	801,20		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	172.574,19		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	165.976,00		
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	99.585,60		
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	41.494,00		
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	24.896,40		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	6.598,19		
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	3.958,91		
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	1.649,55		
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	989,73		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	63.566,37		
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	63.566,37	67.937,86	
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES			
4.1.9.2.2.01.00.00.00.00	Restituições de Convênios	67.937,86		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	11.831,50		
4.1.9.2.2.99.52.00.00.00	Outras Restituições	56.106,36		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributária	334.289,87	334.289,87	
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	305.277,28		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	76.319,32		
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	183.166,37		
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	45.791,59		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	16.819,94		
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	10.091,96		
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	2.523,00		
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	4.204,98		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	12.192,65		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS			
4.1.9.9.0.02.00.00.00.00	Rec. de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	7.151,12		
4.1.9.9.0.02.01.00.00.00	Rec. de Honorários de Advogados	7.151,12		
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	77.483,03		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
		84.634,15		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
4.2.1.1.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		1.200.000,00	
4.2.1.1.4.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais		1.200.000,00	
4.2.1.1.4.99.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	1.200.000,00		
4.2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			
4.2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		10.605,00	
4.2.2.1.9.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	10.605,00		
4.2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
4.2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades			
4.2.4.7.1.01.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	3.287.564,44		
4.2.4.7.1.02.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	1.280.000,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	1.907.564,44		
4.2.4.7.2.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr. Fed e suas Entid.	100.000,00		
4.2.4.7.2.01.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	1.071.000,00		
4.2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	1.046.000,00		
4.9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	25.000,00		
4.9.5.0.0.00.00.00.00	FUNDEB			
4.9.5.1.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB DAS RECEITAS CORRENTES			
4.9.5.1.7.00.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
4.9.5.1.7.21.00.00.00	Deduções do FUNDEB das Transferências da União	-4.949.400,00		
4.9.5.1.7.21.01.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer. União	-2.947.400,00		
4.9.5.1.7.21.01.02.00.00	Dedução do FUNDEB da Rec Formação do FUNDEB - FPM	-2.932.400,00		
4.9.5.1.7.21.01.05.00.00	Ded do FUNDEB da Rec Form do FUNDEB - ITR	-2.930.000,00		
4.9.5.1.7.21.36.00.00.00	Deduções do FUNDEB da Rec Form FUNDEB-ICMS Des-LC 87/96	-2.400,00		
4.9.5.1.7.22.00.00.00.00	Ded do FUNDEB das Transferências do Estado	-15.000,00		
4.9.5.1.7.22.01.00.00.00	Ded do FUNDEB das Rec de Transferência dos Estados	-2.002.000,00		
4.9.5.1.7.22.01.01.00.00	Ded do FUNDEB Rec Formação do FUNDEB - ICMS	-2.002.000,00		
4.9.5.1.7.22.01.02.00.00	Ded do FUNDEB Rec Formação do FUNDEB - IPVA	-1.684.000,00		
4.9.5.1.7.22.01.04.00.00	Ded do FUNDEB Rec Form FUNDEB - IPI s/ Exportação	-287.000,00		
		-31.000,00		
			-4.949.400,00	
			-4.949.400,00	
				-4.949.400,00

Total das receitas: 38.841.900,00

Total por entidade: 38.841.900,00

Total geral: 38.841.900,00

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
DESPPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPPESAS CORRENTES			1.420.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.040.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.040.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	190.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPPESAS CORRENTES		380.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		380.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	60.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	60.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPPESAS DE CAPITAL			131.085,75
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		131.085,75	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		131.085,75	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	51.085,75		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00		
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
DESPPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPPESAS CORRENTES			29.805.147,47
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.798.049,44	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		15.798.049,44	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Reformas	679.090,50		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	216.889,50		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	738.295,60		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.818.041,96		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.794.556,83		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	450.323,55		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	95.400,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.451,50		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			408.837,50
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			408.837,50
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	406.111,75		
Total das despesas:				1.551.085,75
Total da entidade:				1.551.085,75

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.2.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.725,75		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.598.260,53	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		137.998,50	
3.3.30.41.00.00.00.00	Contribuições	137.998,50		
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		1.010.787,40	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	812.273,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	198.514,40		
3.3.70.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		74.529,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuições	74.529,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		176.089,67	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	176.089,67		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		12.198.855,96	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	165.458,25		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.489.099,09		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	18.920,25		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	702.494,50		
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	53.647,50		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	38.160,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	903.773,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.047.512,87		
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	211.741,25		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	463.743,50		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.250,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	12.845,50		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	85.210,25		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESpesas DE CAPITAL			7.465.666,78
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.188.969,78	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.188.969,78	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	6.162.255,98		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	926.713,80		
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	100.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		276.697,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	276.697,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			20.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			20.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			20.000,00

20.000,00

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
--------	---------------	----------	------------------	---------------------

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

9.9.99.99.00.00.00.00

Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS

20.000,00

Total das despesas: 37.290.814,25
Total da entidade: 37.290.814,25
Total geral: 38.841.900,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Página: 1/1
Data: 02/04/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
2 Judiciária	61 Ação Judiciária
4 Administração	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	124 Controle Interno
	128 Formação de Recursos Humanos
	129 Administração de Receitas
6 Segurança Pública	181 Policiamento
	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	122 Administração Geral
	241 Assistência ao Idoso
	242 Assistência ao Portador de Deficiência
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
	361 Ensino Fundamental
	365 Educação Infantil
Previdência Social	271 Previdência Básica
	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	128 Formação de Recursos Humanos
	241 Assistência ao Idoso
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	305 Vigilância Epidemiológica
	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	122 Administração Geral
	272 Previdência do Regime Estatutário
	361 Ensino Fundamental
	363 Ensino Profissional
	365 Educação Infantil
	366 Educação de Jovens e Adultos
	367 Educação Especial
	392 Difusão Cultural
13 Cultura	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14 Direitos da Cidadania	122 Administração Geral
Urbanismo	452 Serviços Urbanos
	813 Lazer
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	661 Promoção Industrial
	662 Produção Industrial
23 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
24 Comunicações	722 Telecomunicações
25 Energia	752 Energia Elétrica
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	813 Lazer
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014

Página: 1/5
 Data: 02/04/2014

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	131.085,75	1.220.000,00		1.351.085,75
01.031	Ação Legislativa	131.085,75	1.220.000,00		1.351.085,75
01.031.0025	AÇÃO LEGISLATIVA	131.085,75	1.220.000,00		1.351.085,75
02	Judiciária		108.245,50		108.245,50
02.061	Ação Judiciária		108.245,50		108.245,50
02.061.0061	AÇÃO JURÍDICA		108.245,50		108.245,50
04	Administração	166.922,00	2.757.557,86	11.000,00	2.935.479,86
04.122	Administração Geral	158.134,25	2.144.347,86	11.000,00	2.313.482,11
04.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.134,25	2.144.347,86	11.000,00	2.313.482,11
04.122.0125	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	156.317,00	1.890.437,86	11.000,00	2.057.754,86
04.122.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		12.000,00		12.000,00
04.123	Administração Financeira	1.817,25	241.910,00		243.727,25
04.123.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL		154.190,75		154.190,75
04.123.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		63.529,00		63.529,00
04.124	Controle Interno		90.661,75		90.661,75
04.124.0055	CONTROLE INTERNO	1.784,50	235.749,25		237.533,75
04.128	Formação de Recursos Humanos	1.784,50	235.749,25		237.533,75
04.128.0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.996,50		5.996,50
04.129	Administração de Receitas	7.003,25	5.996,50		5.996,50
04.129.0053	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	7.003,25	217.273,50		224.276,75
06	Segurança Pública		217.273,50		224.276,75
06.181	Policciamento		83.384,25		83.384,25
06.181.0101	POLICIAMENTO CIVIL		82.884,25		82.884,25
06.181.0102	POLICIAMENTO MILITAR		21.029,25		21.029,25
06.182	Defesa Civil		61.855,00		61.855,00
06.182.0106	SISTEMA PENITENCIÁRIO		500,00		500,00
08	Assistência Social		500,00		500,00
08.122	Administração Geral	188.242,10	1.640.078,37		1.828.320,47
08.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.719,75	780.335,72		798.055,47
08.241	Assistência ao Idoso	17.719,75	780.335,72		798.055,47
08.241.0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	35.000,00	46.500,00		81.500,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	35.000,00	46.500,00		81.500,00
08.242.0121	ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	48.014,40	48.014,40		48.014,40

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	188.242,10	1.640.078,37		1.828.320,47
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.902,75	57.096,75		67.999,50
08.243.0122	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.902,75	57.096,75		67.999,50
08.244	Assistência Comunitária	124.619,60	145.324,25		269.943,85
08.244.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00			50.000,00
08.244.0125	ASSISTENCIA À COMUNIDADE	74.619,60	145.324,25		219.943,85
08.361	Ensino Fundamental		333.270,25		333.270,25
08.361.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		333.270,25		333.270,25
08.365	Educação Infantil		229.537,00		229.537,00
08.365.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		229.537,00		229.537,00
09	Previdência Social		907.134,50		907.134,50
09.271	Previdência Básica		200.000,00		200.000,00
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL		200.000,00		200.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		707.134,50		707.134,50
09.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIA ESTATUTÁRIA		707.134,50		707.134,50
10	Saúde	2.608.494,75	11.160.554,88		13.769.049,63
10.122	Administração Geral	28.925,50	1.297.272,50		1.326.198,00
10.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.925,50	1.297.272,50		1.326.198,00
10.123	Administração Financeira		124.020,00		124.020,00
10.123.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		124.020,00		124.020,00
10.128	Formação de Recursos Humanos		21.104,50		21.104,50
10.128.0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		21.104,50		21.104,50
10.241	Assistência ao Idoso		16.736,00		16.736,00
10.241.0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO		16.736,00		16.736,00
10.301	Atenção Básica	1.434.663,00	2.359.583,06		3.794.246,06
10.301.0203	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	1.434.663,00	2.359.583,06		3.794.246,06
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.113.432,75	6.750.516,67		7.863.949,42
10.302.0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	1.113.432,75	6.750.516,67		7.863.949,42
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	99.603,25		119.603,25
10.303.0230	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	20.000,00	99.603,25		119.603,25
10.305	Vigilância Epidemiológica	11.473,50	459.010,40		470.483,90
10.305.0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	11.473,50	459.010,40		470.483,90
10.306	Alimentação e Nutrição		32.708,50		32.708,50
10.306.0250	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		32.708,50		32.708,50

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	2.138.244,45	7.375.855,12		9.514.099,57
12.122	Administração Geral	10.070,27	1.141.528,50		1.151.598,77
12.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.070,27	1.141.528,50		1.151.598,77
12.272	Previdência do Regime Estatutário		188.845,50		188.845,50
12.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIA ESTATUTÁRIA		188.845,50		188.845,50
12.361	Ensino Fundamental	156.145,24	5.019.031,60		5.175.176,84
12.361.0403	ENSINO FUNDAMENTAL	156.145,24	3.959.000,16		4.115.145,40
12.361.0407	TRANSPORTE ESCOLAR		1.036.758,69		1.036.758,69
12.361.0408	TREINAMENTO APERFEIÇOAMENTO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL		23.272,75		23.272,75
12.363	Ensino Profissional		54.000,00		54.000,00
12.363.0481	ENSINO PROFISSIONAL		54.000,00		54.000,00
12.365	Educação Infantil	1.972.028,94	861.269,52		2.833.298,46
12.365.0401	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.972.028,94	861.269,52		2.833.298,46
12.366	Educação de Jovens e Adultos		105.000,00		105.000,00
12.366.0451	ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		105.000,00		105.000,00
12.367	Educação Especial		6.180,00		6.180,00
12.367.0461	ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL		6.180,00		6.180,00
13	Cultura	14.297,50	1.019.632,50	8.000,00	1.041.930,00
13.392	Difusão Cultural	14.297,50	1.019.632,50	8.000,00	1.041.930,00
13.392.0032	INCENTIVO AS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS		12.000,00		12.000,00
13.392.0471	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA	14.297,50	1.007.632,50	8.000,00	1.029.930,00
14	Direitos da Cidadania	5.000,00	177.000,00		182.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	177.000,00		182.000,00
14.422.0011	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.000,00	177.000,00		182.000,00
15	Urbanismo	1.624.612,98	2.764.117,26		4.388.730,24
15.122	Administração Geral	5.713,00	396.379,00		402.092,00
15.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.713,00	396.379,00		402.092,00
15.452	Serviços Urbanos	1.545.000,00	2.367.738,26		3.912.738,26
15.452.1007	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	300.000,00			1.200.000,00
15.452.0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		557.126,12		857.126,12
15.452.0504	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		921.805,00		921.805,00
15.452.0505	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		113.302,75		113.302,75
15.452.0506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		652.030,14		652.030,14
15.452.0507	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	45.000,00	123.474,25		168.474,25

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15	Urbanismo	1.624.612,98	2.764.117,26		4.388.730,24
15.813	Lazer	73.899,98			73.899,98
15.813.0722	LAZER	73.899,98			73.899,98
17	Saneamento	10.000,00	69.589,50		79.589,50
17.512	Saneamento Básico Urbano	10.000,00	69.589,50		79.589,50
17.512.0611	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	69.589,50		79.589,50
18	Gestão Ambiental	13.906,25	255.043,75		268.950,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	13.906,25	255.043,75		268.950,00
18.541.0615	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	13.906,25	255.043,75		268.950,00
20	Agricultura	1.090,25	157.019,00		158.109,25
20.606	Extensão Rural	1.090,25	157.019,00		158.109,25
20.606.0641	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	1.090,25	46.800,00		47.890,25
20.606.0668	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL		110.219,00		110.219,00
22	Indústria	190.000,00	33.440,23		223.440,23
22.661	Promoção Industrial	100.000,00			100.000,00
22.661.0695	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00			100.000,00
22.662	Produção Industrial	90.000,00	33.440,23		123.440,23
22.662.0695	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	90.000,00	33.440,23		123.440,23
23	Comércio e Serviços	9.000,00	27.257,25		36.257,25
23.691	Promoção Comercial	9.000,00	27.257,25		36.257,25
23.691.0703	PROMOÇÃO COMERCIAL	9.000,00	27.257,25		36.257,25
24	Comunicações	2.180,50	6.423,50		8.604,00
24.722	Telecomunicações	2.180,50	6.423,50		8.604,00
24.722.0709	TELECOMUNICAÇÕES	2.180,50	6.423,50		8.604,00
25	Energia	90.000,00			90.000,00
25.752	Energia Elétrica	90.000,00			90.000,00
25.752.0519	EXETENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	90.000,00			90.000,00
26	Transporte	49.062,75	419.016,25		468.079,00
26.782	Transporte Rodoviário	49.062,75	419.016,25		468.079,00
26.782.0710	ESTRADAS VICINAS	49.062,75	419.016,25		468.079,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
26	Transporte	49.062,75	419.016,25		468.079,00
26.782	Transporte Rodoviário	49.062,75	419.016,25		468.079,00
26.782.0710	ESTRADAS VICINAS	49.062,75	419.016,25		468.079,00
27	Desporto e Lazer	20.500,00	320.843,75		341.343,75
27.813	Lazer	20.500,00	320.843,75		341.343,75
27.813.0720	DESPORTO DE RENDIMENTOS	20.500,00	320.843,75		341.343,75
28	Encargos Especiais		1.038.067,25		1.038.067,25
28.843	Serviço da Dívida Interna		682.045,50		682.045,50
28.843.1302	SERV. DIVIDA INTERNA / BANCO DO BRASIL		548.033,25		548.033,25
28.843.1307	SERVIÇO DA DIVIDA INETRNA / PRECATORIOS JUDICIAIS		134.012,25		134.012,25
28.846	Outros Encargos Especiais		356.021,75		356.021,75
28.846.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL		763,25		763,25
28.846.0131	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		355.258,50		355.258,50
99	Reserva de Contingência				20.000,00
99.999	Reserva de Contingência				20.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				20.000,00
Total:		7.262.639,28	31.540.260,72	19.000,00	38.841.900,00
Total geral:		7.262.639,28	31.540.260,72	19.000,00	38.841.900,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.351.085,75		1.351.085,75
01.031	Ação Legislativa	1.351.085,75		1.351.085,75
01.031.0025	AÇÃO LEGISLATIVA	1.351.085,75		1.351.085,75
02	Judiciária	108.245,50		108.245,50
02.061	Ação Judiciária	108.245,50		108.245,50
02.061.0061	AÇÃO JURÍDICA	108.245,50		108.245,50
04	Administração	2.935.479,86		2.935.479,86
04.122	Administração Geral	2.313.482,11		2.313.482,11
04.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.057.754,86		2.057.754,86
04.122.0125	ASSISTENCIA À COMUNIDADE	12.000,00		12.000,00
04.122.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	243.727,25		243.727,25
04.123	Administração Financeira	154.190,75		154.190,75
04.123.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.529,00		63.529,00
04.123.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	90.661,75		90.661,75
04.124	Controle Interno	237.533,75		237.533,75
04.124.0055	CONTROLE INTERNO	5.996,50		5.996,50
04.128	Formação de Recursos Humanos	5.996,50		5.996,50
04.128.0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.996,50		5.996,50
04.129	Administração de Receitas	224.276,75		224.276,75
04.129.0053	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	224.276,75		224.276,75
06	Segurança Pública	83.384,25		83.384,25
06.181	Policciamento	82.884,25		82.884,25
06.181.0101	POLICIAMENTO CIVIL	21.029,25		21.029,25
06.181.0102	POLICIAMENTO MILITAR	61.855,00		61.855,00
06.182	Defesa Civil	500,00		500,00
06.182.0106	SISTEMA PENITENCIÁRIO	500,00		500,00
08	Assistência Social	1.765.885,87	62.434,60	1.828.320,47
08.122	Administração Geral	798.055,47		798.055,47
08.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	798.055,47		798.055,47
08.241	Assistência ao Idoso	81.500,00		81.500,00
08.241.0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	81.500,00		81.500,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	48.014,40		48.014,40
08.242.0121	ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	48.014,40		48.014,40
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	67.999,50		67.999,50
08.243.0122	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	67.999,50		67.999,50
08.244	Assistência Comunitária	207.509,25	62.434,60	269.943,85
08.244.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00		50.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	1.765.885,87	62.434,60	1.828.320,47
08.244	Assistência Comunitária	207.509,25	62.434,60	269.943,85
08.244.0125	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	157.509,25	62.434,60	219.943,85
08.361	Ensino Fundamental	333.270,25		333.270,25
08.361.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	333.270,25		333.270,25
08.365	Educação Infantil	229.537,00		229.537,00
08.365.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	229.537,00		229.537,00
09	Previdência Social	907.134,50		907.134,50
09.271	Previdência Básica	200.000,00		200.000,00
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL	200.000,00		200.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	707.134,50		707.134,50
09.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIA ESTATUTÁRIA	707.134,50		707.134,50
10	Saúde	4.151.248,96	9.617.800,67	13.769.049,63
10.122	Administração Geral	60.605,00	1.265.593,00	1.326.198,00
10.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.605,00	1.265.593,00	1.326.198,00
10.123	Administração Financeira		124.020,00	124.020,00
10.123.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		124.020,00	124.020,00
10.128	Formação de Recursos Humanos		21.104,50	21.104,50
10.128.0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		21.104,50	21.104,50
10.241	Assistência ao Idoso		16.736,00	16.736,00
10.241.0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO		16.736,00	16.736,00
10.301	Atenção Básica	2.872.805,81	921.440,25	3.794.246,06
10.301.0203	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	2.872.805,81	921.440,25	3.794.246,06
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.150.600,00	6.713.349,42	7.863.949,42
10.302.0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	1.150.600,00	6.713.349,42	7.863.949,42
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		119.603,25	119.603,25
10.303.0230	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		119.603,25	119.603,25
10.305	Vigilância Epidemiológica	67.238,15	403.245,75	470.483,90
10.305.0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	67.238,15	403.245,75	470.483,90
10.306	Alimentação e Nutrição		32.708,50	32.708,50
10.306.0250	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		32.708,50	32.708,50
12	Educação	7.935.671,30	1.578.428,27	9.514.099,57
12.122	Administração Geral	488.395,25	663.203,52	1.151.598,77
12.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	488.395,25	663.203,52	1.151.598,77
12.272	Previdência do Regime Estatutário	188.845,50		188.845,50
12.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIA ESTATUTÁRIA	188.845,50		188.845,50

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação			
12.361	Ensino Fundamental	7.935.671,30	1.578.428,27	9.514.099,57
12.361.0403	ENSINO FUNDAMENTAL	4.778.538,34	396.638,50	5.175.176,84
12.361.0407	TRANSPORTE ESCOLAR	3.951.216,40	163.929,00	4.115.145,40
12.361.0408	TREINAMENTO APERFEIÇOAMENTO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	822.233,94	214.524,75	1.036.758,69
12.363	Ensino Profissional	5.088,00	18.184,75	23.272,75
12.363.0481	ENSINO PROFISSIONAL	54.000,00		54.000,00
12.365	Educação Infantil	54.000,00		54.000,00
12.365.0401	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.314.712,21	518.586,25	2.833.298,46
12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.314.712,21	518.586,25	2.833.298,46
12.366.0451	ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.000,00		105.000,00
12.367	Educação Especial	105.000,00		105.000,00
12.367.0461	ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.180,00		6.180,00
		6.180,00		6.180,00
13	Cultura			
13.392	Difusão Cultural	1.041.930,00		1.041.930,00
13.392.0032	INCENTIVO AS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	1.041.930,00		1.041.930,00
13.392.0471	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA	12.000,00		12.000,00
		1.029.930,00		1.029.930,00
14	Direitos da Cidadania			
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	182.000,00		182.000,00
14.422.0011	DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	182.000,00		182.000,00
			1.573.899,98	4.388.730,24
15	Urbanismo	2.814.830,26		4.388.730,24
15.122	Administração Geral	402.092,00		402.092,00
15.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	402.092,00		402.092,00
15.452	Serviços Urbanos	2.367.738,26		3.912.738,26
15.452.1007	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		1.545.000,00	1.200.000,00
15.452.0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	557.126,12	300.000,00	857.126,12
15.452.0504	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	921.805,00		921.805,00
15.452.0505	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	113.302,75		113.302,75
15.452.0506	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	652.030,14		652.030,14
15.452.0507	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	123.474,25	45.000,00	168.474,25
15.813	Lazer	45.000,00	28.899,98	73.899,98
15.813.0722	LAZER	45.000,00	28.899,98	73.899,98
17	Saneamento			
17.512	Saneamento Básico Urbano	79.589,50		79.589,50
17.512.0611	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	79.589,50		79.589,50

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014

Página: 4/5
 Data: 02/04/2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	268.950,00		268.950,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	268.950,00		268.950,00
18.541.0615	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	268.950,00		268.950,00
20	Agricultura	158.109,25		158.109,25
20.606	Extensão Rural	158.109,25		158.109,25
20.606.0641	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	47.890,25		47.890,25
20.606.0668	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	110.219,00		110.219,00
22	Indústria	223.440,23		223.440,23
22.661	Promoção Industrial	100.000,00		100.000,00
22.661.0695	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00		100.000,00
22.662	Produção Industrial	123.440,23		123.440,23
22.662.0695	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	123.440,23		123.440,23
23	Comércio e Serviços	36.257,25		36.257,25
23.691	Promoção Comercial	36.257,25		36.257,25
23.691.0703	PROMOÇÃO COMERCIAL	36.257,25		36.257,25
24	Comunicações	8.604,00		8.604,00
24.722	Telecomunicações	8.604,00		8.604,00
24.722.0709	TELECOMUNICAÇÕES	8.604,00		8.604,00
25	Energia	90.000,00		90.000,00
25.752	Energia Elétrica	90.000,00		90.000,00
25.752.0519	EXETENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	90.000,00		90.000,00
26	Transporte	468.079,00		468.079,00
26.782	Transporte Rodoviário	468.079,00		468.079,00
26.782.0710	ESTRADAS VICINAS	468.079,00		468.079,00
27	Desporto e Lazer	341.343,75		341.343,75
27.813	Lazer	341.343,75		341.343,75
27.813.0720	DESORTO DE RENDIMENTOS	341.343,75		341.343,75
28	Encargos Especiais	1.038.067,25		1.038.067,25
28.843	Serviço da Dívida Interna	682.045,50		682.045,50
28.843.1302	SERV. DIVIDA INTERNA / BANCO DO BRASIL	548.033,25		548.033,25
28.843.1307	SERVIÇO DA DIVIDA INETRNA / PRECATÓRIOS JUDICIAIS	134.012,25		134.012,25
28.846	Outros Encargos Especiais	356.021,75		356.021,75
28.846.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	763,25		763,25

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais	1.038.067,25		1.038.067,25
28.846	Outros Encargos Especiais	356.021,75		356.021,75
28.846.0131	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	355.258,50		355.258,50
99	Reserva de Contingência			20.000,00
99.999	Reserva de Contingência			20.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00
	Total:	26.009.336,48	12.832.563,52	38.841.900,00
	Total geral:	26.009.336,48	12.832.563,52	38.841.900,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Página: 1/10
Data: 02/04/2014

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CORPO LEGISLATIVO		1.351.085,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	1.351.085,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CORPO LEGISLATIVO		0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00



Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CORPO LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CORPO LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CORPO LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551.085,75
		Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551.085,75

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	1.995.514,86	0,00	83.384,25
11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	108.245,50	0,00	90.661,75	0,00	0,00
20.00 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	224.276,75	0,00	0,00
30.00 - DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TEOURARIA		0,00	0,00	0,00	484.967,75	0,00	0,00
40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
50.00 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51.00 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	50.058,75	0,00	0,00
60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91.00 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92.00 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	108.245,50	0,00	2.935.479,86	0,00	83.384,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 02/04/2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO		0,00	0,00	707.134,50	0,00	0,00	0,00
11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TEOURARIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.00 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51.00 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		0,00	562.807,25	0,00	0,00	0,00	9.514.099,57
70.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	13.769.049,63	0,00	0,00
91.00 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	234.128,83	0,00	0,00	0,00	0,00
92.00 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	1.031.384,39	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	1.828.320,47	707.134,50	13.769.049,63	0,00	9.514.099,57

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TEOURARIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		0,00	0,00	4.388.730,24	0,00	79.589,50	0,00
50.00 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.950,00
51.00 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		1.041.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91.00 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92.00 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		1.041.930,00	182.000,00	4.388.730,24	0,00	79.589,50	268.950,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Página: 9/10
 Data: 02/04/2014

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.604,00
11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.00 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TEOURARIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.00 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR		0,00	158.109,25	0,00	0,00	0,00	0,00
51.00 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	223.440,23	36.257,25	0,00
60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91.00 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92.00 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	158.109,25	0,00	223.440,23	36.257,25	8.604,00

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.794.637,61
11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		0,00	0,00	0,00	1.038.067,25	0,00	1.236.974,50
20.00 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.276,75
30.00 - DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TEOURARIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.967,75
40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.648.319,74
50.00 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR		0,00	468.079,00	0,00	0,00	0,00	895.138,25
51.00 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.756,23
60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.076.906,82
70.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		0,00	0,00	341.343,75	0,00	0,00	341.343,75
80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.930,00
90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.769.049,63
91.00 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.128,83
92.00 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.384,39
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:		90.000,00	468.079,00	341.343,75	1.038.067,25	20.000,00	37.290.814,25
Total geral:							38.841.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

LEI Nº 1.956 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

REPUBLICA-SE A SEGUINTE LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2014/2017.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, promulga a seguinte lei, com fundamento no art. 54, § 7º da Lei Orgânica Municipal:

Art.1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que a acompanham.

Art.2º Os programas e ações deste Plano serão observados na lei de diretrizes orçamentárias, na lei orçamentária anual e nas leis que as modifiquem.

Art.3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art.4º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de cada exercício.

Art.5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º Os valores financeiros, metas fiscais e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas na lei orçamentária e em créditos adicionais.

Art.7º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até o dia 30 de junho de cada exercício, relatório de avaliação do Plano, que conterá:

I – demonstrativo, contendo, para cada programa a execução física e orçamentária das ações orçamentárias nos exercícios de vigência deste Plano;

II – demonstrativo, por programa e por indicador, dos índices alcançados ao término do exercício anterior e dos índices finais previsto.



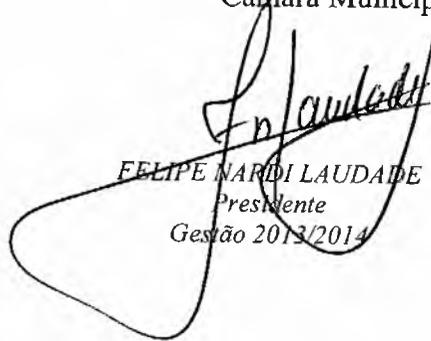
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

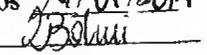
Art. 8º O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subseqüentes, à aprovação do Plano em função das alterações ocorridas na lei do Plano Plurianual e nos anexos atualizados contendo a discriminação.

Art. 9º Conforme disposto no art. 3º § 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, em cumprimento ao disposto no art.165 § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2014, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativas ao exercício financeiro de 2014 são as previstas no anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art.10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia, 24 de janeiro de 2014.


FELIPE NARDI LAUDADE
Presidente
Gestão 2013/2014

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta
Câmara aos 24/01/2014


Vivian Patricia Silva Boturi
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 16/04/2014

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas por Órgão Responsável

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA	167.378.704,25
Órgão responsável: 01.00 - CORPO LEGISLATIVO	6.411.085,75
Programa: 0025 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.611.085,75
Objetivo: AÇÃO LEGISLATIVA	
Público alvo: População do município	
Programa: 0041 - PREVIDENCIA OFICIAL	800.000,00
Objetivo: PREVIDENCIA OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
Público alvo:	
Órgão responsável: 10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	25.396.537,60
Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.001.123,35
Objetivo: Manter atividades de apoio administrativo, visando melhor atendimento à população	
Público alvo: População do município	
Programa: 0101 - POLICIAMENTO CIVIL	90.634,25
Objetivo: Manter convênio com a Polícia Civil, para aprimoramento da segurança no município	
Público alvo: População do município	
Programa: 0102 - POLICIAMENTO MILITAR	266.555,00
Objetivo: Manter convênio junto à Polícia Militar, a fim de proporcionar segurança aos municípes	
Público alvo: População do município	
Programa: 0106 - SISTEMA PENITENCIÁRIO	2.154,00
Objetivo: Manter convenio junto as unidade prisionais	
Público alvo: População do município	
Programa: 0709 - TELECOMUNICAÇÕES	36.071,00
Objetivo: Equipar e manter os serviços de telecomunicações do município	
Público alvo: População do município	
Órgão responsável: 11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	6.913.198,50
Programa: 0054 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.975.768,00
Objetivo: Orientar a captação de recursos adequando-a à programação das despesas. Examinar os aspectos legais e formais da captação de recursos e sua aplicação	
Público alvo: População do município	
Programa: 0061 - AÇÃO JURÍDICA	466.549,50
Objetivo: MANTER AS AÇÕES JUDICIAIS DO MUNICÍPIO	
Público alvo:	
Programa: 0131 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.531.198,50
Objetivo: Manter as ações de contribuição ao PASEP	
Público alvo: População do município	
Programa: 1302 - SERV. DIVIDA INTERNA / BANCO DO BRASIL	2.362.075,25
Objetivo: Manter as ações relativas a dívida contratada junto ao Banco do Brasil	
Público alvo: Município	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 16/04/2014

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas por Órgão Responsável

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA	167.378.704,25
Órgão responsável: 11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	6.913.198,50
Programa: 1307 - SERVIÇO DA DÍVIDA INETRNA / PRECATÓRIOS JUDICIAIS	577.607,25
Objetivo: GERENCIAR OS PRECATORIOS JUDICIAIS	
Público alvo: Município	
Órgão responsável: 20.00 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO	966.641,75
Programa: 0053 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	966.641,75
Objetivo: ADMINISTRAR O LANÇAMENTO E A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	
Público alvo: População do município	
Órgão responsável: 30.00 - DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TESOURARIA	1.023.789,75
Programa: 0055 - CONTROLE INTERNO	1.023.789,75
Objetivo: Orientar a captação de recursos adequando-a à programação das despesas. Examinar os aspectos legais e formais da captação de recursos e sua aplicação	
Público alvo: População do município	
Órgão responsável: 40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	17.914.649,74
Programa: 0501 - VIAS E LOGRADOUROS EUBANOS	3.694.296,12
Objetivo: Manter as vias e logradouros, executando as despesas necessárias à sua manutenção.	
Público alvo: População do município	
Programa: 0504 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	3.973.090,00
Objetivo: Manter a limpeza das vias pública, proporcionando à população do município mais comodidade e higiene.	
Público alvo: População do município	
Programa: 0505 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	488.334,75
Objetivo: Executar obras e atividades necessárias para uma satisfatória prestação de serviços funerários à sociedade.	
Público alvo: População do município	
Programa: 0506 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.810.336,14
Objetivo: Manter serviços de implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação pública	
Público alvo: População do município	
Programa: 0507 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	726.132,25
Objetivo: Manter os serviços de parques e jardins, proporcionando à população uma m. lhor qualidade de vida.	
Público alvo: População do município	
Programa: 0519 - EXETENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	387.911,00
Objetivo: Realizar extensão de rede em vários ponto, visando levar melhor qualidade de vida à população.	
Público alvo: População do município	
Programa: 0611 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	343.032,50
Objetivo: Efetuar melhorias a fim de que a população possa ter uma qualidade de vida mais saudável.	
Público alvo: População do município	
Programa: 0722 - LAZER	318.516,98
Objetivo: Construir áreas de lazer em diversos bairros do município.	
Público alvo: População do município	



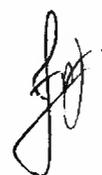
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas por Órgão Responsável

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Entidade:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA	167.378.704,25
Órgão responsável:	40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	17.914.649,74
Programa:	1007 - GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	5.173.000,00
Objetivo:	GERIR POLITICAS QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO URBANO	
Público alvo:	População do município	
Órgão responsável:	50.00 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR	3.877.326,00
Programa:	0615 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.178.947,00
Objetivo:	Promover a proteção e preservação do meio ambiente.	
Público alvo:	População do município	
Programa:	0641 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	206.081,00
Objetivo:	Promover a disseminação do uso de processos mecânicos no meio rural.	
Público alvo:	População em Geral	
Programa:	0668 - EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	475.056,00
Objetivo:	Assistência ao Produtor Rural, orientando sobre novas técnicas ou técnica mais apropriadas.	
Público alvo:	Famílias que residem na zona rural	
Programa:	0710 - ESTRADAS VICINAS	2.017.242,00
Objetivo:	Administração, Manutenção e conservação das Estradas Vicinais	
Público alvo:	Servidores lotados	
Órgão responsável:	51.00 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO	982.897,23
Programa:	0695 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	982.897,23
Objetivo:	Produção Industrial	
Público alvo:	População do município	
Órgão responsável:	60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	37.654.378,80
Programa:	0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.426.032,25
Objetivo:	Investir na alimentação a ser servida para os alunos das escolas e creches municipais.	
Público alvo:	Alunos das Escolas e Creches Municipais	
Programa:	0401 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.212.097,71
Objetivo:	Manter as despesas necessárias ao bom andamento do Ensino Infantil no Município.	
Público alvo:	Crianças Matriculadas na rede municipal de ensino infantil	
Programa:	0403 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.735.759,40
Objetivo:	Proporcionar bom atendimento escolar à crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos.	
Público alvo:	Proporcionar bom atendimento escolar às crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos.	
Programa:	0407 - TRANSPORTE ESCOLAR	4.468.248,69
Objetivo:	Manter o transporte aos alunos da zona rural matriculados na rede municipal de ensino	
Público alvo:	População do município	
Programa:	0408 - TREINAMENTO APERFEIÇOAMENTO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	100.305,75
Objetivo:	Capacitar os profissionais do magistério visando uma melhoria na qualidade do ensino.	
Público alvo:	Profissionais do Ensino	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 16/04/2014

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas por Órgão Responsável

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA	167.378.704,25
Órgão responsável: 60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	37.654.378,80
Programa: 0451 - ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	452.560,00
Objetivo: Manter o ensino aos jovens e adultos que não tenham tido acesso ao ensino médio e fundamental na idade escolar	
Público alvo: Pessoas maiores de 15 anos que não tenham tido acesso ao ensino fundamental e médio na idade escolar	
Programa: 0461 - ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.635,00
Objetivo: Manter as despesas necessárias ao ensino de portadores de necessidades especiais, incentivando a inclusão .	
Público alvo: Portadores de necessidades especiais	
Programa: 0481 - ENSINO PROFISSIONAL	232.740,00
Objetivo: Proporcionar ensino profissionalizante de qualidade a população do município.	
Público alvo: População do município	
Órgão responsável: 70.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.471.154,75
Programa: 0720 - DESPORTO DE RENDIMENTOS	1.471.154,75
Objetivo: Manutenção e apoio ao esporte e lazer do município	
Público alvo: População do município	
Órgão responsável: 80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	4.613.857,25
Programa: 0032 - INCENTIVO AS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	51.730,00
Objetivo: Aprimorar e incentivar os eventos culturais em nosso município, manter o departamento e incentivar as atividades Cívicas e Religiosas	
Público alvo: População do município	
Programa: 0471 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA	4.405.860,00
Objetivo: Aprimorar e incentivar os eventos culturais em nosso município, manter o departamento e incentivar as atividades Cívicas e Religiosas	
Público alvo: População do município	
Programa: 0703 - PROMOÇÃO COMERCIAL	156.267,25
Objetivo: Promoção Comercial	
Público alvo: População do município	
Órgão responsável: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	57.448.758,38
Programa: 0058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	115.007,00
Objetivo: Capacitar servidores, visando prestar serviços mais qualificados	
Público alvo: População do município	
Programa: 0181 - INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIA ESTATUTÁRIA	3.859.770,00
Objetivo: Manutenção das aposentadorias e pensões dos servidores do município.	
Público alvo: Manutenção das aposentadorias e pensões dos servidores do município	
Programa: 0203 - ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	16.351.803,06
Objetivo: Proporcionar à população amplo atendimento domiciliar.	
Público alvo: Proporcionar à população amplo atendimento domiciliar	
Programa: 0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	34.435.476,67
Objetivo: Ampliar o atendimento de problemas de saúde	
Público alvo: Ampliar atendimento de problemas de saúde	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas por Órgão Responsável

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA	167.378.704,25
Órgão responsável: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	57.448.758,38
Programa: 0230 - ASSISTENCIA FARMACÉUTICA	516.978,25
Objetivo: Distribuição gratuita de medicamentos manipulados, geriátricos e de A a Z.	
Público alvo: População do município	
Programa: 0245 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.028.754,90
Objetivo: Combater e erradicar doenças e epidemias. Manutenção de condições sanitárias a fim de preservar a saúde da comunidade .	
Público alvo: População do município	
Programa: 0250 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	140.968,50
Objetivo: Distribuição de produtos ligados à alimentação e nutrição, atendendo a necessidades cruciais da população .	
Público alvo: População do município	
Órgão responsável: 91.00 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	920.373,90
Programa: 0120 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	420.371,00
Objetivo: Amparo assistencial á população, SEAS/FNAS / Proteção Básica Especial/ Assistência ao Idoso	
Público alvo: Idosos	
Programa: 0121 - ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	206.944,40
Objetivo: Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiencia	
Público alvo: Portadores de necessidades especiais	
Programa: 0122 - AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	293.058,50
Objetivo: Amparo assistencial á população, SEAS/FNAS / Proteção Básica Especial/ Assistência a Criança e ao Adolescente	
Público alvo: Crianças e Adolescentes	
Órgão responsável: 92.00 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	784.400,00
Programa: 0011 - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	784.400,00
Objetivo: Amparo assistencial e defesa dos direitos da criança e do adolescente	
Público alvo: Crianças e Adolescentes	
Órgão responsável: 93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	979.654,85
Programa: 0125 - ASSISTENCIA À COMUNIDADE	979.654,85
Objetivo: Promover a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social	
Público alvo: População do município	
Órgão responsável: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00
Objetivo: Manter ações de contingenciamento de ações inesperadas	
Público alvo: População do município	

Total Geral:**167.378.704,25**


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2013(C)

Data: 02/01/2014

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						38.841.900,00	40.695.000,00	42.636.000,00	45.000.000,00	167.172.900,00
84	4.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana				850.000,00	860.000,00	880.000,00	930.000,00	3.520.000,00
			00.01.0100	00.00.00		510.000,00	516.000,00	528.000,00	558.000,00	2.112.000,00
			00.01.0101	00.00.00		212.500,00	215.000,00	220.000,00	232.500,00	880.000,00
			00.01.0102	00.00.00		127.500,00	129.000,00	132.000,00	139.500,00	528.000,00
2	4.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho				411.445,10	436.954,70	464.264,37	492.120,23	1.804.784,40
			00.01.0100			246.867,06	262.172,82	278.558,62	295.272,14	1.082.870,64
			00.01.0101			102.861,28	109.238,68	116.066,09	123.030,05	451.196,10
			00.01.0102			61.716,76	65.543,20	69.639,66	73.818,04	270.717,66
3	4.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos				113,92	120,98	128,54	136,26	499,70
			00.01.0100			68,35	72,59	77,12	81,76	299,82
			00.01.0101			28,48	30,25	32,14	34,06	124,93
			00.01.0102			17,09	18,14	19,28	20,44	74,95
4	4.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir				369.921,08	392.856,19	417.409,70	442.454,29	1.622.641,26
			00.01.0100			221.952,65	235.713,71	250.445,82	265.472,58	973.584,76
			00.01.0101			92.480,27	98.214,05	104.352,43	110.613,57	405.660,32
			00.01.0102			55.488,16	58.928,43	62.611,45	66.368,14	243.396,18
5	4.1.1.3.05.01.00.00.00	Imp. s/ serviços de Qualquer Natureza				624.822,12	663.562,24	705.034,88	747.366,97	2.740.756,21
			00.01.0100			374.893,27	398.137,34	423.020,93	448.402,19	1.644.453,73
			00.01.0101			156.205,53	165.890,56	176.258,72	186.834,24	686.189,05
			00.01.0102			93.723,32	99.534,34	105.755,23	112.100,54	411.113,43
6	4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indus/Prest Serv				98.035,93	104.114,15	110.621,29	117.258,57	430.029,94
			00.01.0100			98.035,93	104.114,15	110.621,29	117.258,57	430.029,94
37	4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras				10.605,00	11.262,51	11.966,42	12.684,40	46.518,33
			00.01.0100			10.605,00	11.262,51	11.966,42	12.684,40	46.518,33
7	4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Tx de Utilização de Área de Dominio Publico				9.686,19	10.286,74	10.929,66	11.585,44	42.488,03
			00.01.0100			9.686,19	10.286,74	10.929,66	11.585,44	42.488,03
8	4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil				43.552,12	46.252,35	49.143,12	52.091,71	191.039,30
			00.01.0100			43.552,12	46.252,35	49.143,12	52.091,71	191.039,30
9	4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Policia				9.236,28	9.808,93	10.421,99	11.047,31	40.514,51
			00.01.0100			9.236,28	9.808,93	10.421,99	11.047,31	40.514,51
10	4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Tx de Cemitérios				42.681,33	45.327,58	48.160,55	51.050,18	187.219,64
			00.01.0100			42.681,33	45.327,58	48.160,55	51.050,18	187.219,64
11	4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública				184.757,79	196.212,78	208.476,07	220.984,63	810.431,27
			00.01.0100			184.757,79	196.212,78	208.476,07	220.984,63	810.431,27
12	4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços				319.500,95	339.310,01	360.516,89	382.147,90	1.401.475,75
			00.01.0100			319.500,95	339.310,01	360.516,89	382.147,90	1.401.475,75
13	4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC				732.030,14	777.416,01	826.004,51	875.564,78	3.211.015,44
			00 - 3117			732.030,14	777.416,01	826.004,51	875.564,78	3.211.015,44
14	4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos				3,51	3,51	3,73	3,95	14,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção - Alteração em 01/04/2013 (C)

Entidade:	2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
16	4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc FUNDEB				38.841.900,00	40.695.000,00	42.636.000,00	45.000.000,00	167.172.900,00
		00.01.0118		60,000		55.704,28	59.157,95	62.855,32	66.626,64	244.344,19
		00.01.0119		40,000		33.422,57	35.494,77	37.713,19	39.975,98	146.606,51
86	4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados Saude Convênios				22.281,71	23.663,18	25.142,13	26.650,66	97.737,68
		00.01.0123		100,000		600,00	620,00	650,00	680,00	2.550,00
87	4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados Saude BLATB				600,00	620,00	650,00	680,00	2.550,00
		00.01.0148		100,000		600,00	620,00	650,00	680,00	2.550,00
88	4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados Serviços Saude				600,00	650,00	700,00	750,00	2.700,00
		00.01.0112		100,000		600,00	650,00	700,00	750,00	2.700,00
89	4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados Saude BLVGS				600,00	620,00	650,00	680,00	2.550,00
		00.01.0150		100,000		600,00	620,00	650,00	680,00	2.550,00
18	4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos Bancários - MDE				2.757,82	2.928,81	3.111,86	3.298,57	12.097,06
		00.01.0100		100,000		2.757,82	2.928,81	3.111,86	3.298,57	12.097,06
20	4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc Ações Serv Públicos Saúd				12.450,36	13.222,28	14.048,68	14.891,60	54.612,92
		00.01.0100		100,000		12.450,36	13.222,28	14.048,68	14.891,60	54.612,92
24	4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc. - FNAS				6.195,98	6.580,13	6.991,39	7.410,87	27.178,37
		00.01.0129		90,000		5.576,38	5.922,12	6.292,25	6.669,78	24.460,53
		00.01.0142		10,000		619,60	658,01	699,14	741,09	2.717,84
90	4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados Ordinários				70.000,00	72.000,00	75.000,00	80.000,00	297.000,00
		00.01.0100		100,000		70.000,00	72.000,00	75.000,00	80.000,00	297.000,00
91	4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados COSIP				10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
		00.01.0117		100,000		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
92	4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados Conv. Educação				10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
		00.01.0122		100,000		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
93	4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados outros Convênios				64.000,00	66.000,00	68.000,00	70.000,00	268.000,00
		00.01.0124		100,000		64.000,00	66.000,00	68.000,00	70.000,00	268.000,00
94	4.1.3.2.5.01.99.05.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados PNAE				10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
		00.01.0144		100,000		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
95	4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados PNATE				5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
		00.01.0145		100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
96	4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados QESE				5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
		00.01.0147		100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
97	4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados FEAS				5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
		00.01.0156		100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
98	4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Rentabilidade Recursos Vinculados MULTRA				5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
		00.01.0157		100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
28	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados				13.508,84	14.346,33	15.243,03	16.157,62	59.255,87
		00 3100		100,000		13.508,84	14.346,33	15.243,03	16.157,62	59.255,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2013 (C)

Entidade:	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA						38.841.900,00	40.695.000,00	42.636.000,00	45.000.000,00	167.172.900,00
30	4.1.3.3.1.99.00.00.00	Outras Receitas Concessões e Permissões - Serviços				1.551,39	1.648,16	1.751,17	1.856,24	6.806,96
						1.551,39	1.648,16	1.751,17	1.856,24	6.806,96
31	4.1.6.0.0.05.99.00.00.00	Outros Serv. de Saúde				165.000,00	175.634,79	186.611,96	197.808,68	725.055,43
						165.000,00	175.634,79	186.611,96	197.808,68	725.055,43
34	4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Editais				593,88	630,70	670,12	710,33	2.605,03
						593,88	630,70	670,12	710,33	2.605,03
35	4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos				14.901,15	15.825,03	16.814,09	17.822,94	65.363,21
						14.901,15	15.825,03	16.814,09	17.822,94	65.363,21
36	4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros serviços				23.765,81	9.933,53	10.554,38	11.187,64	55.441,36
						23.765,81	9.933,53	10.554,38	11.187,64	55.441,36
41	4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios				14.650.000,00	14.700.000,00	14.800.000,00	15.000.000,00	59.150.000,00
						6.081.068,50	6.101.823,00	6.143.332,00	6.226.385,49	24.552.608,99
						1.162.038,00	1.166.004,00	1.173.936,00	1.189.537,37	4.691.515,37
						7.406.893,50	7.432.173,00	7.482.732,00	7.584.077,14	29.905.875,64
42	4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural				12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
						7.200,00	7.800,00	8.400,00	9.000,00	32.400,00
						3.000,00	3.250,00	3.500,00	3.750,00	13.500,00
						1.800,00	1.950,00	2.100,00	2.250,00	8.100,00
44	4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP				183.464,90	194.839,73	207.017,21	219.438,24	804.760,08
						183.464,90	194.839,73	207.017,21	219.438,24	804.760,08
85	4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica				1.496.205,81	1.590.000,00	1.690.000,00	1.790.000,00	6.566.205,81
						1.496.205,81	1.590.000,00	1.690.000,00	1.790.000,00	6.566.205,81
47	4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância em Saúde				66.638,15	70.769,72	75.192,82	79.704,39	292.305,08
						66.638,15	70.769,72	75.192,82	79.704,39	292.305,08
48	4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Gestão do SUS				10.605,00	11.262,51	11.966,42	12.684,40	46.518,33
						10.605,00	11.262,51	11.966,42	12.684,40	46.518,33
49	4.1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo				200.000,00	212.000,00	222.000,00	235.000,00	869.000,00
						200.000,00	212.000,00	222.000,00	235.000,00	869.000,00
50	4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS				269.762,76	286.488,05	304.393,55	322.657,16	1.183.301,52
						269.762,76	286.488,05	304.393,55	322.657,16	1.183.301,52
52	4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação				375.515,64	398.797,61	423.722,47	449.145,81	1.647.181,53
						375.515,64	398.797,61	423.722,47	449.145,81	1.647.181,53
54	4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE				7.147,77	7.590,93	8.065,36	8.549,29	31.353,35
						7.147,77	7.590,93	8.065,36	8.549,29	31.353,35
56	4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE				209.424,00	210.000,00	215.000,00	220.000,00	854.424,00
						209.424,00	210.000,00	215.000,00	220.000,00	854.424,00
57	4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE				64.030,00	65.000,00	66.000,00	70.000,00	266.030,00
						64.030,00	65.000,00	66.000,00	70.000,00	266.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA							38.841.900,00	40.695.000,00	42.636.000,00	45.000.000,00	167.172.900,00
60	4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	00.01.0100		60,000		75.000,00	77.000,00	80.000,00	85.000,00	317.000,00
			00.01.0101		25,000		45.000,00	46.200,00	48.000,00	51.000,00	190.200,00
			00.01.0102		15,000		18.750,00	19.250,00	20.000,00	21.250,00	79.250,00
61	4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	00.01.0100		60,000		11.250,00	11.550,00	12.000,00	12.750,00	47.550,00
			00.01.0101		25,000		8.420.000,00	8.600.000,00	8.800.000,00	9.000.000,00	34.820.000,00
			00.01.0102		15,000		5.052.000,00	5.160.000,00	5.280.000,00	5.400.000,00	20.892.000,00
62	4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	00.01.0101		25,000		2.105.000,00	2.150.000,00	2.200.000,00	2.250.000,00	8.705.000,00
			00.01.0102		15,000		1.263.000,00	1.290.000,00	1.320.000,00	1.350.000,00	5.223.000,00
			00.01.0100		60,000		1.435.000,00	1.480.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00	5.965.000,00
			00.01.0101		25,000		861.000,00	888.000,00	900.000,00	930.000,00	3.579.000,00
			00.01.0102		15,000		358.750,00	370.000,00	375.000,00	387.500,00	1.491.250,00
63	4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	00.01.0100		60,000		215.250,00	222.000,00	225.000,00	232.500,00	894.750,00
			00.01.0101		25,000		155.000,00	158.000,00	168.000,00	179.000,00	660.000,00
			00.01.0102		15,000		93.000,00	94.800,00	100.800,00	107.400,00	396.000,00
64	4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	Transferências de Recursos do FEAS	00.01.0101		25,000		38.750,00	39.500,00	42.000,00	44.750,00	165.000,00
			00.01.0102		15,000		23.250,00	23.700,00	25.200,00	26.850,00	99.000,00
66	4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Rec. dos Estados	00.01.0100		100,000		122.781,28	130.393,71	138.543,32	146.855,92	538.574,23
			00.01.0101		25,000		122.781,28	130.393,71	138.543,32	146.855,92	538.574,23
67	4.1.7.2.2.33.00.01.00.00	Transferencia Recurso Estado Programa Saude Casa	00.01.0101		25,000		106.920,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	451.920,00
			00.01.0155		100,000		106.920,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	451.920,00
64	4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	Transferências de Recursos do FEAS	00.01.0156		100,000		31.815,00	33.787,53	35.899,25	38.053,21	139.554,99
99	4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	00.01.0118		76,082		4.947.593,17	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	19.947.593,17
			00.01.0119		23,918		3.764.227,84	3.804.100,00	3.804.100,00	3.804.100,00	15.176.527,84
58	4.1.7.6.1.02.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educação	00.01.0122		100,000		1.183.365,33	1.195.900,00	1.195.900,00	1.195.900,00	4.771.065,33
55	4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	00.01.0124		100,000		85.000,00	90.000,00	93.000,00	95.000,00	363.000,00
83	4.1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	00.01.0124		100,000		8.788,89	9.333,81	9.917,17	10.512,20	38.552,07
53	4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Educação	00.01.0123		100,000		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
51	4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	00.01.0122		100,000		90.695,25	96.318,36	102.338,26	108.478,55	397.830,42
45	4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	00.01.0124		100,000		90.695,25	96.318,36	102.338,26	108.478,55	397.830,42
			00.01.0100		60,000		201.111,09	213.579,97	226.928,72	240.544,45	882.164,23
			00.01.0101		25,000		33.099,25	35.151,41	37.348,37	39.589,27	145.188,30
			00.01.0102		15,000		19.859,55	21.090,85	22.409,02	23.753,56	87.112,98
							8,2791	8,78785	9,33709	9,89732	36,29707
							4,9009	5,27271	5,60226	5,93839	21,77825

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2013 (C)

Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	Valor				
							2014	2015	2016	2017	
43	4.1.9.1.1.40.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	00.01.0100	60.000		38.841.900,00	40.695.000,00	42.636.000,00	45.000.000,00	167.172.900,00	6.615,64
			00.01.0101	25.000		1.508,20	1.601,71	1.701,81	1.803,92	6.615,64	3.969,38
			00.01.0102	15.000		904,92	961,03	1.021,09	1.082,34	3.969,38	1.653,91
40	4.1.9.1.1.99.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	00.01.0100	100.000		377,05	400,43	425,45	450,98	1.653,91	992,35
			00.01.0102	15.000		226,23	240,25	255,27	270,60	992,35	3.514,41
			00.01.0100	100.000		801,20	850,87	904,05	958,29	3.514,41	3.514,41
39	4.1.9.1.3.11.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	00.01.0100	60.000		165.976,00	176.266,51	187.283,17	198.520,16	728.045,84	728.045,84
			00.01.0101	25.000		99.585,60	105.759,91	112.369,90	119.112,09	436.827,50	436.827,50
			00.01.0102	15.000		41.494,00	44.066,63	46.820,79	49.630,04	182.011,46	182.011,46
38	4.1.9.1.3.13.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	00.01.0100	60.000		24.896,40	26.439,97	28.092,48	29.778,03	109.206,88	109.206,88
			00.01.0101	25.000		6.598,19	7.007,27	7.445,23	7.891,94	28.942,63	28.942,63
			00.01.0102	15.000		3.958,91	4.204,36	4.467,14	4.735,17	17.365,58	17.365,58
33	4.1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	00.01.0157	100.000		1.649,55	1.751,82	1.861,31	1.972,98	7.235,66	7.235,66
			00.01.0102	15.000		989,73	1.051,09	1.116,78	1.183,79	4.341,39	4.341,39
29	4.1.9.2.2.01.00.00.00	Restituições de Convênios	00.01.0100	100.000		63.566,37	67.507,48	71.726,70	76.030,30	278.830,85	278.830,85
			00.01.0101	25.000		11.831,50	12.565,05	13.350,37	14.151,39	51.898,31	51.898,31
			00.01.0102	15.000		56.106,36	57.000,00	57.000,00	57.000,00	227.106,36	227.106,36
26	4.1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições	00 \ 0100	100.000		5 106,36	57.000,00	57.000,00	57.000,00	227.106,36	227.106,36
25	4.1.9.3.1.11.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	00.01.0100	60.000		305.277,28	324.204,47	344.467,25	365.135,29	1.339.084,29	1.339.084,29
			00.01.0101	25.000		183.166,37	194.522,68	206.680,35	219.081,17	803.450,57	803.450,57
			00.01.0102	15.000		76.319,32	81.051,12	86.116,81	91.283,82	334.771,07	334.771,07
23	4.1.9.3.1.13.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	00.01.0100	60.000		45.791,59	48.630,67	51.670,09	54.770,30	200.862,65	200.862,65
			00.01.0101	25.000		16.819,94	17.862,78	18.979,20	20.117,96	73.779,88	73.779,88
			00.01.0102	15.000		10.091,96	10.717,67	11.387,52	12.070,78	44.267,93	44.267,93
22	4.1.9.3.1.99.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	00.01.0101	25.000		4.204,98	4.465,69	4.744,80	5.029,50	18.444,97	18.444,97
			00.01.0102	15.000		2.523,00	2.679,42	2.846,88	3.017,68	11.066,98	11.066,98
19	4.1.9.9.0.02.01.00.00	Rec. de Honorários de Advogados	00.01.0100	100.000		12.192,65	12.948,60	13.757,89	14.583,36	53.482,50	53.482,50
			00.01.0101	25.000		12.192,65	12.948,60	13.757,89	14.583,36	53.482,50	53.482,50
17	4.1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	00.01.0100	100.000		7.151,12	7.594,49	8.069,15	8.553,30	31.366,06	31.366,06
			00.01.0101	25.000		7.151,12	7.594,49	8.069,15	8.553,30	31.366,06	31.366,06
81	4.2.1.1.4.99.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratais	00.01.0190	100.000		77.483,03	82.286,98	87.429,91	92.675,71	339.875,63	339.875,63
			00.01.0190	100.000		77.483,03	82.286,98	87.429,91	92.675,71	339.875,63	339.875,63
70	4.2.2.1.9.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	00.01.0190	100.000		1.200.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00
			00.01.0190	100.000		1.200.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00
79	4.2.4.7.1.01.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS	00.01.0190	100.000		10.605,00	11.262,51	11.966,42	12.684,40	46.518,33	46.518,33
			00.01.0190	100.000		10.605,00	11.262,51	11.966,42	12.684,40	46.518,33	46.518,33
			00.01.0190	100.000		1.280.000,00	1.300.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	5.880.000,00	5.880.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 01/04/2013 (C)

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA							38.841.900,00	40.695.000,00	42.636.000,00	45.000.000,00	167.172.900,00
82	4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç	00.01.0122	00.00.00	100,000	1.907.564,44	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	9.407.564,44	
76	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	00.01.0122	00.00.00	100,000	1.907.564,44	2.000.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	9.407.564,44	
77	4.2.4.7.2.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/SUS	00.01.0124	00.00.00	100,000	100.000,00	121.505,75	129.099,86	136.845,85	487.451,46	
78	4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	00.01.0123	00.00.00	100,000	1.046.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.646.000,00	
69	4.9.5.1.7.21.01.02.00.00	Dedução do FUNDEB da Rec Formação do FUNDEB - FPM	00.01.0142	00.00.00	100,000	25.000,00	1.602.915,75	1.766.902,35	2.186.807,49	5.581.625,59	
71	4.9.5.1.7.21.01.05.00.00	Dedução do FUNDEB da Rec Formação do FUNDEB - ITR	00.01.0101	00.00.00	100,000	-2.930.000,00	-2.950.000,00	-2.960.000,00	-2.980.000,00	-11.820.000,00	
72	4.9.5.1.7.21.36.00.00.00	Ded do FUNDEB da Rec Form FUNDEB-ICMS Des-LC 87/96	00.01.0101	00.00.00	100,000	-2.400,00	-2.600,00	-2.800,00	-3.000,00	-10.800,00	
73	4.9.5.1.7.22.01.01.00.00	Ded do FUNDEB Rec Formação do FUNDEB - ICMS	00.01.0101	00.00.00	100,000	-15.000,00	-16.000,00	-17.000,00	-18.000,00	-66.000,00	
74	4.9.5.1.7.22.01.02.00.00	Ded do FUNDEB Rec Formação do FUNDEB - IPVA	00.01.0101	00.00.00	100,000	-1.684.000,00	-1.700.000,00	-1.750.000,00	-1.800.000,00	-6.934.000,00	
75	4.9.5.1.7.22.01.04.00.00	Ded do FUNDEB Rec Form FUNDEB - IPI s/ Exportação	00.01.0101	00.00.00	100,000	-287.000,00	-290.000,00	-293.000,00	-295.000,00	-1.165.000,00	
Total geral:							38.841.900,00	40.695.000,00	42.636.000,00	45.000.000,00	167.172.900,00

Programa

0011 - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivos

Amparo assistencial e defesa dos direitos da criança e do adolescente

Justificativas

Diretrizes (Forma de Implementação)

DIREITOS DA CIDADANIA
FINALIDADE: MINIMIZAR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E PROMOVER O DIREITO A CIDADANIA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financelra
1.044 - EQUIP. MAT. PERM. FMDCA	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0101	100.000	21.550,00
2.087 - MANUT. ATIV. FMDCA	Manuencacao de departamentos (%)	00.01.0100	100.000	762.850,00
Total:				784.400,00

Legenda:

- 00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO
- 00.01.0101 - REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0025 - AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivos

AÇÃO LEGISLATIVA

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

LEGISLATIVO
ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.001 - AMPLAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	Manutencao (%)	00.01.0100	100.000	411.085,75
1.002 - AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS PARA CAMARA	Projetos (%)	00.01.0100	100.000	320.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO FOLHA CORPO LEGISLATIVO	Manutencao (%)	00.01.0100	100.000	2.640.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA CAMARA	Manutencao (%)	00.01.0100	100.000	2.240.000,00
Total:				5.611.085,75

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Programa

0032 - INCENTIVO AS ATIVIDADES CIVICAS E RELIGIOSAS

Objetivos

Aprimorar e incentivar os eventos culturais em nosso município, manter o departamento e incentivar as atividades Civicas e Religiosas

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

CULTURA
FINALIDADE: DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.142 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CIVICAS E RELIGIOSAS	Manutencao (%)	00.01.0100	100,000	51.730,00
Total:				51.730,00

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0041 - PREVIDENCIA OFICIAL

Objetivos

PREVIDENCIA OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.003 - PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	Manutencao (%)	00.01.0100	100,000	800.000,00
Total:				800.000,00

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1356 de 02/01/2014

Programa

0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivos

Mantier atividades de apoio administrativo, visando melhor atendimento à população

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
 FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.002 - MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A AMM	Manutencao (%)	00.01.0100	100,000	47.350,00
1.003 - EQUIP. MAT. PERM. GABINETE PREFEITO	Bens Imoveis (UND)	00.01.0100	100,000	13.851,75
1.004 - EQUIP. MAT. PERM. SECRET. PREFEITO	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0100	100,000	155.580,25
1.011 - EQUIP. MAT. PERM. GERAL / OBRAS E URBANISMO	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0100	100,000	24.626,00
1.025 - EQUIP. MAT. PERM. EDUCAÇÃO FERAL / 25%	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0101	100,000	7.225,02
1.036 - EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN. SAÚDE	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0102	100,000	81.575,50
1.043 - EQUIP. MAT. PERMAN. ASSIST. SOCIAL	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0101	100,000	30.212,25
1.045 - EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0100	100,000	46.142,50
1.054 - EQUIP. MAT. PERM. FANFARRA MUNICIPAL	Administração (%)	00.01.0100	100,000	36.185,25
1.055 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE DOMINIO PATRIMONIAL	Administração (%)	00.01.0100	100,000	116.375,00
1.077 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS PRÉDIOS SAÚDE	Administração (%)	00.01.0102	100,000	40.000,00
1.080 - CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Administração (%)	00.01.0100	100,000	215.505,00
1.084 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMAS PRÉDIOS PÚBLICOS	Administração (%)	00.01.0100	100,000	387.911,00
2.004 - MANUTENÇÃO ATIV GABINETE DO PREFEITO	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	1.275.130,75
2.005 - MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	5.491.543,50
2.006 - MANUT. ATIV. PROCON	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	369.740,75
2.007 - MANUT. ATIV. DIVULGAÇÃO OFICIAL	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	268.264,50
2.008 - MANUT. ATIV. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	2.287,50
2.011 - MANUT. CONVÊNIO AMOG	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	273.829,00
2.023 - JUROS E ENCARGOS / OUTROS CONTRATOS	Administração (%)	00.01.0100	100,000	3.283,25
2.029 - MANUT ATIV. ADM GERAL URBANISMO	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	1.707.673,00
2.043 - MANUTENÇÃO ATIV. ADM. GERAL EDUCAÇÃO	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0101	100,000	4.660.203,50

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alienação em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
2.044 - MANUTENÇÃO ATIV. FANFARRA ESCOLAR	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0101	100,000	66.934,75
2.045 - MANUT. ATIV. FORUM EDUCACIONAL	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0101	100,000	106.747,25
2.070 - MANUT. ATIV. ADM. FUNDO MUN. SAUDE	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0102	100,000	5.295.644,50
2.086 - MANUT. ATIV. ASSIST. SOCIAL	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	751.221,58
2.088 - MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST SOCIAL	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	1.176.350,50
2.089 - MANUT. ATIV. CRAS / ASSIST SOCIAL	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	956.949,64
2.093 - SUBVENÇÃO SOCIAL APAE	Administração (%)	00.01.0100	100,000	31.860,00
2.095 - SUBVENÇÃO SOCIAL CLUBE RENASCER	Administração (%)	00.01.0100	100,000	25.860,00
2.096 - SUBVENÇÃO SOCIAL CLUBE DA AMIZADE	Administração (%)	00.01.0100	100,000	25.860,00
2.100 - SUBVENÇÃO SOCIAL AFETO	Administração (%)	00.01.0102	100,000	43.860,00
2.101 - SUBVENÇÃO SOCIAL CONF. SÃO VIC. PAULO	Administração (%)	00.01.0100	100,000	25.860,00
2.102 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOC. STO. ANT. PÁDUA	Administração (%)	00.01.0100	100,000	25.860,00
2.105 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASILO S. VICENTE PAULO	Administração (%)	00.01.0102	100,000	25.860,00
2.106 - SUBVENÇÃO SOCIAL PASTORAL DA SAUDE	Administração (%)	00.01.0100	100,000	25.860,00
2.107 - SUB. SOCIAL ASSOC. MUL. UN. STA CRUZ DA PRATA	Administração (%)	00.01.0100	100,000	25.860,00
2.123 - SUBV. ASSOCI. VILA NUNES E COHAB	Administração (%)	00.01.0100	100,000	336.937,11
2.128 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CPD - CENTRO PROC. DADOS	Manuencao (%)	00.01.0100	100,000	51.720,00
2.131 - SUBVENÇÃO SOCIAL CEJG	Custeios (%)	00.01.0100	100,000	245.638,00
2.136 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FMAS/IGD	Manuencao (%)	00.01.0129	100,000	31.860,00
2.143 - CONTRIB. ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL GUARANESIA	Atendimento (%)	00.01.0100	100,000	
2.145 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manuencao (%)	00.01.0100	100,000	99.375,75
2.156 - TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL NIVEL MÉDIO E SUPERIOR	Transporte (%)	00.01.0100	100,000	50.060,00
2.166 - ESTRUTURAÇÃO SETOR CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE SAÚDE	Administração (%)	00.01.0123	100,000	215.490,00
2.167 - MANUTENÇÃO DE CC.VENIO COM A JUSTIÇA ELEITORAL	Manuencao (%)	00.01.0100	100,000	43.099,00
2.170 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Administração (UND)	00.01.0100	100,000	30.000,00
2.171 - ASSOCIACAO BOMBEIROS CIVIL E SOCORRISTAS DE GUARANESIA	Administração (UND)	00.01.0100	100,000	6.000,00
Total:			25.001.123,35	

Legenda:

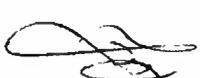
00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

00.01.0101 - REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO

00.01.0102 - REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE

00.01.0123 - Convênios Vinculados à Saúde

00.01.0129 - Rec.do Fundo Nac.de Assist.Social(FNAS)



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0053 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Objetivos

ADMINISTRAR O LANÇAMENTO E A ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
 FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.008 - EQUIP. MAT. PERM. ADM. RECEITAS	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0192	100,000	30.184,25
2.025 - MANUT. ATIV. ADM. RECEITAS	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	662.333,50
2.137 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GEOREFRENCIAMENTO	Manutencao (%)	00.01.0100	100,000	274.124,00
Total:				956.641,75

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

00.01.0192 - Alienação de Bens

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0054 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivos

Orientar a captação de recursos adequando-a à programação das despesas. Examinar os aspectos legais e formais da captação de recursos e sua aplicação

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.009 - EQUIP. MAT. PERM. ADM. FINANÇAS	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0192	100,000	7.831,25
2.017 - MANUT. ATIV. DESP. EXERC. ANTERIORES	Manutencao (%)	00.01.0100	100,000	390.755,75
2.026 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	611.634,00
2.071 - MANUT. CONTRIBUIÇÃO AO CÍSLAGOS	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0102	100,000	534.535,00
2.148 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL	Manutencao (%)	00.01.0100	100,000	431.012,00
Total:				1.975.768,00

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

00.01.0102 - REC.IMP E TRANSF.IMP.VINC.SAUDE

00.01.0192 - Alienação de Bens

Programa

0055 - CONTROLE INTERNO

Objetivos

Orientar a captação de recursos adequando-a à programação das despesas. Examinar os aspectos legais e formais da captação de recursos e sua aplicação

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.010 - EQUIP. MAT. PERM. CONTABILIDADE	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0192	100,000	7.689,50
2.027 - MANUT. ATIV. CONTABILIDADE	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	1.016.100,25
Total:				1.023.789,75

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

00.01.0192 - Alienação de Bens

Programa

0058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivos

Capacitar servidores, visando prestar serviços mais qualificados

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.009 - TREIN/CAPACIT./REC.HUMANOS/SECRETARIA	Administração (%)	00.01.0100	100,000	9.858,75
2.028 - TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS	Administração (%)	00.01.0100	100,000	15.979,75
2.072 - TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS	Administração (%)	00.01.0102	100,000	89.168,50
Total:				115.007,00

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

00.01.0102 - REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAUDE

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0061 - AÇÃO JURIDICA

Objetivos

MANTER AS AÇÕES JUDICIAIS DO MUNICÍPIO

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
 FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.016 - MANUT. ATIV. PAGAM. DE RPV	Manutenção de departamentos (%)	00.01.0100	100.000	466.549,50
Total:				466.549,50

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Programa

0301 - POLICIAMENTO CIVIL

Objetivos

Manter convênio com a Polícia Civil, para aprimoramento da segurança no município

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.012 - MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100.000	90.634,25
Total:				90.634,25

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0102 - POLICIAMENTO MILITAR

Objetivos

Mantém convênio junto à Polícia Militar, a fim de proporcionar segurança aos municípios

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.013 - MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100.000	266.555,00
Total:				266.555,00

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Programa

0106 - SISTEMA PENITENCIÁRIO

Objetivos

Manter convenio junto as unidade prisionais

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas		Total:
			Física	Financeira	
2.127 - MANUTENÇÃO VIATURAS SISTEMA PRISIONAL	Manuencao (%)	00.01.0100	100,000	2.154,00	2.154,00

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Programa

0120 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO

Objetivos

Amparo assistencial à população, SEAS/FNAS / Proteção Básica Especial/ Assistência ao Idoso

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

ASSISTENCIA SOCIAL
FINALIDADE: MINIMIZAR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E PROMOVER O DIREITO A CIDADANIA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.071 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	Projetos (%)	00.01.0100	100,000	150.845,00
2.090 - PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST IDOSO	Administração (%)	00.01.0100	100,000	200.420,00
2.133 - MANUTENÇÃO ATI. ASSIST. FARM. AO IDOSO	Manutenção (%)	00.01.0102	100,000	69.106,00
Total:				420.371,00

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

00.01.0102 - REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0121 - ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Objetivos

Assistência ao Idoso e ao Portador de Deficiência

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

ASSISTENCIA SOCIAL
FINALIDADE: MINIMIZAR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E PROMOVER O DIREITO A CIDADANIA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.091 - PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST. DEFIC.	Administração (%)	00.01.0100	100,000	206.944,40
Total:				206.944,40

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Programa

0122 - AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivos

Amparo assistencial à população, SEAS/FNAS / Proteção Básica Especial/ Assistência a Criança e ao Adolescente

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

ASSISTENCIAL SOCIAL
FINALIDADE: MINIMIZAR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E PROMOVER O DIREITO À CIDADANIA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.046 - EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. CRIANÇA / PAIF	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0100	100.000	46.987,75
2.092 - PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL / ASSIST. CRIANÇA/PAIF	Administração (%)	00.01.0129	100.000	246.070,75
Total:				293.058,50

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

00.01.0129 - Rec.do Fundo Nac.de Assist.Social(FNAS)

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0125 - ASSISTENCIA À COMUNIDADE

Objetivos

Promover a valorização de comunidades à margem do desenvolvimento econômico e social

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
 FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.072 - IMPLANTAÇÃO ALBERGUE NOTURNO E CASA DE APOIO	Projetos (%)	00.01.0100	100,000	30.162,00
1.079 - CONSTRUIR, EQUIPAR, REFORMAR E OU AMPLIAR CRAS	Administração (%)	00.01.0100	100,000	172.400,00
1.081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CASA LAR	Custeios (%)	00.01.0100	100,000	8.600,00
1.085 - EQUIPAMENTO PARA TELECENTRO	Administração (%)	00.01.0142	100,000	110.416,60
2.010 - REPASSE SUBVENÇÃO SOCIAL/ADESG	Administração (%)	00.01.0100	100,000	31.850,00
2.152 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA / SUAS	Manutencao (%)	00.01.0129	100,000	29.723,25
2.153 - IMPLMENTAÇÃO DO PROGRAMA TROCA SOLIDÁRIA	Manutencao (%)	00.01.0100	100,000	70.473,00
2.154 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	Manutencao (%)	00.01.0156	100,000	158.619,00
2.162 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SINE	Custeios (%)	00.01.0100	100,000	11.846,00
2.163 - MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	Manutencao (%)	00.01.0100	100,000	10.760,00
2.168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO	Manutencao (%)	00.01.0100	100,000	344.805,00
Total:				979.654,85

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

00.01.0129 - Rec.do Fundo Nac.de Assist.Social(FNAs)

00.01.0142 - Conv. Vinculados à Assistência Social

00.01.0156 - Rec.do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0131 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Objetivos

Manter as ações de contribuição ao PASEP

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
 FINALIDADE: MANTER AS AÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.024 - MANUT. ATIV. FORMAÇÃO PASEP	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100.000	1.531.198,50
Total:				1.531.198,50

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0181 - INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIA ESTATUTÁRIA

Objetivos

Manutenção das aposentadorias e pensões dos servidores do município.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
 FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.014 - MANUTENÇÃO ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	3.045.834,50
2.046 - MANUT. ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL / 25%	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	813.935,50
Total:				3.859.770,00

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0203 - ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAÚDE

Objetivos

Proporcionar à população amplo atendimento domiciliar.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SAÚDE PÚBLICA
FINALIDADE: AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS A POPULAÇÃO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.037 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA UNID. BÁSICA SAÚDE / PSF	Administração (%)	00.01.0148	100,000	148.019,00
1.038 - EQUIP. MAT. PERMANENTE PSF	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0155	100,000	61.709,00
1.075 - CONSTRUIR, EQUIPAR, REFORMAR E OU AMPLIAR PSF	Administração (%)	00.01.0102	100,000	5.972.100,00
2.074 - MANUT. ATIV. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0102	100,000	7.583.975,06
2.075 - MANUT. ATIV. ASSIST FARMACÊUTICA	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0102	100,000	2.586.000,00
Total:				16.351.803,06

Legenda:

00.01.0102 - REC.IMP E TRANSF.IMP.VINC.SAÚDE

00.01.0148 - Rec.do SUS p/Atenção Básica

00.01.0155 - Rec.do Fundo Estadual de Saúde

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivos

Ampliar o atendimento de problemas de saúde

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SAÚDE PÚBLICA
 FINALIDADE: AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS A POPULAÇÃO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.040 - EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. MÉDICA	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0102	100,000	206.157,75
1.053 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E/OU VEÍCULOS / SAÚDE	Administração (%)	00.01.0102	100,000	1.080.114,00
1.076 - CONSTRUÇÃO UNIDADE CAPS	Administração (%)	00.01.0123	100,000	3.448.000,00
1.078 - CONSTRUIR E EQUIPAR LABORATÓRIO	Administração (%)	00.01.0102	100,000	64.635,00
2.076 - MANUT. ATIV. PRONTO A.I. END. MUNICIPAL	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0102	100,000	5.378.250,00
2.077 - MANUT. ATIV. ASSISTENCIA MÉDICA	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0102	100,000	15.104.766,75
2.078 - MANUT. ATIV. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0102	100,000	1.175.166,00
2.079 - MANUT. ATIV. T.F.D. (TRAT FORA DOMICILIO)	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0102	100,000	3.324.478,67
2.080 - MANUT. CONVÊNIO SANTA CASA	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0102	100,000	1.691.345,00
2.081 - MANUT. FUNDAÇÃO MUN SAÚDE	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0102	100,000	1.947.750,75
2.082 - CONTRIB. HOSPITAL CANCER BARRETOS	Administração (%)	00.01.0102	100,000	31.860,00
2.134 - MANUTENÇÃO ATIV. ANTERN. DEPENDENTES QUÍMICOS	Manutencao (%)	00.01.0102	100,000	77.169,25
2.135 - CONTRIBUIÇÃO HOSPITAL CANCER PASSOS	Custeios (%)	00.01.0102	100,000	31.860,00
2.139 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO CONDERG	Manutencao (%)	00.01.0102	100,000	873.923,50
Total:			34.435.476,67	

Legenda:

00.01.0102 - REC.IMP E TRANSF.IMP VINC. SAUDE
 00.01.0123 - Convênios Vinculados à Saúde

Programa

0230 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivos

Distribuição gratuita de medicamentos manipulados, geriátricos e de A a Z.

Justificativas

Diretrizes (Forma de Implementação)

SAÚDE PÚBLICA
FINALIDADE: AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDAS A POPULAÇÃO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.067 - IMPLANTAÇÃO UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS	Projetos (%)	00.01.0102	100,000	86.200,00
2.083 - CONTRIB. AO FUNDO ESTADUAL SAUDE - FES	Administração (%)	00.01.0102	100,000	288.410,00
2.150 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMÁCIA DE MINAS	Manutenção (%)	00.01.0102	100,000	142.368,25
Total:				516.978,25

Legenda:

00.01.0102 - REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE

Programa

0245 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Objetivos

Combater e erradicar doenças e epidemias. Manutenção de condições sanitárias a fim de preservar a saúde da comunidade.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SAÚDE PÚBLICA

FINALIDADE: AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS A POPULAÇÃO.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.042 - EQUIP. MAT. PERM. VIGILANCIA EM SAUDE	Administração (%)	00.01.0102	100,000	50.448,50
2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EM SAUDE	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0102	100,000	1.978.306,40
Total:				2.028.754,90

Legenda:

00.01.0102 - REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE

Programa

0250 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivos

Distribuição de produtos ligados à alimentação e nutrição, atendendo a necessidades cruciais da população.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SAÚDE PÚBLICA
FINALIDADE: AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS A POPULAÇÃO

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.085 - MANUT. ATIV. ALIMENT. E NUTRIÇÃO	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0102	100,000	140.968,50
Total:				140.968,50

Legenda:

00.01.0102 - REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE

Programa

0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivos

Investir na alimentação a ser servida para os alunos das escolas e creches municipais.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

EDUCAÇÃO
FINALIDADE: PROPORCIONAR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.041 - MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO FUNDAM.	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0144	100,000	1.436.405,25
2.042 - MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO INFANTIL	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	989.627,00
Total:				2.426.032,25

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

00.01.0144 - Rec.do FNDE Ref.Pr.Nac.de Alim.Escolar (PNAE)

Programa

0401 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos

Manter as despesas necessárias ao bom andamento do Ensino Infantil no Município.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

EDUCAÇÃO
FINALIDADE: PROPORCIONAR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.030 - EQUIP. MAT. PERM. CRECHES	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0101	100,000	62.349,50
1.083 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAR UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA	Administração (%)	00.01.0122	100,000	8.220.094,44
1.087 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL	Projetos (%)	00.01.0122	100,000	215.505,00
2.055 - M. NUT. ATIV. TRANSP. ENSINO INFANTIL / 25%	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0101	100,000	10.328,50
2.056 - MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL / 25%	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0101	100,000	3.703.820,27
Total:				12.212.097,71

Legenda:

00.01.0101 - REC.IMP E TRANSF.IMP.VINC.EDUCACAO
00.01.0122 - Convênios Vinculados à Educação

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0403 - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivos

Proporcionar bom atendimento escolar à crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

EDUCAÇÃO
 FINALIDADE: PROPORCIONAR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.026 - OBRAS/REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Obras (%)	00.01.0122	100,000	193.955,00
1.027 - EQUIP. MAT. PERM. ENSINO FUNDAMENTAL	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0101	100,000	479.055,24
2.047 - MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 25%	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0101	100,000	566.088,75
2.048 - MANUT. ATIV. EDUC. BASICA / 60%	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0118	100,000	16.367.360,41
2.049 - MANUT. ATIV. EDUC. BASICA / 40%	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0119	100,000	129.300,00
Total:			17.735.759,40	

Legenda:

00.01.0101 - REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO

00.01.0118 - FUNDEB 60%

00.01.0119 - FUNDEB 40%

00.01.0122 - Convênios Vinculados à Educação

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0407 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivos

Manter o transporte aos alunos da zona rural matriculados na rede municipal de ensino

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

EDUCAÇÃO
 FINALIDADE: PROPORCIONAR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.050 - MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / 40%	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0119	100,000	741.128,05
2.051 - MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0119	100,000	3.038.745,39
2.052 - MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / PNATE	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0145	100,000	297.490,00
2.053 - MANUT. ATIV. PROG.APOIO TRANSP./CONVÊNIO	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0122	100,000	390.885,25
Total:				4.468.248,69

Legenda:

00.01.0119 - FUNDEB 40%

00.01.0122 - Convênios Vinculados à Educação

00.01.0145 - Rec.do FNDE Ref.Pr.Nac.de Apoio Transp.Esc.(PNATE)

Programa

0408 - TREINAMENTO APERFEIÇOAMENTO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivos

Capacitar os profissionais do magistério visando uma melhoria na qualidade de ensino.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

EDUCAÇÃO
FINALIDADE: PROPORCIONAR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.054 - TREIN. CAPAC. PROF. MAGISTÉRIO / 25%	Administração (%)	00.01.0101	100.000	100.305,75
Total:			100.305,75	

Legenda:

00.01.0101 - REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0451 - ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivos

Manter o ensino aos jovens e adultos que não tenham tido acesso ao ensino médio e fundamental na idade escolar

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

EDUCAÇÃO
FINALIDADE: PROPORCIONAR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.057 - MANUT. ATIV. ENSINO JOVENS E ADULTOS	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	452.560,00
Total:				452.560,00

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Programa

0461 - ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivos

Manter as despesas necessárias ao ensino de portadores de necessidades especiais, incentivando a inclusão.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

EDUCAÇÃO
FINALIDADE: PROPORCIONAR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS E JOVENS ESPECIAIS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.058 - MANUT. ATIV. ENSINO ESPECIAL	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100.000	26.635,00
Total:				26.635,00

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Programa

0471 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA

Objetivos

Aprimorar e incentivar os eventos culturais em nosso município, manter o departamento e incentivar as atividades Cívicas e Religiosas

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

CULTURA
FINALIDADE: DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.003 - SUBVENÇÃO AO TEATRO EXPERIMENTAL DE GUARANESIA	Manuencao (%)	00.01.0100	100,000	27.860,00
1.034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA CENTRO CULTURAL	Administração (%)	00.01.0100	100,000	38.780,00
1.035 - EQUIP. MAT. PERM. E LIVROS / CENTRO / MUSEU CULT.	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0100	100,000	22.827,50
2.061 - MANUT. ATIV. CENTRO CULT / CAC \ MEM.	Manuencao de de. arnamentos (%)	00.01.0100	100,000	1.133.815,75
2.062 - MANUT. ATIV. FUNDO DE CULTURA	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	145.320,75
2.063 - MANUT. ATIV. PATRIMONIAL CULTURAL	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	214.040,25
2.065 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTAS TRADICIONAIS	Administração (%)	00.01.0100	100,000	2.261.787,75
2.066 - MANUT. ATIV. FESTAS POPULARES	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	71.976,00
2.067 - MANUT. ATIV. FESTAS POP. / ENC. CARREIRO	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	172.400,00
2.097 - CONTRIBUIÇÕES ASSOC. ARTE, VIDA, CULT. CAPOEIRA	Administração (%)	00.01.0100	100,000	27.865,00
2.099 - CONTRIBUIÇÕES ARTESANATU FIOS DA TERRA	Administração (%)	00.01.0100	100,000	27.865,00
2.110 - CONTRIBUIÇÕES ASSOC. FOLC. STOS REIS	Administração (%)	00.01.0100	100,000	27.865,00
2.116 - AJUDA DE CUSTO BLOCOS DE CARNAVAL E ESCOLA DE SAMBA -	Administração (%)	00.01.0100	100,000	38.042,00
2.159 - CONFEÇÃO LIVRO SOBRE A HISTÓRIA DE GUARANESIA	Manuencao (%)	00.01.0100	100,000	21.550,00
2.161 - SUBVENÇÃO ASSOC. ARTESÃOS PRODUTORES CASEIROS	Custeios (%)	00.01.0100	100,000	27.865,00
2.169 - FESTAS POPULARES	Administração (UND)	00.01.0100	100,000	50.000,00
2.172 - FEIRA MULTI-SETORIAL DE GUARANESIA - FEMG	Administração (UND)	00.01.0100	100,000	80.000,00
2.173 - MANUTENCAO ATIVIDADES CIVICAS E RELIGIOSAS	Administração (UND)	00.01.0100	100,000	10.000,00

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.174 - ENCONTRO DE FOLIA DE REIS	Administração (UND)	00.01.0100	100.000	6.000,00
Total:			4.405.860,00	

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0481 - ENSINO PROFISSIONAL

Objetivos

Proporcionar ensino profissionalizante de qualidade a população do município.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

ENSINO PROFISSIONAL
FINALIDADE: PROPORCIONAR ENSINO PROFISSIONAL DE QUALIDADE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.164 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLA TÉCNICA	Manuencião (%)	00.01.0100	100,000	232.740,00
Total:				232.740,00

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo
 Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1966 de 02/01/2014

Programa
 0501 - VIAS E LOGRADOUROS EUBANOS

Objetivos
 Manter as vias e logradouros, executando as despesas necessárias à sua manutenção.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
 FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.014 - SINALIZ./PAVIM./TAPA-BURACOS/OBRAS COMPL.	Administração (%)	00.01.0124	100.000	1.293.040,00
2.030 - MANUT. SERVIÇOS VIAS URBANAS	Manutenção de departamentos (%)	00.01.0100	100.000	2.228.851,12
2.138 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FABRICA DE LAJOTAS	Manuencao (%)	00.01.0100	100.000	172.405,00
Total:			3.694.296,12	

Legenda:

- 00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO
- 00.01.0124 - Convênios Vinculados à Outros

LEI Nº 11.111 DE 11 DE ABRIL DE 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0504 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

Objetivos

Manter a limpeza das vias públicas, proporcionando à população mais comodidade e higiene.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.031 - MANUT. ATIV. LIMPEZA URBANA	Manutenção de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	3.973.090,00
Total:				3.973.090,00

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA
 PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1996 de 02/01/2014

Programa

0505 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Objetivos

Executar obras e atividades necessárias para uma satisfatória prestação de serviços funerários à sociedade.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
 FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.032 - MANUT. ATIV. SERVIÇOS FUN ERÁRIOS	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	488.334,75
Total:				488.334,75

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0506 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivos

Manter serviços de implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação pública

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
 FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.033 - MANUT. ATIV. SERV. ILUM. PÚBLICA	Manutenção de departamentos (%)	00.01.0117	100,000	2.810.336,14
Total:			2.810.336,14	

Legenda:

00.01.0117 - Contr. para Custeio dos Serv. de Ilum. Pública(COSIP)

Programa

0507 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Objetivos

Manter os serviços de parques e jardins, proporcionando à população uma melhor qualidade de vida.

Justificativas

Diretrizes (Forma de Implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.074 - REVITALIZAÇÃO E/ OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	Projetos (%)	00.01.0124	100,000	193.955,00
2.034 - MANUT. ATIV. PÇAS/POS/JARDINS	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	532.177,25
Total:				726.132,25

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

00.01.0124 - Convênios Vinculados à Outros

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0519 - EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Objetivos

Realizar extensão de rede em vários pontos, visando levar melhor qualidade de vida à população.

Justificativas

Diretrizes (Forma de Implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
 FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.020 - EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	Administração (%)	00.01.0117	100,000	387.911,00
Total:				387.911,00

Legenda:

00.01.0117 - Contr. para Custeio dos Serv. de Ilum. Publica(COSIP)

Programas de Governo

Seleção Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0611 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Objetivos

Eletuar melhorias a fim de que a população possa ter uma qualidade de vida mais saudável.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.051 - CONSTRUÇÃO INTERCEPTOR DE ESGOTO	Administração (%)	00.01.0100	100,000	43.101,00
2.035 - MANUT. ATIV. ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	299.931,50
Total:				343.032,50

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0615 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivos

Promover a proteção e preservação do meio ambiente.

Justificativas

Diretrizes (Forma de Implementação)

MEIO AMBIENTE
 FINALIDADE: PRESERVAR E MANTER O ECOSISTEMA PARA GARANTIR-MOS UMA MELHOR CONDIÇÃO DE VIDA ASO MUNICÍPIES

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.022 - IMPLANT. USINA TRATAMENTO RES. SOLIDOS	Administração (%)	00.01.0100	100,000	38.790,00
1.052 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PRESE RV. AMBIENTAL	Obras (%)	00.01.0100	100,000	21.146,25
2.037 - MANUT. ATIV. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	1.112.548,75
2.185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIVEIRO MUNICIPAL	Manuencao (%)	00.01.0100	100,000	6.462,00
Total:				1.178.947,00

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0641 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Objetivos

Promover a disseminação do uso de processos mecânicos no meio rural.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

AGRICULTURA
FINALIDADE: PROMOVER DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.023 - EQUIP. MAT. PERM. MECANIZ. AGRÍCOLA	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0100	100,000	4.361,00
2.038 - ATIV. MECANIZ. AGRÍCOLA-ASSOC. BAIRRO CACHOEIRA	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	201.720,00
Total:			206.081,00	

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0668 - EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL

Objetivos

Assistência ao Produtor Rural, orientando sobre novas técnicas ou técnica mais apropriadas.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

AGRICULTURA
FINALIDADE: PROMOVER DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.039 - MANUT. CONVÊNIO EMATER	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100.000	475.056,00
Total:				475.056,00

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0695 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Objetivos

Produção Industrial

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 FINALIDADE: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.056 - INCENTIVO PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	Administração (%)	00.01.0100	100,000	387.905,00
1.069 - DESAPROPRIAÇÃO INDUSTRIAL	Manutencao (UND)	00.01.0100	100,000	431.010,00
2.146 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Manuencao (%)	00.01.0100	100,000	134.973,50
2.151 - MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	Manuencao (%)	00.01.0100	100,000	29.008,73
Total:				982.897,23

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Programa

0703 - PROMOÇÃO COMERCIAL

Objetivos

Promoção Comercial

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
FINALIDADE: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.057 - INCENTIVO PARA PRODUÇÃO COMERCIAL	Administração (%)	00.01.0100	100,000	38.790,00
2.147 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO COMERCIAL	Manutencao (%)	00.01.0100	100,000	117.477,25
Total:			156.267,25	

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa
 0709 - TELECOMUNICAÇÕES

Objetivos

Equipar e manter os serviços de telecomunicações do município

Justificativas

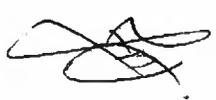
Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
 FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.007 - EQUIP. MAT. PERM. TELECOMUNICAÇÕES	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0100	100.000	9.393,50
2.015 - MANUT. ATIV. TELECOMUNICAÇÕES	Manutenção de departamentos (%)	00.01.0100	100.000	26.677,50
Total:				36.071,00

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Atenção em 02/01-2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0710 - ESTRADAS VICINAS

Objetivos

Administração, Manutenção e conservação das Estradas Vicinais

Justificativas

Diretrizes (Forma de Implementação)

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
FINALIDADE: PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.024 - EQUIP. MAT. PERM. ESTRADAS VICINAIS	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0100	100,000	211.464,75
2.040 - MANUT. ATIV. ESTRADAS VICINAIS	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	1.805.777,25
Total:			2.017.242,00	

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

0720 - DESPORTO DE RENDIMENTOS

Objetivos

Manutenção e apoio ao esporte e lazer do município

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

DESPORTO E LAZER

FINALIDADE: DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO - PROMOÇÃO DO DIREITO A CIDADANIA

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.033 - EQUIP. MAT. PERM. DESPORTO E LAZER	BENS MÓVEIS (%)	00.01.0100	100,000	10.775,00
1.082 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E OU AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESPORTES	Custeios (%)	00.01.0100	100,000	77.580,00
2.059 - MANUT. ATIV. ESP. LAZER/PROG MINAS OLIMP.	Manutencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	214.071,50
2.060 - MANUT. ATIV. DESPORTO LAZER	Manuencao de departamentos (%)	00.01.0100	100,000	1.039.428,25
2.124 - CONTRIBUIÇÃO GUARANESIA FUTEBOL CLUBE	Administração (%)	00.01.0100	100,000	25.860,00
2.125 - CONTRIBUIÇÃO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE	Administração (%)	00.01.0100	100,000	25.860,00
2.140 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEIRA-RIO	Custeios (%)	00.01.0100	100,000	25.860,00
2.141 - CONTRIBUIÇÃO ASSOC. MORADORES ALTO MIGUEL GIBRIM	Custeios (%)	00.01.0100	100,000	25.860,00
2.149 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BNH	Custeios (%)	00.01.0100	100,000	25.860,00
Total:				1.471.154,75

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa
0722 - LAZER

Objetivos

Construir áreas de lazer em diversos bairros do município.

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.018 - CONSTRUIR/EQUIPAR ÁREAS DE LAZER EM DIVERSOS BAIRROS	Administração (%)	00.01.0100	100,000	318.516,98
Total:				318.516,98

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

1007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivos

GERIR POLÍTICAS QUE VISAM O DESENVOLVIMENTO URBANO

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
 FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.013 - REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANTIGA ESCOLA ALICE/CONVÊNIO	Administração (%)	00.01.0190	100,000	5.173.000,00
Total:			5.173.000,00	

Legenda:

00.01.0190 - Operações de Crédito Internas

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

1302 - SERV. DIVIDA INTERNA / BANCO DO BRASIL

Objetivos

Manter as ações relativas a dívida contratada junto ao Banco do Brasil

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
 FINALIDADE: MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.018 - AMORT. DIVIDA INTERNA CONTRATO / BB	Administração (%)	00.01.0100	100,000	1,584,429,50
2.020 - AMORT. DIV. INT. / PROJ. NOVOSOMMA MAQ	Administração (%)	00.01.0100	100,000	338,666,75
2.021 - AMORT. DIV. INT. / PROJ. NOVOSOMMA INFRA	Administração (%)	00.01.0100	100,000	438,979,00
Total:				2.362,075,25

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA nº 1956 de 02/01/2014

Programa

1.307 - SERVIÇO DA DÍVIDA INETRNA / PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Objetivos

GERENCIAR OS PRECATORIOS JUDICIAIS

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

SERVIÇO PÚBLICO
FINALIDADE: CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.022 - AMORT. DIVIDA INT./PRECATORIOS E EC 62/2009	Administração (%)	00.01.0100	100,000	577.607,25
Total:				577.607,25

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Programas de Governo

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Programa

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivos

Manter ações de contingenciamento de ações inesperadas

Justificativas

Diretrizes (Forma de implementação)

RESERVA DE CONTINGENCIA
 FINALIDADE: ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES, OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E DEMAIS CREDITOS ADICIONAIS.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingencia (%)	00.01.0100	100.000	20.000,00
Total:				20.000,00

Legenda:

00.01.0100 - RECURSO ORDINARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Planej	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA									
Órgão: 01.00 - CORPO LEGISLATIVO									
Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO									
199	1.001	AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	P	1	01.031.0025	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	6.411.085,75
Manutencao(%)									411.085,75
200	1.002	AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS PARA CAMARA	P	1	01.031.0025	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	6.411.085,75
Projetos(%)									411.085,75
201 2.001 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO FOLHA CORPO LEGIS									
Manutencao(%)									
202	2.002	MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA CAMARA	A	1	01.031.0025	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	6.411.085,75
Manutencao(%)									411.085,75
203 2.003 - PRFVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO									
Manutencao(%)									
203	2.003	PRFVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	A	1	09.271.0041	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	6.411.085,75
Manutencao(%)									411.085,75
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA									
Órgão: 10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO									
Unidade: 10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO									
1	2.004	MANUTENÇÃO ATIV GABINETE DO PREFEITO	A	1	04.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	160.957.618,50
Manutencao de departamentos(%)									11.880.151,61
2	2.005	MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO	A	1	04.122.0052	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	11.880.151,61
Manutencao de departamentos(%)									869.000,00
204 2.004 - MANUTENÇÃO ATIV GABINETE DO PREFEITO									
Manutencao de departamentos(%)									
204	2.004	MANUTENÇÃO ATIV GABINETE DO PREFEITO	A	1	04.122.0052	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	197.000,00
Manutencao de departamentos(%)									61.224,25
205 2.005 - MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO									
Manutencao de departamentos(%)									
205	2.005	MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO	A	1	04.122.0052	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	94.595,00
Manutencao de departamentos(%)									3.830,50
206 2.006 - MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO									
Manutencao de departamentos(%)									
206	2.006	MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO	A	1	04.122.0052	3.1.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	48.545,00
Manutencao de departamentos(%)									936,00
207 2.007 - MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO									
Manutencao de departamentos(%)									
207	2.007	MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO	A	1	04.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	3.590.847,00
Manutencao de departamentos(%)									790.800,25
208 2.008 - MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO									
Manutencao de departamentos(%)									
208	2.008	MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO	A	1	04.122.0052	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	170.105,00
Manutencao de departamentos(%)									170.105,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Planej. Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								
Órgão: 10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO								
Unidade: 10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO								
3 2.006 - MANUT. ATIV. PROCON		A		1 04.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	263.464,50
	Manutencao de departamentos(%)				3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	60.970,25
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.641,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.355,25
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	743,25
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	23.550,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	16.016,00
4 2.007 - MANUT. ATIV. DIVULGAÇÃO OFICIAL		A		1 04.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	268.264,50
	Manuencao de departamentos(%)							
5 2.008 - MANUT. ATIV. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		A		1 04.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.287,50
	Manuencao de departamentos(%)							
6 2.107 - SUB. SOCIAL ASSOC. MUL. UN. STA CRUZ DA PRATA		A		1 04.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	25.860,00
	Administração(%)							
7 2.123 - SUBV. ASSOCI. VILA NUNES E COHAB		A		1 04.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	25.860,00
	Administração(%)							
8 2.128 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CPD - CENTRO PROC. DAC A		A		1 04.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSU ORDINARIO	253.472,61
	Manuencao(%)				3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSU ORDINARIO	60.341,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSU ORDINARIO	1.043,25
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSU ORDINARIO	3.913,50
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSU ORDINARIO	9.475,75
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSU ORDINARIO	5.481,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSU ORDINARIO	3.210,00
9 2.143 - CONTRIB. ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL GUARAR A		A		1 04.122.0052	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSU ORDINARIO	31.860,00
	Atendimento(%)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 02/01/2014 (A) PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Planej. Ação / Produto (UN)	Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA	Orgão: 10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	Unidade: 10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	Tipo Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
10 2.010 - REPASSSE SUBVENÇÃO SOCIALVADESG				A	1 04.122.0125	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	160.967.618,50
Administração(%)									11.880.151,61
11 2.011 - MANUT CONVÊNIO AMOG				A	1 04.123.0052	3.3.70.41.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	11.880.151,61
Manutencao de departamentos(%)									31.850,00
12 2.009 - TREIN/CAPACIT./REC.HUMANOS/SECRETARIA				A	1 04.128.0058	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	273.829,00
Administração(%)									2.347,25
13 2.012 - MANUT CONVÊNIO POLICIA CIVIL				A	1 06.181.0101	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	7.041,50
Manutencao de departamentos(%)									470,00
14 2.013 - MANUT CONVÊNIO POLICIA MILITAR				A	1 06.181.0102	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	53.439,50
Manutencao de departamentos(%)									14.721,25
29 2.127 - MANUTENÇÃO VIATURAS SISTEMA PRISIONAL				A	1 06.182.0106	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	22.473,50
Manutencao(%)									185.887,00
30 2.014 - MANUTENÇÃO ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL				A	1 09.272.0181	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	18.801,25
Manutencao de departamentos(%)									48.946,75
31 2.015 - MANUT. ATIV. TELECOMUNICAÇÕES				A	1 24.722.0709	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	12.920,00
Manutencao de departamentos(%)									2.154,00
139 1.003 - EQUIP. MAT. PERM. GABINETE PREFEITO				P	1 04.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.111.245,00
Bens Imoveis(UND)									927.589,50
140 1.004 - EQUIP. MAT. PERM. SECRET. PREFEITO				P	1 04.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	4.694,25
BENS MÓVEIS(%)									2.347,25
									18.698,00
									938,00
									13.851,75
									155.580,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação de Despesas - Planejadas

eleição: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Indicador: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								
Orgão: 10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO								
Indicador: 10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO								
141	1.007 - EQUIP. MAT. PERM. TELECOMUNICAÇÕES BENS MÓVEIS(%)	P		24.722.0709	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	9.393,50
155	0.002 - MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A AMM	O		04.122.0052	3.3.70.41.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	47.350,00
Manutencao(%)								
204	2.167 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A JUSTIÇA ELEITOR	A		04.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	28.016,00
Manutencao(%)								
207	2.170 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	A		04.122.0052	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.154,00
Administração(UND)								
208	2.171 - ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS CIVIL E SOCORRISTAS DE I	A		04.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	12.929,00
Administração(UND)								
Orgão: 11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNIC. PIO								
Indicador: 11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
32	2.016 - MANUT. ATIV. PAGAM. DE RPV	A		02.061.0061	3.1.90.91.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	5.331.469,50
Manutencao de departamentos(%)								
33	2.017 - MANUT. ATIV. DESP. EXERC. ANTERIORES	A		04.123.0054	3.3.90.91.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	411.185,00
Manutencao(%)								
35	2.021 - AMORT. DIV. INT. / PROJ. NOVOSOMMA INFRA	A		28.843.1302	3.1.90.92.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	55.364,50
Administração(%)								
37	2.023 - JUROS E ENCARGOS / OUTROS CONTRATOS	A		28.846.0052	3.3.90.92.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	23.495,50
Administração(%)								
38	2.024 - MANUT. ATIV. FORMAÇÃO PASEP	A		28.846.0131	3.2.90.21.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	367.260,25
Manutencao de departamentos(%)								
41	2.018 - AMORT. DIVIDA INTERNA CONTRATO / BB	A		28.843.1302	3.2.90.21.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	1.531.198,50
Administração(%)								
					4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	3.283,25
								1.243.566,75
								340.862,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA									
Órgão: 11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
Unidade: 11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									
43	2.020	AMORT. DIV. INT. / PROJ. NOVOSOMMA MAO	A	1	28.843.1302	3.2.90.21.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	64.541,75
		Administração(%)				4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	274.125,00
45 2.022 - AMORT. DIVIDA INT./PRECATÓRIOS E EC 62/2009									
		Administração(%)				4.6.90.71.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	577.607,25
Órgão: 20.00 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO									
Unidade: 20.01 - DEPARTAMENTO CADASTRO / TRIB / FISCALIZAÇÃO									
15	2.025	MANUT. ATIV. ADM. RECEITAS	A	1	04.129.0053	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	211.788,75
		Manutencao de departamentos(%)				3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	49.619,50
						3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	4.323,25
						3.2.90.93.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	11.747,75
						3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	340,25
						3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	23.563,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	1.001,75
						3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	359.479,75
						3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	469,00
46 2.137 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GEOREFRENCIAMENTO									
		Manutencao(%)				3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	274.124,00
142 1.008 - EQUIP. MAT. PERM. ADM. RECEITAS									
		BENS MÓVEIS(%)				4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0192	Alienação de Bens	30.184,25
Órgão: 30.00 - DEPART. CONTABILID./ORÇAM./TESO. FARRIA									
Unidade: 30.01 - DEPART. CONTABILID./ORÇAM./TESOURARIA									
16	2.026	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO FINANÇ. A	A	1	04.122.0054	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.090.246,75
		Manutencao de departamentos(%)				3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	49.097,25
						3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	521,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.347,25
						3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	7.050,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	51.683,25
						3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	148.517,75
						3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSU ORDINARIO	12.060,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Planej	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								
Órgão: 30.00 - DEPART. CONTABILID./ORÇAM/TEOURARIA								
Unidade: 30.01 - DEPART. CONTABILID./ORÇAM/TEOURARIA								
17	2.027 - MANUT. ATIV. CONTABILIDADE	A	1	04.124.0055	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	519.272,75
	Manuencao de departamentos(%)							
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	130.804,25
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	16.340,25
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	7.048,50
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	32.818,75
					3.3.90.35.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	164.473,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	10.959,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	104.618,50
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	29.765,25
18	2.028 - TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS	A	1	04.128.0058	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	9.400,50
	Administracão(%)							
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	4.700,25
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	1.879,00
47	2.148 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA CONTABIL	A	1	04.122.0054	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	431.012,00
	Manuencao(%)							
143	1.009 - EQUIP. MAT. PERM. ADM. FINANÇAS	P	1	04.122.0054	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0192	Alienação de Bens	7.831,25
	BENS MÓVEIS(%)							
144	1.010 - EQUIP. MAT. PERM. CONTABILIDADE	P	1	04.124.0055	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0192	Alienação de Bens	7.689,50
	BENS MÓVEIS(%)							
Órgão: 40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO								
Unidade: 40.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO								
19	1.011 - EQUIP. MAT. PERM. GERAL / OBRAS E URBANISMO	P	1	15.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	24.626,00
	BENS MÓVEIS(%)							
20	2.029 - MANUT. ATIV. ADM GERAL URBANISMO	A	1	15.122.0052	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	521,00
	Manuencao de departamentos(%)							
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	864.764,25
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	232.974,25
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	20.423,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.347,25
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	452.670,25
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	13.313,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA									
Órgão: 40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO									
Unidade: 40.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO									
21	2.030	- MANUT. SERVIÇOS VIAS URBANAS	A	1	15.452.0501				74.564,00
Manutencao de departamentos(%)									
						3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	959.852,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	213.657,75
						3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	55.856,25
						3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	51.179,37
						3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	451.709,00
						3.3.90.34.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	231.222,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	7.047,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	124.833,75
						3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	58.460,00
						3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	469,00
22	2.031	- MANUT. ATIV. LIMPEZA URBANA	A	1	15.452.0504				14.329,50
Manutencao de departamentos(%)									
						3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	1.605.679,75
						3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	392.342,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	80.556,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	85.893,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	4.695,25
						3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	1.788.497,50
						3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	1.096,50
23	2.032	- MANUT. ATIV. SERVIÇOS FUN. ERÁRIOS	A	1	15.452.0505				63.364,75
Manutencao de departamentos(%)									
						3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	277.082,50
						3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	68.940,50
						3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	23.180,75
						3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	38.735,50
						3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	469,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	16.530,50
						3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	31,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								
Órgão: 40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO								
Unidade: 40.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO								
24	2.033 - MANUT. ATIV. SERV. ILUM. PÚBLICA	A	1	15.452.0506	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0117	Contr. para Custeio dos Serv.de Ilum.Pública(COSIP)	20.034.859,74
	Manuencao de departamentos(%)							39.165,75
								2.771.170,39
25	2.034 - MANUT. ATIV. PÇAS/PQS/JARDINS	A	1	15.452.0507	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.607,50
	Manuencao de departamentos(%)							354.159,75
								102.664,50
								49.886,25
								1.862,50
								4.699,25
								15.359,50
								938,00
26	2.035 - MANUT. ATIV. ESGOTAMENTO SANITARIO	A	1	17.512.0611	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	1.043,25
	Manuencao de departamentos(%)							147.173,25
								37.581,75
								16.513,50
								89.964,25
								2.349,25
								4.837,25
								469,00
50	2.138 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FABRICA DE LAJOTAS	A	1	15.452.0501	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	172.405,00
	Manuencao(%)							1.293.040,00
146	1.014 - SINALLZ./PAVIM./TAPA-BURACOS/OBRAS COMPL.	P	1	15.452.0501	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0124	Convênios Vinculados à Outros	1.293.040,00
	Administração(%)							5.173.000,00
167	1.013 - REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANTIGA ESCOLA ALICE	P	1	15.452.1007	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0190	Operações de Crédito Internas	43.101,00
	Administração(%)							124.561,98
168	1.051 - CONSTRUÇÃO INTERCEPTOR DE ESGOTO	P	1	17.512.0611	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	193.955,00
	Administração(%)							193.955,00
169	1.018 - CONSTRUIR EQUIPAR ÁREAS DE LAZER EM DIVERSOS	P	1	15.013.0722	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	193.955,00
	Administração(%)							193.955,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Planej. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA							
Órgão: 40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO							160.967.618,50
Unidade: 40.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO							20.034.859,74
171 1.020 - EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	P		1	25.752.0519	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0117 Contr. para Custeio dos Serv.de Ilum. Publica(COSIP)	20.034.859,74
Administração(%)							387.911,00
183 1.084 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMAS PRÉDIOS PL	P		1	04.122.0052	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100 RECURSO ORDINARIO	387.911,00
Administração(%)							
184 1.074 - REVITALIZAÇÃO E/ OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARI	P		1	15.452.0507	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0124 Convênios Vinculados à Outros	193.955,00
Projetos(%)							
Órgão: 50.00 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR							3.877.326,00
Unidade: 50.01 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR							3.877.326,00
27 2.037 - MANUT. ATIV. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	LME	A	1	18.541.0615	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100 RECURSO ORDINARIO	768.791,00
Manutencao de departamentos(%)							
							216.859,50
							46.322,50
							7.418,50
							29.487,75
							4.695,25
							38.036,25
							938,00
28 2.038 - ATIV. MECANIZ. AGRICOLA-ASSOC. BAIRRO CACHOEIF	A		1	20.606.0641	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100 RECURSO ORDINARIO	201.720,00
Manutencao de departamentos(%)							
54 2.039 - MANUT. CONVÊNIO EMATER	A		1	20.606.0668	3.3.30.41.00.00.00.00	00.01.0100 RECURSO ORDINARIO	443.934,50
Manutencao de departamentos(%)							
							31.121,50
57 2.040 - MANUT. ATIV. ESTRADAS VICINAIS	A		1	26.782.0710	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100 RECURSO ORDINARIO	15.467,00
Manutencao de departamentos(%)							
							70.176,75
							6.293,50
							1.663,50
							944.443,00
							14.085,75
							750.829,50
							2.818,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Planej	Ação /	Produto (UNI)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA									
Órgão: 50.00 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR									
Unidade: 50.01 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR									
147	1.052	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PRESEPV. AMBIENTA	P		18.541.0615	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	21.146,25
		Obras(%)							
148	1.023	EQUIP. MAT. PERM. MECANIZ. AGRICOLA	P		20.606.0641	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	4.361,00
		BENS MÓVEIS(%)							
149	1.024	EQUIP. MAT. PERM. ESTRADAS VICINAIS	P		26.782.0710	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	211.464,75
		BENS MÓVEIS(%)							
172	1.022	IMPLANT. USINA TRATAMENTO RES. SÓLIDOS	P		18.541.0615	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	38.790,00
		Administração(%)							
186	2.165	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIVEIRO MUNICIPAL	A		18.541.0615	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.154,00
		Manutencao(%)							
						3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.154,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.154,00
Órgão: 51.00 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO									
Unidade: 51.01 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO									
59	2.145	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM. STRAÇÃO GERAL	A		04.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	1.354.915,23
		Manutencao(%)							
						3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	11.946,50
						3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	509,50
						3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	1.173,50
						3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.910,75
						3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	28.191,75
						3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	3.132,00
62	2.146	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO INDUSTRIAL	A		22.662.0695	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	134.973,50
		Manutencao(%)							
64	2.151	MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	A		22.662.0695	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	21.837,75
		Manutencao(%)							
						3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	7.170,98
66	2.147	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO COMERCIAL	A		23.691.0703	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	117.477,25
		Manutencao(%)							
173	1.055	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE DOMINIO PATRIMONIAL	P		04.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	116.375,00
		Administração(%)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Planej.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA									
Orgão: 51.00 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO									
Unidade: 51.01 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO									
180	1.069	DESAPROPRIAÇÃO INDUSTRIAL	P		22.661.0695	4.4.90.93.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	431.010,00
Manuencao(UND)									
181	1.056	INCENTIVO PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	P		22.662.0695	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	387.905,00
Administração(%)									
182	1.057	INCENTIVO PARA PRODUÇÃO COMERCIAL	P		23.691.0703	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	38.790,00
Administração(%)									
Orgão: 60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO									
Unidade: 60.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO									
68	2.041	MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO FUNDAM	A		08.361.0251	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0144	Rec. do FNDE Ref. Pr. Nac. de Alim. Escolar (PNAE)	43.395.670,07
Manuencao de departamentos(%)									
70	2.042	MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO INFANTIL	A		08.365.0251	3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0144	Rec. do FNDE Ref. Pr. Nac. de Alim. Escolar (PNAE)	101.429,50
Manuencao de departamentos(%)									
72	2.043	MANUTENÇÃO ATIV. ADM. GERAL EDUCAÇÃO	A		12.122.0052	3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	88.087,00
Manuencao de departamentos(%)									
						3.1.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	14.597,25
						3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	21.550,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	539.128,25
						3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	1.043,25
						3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	1.724.050,00
						3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	1.715.430,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	258.610,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	666.471,25
						3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	69.788,25
						3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	51.142,75
						3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	31.278,75
						3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	216,50
						3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	137.477,50
						3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E ANSF IMP VINC EDUCACAO	4.695,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 02/01/2014 (A) PPA nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Planej. Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								160.967.618,50
Órgão: 60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								43.395.670,07
Unidade: 60.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								43.395.670,07
74 2.044 - MANUTENÇÃO ATIV. FANFARRA ESCOLAR		A	1	12.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0101	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC EDUCACAO	14.089,75
Manutencao de departamentos(%)								
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0101	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC EDUCACAO	44.642,75
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0101	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC EDUCACAO	4.695,25
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0101	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC EDUCACAO	3.507,00
75 2.045 - MANUT. ATIV. FORUM EDUCACIONAL		A	1	12.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0101	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC EDUCACAO	3.224,50
Manutencao de departamentos(%)								
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0101	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC EDUCACAO	12.517,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0101	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC EDUCACAO	99.067,25
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0101	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC EDUCACAO	938,00
76 2.156 - TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL NIVEL MÉDIO E SUPE		A	1	12.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	50.060,00
Transporte(%)								
78 2.046 - MANUT. ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL / 25%		A	1	12.272.0181	3.1.90.01.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	813.935,50
Manutencao de departamentos(%)								
79 1.027 - EQUIP. MAT. PERM. ENSINO FUNDAMENTAL		P	1	12.361.0403	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0101	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC EDUCACAO	140.424,25
BENS MÓVEIS(%)								
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0101	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC EDUCACAO	338.630,99
80 2.047 - MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 25%		A	1	12.361.0403	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0101	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC EDUCACAO	3.052,75
Manutencao de departamentos(%)								
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0101	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC EDUCACAO	397.761,50
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0101	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC EDUCACAO	16.426,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0101	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC EDUCACAO	148.066,75
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0101	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC EDUCACAO	781,75
81 2.048 - MANUT. ATIV. EDUC. BASICA / 60%		A	1	12.361.0403	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0118	FUNDEB 60%	214.666,70
Manutencao de departamentos(%)								
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0118	FUNDEB 60%	12.771.321,46
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0118	FUNDEB 60%	3.098.119,75
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0118	FUNDEB 60%	283.252,50
82 2.049 - MANUT. ATIV. EDUC. BASICA / 40%		A	1	12.361.0403	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0119	FUNDEB 40%	43.100,00
Manutencao de departamentos(%)								
					3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0119	FUNDEB 40%	86.200,00

REFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Ação de Despesas - Planejadas

Atenção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Item	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Atividade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								
Orçamento: 60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								
Idade: 60.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								
83	2.050 - MANUT.ATIV. TRANSP. ESCOLAR / 40%	A		1 12.361.0407	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0119	FUNDEB 40%	129.200,00
	Manutencao de departamentos(%)				3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0119	FUNDEB 40%	430.950,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0119	FUNDEB 40%	94.815,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0119	FUNDEB 40%	86.163,05
								327.086,14
84	2.051 - MANUT.ATIV. TRANSP. ESCOLAR	A		1 12.361.0407	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0119	FUNDEB 40%	474.000,00
	Manutencao de departamentos(%)				3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0119	FUNDEB 40%	862.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0119	FUNDEB 40%	1.313.071,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0119	FUNDEB 40%	62.587,75
								30.150,00
85	2.052 - MANUT.ATIV. TRANSP. ESCOLAR / PNATE	A		1 12.361.0407	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0145	Rec.do FNDE Ref.Pr.Nac.de Apoio Transp.Esc.(PNATE)	267.340,00
	Manutencao de departamentos(%)				3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0145	Rec.do FNDE Ref.Pr.Nac.de Apoio Transp.Esc.(PNATE)	21.530,00
								369.355,25
87	2.053 - MANUT.ATIV. PROG.APOIO TRANSP./CONVÊNIO	A		1 12.361.0407	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0122	Convênios Vinculados à Educação	609,75
	Manutencao de departamentos(%)							18.801,25
89	2.054 - TREIN. CAPAC. PROF. MAGISTÉRIO / 25%	A		1 12.361.0408	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	21.928,00
	Administração(%)				3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	55.209,50
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	3.757,25
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	4.695,25
92	2.055 - MANUT.ATIV. TRANSP. ENSINO INFANTIL / 25%	A		1 12.365.0401	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	938,00
	Manutencao de departamentos(%)				3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	73.780,10
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	1.508.540,00
93	2.056 - MANUT.ATIV. ENSINO INFANTIL / 25%	A		1 12.365.0401	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	1.030.120,00
	Manutencao de departamentos(%)				3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	555.167,75
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0101	REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	

EFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

ação de Despesas - Planejadas

Ação Alterada em 02/01/2014 (A) PPA nº 1956 de 02/01/2014

Item	Descrição	Projeto	Objeto	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA									
60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO									
60.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO									
97	2.057 - MANUT. ATIV. ENSINO JOVENS E ADULTOS			A	1 12.366.0451	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	26.635,00
	Manutencao de departamentos(%)								
99	2.058 - MANUT. ATIV. ENSINO ESPECIAL			A	1 12.367.0461	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	62.349,50
	Manutencao de departamentos(%)								
150	1.030 - EQUIP. MAT. PERM. CRECHES			P	1 12.365.0401	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0101	REC.IMP. E TRANSF.IMP. VINC. EDUCACAO	7.225,02
	BENS. MOVEIS(%)								
151	1.025 - EQUIP. MAT. PERM. EDUCACAO FERAL / 25%			P	1 12.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0101	REC.IMP. E TRANSF.IMP. VINC. EDUCACAO	36.185,25
	BENS. MOVEIS(%)								
152	1.054 - EQUIP. MAT. PERM. FANFARRA MUNICIPAL			P	1 12.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100	REC.IMP. E TRANSF.IMP. VINC. EDUCACAO	193.955,00
	BENS. MOVEIS(%)								
174	1.026 - OBRAS/REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS			P	1 12.361.0403	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0122	Convênios Vinculados à Educação	7.985.012,00
	Obras(%)								
176	1.083 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAR. UNIDADE EDUCACAO INFAN			P	1 12.365.0401	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0122	Convênios Vinculados à Educação	235.082,44
	Administracao(%)								
187	2.164 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO ESCOLA TECNICA			A	1 12.363.0481	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	77.580,00
	Manutencao(%)								
198	1.087 - CONSTRUCAO E/OU REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL			P	1 12.365.0401	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0122	Convênios Vinculados à Educação	1.471.154,75
	Projetos(%)								
70.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
70.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
100	2.059 - MANUT. ATIV. ESP. LAZER/PROG. MINAS OLIMP.			A	1 27.813.0720	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100	RECUP. ORDINARIO	73.980,25

PEFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

ação de Despesas - Planejadas

ção Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Item	Ação	Produto (UNI)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
idade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA									
ção: 70.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
idade: 70.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER									
									160.967,618,50
									1.471.154,75
									1.471.154,75
									14.630,50
									76.122,75
									49.338,00
									2.086,50
101	2.060	MANUT.ATIV. DESPORTO LAZER	A		1 27.813.0720	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	285.519,75
		Manuencao de departamentos(%)							67.242,25
									7.369,50
									14.780,00
									60.201,25
									42.384,50
									74.556,75
									479.142,75
									6.145,00
									25.860,00
102	2.124	CONTRIBUIÇÃO GUARANÉSIA FUTEBOL CLUBE	A		1 27.813.0720	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	25.860,00
		Administração(%)							25.860,00
103	2.125	CONTRIBUIÇÃO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE	A		1 27.813.0720	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	25.860,00
		Administração(%)							25.860,00
104	2.140	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEIRA-RIO	A		1 27.813.0720	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	25.860,00
		Custeios(%)							25.860,00
106	2.141	CONTRIBUIÇÃO ASSOC. MORADORES ALTO MIGUEL G	A		1 27.813.0720	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	25.860,00
		Cust. cs(%)							25.860,00
108	2.149	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO E	A		1 27.813.0720	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	10.775,00
		Custeios(%)							10.775,00
153	1.033	EQUIP. MAT. PERM. DESPORTO E LAZER	P		1 27.813.0720	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	77.580,00
		BENS MÓVEIS(%)							77.580,00
170	1.082	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E OU AMPLIAÇÃO PRÉDIO	P		1 27.813.0720	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	
		Custeios(%)							

REFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Ação de Despesas - Planejadas

Ação: Alteração em 02/01/2014 (A) PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Item	Ação	Produto (LIN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total		
Idade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA									160.967.618,50		
Idade: 80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO									4.457.590,00		
Idade: 80.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO									4.457.590,00		
Idade: 80.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO									51.730,00		
Idade: 80.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO									465.922,75		
111	2.142	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	A		13.392.0032	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO			
Manutencao(%)									465.922,75		
114	2.061	MANUT. ATIV. CENTRO CULT / CASA MEM.	A		13.392.0471	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	133.263,50		
Manutencao de departamentos(%)									6.383,00		
3.1.90.13.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	17.442,75
3.1.90.16.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	60.601,00
3.3.90.14.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	39.150,75
3.3.90.30.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	112.275,50
3.3.90.31.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	294.941,00
3.3.90.36.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	3.835,50
3.3.90.39.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	64.508,00
3.3.90.47.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	46.987,75
3.3.50.41.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	23.496,50
3.3.90.30.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	5.633,25
3.3.90.36.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	4.695,25
3.3.90.39.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	10.243,50
3.3.90.47.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	156.632,75
3.3.90.30.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	8.019,25
3.3.90.36.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	39.144,75
3.3.90.39.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	91.977,75
3.3.90.47.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	77.827,50
3.3.90.30.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.076.713,25
3.3.90.36.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	15.269,25
3.3.90.39.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	56.893,00
3.3.90.47.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	15.083,00
3.3.90.30.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	
3.3.90.36.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	
3.3.90.39.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	
3.3.90.47.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	
3.3.50.41.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	
3.3.90.39.00.00.00.00									00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	

REFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Plano de Despesas - Planejadas

32do. Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Planej. Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Idade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA									
ção: 80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO									
idade: 80.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO									
124	2.067 - MANUT. ATIV. FESTAS POP./ ENC. CARREIRO	A		1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	172.400,00
	Manuencaa de departamentos(%)								
Administração(%)									
125	2.097 - CONTRIBUIÇÕES ASSOC. ARTE, VIDA, CULT. CAPOEIR	A		1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	27.865,00
	Administração(%)								
Administração(%)									
126	2.099 - CONTRIBUIÇÕES ARTESANATO FIOS DA TERRA	A		1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	27.865,00
	Administração(%)								
Administração(%)									
128	2.110 - CONTRIBUIÇÕES ASSOC. FOLC. STOS REIS	A		1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	38.042,00
	Administração(%)								
Administração(%)									
129	2.116 - AJUDA DE CUSTO BLOCOS DE CARNAVAL E ESCOLA I	A		1	13.392.0471	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	21.550,00
	Administração(%)								
Administração(%)									
130	2.159 - CONFEÇÃO LIVRO SOBRE A HISTÓRIA DE GUARANÉ	A		1	13.392.0471	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	27.865,00
	Manuencaa(%)								
Manuencaa(%)									
131	2.161 - SUBVENÇÃO ASSOC. ARTESÃOS PRODUTORES CASE	A		1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	22.827,50
	Custeiois(%)								
Custeiois(%)									
154	1.035 - EQUIP. MAT. PERM. E LIVROS / CENTRO / MUSEU CULT	P		1	13.392.0471	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	38.780,00
	BENS MÓVEIS(%)								
BENS MÓVEIS(%)									
177	1.034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA CENTRO	P		1	13.392.0471	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	27.860,00
	Administração(%)								
Administração(%)									
197	0.003 - SUBVENÇÃO AO TEATRO EXPERIMENTAL DE GUARAN	O		1	13.392.0471	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	50.000,00
	Manuencaa(%)								
Manuencaa(%)									
06	2.169 - FESTAS POPULARES - VETADO	A		1	13.392.0471	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	80.000,00
	Administração(UND)								
Administração(UND)									
209	2.172 - FEIRA MULTI-SETORIAL DE GUARANESIA - FEMG	A		1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	10.000,00
	Administração(UND)								
Administração(UND)									
210	2.173 - MANUTENCAO ATIVIDADES CIVICAS E RELIGIOSAS - V	A		1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	6.000,00
	Administração(UND)								
Administração(UND)									
211	2.174 - ENCONTRO DE FOLIA DE REIS	A		1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	
	Administração(UND)								
Administração(UND)									

REFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação de Despesas - Planejadas

Leção Alteração em 02/01/2014 (A) PPA nº 1956 de 02/01/2014

Planej. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Unidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA							
Orçamento: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE							
Unidade: 90.01 - FUNDO M.SAÚDE - BLOCO DE GESTÃO							
133 2.070 - MANUT. ATIV. ADM. FUNDO MUN. SAÚDE	A		10.122.0052	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	2.607,50
				Manutenção de departamentos(%)			
				3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	3.640.115,25
				3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	866.868,00
				3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	413.370,50
				3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	13.747,00
				3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	130.452,75
				3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	125,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	45.705,00
				3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	182.426,50
				3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	227,00
134 2.100 - SUBVENÇÃO SOCIAL AFETO	A		10.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	31.860,00
				Administração(%)			
				3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	12.000,00
135 2.106 - SUBVENÇÃO SOCIAL PASTORAL DA SAÚDE	A		10.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	25.860,00
				Administração(%)			
137 2.071 - MANUT. CONTRIBUIÇÃO AO CISLAGOS	A		10.123.0054	3.3.71.70.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	534.535,00
				Manutenção de departamentos(%)			
138 2.072 - TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS	A		10.128.0058	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	781,75
				Administração(%)			
				3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	87.964,50
				3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	422,25
145 1.036 - EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN. SAÚDE	P		10.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	81.575,50
				BENS MÓVEIS(%)			
158 1.077 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS PRÉDIOS SAU	P		10.122.0052	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0102	REC.IMP E TRANSF.IMP VINC.SAÚDE	40.000,00
				Administração(%)			
194 2.166 - ESTRUTURAÇÃO SETOR CONTROLE, REGULAÇÃO E /	A		10.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0123	Convênios Vinculados à Saúde	64.645,00
				Administração(%)			
				3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0123	Convênios Vinculados à Saúde	64.645,00
				4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0123	Convênios Vinculados à Saúde	86.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Plano de Despesas - Planejadas

Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Item	Ação / Produto (UN)	Tipos	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Unidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								
gão: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE								
idade: 90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA								
34	2.133 - MANUTENÇÃO ATI. ASSIST. FARM. AO IDOSO	A		1	10.241.0120	3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	69.106,00
Manutencao(%)								
36	1.037 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA UNID. BÁSICA SAUDE / PSF	P		1	10.301.0203	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0148 Rec.do SUS p/Atenção Básica	148.019,00
Administração(%)								
39	1.038 - EQUIP MAT. PERMANENTE PSF	P		1	10.301.0203	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0155 Rec.do Fundo Estadual de Saúde	61.709,00
BENS MÓVEIS(%)								
40	2.074 - MANUT. ATIV.PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	A		1	10.301.0203	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	1.887.632,00
Manutencao de departamentos(%)								
						3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	2.899.602,25
						3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	1.287.372,50
						3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	37.504,25
						3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	1.721,75
						3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	399.116,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	228.560,06
						3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	312,75
						3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	841.991,00
						3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	62,50
42	2.075 - MANUT. ATIV. ASSIST. FARMACÉUTICA	A		1	10.301.0203	3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	2.586.000,00
Manutencao de departamentos(%)								
156	1.075 - CONSTRUIR, EQUIPAR, REFORMAR E OU AMPLIAR PS	P		1	10.301.0203	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	5.929.000,00
Administração(%)								
						4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	43.100,00
Unidade: 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
44	1.040 - EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. MÉDICA	P		1	10.302.0210	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	34.435.476,67
BENS MÓVEIS(%)								
49	2.076 - MANUT. ATIV. PRONTO ATEND. MUNICIPAL	A		1	10.302.0210	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	55.001,25
Manutencao de departamentos(%)								
						3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	1.323.564,50
						3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	422.225,75
						3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	265.214,75
						3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	711.750,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	324.960,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Plano de Despesas - Planejadas

Alteração em 02/01/2014 (A) PPA, nº 1958 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Item	Ação	Produto (UN)	Tipo Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Atividade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								
Plano: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE								
Atividade: 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
51	2.077	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA MEDICA	A	1	10.302.0210	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	277.401,25
Manutencao de departamentos(%)								
3.1.90.11.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 3.879.050,00								
3.1.90.13.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 1.271.281,50								
3.1.90.16.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 90.282,25								
3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 646.515,00								
3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 258.640,25								
3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 43.100,00								
3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 8.615.000,00								
3.3.90.47.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 23.496,50								
552.974,75								
52	2.078	MANUT. ATIV. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	A	1	10.302.0210	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	148.448,00
Manutencao de departamentos(%)								
3.1.90.13.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 148.448,00								
3.1.90.16.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 7.353,25								
3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 172.400,00								
3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 212.505,00								
3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 21.517,25								
3.3.90.47.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 59.967,75								
224.389,57								
53	2.079	MANUT. ATIV. T.F.D. (TRAT FORA DOMICILIO)	A	1	10.302.0210	3.3.71.70.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	387.678,50
Manutencao de departamentos(%)								
3.3.90.14.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 387.678,50								
3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 1.133.634,25								
3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 253.804,25								
3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 14.080,75								
3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 1.308.073,00								
3.3.90.47.00.00.00.00 00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE 2.818,25								
1.691.345,00								
55	2.080	MANUT. CONVÊNIO SANTA CASA	A	1	10.302.0210	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	1.947.750,75
Manutencao de departamentos(%)								
A 1 10.302.0210 3.3.50.41.00.00.00.00 00.01.0102 REC IM. E TRANSF IMP VINC SAUDE								
1.947.750,75								
56 2 081 - MANUT. FUNDAÇÃO MUN SAUDE								

REFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Plano de Despesas - Planejadas

Execução Alienação em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Planej. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Unidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA							
Unidade: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAUDE							
Unidade: 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
58 2.082 - CONTRIB. HOSPITAL CANCER BARRETOS	A		1 10.302.0210	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0102	REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	160.967.618,50
Administracao(%)							59.869.220,88
60 2.134 - MANUTENÇÃO ATIV. ANTERN. DEPENDENTES QUILMICA	A		1 10.302.0210	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0102	REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	77.169,25
Manutencao(%)							31.860,00
61 2.135 - CONTRIBUIÇÃO HOSPITAL CANCER PASSOS	A		1 10.302.0210	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0102	REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	873.923,50
Custeios(%)							3.448.000,00
63 2.139 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO CONDERG	A		1 10.302.0210	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102	REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	43.100,00
Manutencao(%)							21.535,00
157 1.076 - CONSTRUÇÃO UNIDADE CAPS	P		1 10.302.0210	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0123	Convênios Vinculados à Saúde	649.104,00
Administracao(%)							431.010,00
159 1.078 - CONSTRUIR E EQUIPAR LABORATÓRIO	P		1 10.302.0210	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0102	REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	516.978,25
Administracao(%)							150.840,00
178 1.053 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EOU VEICULOS / SAUDE	P		1 10.302.0210	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0102	REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	137.570,00
Administracao(%)							7.817,25
Unidade: 90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
Unidade: 90.03 - CONTRIB. AO FUNDO ESTADUAL SAUDE - FES							
Administracao(%)							129.074,00
67 2.150 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMÁCIA DE MINAS	A		1 10.303.0230	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0102	REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	5.477,00
Manutencao(%)							86.200,00
179 1.067 - IMPLANTACAO UNIDADE FARMACIA DE MINAS	P		1 10.303.0230	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0102	REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	2.169.723,40
Projejos(%)							50.448,50
Unidade: 90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE							
Unidade: 90.05 - EQUIP. MAT. PERM. VIGILANCIA EM SAUDE							
Administracao(%)							289.798,15
69 1.042 - EQUIP. MAT. PERM. VIGILANCIA EM SAUDE	P		1 10.305.0245	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0102	REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	
Administracao(%)							
	A		1 10.305.0245	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0102	REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	

REFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Ação de Despesas - Planejadas

Cão Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Item	Ação / Produto (UN)	Tipol	Local	Func.Progr	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Idade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								
Idade: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAUDE								
Idade: 90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE								
73.2.085	MANUT. ATIV. ALIMENT. E NUTRICAO	A	1	10.306.0250	3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0102 REC IMP E TRANSF IMP VINC SAUDE	1.008.784,83	
Manutencao de departamentos(%)								1.008.784,83
Orgão: 91.00 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL								
Idade: 91.01 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL								
86.2.086	MANUT. ATIV. ASSIST. SOCIAL	A	1	08.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100 RECURSO ORDINARIO	413.723,50	
Manutencao de departamentos(%)								107.038,83
3.1.90.13.00.00.00.00 00.01.0100 RECURSO ORDINARIO 8.152,75								
3.1.90.16.00.00.00.00 00.01.0100 RECURSO ORDINARIO 51.319,25								
3.3.90.14.00.00.00.00 00.01.0100 RECURSO ORDINARIO 78.521,00								
3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0100 RECURSO ORDINARIO 31.558,00								
3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0100 RECURSO ORDINARIO 46.078,00								
3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0100 RECURSO ORDINARIO 14.080,75								
3.3.90.41.00.00.00.00 00.01.0100 RECURSO ORDINARIO 749,50								
3.3.90.47.00.00.00.00 00.01.0100 RECURSO ORDINARIO 30.212,25								
Orgão: 88.1.043 - EQUIP. MAT. PERMAN. ASSIST. SOCIAL								
BENS MÓVEIS(%)								
162.1.080	CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA ASSISTENCIA SOCIAL	P	1	08.244.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0101 REC IMP E TRANSF IMP VINC EDUCACAO	215.505,00	
Administracao(%)								215.505,00
Orgão: 166.2.162 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SINE								
Custeios(%)								
166.2.162	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SINE	A	1	08.244.0125	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100 RECURSO ORDINARIO	2.153,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 00.01.0100 RECURSO ORDINARIO 2.153,00								
3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0100 RECURSO ORDINARIO 5.387,00								
4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0100 RECU. ORDINARIO								

REFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Plano de Despesas - Planejadas

Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Item	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Atividade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA									160.967,618,50
gão: 92.00 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE									784.400,00
idade: 92.01 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE									784.400,00
90	1.044	EQUIP. MAT. PERM. FMDCA	P		14.422.0011	4.90.52.00.00.00.00	00.01.0101 REC. IMP. E TRANSF. IMP. VINC. EDUCACAO		21.550,00
BENS MÓVEIS(%)									344.800,00
91	2.087	MANUT. ATIV. FMDCA	A		14.422.0011	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0100 RECURSO ORDINARIO		86.200,00
Manutencao de departamentos(%)									43.100,00
93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL									4.425.187,39
idade: 93.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									4.425.187,39
94	1.045	EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	P		08.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100 RECURSO ORDINARIO		46.142,50
BENS MÓVEIS(%)									19.572,75
95	2.088	MANUT. ATIV. FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	A		08.122.0052	3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0100 RECURSO ORDINARIO		82.690,00
Manutencao de departamentos(%)									20.483,75
94.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									104.183,25
idade: 94.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									898.520,50
BENS MÓVEIS(%)									50.900,25
98.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO									2.607,50
idade: 98.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO									665.211,14
98	2.089	MANUT. ATIV. CRAS / ASSIST SOCIAL	A		08.122.0052	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0100 RECURSO ORDINARIO		159.867,75
Manutencao de departamentos(%)									11.219,25
98.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO									9.421,00
idade: 98.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO									67.970,50
BENS MÓVEIS(%)									23.661,25
98.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO									14.060,75
idade: 98.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO									2.910,50

REFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Plano de Despesas - Planejadas

Atenção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Planej. Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Atividade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA Atividade: 93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL							160.967,518,50
Atividade: 93.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							4.425.187,39
105 2.093 - SUBVENÇÃO SOCIAL APAE	A		1 08.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	31.860,00
Administração(%)							66.798,00
107 2.136 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FMAS//GD	A		1 08.122.0052	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0129	Rec.do Fundo Nac.de Assist. Social(FNAS)	9.690,00
Manutencao(%)							20.460,00
110 2.090 - PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST IDOSO	A		1 08.241.0120	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	100.850,00
Administração(%)							47.840,00
113 2.091 - PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST. DEFIC.	A		1 08.242.0121	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	200.420,00
Administração(%)							206.944,40
115 1.046 - EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. CRIANÇA / PAIF	P		1 08.243.0122	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	46.987,75
BENS MÓVEIS(%)							18.100,25
116 2.092 - PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL / ASSIS * CRIANÇA/PAIF	A		1 08.243.0122	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0129	Rec.do Fundo Nac.de Assist. Social(FNAS)	226.871,25
Administração(%)							1.099,25
118 2.152 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA / SUAS	A		1 08.244.0125	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0129	Rec.do Fundo Nac.de Assist. Social(FNAS)	7.817,25
Manutencao(%)							3.911,50
119 2.153 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TROCA SOLIDÁRIA	A		1 08.244.0125	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	7.817,25
Manutencao(%)							10.177,25
121 2.154 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	A		1 08.244.0125	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0156	Rec.do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	3.911,50
Manutencao(%)							3.911,50
							3.911,50
							58.738,50
							61.206,00
							51.883,50

REFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

elação de Despesas - Planejadas

Reção: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Planej	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
Unidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA rgação: 93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL ndade: 93.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
160	1.079 - CONSTRUIR, EQUIPAR, REFORMAR E OU AMPLIAR CR	P	1	08.244.0125	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	64.650,00
	Administração(%)				4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	107.750,00
								160.967.618,50
161	2.163 - MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	A	1	08.244.0125	3.3.90.32.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	5.380,00
	Manutencao(%)				3.3.90.48.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	5.380,00
163	1.071 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CONVIVENCIA DO	P	1	08.241.0120	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	64.645,00
	Projetos(%)				4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	86.200,00
164	1.072 - IMPLANTACAO ALBERGUE NOTURNO E CASA DE APOI	P	1	08.244.0125	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	21.547,00
	Projetos(%)				4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	8.615,00
165	1.081 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO CASA LAR	P	1	08.244.0125	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.150,00
	Custeios(%)				3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.150,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.150,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	2.150,00
185	1.085 - EQUIPAMENTO PARA TELECENTRO	P	1	08.244.0125	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0142	Conv. Vinculados à Assistência Social	110.416,60
	Administração(%)							
188	2.095 - SUBVENÇÃO SOCIAL CLUBE RENASCER	A	1	08.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	25.860,00
	Administração(%)							
189	2.096 - SUBVENÇÃO SOCIAL CLUBE DA AMIZADE	A	1	08.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	25.860,00
	Administração(%)							
190	2.101 - SUBVENÇÃO SOCIAL CONF. SÃO VIC. PAULO	A	1	08.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	25.860,00
	Administração(%)							
191	2.102 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOC. STO. ANT. PÁDUA	A	1	08.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	25.860,00
	Administração(%)							
192	2.105 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASILO S. VICENTE PAULO	A	1	08.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	25.860,00
	Administração(%)							

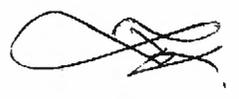
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

ação de Despesas - Planejadas

Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Item	Agção	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Descrição do Recurso	Total
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA									
93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL									
93.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
193	2.131	SUBVENÇÃO SOCIAL CESSG	A		1 08.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	51.720,00
									86.200,00
205 2.168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO									
Manutencao(%)									
			A		1 08.244.0125	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	43.100,00
									215.505,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99.09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
127	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R		1 99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	00.01.0100	RECURSO ORDINARIO	20.000,00
									20.000,00
Reserva de Contingencia(%)									167.378.704,25
Total geral:									167.378.704,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção. Mostrar detalhamento anual. Alteração em 02/01/2014 (A) : PPA, nº 1955 de 02/01/2014

Ação	2014	2015	2016	2017	Vir. Não Detalhado	Total
Função: 1 - Legislativa						5.611.085,75
Subfunção: 31 - Ação Legislativa						5.611.085,75
Programa: 0025 - AÇÃO LEGISLATIVA						5.611.085,75
1.001 - AMPLAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	51.085,75	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	411.085,75
1.002 - AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS PARA CAMARA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	320.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO FOLHA CORPO LEGISLATIVO	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	0,00	2.640.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA CAMARA	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	0,00	2.240.000,00
Função: 2 - Judiciária						466.549,50
Subfunção: 61 - Ação Judiciária						466.549,50
Programa: 0061 - AÇÃO JURÍDICA						466.549,50
2.016 - MANUT. ATIV. PAGAM. DE RPV	108.245,50	113.657,00	119.340,00	125.307,00	0,00	466.549,50
Função: 4 - Administração						12.490.208,86
Subfunção: 122 - Administração Geral						9.809.354,11
Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						8.727.026,86
0.002 - MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A ANM	11.000,00	11.550,00	12.100,00	12.700,00	0,00	47.350,00
1.003 - EQUIP. MAT. PERM. GABINETE PREFEITO	3.221,75	3.380,00	3.550,00	3.700,00	0,00	13.851,75
1.004 - EQUIP. MAT. PERM. SECRET. PREFEITO	36.095,25	37.900,00	39.800,00	41.785,00	0,00	155.580,25
1.055 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE DOMINIO PATRIMONIAL	27.000,00	28.350,00	29.770,00	31.255,00	0,00	116.375,00
1.084 - CONSTRUÇÃO / AMPLAÇÃO / REFORMAS PRÉDIOS PÚBLICOS	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.186,00	0,00	387.911,00
2.004 - MANUTENÇÃO ATIV GABINETE DO PREFEITO	296.622,75	310.908,00	325.420,00	342.180,00	0,00	1.275.130,75
2.005 - MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO	1.273.993,50	1.337.870,00	1.404.177,00	1.475.503,00	0,00	5.491.543,50
2.006 - MANUT. ATIV. PROCON	85.792,75	90.003,00	94.695,00	99.250,00	0,00	369.740,75
2.007 - MANUT. ATIV. DIVULGAÇÃO OFICIAL	62.264,50	65.300,00	68.600,00	72.100,00	0,00	268.264,50
2.008 - MANUT. ATIV. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	530,50	557,00	585,00	615,00	0,00	2.287,50
2.107 - SUB. SOCIAL ASSOC. MUL. UN. STA CRUZ DA PRATA	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	25.860,00
2.123 - SUBV. ASSOCI. VILA NUNES E COHAB	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	25.860,00
2.128 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CPD - CENTRO PROC. DADOS	78.175,11	82.082,00	86.186,00	90.494,00	0,00	336.937,11
2.143 - CONTRIB. ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL GUARANESIA -	12.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	31.860,00
2.145 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.058,75	24.215,00	25.415,00	26.687,00	0,00	99.375,75
2.167 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A JUSTIÇA ELEITORAL	10.000,00	10.500,00	11.024,00	11.575,00	0,00	43.099,00
2.170 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.171 - ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS CIVIL E SOCORRISTAS DE GUARANESIA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Programa: 0054 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						1.050.477,25
1.009 - EQUIP. MAT. PERM. ADM. FINANÇAS	1.817,25	1.908,00	1.903,00	2.103,00	0,00	7.831,25
2.026 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS	141.910,00	148.999,00	156.451,00	164.274,00	0,00	611.634,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual. Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 0054 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
2.148 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,00	0,00	12.490.208,86
Programa: 0125 - ASSISTENCIA À COMUNIDADE						
2.010 - REPASSE SUBVENÇÃO SOCIAL/ADESG	12.000,00	6.300,00	6.600,00	6.950,00	0,00	9.809.354,11
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
2.011 - MANUT. CONVÊNIO AMOG	63.529,00	66.700,00	70.050,00	73.550,00	0,00	1.050.477,25
Programa: 0054 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
2.017 - MANUT. ATIV. DESP. EXERC. ANTERIORES	90.661,75	95.194,00	99.950,00	104.950,00	0,00	431.012,00
Subfunção: 124 - Controle Interno						
Programa: 0055 - CONTROLE INTERNO						
1.010 - EQUIP. MAT. PERM. CONTABILIDADE	1.784,50	1.873,00	1.967,00	2.065,00	0,00	31.850,00
2.027 - MANUT. ATIV. CONTABILIDADE	235.749,25	247.530,00	259.908,00	272.913,00	0,00	431.012,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos						
Programa: 0058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
2.009 - TREIN/CAPACIT./REC.HUMANOS/SECRETARIA	2.289,75	2.403,00	2.520,00	2.646,00	0,00	664.584,75
2.028 - TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS	3.706,75	3.893,00	4.085,00	4.295,00	0,00	273.829,00
Subfunção: 129 - Administração de Receitas						
Programa: 0053 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS						
1.008 - EQUIP. MAT. PERM. ADM. RECEITAS	7.003,25	7.353,00	7.721,00	8.107,00	0,00	390.755,75
2.025 - MANUT. ATIV. ADM. RECEITAS	153.673,50	161.354,00	169.418,00	177.888,00	0,00	390.755,75
2.137 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GEORREFERENCIAMENTO	63.600,00	66.780,00	70.119,00	73.625,00	0,00	390.755,75
Função: 6 - Segurança Pública						
Subfunção: 181 - Policiamento						
Programa: 0101 - POLICIAMENTO CIVIL						
2.012 - MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	21.029,25	22.085,00	23.185,00	24.335,00	0,00	357.189,25
Programa: 0102 - POLICIAMENTO MILITAR						
2.013 - MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	61.855,00	64.910,00	190,00	71.600,00	0,00	90.634,25

Data: 16/04/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual, Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 6 - Segurança Pública						359.343,25
Subfunção: 182 - Defesa Civil						2.154,00
Programa: 0106 - SISTEMA PENITENCIÁRIO						2.154,00
2.127 - MANUTENÇÃO VIATURAS SISTEMA PRISIONAL	500,00	525,00	551,00	578,00	0,00	2.154,00
Função: 8 - Assistência Social						7.860.004,47
Subfunção: 122 - Administração Geral						3.419.394,47
Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						3.419.394,47
1.043 - EQUIP. MAT. PERMAN. ASSIST. SOCIAL	7.012,25	7.360,00	7.730,00	8.110,00	0,00	30.212,25
1.045 - EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN ASSIST SOCIAL	10.707,50	11.240,00	11.800,00	12.395,00	0,00	46.142,50
2.086 - MANUT. ATIV. ASSIST. SOCIAL	174.366,58	182.943,00	192.147,00	201.765,00	0,00	751.221,58
2.088 - MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST SOCIAL	272.935,50	286.575,00	300.890,00	315.950,00	0,00	1.176.350,50
2.089 - MANUT. ATIV. GRAS / ASSIST SOCIAL	222.033,64	233.129,00	244.773,00	257.014,00	0,00	956.949,64
2.093 - SUBVENÇÃO SOCIAL APAE	12.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	31.860,00
2.095 - SUBVENÇÃO SOCIAL CLUBE RENASCER	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	25.860,00
2.096 - SUBVENÇÃO SOCIAL CLUBE DA AMIZADE	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	25.860,00
2.101 - SUBVENÇÃO SOCIAL CONF. SÃO VIC. PAULO	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	25.860,00
2.102 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOC. STO. ANT. PADUA	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	25.860,00
2.105 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASILO S. VICENTE PAULO	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	25.860,00
2.131 - SUBVENÇÃO SOCIAL CEGG	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.890,00	0,00	51.720,00
2.136 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FMAS/IGD	57.000,00	59.840,00	62.825,00	65.973,00	0,00	245.638,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso						351.265,00
Programa: 0120 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO						351.265,00
1.071 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	35.000,00	36.750,00	38.580,00	40.515,00	0,00	150.845,00
2.090 - PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST IDOSO	46.500,00	48.825,00	51.265,00	53.830,00	0,00	200.420,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência						206.944,40
Programa: 0121 - ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA						206.944,40
2.091 - PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST. DEFIC.	48.014,40	50.415,00	52.935,00	55.580,00	0,00	206.944,40
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						293.058,50
Programa: 0122 - AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						293.058,50
1.046 - EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. CRIANÇA / PAIF	10.902,75	11.445,00	12.020,00	12.620,00	0,00	46.987,75
2.092 - PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL / ASSIST. CRIANÇA/PAIF	57.096,75	59.948,00	62.941,00	66.085,00	0,00	246.070,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual. Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 8 - Assistência Social						7.860.004,47
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						1.163.309,85
Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						215.505,00
1.080 - CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.880,00	0,00	215.505,00
Programa: 0125 - ASSISTENCIA À COMUNIDADE						947.804,85
1.072 - IMPLANTAÇÃO ALBERGUE NOTURNO E CASA DE APOIO	7.000,00	7.350,00	7.712,00	8.100,00	0,00	30.162,00
1.079 - CONSTRUIR, EQUIPAR, REFORMAR E OU AMPLIAR CRAS	40.000,00	42.000,00	44.095,00	46.305,00	0,00	172.400,00
1.081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CASA LAR	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	0,00	8.600,00
1.085 - EQUIPAMENTO PARA TELECENTRO	25.619,60	26.900,00	28.240,00	29.657,00	0,00	110.416,60
2.152 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA / SUAS	6.905,25	7.233,00	7.600,00	7.985,00	0,00	29.723,25
2.153 - IMPLIMENTAÇÃO DO PROGRAMA TROCA SOLIDÁRIA	16.354,00	17.169,00	18.025,00	18.925,00	0,00	70.473,00
2.154 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	36.815,00	38.654,00	40.575,00	42.575,00	0,00	158.619,00
2.162 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SINE	2.750,00	2.887,00	3.028,00	3.181,00	0,00	11.846,00
2.163 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2.500,00	2.620,00	2.750,00	2.890,00	0,00	10.760,00
2.168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.605,00	0,00	344.805,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						1.436.405,25
Programa: 0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						1.436.405,25
2.041 - MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO FUNDAM.	333.270,25	349.930,00	367.415,00	385.790,00	0,00	1.436.405,25
Subfunção: 365 - Educação Infantil						989.627,00
Programa: 0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						989.627,00
2.042 - MANUT. ATIV. ALIM. ENSINO INFANTIL	229.537,00	241.005,00	253.375,00	265.710,00	0,00	989.627,00
Função: 9 - Previdência Social						3.845.834,50
Subfunção: 271 - Previdência Básica						800.000,00
Programa: 0041 - PREVIDENCIA OFICIAL						800.000,00
2.003 - PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	800.000,00
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário						3.045.834,50
Programa: 0181 - INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIA ESTATUTÁRIA						3.045.834,50
2.014 - MANUTENÇÃO ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL	707.134,50	741.700,00	779.000,00	818.000,00	0,00	3.045.834,50
Função: 10 - Saúde						59.869.220,88
Subfunção: 122 - Administração Geral						5.702.430,00
Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						5.702.430,00
1.036 - EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN. SAÚDE	18.925,50	19.900,00	20.850,00	21.900,00	0,00	81.575,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual, Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
1.077 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS PREDIOS SAUDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	40.000,00
2.070 - MANUT. ATIV. ADM. FUNDO MUN. SAÚDE	1.229.272,50	1.290.325,00	1.353.432,00	1.422.615,00	0,00	5.295.644,50
2.100 - SUBVENÇÃO SOCIAL AFETO	24.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	43.860,00
2.106 - SUBVENÇÃO SOCIAL PASTORAL DA SAUDE	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	25.860,00
2.166 - ESTRUTURAÇÃO SETOR CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE	50.000,00	52.500,00	55.120,00	57.870,00	0,00	215.490,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Programa: 0054 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
2.071 - MANUT. CONTRIBUIÇÃO AO CISLAGOS	124.020,00	130.220,00	136.730,00	143.565,00	0,00	534.535,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos						
Programa: 0058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
2.072 - TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS	21.104,50	21.593,00	22.668,00	23.803,00	0,00	89.168,50
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso						
Programa: 0120 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO						
2.133 - MANUTENÇÃO ATI. ASSIST. FARM. AO IDOSO	16.736,00	17.550,00	15.450,00	19.370,00	0,00	69.106,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Programa: 0203 - ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE						
1.037 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA UNID. BÁSICA SAUDE / PSF	34.344,00	36.060,00	37.860,00	39.755,00	0,00	148.019,00
1.038 - EQUIP. MAT. PERMANENTE PSF	14.319,00	15.030,00	15.785,00	16.575,00	0,00	61.709,00
1.075 - CONSTRUIR, EQUIPAR, REFORMAR E OU AMPLIAR PSF	1.386.000,00	1.454.500,00	1.528.025,00	1.603.575,00	0,00	5.972.100,00
2.074 - MANUT. ATIV. PROGRAMA SAÚDE FAMILIA	1.759.583,06	1.847.548,00	1.939.926,00	2.036.918,00	0,00	7.583.975,06
2.075 - MANUT. ATIV. ASSIST. FARMACÉUTICA	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.500,00	0,00	2.586.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Programa: 0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR						
1.040 - EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. MÉDICA	47.832,75	50.220,00	52.735,00	55.370,00	0,00	206.157,75
1.053 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E/OU VEÍCULOS / SAÚDE	250.600,00	263.130,00	276.286,00	290.098,00	0,00	1.080.114,00
1.076 - CONSTRUÇÃO UNIDADE CAPS	800.000,00	840.000,00	882.000,00	926.000,00	0,00	3.448.000,00
1.078 - CONSTRUIR E EQUIPAR LABORATÓRIO	15.000,00	15.750,00	16.525,00	17.360,00	0,00	64.635,00
2.076 - MANUT. ATIV. PRONTO ATEND. MUNICIPAL	1.248.760,00	1.308.555,00	1.376.065,00	1.444.870,00	0,00	5.378.250,00
2.077 - MANUT. ATIV. ASSISTENCIA MÉDICA	3.436.131,75	3.607.900,00	3.710,00	4.277.425,00	0,00	15.104.766,75
2.078 - MANUT. ATIV. SERVIÇOS MONITORIÓLOGICOS	273.371,00	287.005,00	298.365,00	316.425,00	0,00	1.175.166,00
Total	59.869.220,88	59.869.220,88	59.869.220,88	59.869.220,88	0,00	239.876.736,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção - Mostrar detalhamento anual, Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1955 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Programa: 0210 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR						
2.080 - MANUT. CONVÊNIO SANTA CASA	392.445,00	412.000,00	432.600,00	454.300,00	0,00	1.691.345,00
2.081 - MANUT. FUNDAÇÃO MUN SAÚDE	451.900,75	474.500,00	498.220,00	523.130,00	0,00	1.947.750,75
2.082 - CONTRIB. HOSPITAL CANCER BARRETOS	12.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	31.860,00
2.134 - MANUTENÇÃO ATIV. ANTERN. DEPENDENTES QUIMICOS	17.904,25	18.800,00	19.740,00	20.725,00	0,00	77.169,25
2.135 - CONTRIBUIÇÃO HOSPITAL CANCER PASSOS	12.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	31.860,00
2.139 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO CONDERG	202.763,50	212.900,00	223.540,00	234.720,00	0,00	873.923,50
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico						
Programa: 0230 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
1.067 - IMPLANTAÇÃO UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.150,00	0,00	86.200,00
2.083 - CONTRIB. AO FUNDO ESTADUAL SAUDE - FES	66.800,00	70.650,00	73.640,00	77.320,00	0,00	288.410,00
2.150 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMÁCIA DE MINAS	32.803,25	34.435,00	37.160,00	37.970,00	0,00	142.368,25
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica						
Programa: 0245 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
1.042 - EQUIP. MAT. PERM. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.473,50	12.045,00	13.650,00	13.280,00	0,00	50.448,50
2.084 - MANUT. A. IV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	459.010,40	481.933,00	506.035,00	531.328,00	0,00	1.978.306,40
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição						
Programa: 0250 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
2.085 - MANUT. ATIV. ALIMENT. E NUTRIÇÃO	32.708,50	34.340,00	36.060,00	37.860,00	0,00	140.968,50
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						
1.025 - EQUIP. MAT. PERM. EDUCAÇÃO FERAL / 25%	1.675,02	1.760,00	1.850,00	1.940,00	0,00	7.225,02
1.054 - EQUIP. MAT. PERM. FANFARRA MUNICIPAL	8.395,25	8.815,00	9.255,00	9.720,00	0,00	36.185,25
2.043 - MANUTENÇÃO ATIV. ADM. GERAL EDUCAÇÃO	1.081.224,50	1.135.274,00	1.192.065,00	1.251.640,00	0,00	4.660.203,50
2.044 - MANUTENÇÃO ATIV. FANFARRA ESCOLAR	15.532,75	16.308,00	17.117,00	17.977,00	0,00	66.934,75
2.045 - MANUT. ATIV. FORUM EDUCACIONAL	24.771,25	26.003,00	27.305,00	28.668,00	0,00	106.747,25
2.156 - TRANSPORTE INTER-MUNICIPAL NIVEL MÉDIO E SUPERIOR	20.000,00	9.540,00	10.010,00	10.510,00	0,00	50.060,00
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário						
Programa: 0181 - INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIA ESTAD. RIA						
2.046 - MANUT. ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL / 25%	188.845,50	198.280,00	208.200,00	218.610,00	0,00	813.935,50
TOTAL	59.869.220,88	63.435.476,67	66.435.476,67	69.435.476,67		249.175.650,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual - Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Ação	2014	2015	2016	2017	Vir. Não Detalhado	Total
Função: 12 - Educação						40.969.637,82
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						22.304.313,84
Programa: 0403 - ENSINO FUNDAMENTAL						17.735.759,40
1.026 - OBRAS/REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS	45.000,00	47.250,00	49.612,00	52.093,00	0,00	193.955,00
1.027 - EQUIP. MAT. PERM. ENSINO FUNDAMENTAL	111.145,24	116.705,00	122.540,00	128.665,00	0,00	479.055,24
2.047 - MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 25%	131.349,75	137.904,00	144.795,00	152.040,00	0,00	566.088,75
2.048 - MANUT. ATIV. EDUC. BASICA / 60%	3.797.650,41	3.987.035,00	4.186.840,00	4.395.835,00	0,00	16.367.360,41
2.049 - MANUT. ATIV. EDUC. BÁSICA / 40%	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.725,00	0,00	129.300,00
Programa: 0407 - TRANSPORTE ESCOLAR						4.468.248,69
2.050 - MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / 40%	171.993,05	180.590,00	189.545,00	199.000,00	0,00	741.128,05
2.051 - MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR	705.040,39	740.432,00	777.179,00	816.094,00	0,00	3.038.745,39
2.052 - MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / PNATE	69.030,00	72.480,00	76.080,00	79.900,00	0,00	297.490,00
2.053 - MANUT. ATIV. PROG.APOIO TRANSP./CONVÊNIO	90.695,25	95.230,00	99.980,00	104.980,00	0,00	390.885,25
Programa: 0408 - TREINAMENTO APERFEIÇOAMENTO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL						100.305,75
2.054 - TREIN. CAPAC. PROF. MAGISTÉRIO / 25%	23.272,75	24.433,00	25.656,00	26.944,00	0,00	100.305,75
Subfunção: 363 - Ensino Profissional						232.740,00
Programa: 0481 - ENSINO PROFISSIONAL						232.740,00
2.164 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLA TÉCNICA	54.000,00	56.700,00	59.535,00	62.505,00	0,00	232.740,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil						12.212.097,71
Programa: 0401 - EDUCAÇÃO INFANTIL						12.212.097,71
1.030 - EQUIP. MAT. PERM. CRECHES	14.464,50	15.190,00	15.950,00	16.745,00	0,00	62.349,50
1.083 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAR UNIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL -	1.907.564,44	2.002.280,00	2.102.100,00	2.208.150,00	0,00	8.220.094,44
1.087 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.880,00	0,00	215.505,00
2.055 - MANUT. ATIV. TRANSP. ENSINO INFANTIL / 25%	2.398,50	2.518,00	2.640,00	2.772,00	0,00	10.328,50
2.056 - MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL / 25%	858.871,02	902.708,15	946.980,75	995.260,35	0,00	3.703.820,27
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos						452.560,00
Programa: 0451 - ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						452.560,00
2.057 - MANUT. ATIV. ENSINO JOVENS E ADULTOS	105.000,00	110.250,00	115.760,00	121.550,00	0,00	452.560,00
Subfunção: 367 - Educação Especial						26.635,00
Programa: 0461 - ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL						26.635,00
2.058 - MANUT. ATIV. ENSINO ESPECIAL	6.180,00	6.490,00	6.810,00	7.155,00	0,00	26.635,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 13 - Cultura						4.457.590,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural						4.457.590,00
Programa: 0032 - INCENTIVO AS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS						51.730,00
2.142 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.900,00	0,00	51.730,00
Programa: 0471 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA						4.405.860,00
0.003 - SUBVENÇÃO AO TEATRO EXPERIMENTAL DE GUARANESIA -	8.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	27.860,00
1.034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA CENTRO CULTURAL	9.000,00	9.450,00	9.920,00	10.410,00	0,00	38.780,00
1.035 - EQUIP. MAT. PERM. E LIVROS / CENTRO / MUSEU CULT.	5.297,50	5.560,00	5.840,00	6.130,00	0,00	22.827,50
2.061 - MANUT. ATIV. CENTRO CULT / CASA MEM.	263.070,75	276.205,00	290.020,00	304.520,00	0,00	1.133.815,75
2.062 - MANUT. ATIV. FUNDO DE CULTURA	33.720,75	35.400,00	37.170,00	39.030,00	0,00	145.320,75
2.063 - MANUT. ATIV. PATRIMONIAL CULTURAL	49.670,25	52.144,00	54.730,00	57.496,00	0,00	214.040,25
2.065 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTAS TRADICIONAIS	401.470,75	590.085,00	619.532,00	650.700,00	0,00	2.261.787,75
2.066 - MANUT. ATIV. FESTAS POPULARES	16.700,00	17.535,00	18.411,00	19.330,00	0,00	71.976,00
2.067 - MANUT. ATIV. FESTAS POP./ENC. CARREIRO	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.300,00	0,00	172.400,00
2.097 - CONTRIBUIÇÕES ASSOC. ARTE, VIDA, CULT. CAPOEIRA -	8.000,00	6.300,00	6.615,00	6.950,00	0,00	27.865,00
2.099 - CONTRIBUIÇÕES ARTESANATO FIOS DA TERRA	8.000,00	6.300,00	6.615,00	6.950,00	0,00	27.865,00
2.110 - CONTRIBUIÇÕES ASSOC. FOLC. STOS REIS	8.000,00	6.300,00	6.615,00	6.950,00	0,00	27.865,00
2.116 - AJUDA DE CUSTO BLOCOS DE CARNAVAL E ESCOLA DE SAMBA -	20.000,00	5.723,00	6.009,00	6.310,00	0,00	38.042,00
2.159 - CONFEÇÃO LIVRO SOBRE A HISTÓRIA DE GUARANESIA	5.000,00	5.250,00	5.500,00	5.800,00	0,00	21.550,00
2.161 - SUBVENÇÃO ASSOC. ARTESÃOS PRODUTORES CASEIROS -	8.000,00	6.300,00	6.615,00	6.950,00	0,00	27.865,00
2.169 - FESTAS POPULARES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.172 - FEIRA MULTI-SETORIAL DE GUARANESIA - FEMG	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2.173 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.174 - ENCONTRO DE FOLIA DE REIS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania						784.400,00
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						784.400,00
Programa: 0011 - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						784.400,00
1.044 - EQUIP. MAT. PERM. FMDCA	5.000,00	5.250,00	5.512,00	5.788,00	0,00	21.550,00
2.087 - MANUT. ATIV. FMDCA	177.000,00	185.850,00	195.135,00	204.865,00	0,00	762.850,00
Função: 15 - Urbanismo						18.916.005,24
Subfunção: 122 - Administração Geral						1.732.299,00
Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						1.732.299,00
1.011 - EQUIP. MAT. PERM. GERAL / OBRAS E URBANISMO	5.713,00	5.998,00	6.300,00	6.615,00	0,00	24.626,00
2.029 - MANUT. ATIV. ADM GERAL URBANISMO	396.379,00	415.953,00	436.751,00	458.590,00	0,00	1.707.673,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual: Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos						
Programa: 0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS						
1.014 - SINALIZ./PAVIM./TAPA BURACOS/OBRAS COMPL.	300.000,00	315.000,00	330.750,00	347.290,00	0,00	1.293.040,00
2.030 - MANUT. SERVIÇOS VIAS URBANAS	517.126,12	542.974,00	570.124,00	598.627,00	0,00	2.228.851,12
2.138 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FABRICA DE LAJOTAS	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00	0,00	172.405,00
Programa: 0504 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						
2.031 - MANUT. ATIV. LIMPEZA URBANA	921.805,00	967.895,00	1.016.285,00	1.067.105,00	0,00	3.973.090,00
Programa: 0505 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS						
2.032 - MANUT. ATIV. SERVIÇOS FUNERÁRIOS	113.302,75	118.962,60	124.911,00	131.158,40	0,00	488.334,75
Programa: 0506 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
2.033 - MANUT. ATIV. SERV. ILLUM. PÚBLICA	652.030,14	684.631,00	718.865,00	754.810,00	0,00	2.810.336,14
Programa: 0507 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS						
1.074 - REVITALIZAÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS	45.000,00	47.250,00	49.612,00	52.093,00	0,00	193.955,00
2.034 - MANUT. ATIV. PÇAS/POSJARDINS	123.474,25	129.641,00	136.125,00	142.937,00	0,00	532.177,25
Programa: 1007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
1.013 - REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANTIGA ESCOLA ALICE/CONVÊNIO	1.200.000,00	1.200.000,00	1.323.000,00	1.390.000,00	0,00	5.173.000,00
Subfunção: 813 - Lazer						
Programa: 0722 - LAZER						
1.018 - CONSTRUIR/EQUIPAR ÁREAS DE LAZER EM DIVERSOS BAIRROS	73.899,98	77.595,00	81.474,00	85.548,00	0,00	318.516,98
Função: 17 - Saneamento						
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano						
Programa: 0611 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
1.051 - CONSTRUÇÃO INTERCEPTOR DE ESGOTO	10.000,00	10.500,00	11.025,00	11.576,00	0,00	43.101,00
2.035 - MANUT. ATIV. ESGOTAMENTO SANITÁRIO	69.589,50	73.065,00	76.720,00	80.557,00	0,00	299.931,50
Função: 18 - Gestão Ambiental						
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental						
Programa: 0615 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						
1.022 - IMPPLANT. USINA TRATAMENTO RES. SÓLIDOS	9.000,00	9.450,00	9.920,00	10.420,00	0,00	38.790,00
1.052 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PRESERV. AMBIENTAL	4.906,25	5.151,00	5.409,00	5.680,00	0,00	21.146,25
2.037 - MANUT. ATIV. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	253.543,75	272.517,00	286.041,00	300.447,00	0,00	1.112.548,75
	1.575,00	1.653,00	1.734,00	1.734,00	0,00	6.462,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual, Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1955 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 606 - Extensão Rural						
Programa: 0641 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA						
1.023 - EQUIP. MAT. PERM. MECANIZ. AGRÍCOLA	1.090,25	1.090,25	1.090,25	1.090,25	0,00	4.361,00
2.038 - ATIV. MECANIZ. AGRÍCOLA-ASSOC. BAIRRO CACHOEIRA	46.800,00	49.140,00	51.600,00	54.180,00	0,00	201.720,00
Programa: 0668 - EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL						
2.039 - MANUT. CONVÊNIO EMATER	110.219,00	115.729,00	121.515,00	127.593,00	0,00	475.056,00
Função: 22 - Indústria						
Subfunção: 661 - Promoção Industrial						
Programa: 0695 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL						
1.069 - DESAPROPRIÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.760,00	0,00	431.010,00
Subfunção: 662 - Produção Industrial						
Programa: 0695 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL						
1.056 - INCENTIVO PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS	90.000,00	94.500,00	99.225,00	104.180,00	0,00	387.905,00
2.146 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO INDUSTRIAL	26.708,50	34.340,00	36.060,00	37.865,00	0,00	134.973,50
2.151 - MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	6.731,73	7.067,00	7.419,00	7.791,00	0,00	29.008,73
Função: 23 - Comércio e Serviços						
Subfunção: 691 - Promoção Comercial						
Programa: 0703 - PROMOÇÃO COMERCIAL						
1.057 - INCENTIVO PARA PRODUÇÃO COMERCIAL	9.000,00	9.450,00	9.920,00	10.420,00	0,00	38.790,00
2.147 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRODUÇÃO COMERCIAL	27.257,25	28.620,00	30.050,00	31.550,00	0,00	117.477,25
Função: 24 - Comunicações						
Subfunção: 722 - Telecomunicações						
Programa: 0709 - TELECOMUNICAÇÕES						
1.007 - EQUIP. MAT. PERM. TELECOMUNICAÇÕES	2.180,50	2.290,00	2.400,00	2.523,00	0,00	9.393,50
2.015 - MANUT. ATIV. TELECOMUNICAÇÕES	6.423,50	6.744,00	6.078,00	7.432,00	0,00	26.677,50
Função: 25 - Energia						
Subfunção: 752 - Energia Elétrica						
Programa: 0519 - EXETENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO						
1.020 - EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	90.000,00	94.500,00	92.225,00	104.186,00	0,00	387.911,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção - Mostrar detalhamento anual. Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1956 de 02/01/2014

Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 26 - Transporte						2.017.242,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário						2.017.242,00
Programa: 0710 - ESTRADAS VICINAS						2.017.242,00
1.024 - EQUIP. MAT. PERM. ESTRADAS VICINAIS	49.062,75	51.515,00	54.091,00	56.796,00	0,00	211.464,75
2.040 - MANUT. ATIV. ESTRADAS VICINAIS	419.016,25	439.817,00	461.862,00	485.082,00	0,00	1.805.777,25
Função: 27 - Desporto e Lazer						1.471.154,75
Subfunção: 813 - Lazer						1.471.154,75
Programa: 0720 - DESPORTO DE RENDIMENTOS						1.471.154,75
1.033 - EQUIP. MAT. PERM. DESPORTO E LAZER	2.500,00	2.625,00	2.755,00	2.895,00	0,00	10.775,00
1.082 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E OU AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESPORTES	18.000,00	18.900,00	19.845,00	20.835,00	0,00	77.580,00
2.059 - MANUT. ATIV. ESP. LAZER/PROG MINAS OLIMP.	49.671,50	52.150,00	54.755,00	57.495,00	0,00	214.071,50
2.060 - MANUT. ATIV. DESPORTO LAZER	241.172,25	253.220,00	265.886,00	279.150,00	0,00	1.039.428,25
2.124 - CONTRIBUIÇÃO GUARANESIA FUTEBOL CLUBE	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	25.860,00
2.125 - CONTRIBUIÇÃO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	25.860,00
2.140 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEIRA-RIO	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	25.860,00
2.141 - CONTRIBUIÇÃO ASSOC. MORADORES ALTO MIGUEL GIBRIM	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	25.860,00
2.149 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BNH	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,00	0,00	25.860,00
Função: 28 - Encargos Especiais						4.474.164,25
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna						2.939.682,50
Programa: 1302 - SERV. DÍVIDA INTERNA / BANCO DO BRASIL						2.362.075,25
2.018 - AMORT. DÍVIDA INTERNA CONTRATO / BB	367.607,50	385.986,00	405.286,00	425.550,00	0,00	1.584.429,50
2.020 - AMORT. DIV. INT. / PROJ. NOVOSOMMA MAQ	78.576,75	82.505,00	86.630,00	90.955,00	0,00	338.666,75
2.021 - AMORT. DIV. INT. / PROJ. NOVOSOMMA INFRA	101.849,00	106.940,00	112.290,00	117.900,00	0,00	438.979,00
Programa: 1307 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA / PRECATÓRIOS JUDICIAIS						577.607,25
2.022 - AMORT. DÍVIDA INT./PRECATÓRIOS E EC 62/2009	134.012,25	140.710,00	147.750,00	155.135,00	0,00	577.607,25
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais						1.534.481,75
Programa: 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL						3.283,25
2.023 - JUROS E ENCARGOS / OUTROS CONTRATOS	763,25	800,00	840,00	880,00	0,00	3.283,25
Programa: 0131 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						1.531.198,50
2.024 - MANUT. ATIV. FORMAÇÃO PASEP	355.258,50	373.020,00	391.670,00	411.250,00	0,00	1.531.198,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 02/01/2014 (A) - PPA, nº 1986 de 02/01/2014

Data: 16/04/2014

Ação	2014	2015	2016	2017	Vlr. Não Detalhado	Total
Função: 99 - Reserva de Contingência						20.000,00
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência						20.000,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA						20.000,00
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Geral:	39.107.704,25	40.675.000,00	42.616.000,00	44.980.000,00	0,00	167.378.704,25





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

Publicado e afixado no local
de costume, no mural desta

Câmara aos 24 / 01 / 14

LEI Nº 1.960, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Bombeiros Civil e Socorristas de Guaranésia.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente, promulga a seguinte lei, com fundamento no art. 54, § 7º da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Bombeiros Civil e Socorristas de Guaranésia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Câmara Municipal de Guaranésia, 24 de janeiro de 2014.


FELIPE NARDI LAUDADE
Presidente
Gestão 2013/2014



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 24/01/2014
Paulo

LEI Nº. 1.961, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o aumento de salário dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O salário inerente aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, criados pela Lei Municipal nº. 1.685, de 16 de agosto de 2007, será de R\$ 831,15 (oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos).

Parágrafo único: O reajuste será de 5,91% (cinco inteiros e noventa e um centésimos de pontos percentuais), sendo 5,56%, (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos de pontos percentuais) referente ao período de janeiro a dezembro /2013, conforme tabela do INPC/IBGE e 0,35% (trinta e cinco centésimos de pontos percentuais) de aumento real.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º. janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 24 de janeiro de 2014.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 14/02/2014

Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.962, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Dispõe sobre o reajuste de subsídio dos
Conselheiros Tutelares e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de
Minas Gerais:

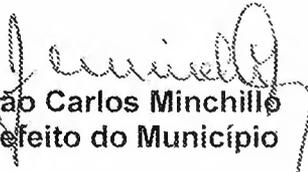
Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual, nos termos do parágrafo 2º,
do artigo 47, da Lei Municipal 1.764, de 21 de outubro de 2009, aos Conselheiros
Tutelares.

Art. 2º. O índice de reajuste a ser adotado é de 5,91%, (cinco inteiros e
noventa e um centésimos de pontos percentuais), sendo 5,56% (cinco inteiros,
cinquenta e seis centésimos de pontos percentuais) referente ao período de
janeiro a dezembro de 2013, conforme tabela INPC/IBGE divulgada, e 0,35%
(trinta e cinco centésimos de pontos percentuais) de aumento real.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Paço Municipal de Guaranésia, 14 de fevereiro 2014.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14/02/2014

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.963, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

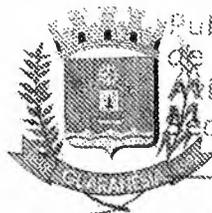
Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, aos agentes políticos municipais.

Art. 2º. O índice de reajuste a ser adotado é de 5,56%, (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos de pontos percentuais) referente ao período de janeiro a dezembro /2013, conforme tabela do INPC/IBGE.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação nos locais de costumes, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2014.

Paço Municipal de Guaranésia, 14 de fevereiro de 2014.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14/02/2014

Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI N.º. 1.964, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

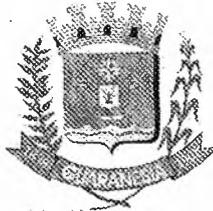
Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Guaranésia.

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Considerando a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais, onde foi adotado o índice de reajuste 5,91% (cinco inteiros e noventa um centésimos de pontos percentuais), sendo 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos de pontos percentuais) referente ao período de janeiro a dezembro / 2013, conforme tabela do INPC / IBGE e 0,35% (trinta e cinco inteiro de pontos percentuais) de aumento real.

Considerando que em janeiro de 2013 quando da revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Legislativo não foi repassado o aumento real concedido aos servidores municipais do quadro do Poder Executivo, estabelecido em 1,3022% (um inteiro, trinta centésimos e vinte e dois décimos de pontos percentuais), tendo limitado-se o reajuste tão somente ao índice da tabela do INPC/IBGE de janeiro a dezembro / 2012, através da Lei 1.912, de 25 de março de 2013.

Considerando que a somatória de 5,9100% (cinco



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

inteiros e noventa e um centésimos de pontos percentuais) acrescidos de 1,3022% (um inteiro, trinta centésimos e vinte e dois décimos de pontos percentuais), acima explicitados resultam no total de 7,2122% (sete inteiros e vinte e um centésimos e vinte e dois décimos de pontos percentuais).

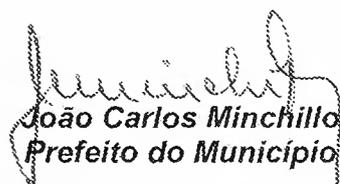
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A revisão geral anual aos servidores do Legislativo fica fixada em 7,2122% (sete inteiros, vinte e um centésimos e vinte e dois décimos de pontos percentuais), sendo o índice de reajuste a ser adotado 5,5600% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos de pontos percentuais) conforme tabela do INPC/IBGE divulgada referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, acrescidos de 1,6522% (um inteiro, sessenta e cinco centésimos e vinte e dois décimos de pontos percentuais) a título de aumento real, incidentes sobre os seus atuais vencimentos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação nos locais de costumes, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2014.

Paço Municipal de Guaranésia, 14 de fevereiro de 2014.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 20/02/2014
Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI N.º 1.965, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui o Dia Municipal da Consciência Negra no Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Guaranésia, o dia 20 de novembro de cada ano, data que marca a morte de Zumbi dos Palmares, herói da luta pela libertação do povo negro da escravidão, como o "DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA".

Art. 2º. O previsto no "caput" do art. 1º tem por objetivos básicos:

I – Oficializar a data comemorativa no âmbito do município de Guaranésia;

II – Conscientizar a comunidade como um todo, pela igualdade racial, contra as discriminações à condição negra, bem como contra todas as formas de preconceitos raciais e sociais, onde quer que se manifestem no âmbito do nosso Município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 20 de fevereiro de 2014.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 10/03/2014

Paulo

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.966, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Altera a Lei Municipal Nº 1.685, de 16 de agosto de 2007, que dispõe sobre as atividades de agentes comunitários de saúde e de agente de combate às endemias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Alterar o art. 11, da Lei 1.685, de 16 de agosto de 2007 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Ficam criados 37 (trinta e sete) empregos públicos de agente comunitário, no âmbito do Quadro Suplementar referido o art. 10."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 10 de março de 2014.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito do Município

Registrado às Fis. 166 de Livro

Próprio Nº 0316

Secretaria: 10/03/2014

Paula



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 10/03/2014

Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.967, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Institui e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), localizada neste Município na Avenida Francisco Pinheiro, 281, Cohab IV, denominado de Centro Municipal de Educação Infantil Professora Tereza Cristina Faiad Minchillo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 10 de março de 2014.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria 011 105 12014
Paulo

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.968, DE 21 DE MAIO DE 2014

Institui o mês outubro rosa no âmbito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu sanciono a seguinte lei,

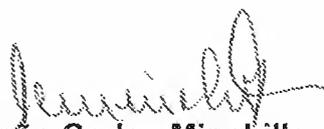
Art. 1º Fica instituído no município de Guaranésia, o mês "Outubro Rosa" dedicado à conscientização das mulheres sobre a importância da prevenção ao câncer de mama e de útero.

Art. 2º. O previsto no "caput" do art; 1º tem por objetivos básicos:

- I – Oficializar a data no âmbito do Município de Guaranésia e;
- II – Conscientizar a comunidade sobre a importância das ações preventivas à integridade da saúde da mulher.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Guaranésia, 21 de maio de 2014.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 21/05/2014

Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.969, DE 21 DE MAIO DE 2014

Institui o mês novembro azul no âmbito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no Município de Guaranésia, o mês “Novembro Azul” dedicado à conscientização dos homens sobre a importância da prevenção ao câncer de próstata.

Art. 2º. O previsto no “caput” do art; 1º tem por objetivos básicos:

- I – Oficializar a data no âmbito do Município de Guaranésia e;
- II – Conscientizar a comunidade sobre a importância das ações preventivas à integridade da saúde do homem.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Guaranésia, 21 de maio de 2014.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria 005 / 06 / 2014

[Handwritten signature]

LEI Nº 1.970, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2014 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	R\$ 94.000,00
80	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0471	Museus/Bibliotecas/Teatros e Centro Cultural	
1034	Construção/ Ampliação e ou Reforma Centro Cultural	
44.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha 573		
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	R\$ 164.000,00
93	Fundo Municipal Assistência Social	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
0120	Amparo Assistencial ao Idoso	
1071	Construir e Equipar o Centro Convivência ao Idoso	
44.90.51.00	Obras e Instalações	
Ficha 494		

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
80	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0471	Museus/Bibliotecas/Teatros e Centro Cultural	
1035	Equip. Mat. Perman. E Livros Centro Cultural	
44.90.52.00	Equip. e Mat Permanente	
Ficha 314		R\$ 43.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 301.500,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2013, vinculados ao saldo financeiro das contas bancárias de Convênios, demonstrados no Termo Geral de Disponibilidades Financeiras.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 05 de junho de 2014.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Promulgado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, em 27 de Junho de 2014
Paulo

LEI Nº 1.971, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre as medidas administrativas de controle do peso máximo tolerável para material escolar transportado diariamente por alunos de educação infantil, ensino fundamental e médio, da rede escolar pública e privada no Município de Guaranésia e dá outras providências.

CONSIDERANDO, os elevados índices de caso de escoliose, lordose em crianças e jovens em idade escolar, que nos remetem a um caso grave de saúde pública, demandando ações efetivas tanto da sociedade quanto do Poder Público;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. É vedado aos estabelecimentos de ensino instalados no Município de Guaranésia, a submeterem os estudantes a transportar material escolar cujo volume e peso possam comprometer a sua saúde, nos termos desta lei.

§1º. O peso máximo do material transportado diariamente pelos alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em mochilas, pastas ou similares não poderá ultrapassar os seguintes limites:

- I – 50% do peso do aluno de Educação Infantil;
- II – 10% do peso do aluno de Educação Fundamental e Médio;

§ 2º. A aferição do peso do estudante será feita mediante autodeclaração escrita, em se tratando médio, ou por meio dos pais ou responsáveis, no caso da educação infantil do ensino fundamental.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 2º. Cabe ao estabelecimento escolar através de seus coordenadores, a definição do material escolar a ser transportado diariamente, mediante a adoção de horário específico e coordenado de aulas.

Art. 3º. É obrigatória a fixação das normas contidas nesta lei em local visível e de fácil acesso aos alunos, pais e docentes.

Art. 4º. Os pais de alunos regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Município, deverão ser comunicados em reuniões e ato da matrícula sobre o conteúdo desta lei, e igualmente serão responsáveis pelo seu cumprimento.

Art. 5º. A fiscalização do cumprimento desta lei, competirá sobretudo à sociedade como um todo e aos órgãos que a representam junto ao Poder Público.

Art. 6º. O Poder Público promoverá ampla campanha educativa sobre o peso máximo permitido para o material a ser transportado pelos estudantes.

Art. 7º. Decreto Executivo estabelecerá normas administrativas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 27 de junho de 2014.



João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.972, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2015, nos termos do art. 65, § 2º da Constituição Federal e da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I - a disposição preliminar;
- II - as metas e prioridades da Administração Municipal;
- III - as diretrizes gerais da Administração;
- IV - a elaboração, execução e alteração da lei orçamentária;
- V - o projeto de lei orçamentária anual;
- VI - o orçamento fiscal;
- VII - o Poder Legislativo;
- VIII - da elaboração do orçamento;
- IX - as emendas e alterações;
- X - os créditos adicionais;
- XI - do crédito especial, extraordinário e remanejamentos;
- XII - a limitação da despesa;
- XIII - a receita pública;
- XIV - da ordem tributária e metas fiscais;
- XV - a despesa pública;
- XVI - a programação das despesas;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

- XVII - a despesa com pessoal;
- XVIII - o reajuste dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo;
- XIX - a participação em entidade de direito público, associações e consórcios intermunicipais;
- XX - os conselhos municipais e dos fundos de manutenção;
- XXI - a transferência de recursos a terceiro;
- XXII – da concessão de ajuda financeira ou material;
- XXIII - da ajuda financeira ou material a pessoa física;
- XXIV- a transferência à entidade privada;
- XXV - o fomento as atividades produtoras;
- XXVI - a segurança pública;
- XXVII - o auxílio a órgão dos Poderes da União e do Estado;
- XXVIII - a dívida pública e contratação de operação de crédito;
- XXIX - os precatórios e créditos de sentenças judiciais;
- XXX - a reserva de contingência;
- XXXI - das condições, proibições e controle interno;
- XXXII - as disposições finais.

Art. 2º Subordina-se as normas dispostas nesta Lei os orçamentos dos Poderes do Município e entidades a ele vinculadas, sendo:

- I – o Poder Executivo;
- II – o Poder Legislativo; e
- III – a Fundação Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A destinação de recursos aos fundos deverá ser precedida de abertura de crédito especial, conforme determina a Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção I

Das metas e prioridades da Administração

Art. 3º As ações prioritárias e as respectivas metas para o exercício de 2015 serão especificadas no anexo de metas e prioridades, integrantes do Plano Plurianual 2014 / 2017, constarão do projeto da lei orçamentária e precedência na alocação de recursos e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes objetivos:



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

- I - adequar a infra-estrutura física e divulgação do produto turístico local;
- II - alcançar eficácia nas ações de saúde, mediante a manutenção e fortalecimento dos programas de saúde da família, vigilância epidemiológica, atendimento ambulatorial e saúde da mulher, com ênfase na prevenção e atuação integradas com as demais esferas de governo;
- III - aperfeiçoamento das ações e programas educacionais, com prioridade para educação infantil e ensino fundamental, e incentivo aos programas do jovem e do adulto;
- IV - assegurar ensino público de qualidade, mediante investimentos na manutenção e desenvolvimento da educação básica, principalmente no que se refere ao aumento na oferta de vagas, ações integradas de capacitação de educadores e manutenção de políticas sociais e pedagógicas que contribuam para a efetividade dos programas relativos a educação infantil, fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial;
- V - estabelecendo as metas de planejamento e desenvolvimento sustentável de médio a longo prazo da expansão urbana, do agronegócio, indústria, comércio e serviços, inclusive criando programas de apoio a micro, a pequena e a média empresa;
- VI - fortalecer os órgãos de fiscalização, inspeção, outorga e licenciamento em geral;
- VII – modernizar a Administração, mediante implantação de ações que possibilitem alcançar a eficiência na prestação de serviços colocados a disposição da população e a apuração dos custos por programa para subsidiar a análise de desempenho financeiro dos órgãos, entidades e fundos;
- VIII - promover a efetividade nas ações vinculadas a programas de assistência social para assegurar a igualdade de tratamento à população carente, as crianças, idosos, adolescentes e aos portadores de necessidades especiais;
- IX - promover a melhoria nas condições de vida da população, mediante a manutenção de projetos de saneamento ambiental, com a melhoria do sistema de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para prevenção e controle de agravos, adoção de medidas efetivas para recuperação e preservação de cursos d'água e mananciais;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

X - promover a recuperação dos créditos fiscais, a revisão da planta genérica de valores e a adequação da legislação pertinente as e empresas de pequeno porte, aos prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas;

XI - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e distribuição de renda;

XII - promover programas de assistência social e de incentivos ao desenvolvimento socioeconômico de conformidade com esta lei e regulamentos específicos;

XIII - proteger o patrimônio público, com vistas a possibilitar a preservação da identidade do povo, da história e da cultura do Município;

XIV - prover os cargos públicos mediante concurso público de acordo com as necessidades e a ampliação da prestação de serviços públicos;

XV - atualizar da legislação e do sistema tributário municipal, visando a sua adequação à ordem constitucional e dos instrumentos de arrecadação dos tributos da competência municipal;

XVI - reformar a legislação da estrutura administrativa da Administração, da legislação estatutária e do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores corrigindo distorções e promovendo a justiça social.

XVIII – aquisição, mediante compra ou desapropriação, de área para atender a programas culturais, esportivos e habitacionais, inclusive para distrito industrial no distrito de Santa Cruz da Prata.

XIX – implementar ações que visem a vistoria de prédios públicos na rede municipal através do Corpo de Bombeiros, com elaboração do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

XX – alterar limites do perímetro urbano, inclusive inserindo áreas de chaceamento.

§ 1º As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas no plano plurianual, referida no *caput* deste artigo.

§ 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e as prioridades de que trata esta Lei, adequadas ao plano plurianual, priorizando a destinação de recursos aos programas sociais nas áreas de menor índice de desenvolvimento humano.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Seção II

Das diretrizes gerais da Administração

Art. 4º A elaboração da proposta orçamentária obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

I - assegurar à população os direitos fundamentais de saúde, saneamento, segurança, educação, assistência social e meio ambiente, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - buscar o equilíbrio das contas do setor público, para que o Município possa recuperar sua capacidade de poupança e de investimento nas áreas sociais e econômicas;

IV - cobrança efetiva dos créditos do Município, inclusive da Dívida Ativa, no prazo suficiente a evitar sua prescrição;

V - dar precedência na alocação de recursos aos programas de governo, constantes no Plano Plurianual e atendimento de demandas solicitadas pelas entidades civis;

VI - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão quanto na sua execução;

VII - modernização da ação governamental;

VIII - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

IX - programa sistemático de eliminação da dívida pública.

X - promover a eficiência dos serviços prestados pelo Município, mediante o uso racional dos recursos necessários à execução dos projetos e atividades constantes nos programas de trabalho de cada unidade;

§ 1º A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial 338, de 26 de abril de 2006, que altera o Anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF 163, de 4 de maio de 2001.

§ 2º É vedada a inclusão de programa de investimento, com recursos próprios do Município ou através de repasses financeiros com contrapartida, sem que esteja previsto e autorizado no Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/ 2017.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, recursos financeiros previstos na programação de desembolso.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 4º O empenho de despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, na conformidade do art. 59 e parágrafos da Lei 4.320/64.

Art. 5º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação de despesa e atenderá a um processo de planejamento permanente e descentralizado assegurada à participação comunitária.

§ 1º A criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto financeiro-orçamentário e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, ressalvada a despesa considerada irrelevante.

§ 2º A execução orçamentária e financeira da despesa realizada de forma descentralizada, observará as normas estabelecidas pela Portaria 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º A estrutura orçamentária, observadas as codificações para a natureza da receita e da despesa, bem como a identificação para alocação das funções e subfunções, que servirá de base para elaboração do orçamento para o próximo exercício obedecerá às disposições do Anexo I, integrante desta Lei.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, atendidas especialmente as disposições da Portaria Conjunta 2, de 6 de agosto de 2009, que aprovou o Volume I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 2ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; da Portaria Conjunta 2, de 8 de agosto de 2007, que aprovou a quarta edição do Manual de Procedimentos das Receitas Públicas; da Portaria Interministerial 519, de 27 de novembro de 2001, que altera o Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF 163, de 4 de maio de 2001; da Portaria Interministerial 325, de 27 de agosto de 2001, que altera os Anexos I, II e III da Portaria Interministerial 163, de 4 de maio de 2001; e da Portaria Interministerial 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Seção I

Do projeto de lei do orçamento anual

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, sub-função, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, projeto, atividade e operações especiais, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a procedência e o grupo de despesa a que refere.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - Subfunção: uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no plano plurianual;

IV - Descentralização de créditos orçamentários: a transferência de créditos constante do orçamento no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII - Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

VIII - Concedente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - Conveniente: o órgão ou a entidade da administração pública direta do governo municipal, e as entidades públicas e privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros;

X - Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 8º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1,

II – juros e encargos da dívida – 2,

III – outras despesas correntes – 3,

IV – investimentos – 4,

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5, e

VI – amortização da dívida – 6.

§ 1º A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 2º As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

§ 3º O subprojeto e a sub-atividade serão apresentados com as respectivas metas e quantificações e agrupados em projetos e atividades, que conterão descrição sucinta de seus objetivos.

Art. 9º Na Lei Orçamentária a previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes aqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo das premissas utilizadas.

Art. 10. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais,



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação, observando ainda que:

I - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes, deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora;

II - as atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em subtítulos, detalhados por grupo de natureza de despesa, que representa o menor nível da categoria de programação, sendo o subtítulo, especialmente, para especificar sua localização física, não podendo haver alteração da finalidade;

III - As categorias de programação de que trata esta lei, serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017;

IV - cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma dos anexos que integram a Portaria 42, de 14 de abril de 1999, que atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei 4.320/64, que estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e ainda da Portaria 248, de 28 de abril de 2003, que consolida as Portarias 180, 211 e 300 e divulga o detalhamento das naturezas de receita a partir do exercício financeiro de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional;

V - cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 1º As programações e as unidades a que se refere o *caput* deste artigo e incisos deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 2º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

- a) alterações do produto e da finalidade da ação; e
- b) referências a mais de uma localidade ou beneficiário, se determinados.

Art. 11. No projeto de lei orçamentária será atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código seqüencial, devendo a modificação preservar o código seqüencial da proposta original.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Parágrafo único. As metas fiscais, indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais, constarão dos demonstrativos das despesas da lei orçamentária segundo os programas de governo, na forma dos anexos da Lei 4.320/64.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores será constituído de:

I – anexos do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

II – demonstrativos e documentos previstos nos incisos e parágrafos do art. 5º da LCP 101;

III – documentos referenciados nos parágrafos e incisos do art. 2º e art. 22 incisos, alíneas e parágrafo único da Lei 4.320/64;

IV – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

V – quadros orçamentários consolidados;

VI – relatórios da execução orçamentária do primeiro semestre de 2014, demonstrando as receitas estimadas e as efetivamente arrecadadas, bem como as expectativas e projeções para o segundo semestre;

VII – relatórios da execução orçamentária do primeiro semestre de 2014, demonstrando as despesas fixadas e as efetivamente realizadas;

VIII – tabelas explicativas da receita e despesas dos exercícios de 2011, 2012 e 2013;

IX – texto da lei.

Parágrafo único. Acompanhará a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169, parágrafos e incisos da Constituição da República e na LCP 101;

II – da receita corrente líquida, de acordo com o art. 20, inc. III da LCP 101;

III – dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

IV – dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional 29/2000;

V – dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização - FUNDEB, dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao art. 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e respectiva Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VI - demonstrativo do serviço da dívida com identificação da natureza da dívida e discriminação do principal e dos acessórios acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos;

VII - despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

VIII - despesa fixada para o exercício seguinte a que se refere à proposta;

IX - despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

X - despesas e receitas do orçamento fiscal de forma agregada e sintética, evidenciando o *deficit* ou *superavit* corrente e total de cada um dos orçamentos;

XI - distribuição de receitas e despesas por função de governo do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente;

XII - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;

XIII - receita efetivamente arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

XIV - receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

XV - receita prevista para o exercício seguinte a que se refere à proposta;

XVI - sumário geral da despesa por poderes e órgãos e segundo as funções de governo e origem dos recursos;

XVII - sumário geral da estimativa da receita total do Município, categoria econômica e segundo a origem dos recursos.

Seção II

Do orçamento fiscal

Art. 13. A proposta orçamentária apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e compreenderá as ações dos Poderes do Município e seus órgãos, em consonância com os dispositivos contidos nas normas do Ministério



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria do Tesouro Nacional, para disciplinar a execução orçamentária e a responsabilidade na gestão.

§ 1º O orçamento fiscal identificará as fontes de receitas, individualizando as receitas tributárias próprias, com as estimativas projetadas para 2014 decorrentes:

- I - da atualização monetária da base tributária;
- II - da cobrança efetiva dos tributos; e
- III - do aumento da arrecadação.

§ 2º A atualização monetária da base tributária não poderá ser inferior do que a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), medido pelo IBGE, ocorrida no período entre 1º de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2014.

Art. 14. A lei orçamentária anual deverá conter previsões que assegurem a conservação e a manutenção do Patrimônio Público Municipal.

Seção III

Do Poder Legislativo

Art. 15. A Administração colocará à disposição do Legislativo, até 15 de julho de 2014, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculos.

Parágrafo único. No estabelecimento dos limites das despesas os Poderes do Município observarão as normas dispostas no art. 29 e 29-A da CR/88, bem como fixar a proporção e a forma dos repasses financeiros, observadas as disposições desta Lei.

Art. 16. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será enviada ao serviço de contabilidade até o dia 15 de agosto de 2014, para fins de consolidação do projeto da lei orçamentária.

§ 1º A proposta parcial a que se refere o *caput* deste artigo será elaborada a preços correntes do exercício a que se referir.

§ 2º Na elaboração de sua proposta terá como parâmetro de sua despesa:

- I - com pessoal e encargos sociais:
 - a) o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2014, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no art. 169 da CR/88;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

b) alterações de planos de carreira, as admissões e eventuais reajustes gerais se concedidos aos servidores públicos verificados até 30 de junho de 2014;

II - com os demais grupos de despesa: o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se, com relação à média e projeções, as disposições do inciso I.

§ 3º Os programas e investimentos do Legislativo constarão obrigatoriamente do Plano Plurianual, responsabilizando o Poder Legislativo de promover as devidas alterações e adequações, se necessárias.

Art. 17. O Poder Legislativo terá como parâmetro para as despesas classificadas nos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 30 de junho de 2014.

§ 1º A compensação de que trata o art. 17, § 2º da LCP 101, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito do Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º, inc. V da Lei Complementar, desde que observados:

I - as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura da carreira, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, devidamente demonstradas em anexo da lei orçamentária;

II - o limite das respectivas dotações constantes da lei orçamentária e seus créditos adicionais; e

III - os limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da citada Lei.

§ 2º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízos das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* do artigo, observadas as instruções normativas pertinentes emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 18. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será repassado até o dia vinte de cada mês, obedecendo o art. 29-A da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 19. O total da despesa do Poder Legislativo no exercício de 2015, incluídos os subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar a sete por cento relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos arts. 158 e 159 da CR/88, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20. O Poder Executivo atenderá no prazo de quinze dias contados da data do recebimento, os pedidos de informações encaminhados pelas Comissões da Câmara relativos aos aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item da receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados, posteriormente, ao encaminhamento do projeto de lei.

Parágrafo único. A Câmara de Vereadores, nos termos da Lei Orgânica, poderá convocar Diretor de Departamento, Secretário de Governo, Presidente de Conselho Municipal que entender indispensável a esclarecimento, informação e interpretação da proposta orçamentária.

Art. 21. Para fins da realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º da LCP 101, o Chefe do Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo de até cinco dias úteis antes da referida audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário e as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas adotadas.

Seção IV

Da elaboração do orçamento

Art. 22. O orçamento compreenderá as receitas e as despesas da administração direta, indireta e dos fundos, de modo a evidenciar a política e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de publicidade, anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Parágrafo único. A entidade da administração indireta, a fundação e os fundos municipais apresentarão seus orçamentos detalhados e acompanhados de memória de cálculo que justifiquem os gastos até o dia 30 de junho de 2014.

Art. 23. A elaboração do projeto da lei orçamentária, sua aprovação e execução deve ser compatível com a meta de *superávit* primário para cumprimento do art. 51, § 1º, inc. I da LCP 101.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ajustes necessários na metodologia de apuração do resultado primário, de forma a permitir a exclusão de despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser fixados pelo Ministério do Planejamento, Secretaria do Tesouro Nacional ou outro órgão competente.

§ 2º Na elaboração, aprovação e execução dos orçamentos poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para o orçamento fiscal.

§ 3º Na ocorrência da situação prevista no parágrafo segundo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Permanente de Orçamento de que trata o art. 134, incisos e parágrafos da Lei Orgânica, as justificativas das alterações e os novos critérios de apuração do resultado primário.

Art. 24. A lei orçamentária só contemplará dotação para início de obras depois de concluídas aquelas que estão em andamento e as de conservação do patrimônio público.

Art. 25. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos em proporção maior ou igual aos previstos na forma da EC 29/00.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos previstos no *caput* do artigo o Município poderá executar ações por contratos ou convênios com entidades da área de saúde.

Art. 26. No projeto da lei orçamentária serão previstas as destinações dos recursos necessários às transferências para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 27. O Município aplicará anualmente na educação básica não menos de 25% da receita preconizada no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 28. A lei orçamentária anual deverá conter previsão que assegure a conservação e manutenção do Patrimônio Público.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de dez por cento do total da despesa fixada, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 30. A proposta orçamentária poderá conter programação condicionada à aprovação de proposta de inclusão de programa no plano plurianual que tenham sido objeto de projeto de lei específico.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Seção V

Das emendas e alterações

Art. 31. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos; e
- b) serviço da dívida.

Art. 32. A proposta de emenda e o projeto de lei relativo a crédito adicional será apresentado na mesma forma e com os detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanhará a proposta, a exposição de motivos circunstanciados que justifique e que indique a consequência dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º Cada proposta deverá restringir-se a uma única modalidade de emenda ou de crédito adicional.

§ 3º No caso de abertura de crédito à conta por recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterà a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 33. As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados, por meio de decreto, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

§ 1º A exigência de prévia solicitação de que trata este artigo aplica-se apenas às modalidades de aplicação 30, 40 e 50 relativas a dotações que tenham sido incluídas ou acrescidas pela Câmara mediante emendas individuais ou coletivas, de bancada ou de comissão.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados pelo Legislativo na lei orçamentária.

Art. 34. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade na administração pública, não podendo ser utilizada com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara.

Seção VI
Dos créditos adicionais

Art. 35. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 36. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei 4.320/64 e da Constituição da República.

§ 1º A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 37. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei 4.320/64 e da Constituição Federal.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 38. O crédito adicional destinado às despesas primárias deverá conter demonstrativo de que não afeta o resultado primário anual previsto no anexo de metas fiscais desta Lei e indicar as compensações necessárias.

Art. 39. O crédito adicional solicitado pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, será promovido pelo Executivo no prazo de até quinze dias contados do pedido.

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição da República, será efetivado mediante decreto utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 41. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Seção VII

Da limitação das despesas

Art. 42. Caso a previsão de arrecadação da receita não se concretize e seja necessária a limitação de empenho, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos.

Parágrafo único. No cumprimento das disposições deste artigo, observar-se-á as normas previstas na LCP 101.

CAPÍTULO III

DA RECEITA PÚBLICA

Art. 43. A atualização da receita tributária considerará:

I - a atualização do Cadastro Técnico Imobiliário;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

II - a expansão do número de contribuintes;

III - as alterações da legislação tributária;

IV - os fatores que interagem sobre a arrecadação dos impostos e taxas.

Art. 44. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de:

I - atender o disposto nesta Lei e considerar a renúncia na estimativa de receita na lei orçamentária;

II - estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes; ou

III - medidas de compensação, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende, a anistia, a remissão, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária decorrer de condição contida no inc. III, o benefício só entrará em vigor quando estiver implementado das medidas esculpidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Seção única

Da ordem tributária e metas fiscais

Art. 45. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais da ordem tributária e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 46. A estimativa da receita constará no projeto de lei e contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 47. As estimativas de receita tomará por base o índice de inflação projetado para o próximo exercício pelo Governo Federal, considerando,



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

adicionalmente, o impacto das alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, o comportamento da arrecadação municipal, nos três últimos exercícios, as tendências verificadas no primeiro semestre de 2014, e ainda:

I - a edição atualizada a preço corrente de mercado da Planta Genérica de Valores Imobiliários de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

II - a expansão do número de contribuintes;

III – as estimativas das transferências voluntárias;

IV – as projeções da arrecadação da receita tributária do Município;

V – as projeções das transferências constitucionais.

§ 1º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei do orçamento anual à Câmara de Vereadores, poderá ser identificada, discriminando-se as despesas, cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

§ 2º O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei que institua incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 48. Na estimativa das receitas poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação no Legislativo.

Parágrafo único. A estimativa da receita, na forma do *caput* deste artigo, contemplará a identificação das proposições de alterações da legislação tributária e especificação da receita adicional esperada, em decorrência das propostas e seus dispositivos.

Art. 49. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da LCP 101.

Art. 50. Poderá o Chefe do Executivo, autorizar a suspensão ou dispensar a cobrança judicial de crédito inscrito em Dívida Ativa de valor corrigido igual ou inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), desde que comprovado nos autos do processo de que o contribuinte não dispõe de meios de responder pela dívida.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

§ 1º O Prefeito em decisão justificada poderá conceder remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo a:

I - condições peculiares decorrentes de fatores imprevisíveis e agravantes da situação econômica do contribuinte;

II - considerações de equidade, em relação com as características pessoais ou materiais do caso;

III - diminuta importância do crédito tributário;

IV - erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto a matéria de fato;

V - situação econômica do sujeito passivo.

§ 2º A decisão não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no art. 155, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

§ 3º A Procuradoria poderá propor ao Chefe do Executivo que conceda de ofício os benefícios de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV **DA DESPESA PÚBLICA**

Art. 51. Constitui despesa pública aquela destinada a aquisição, manutenção, desenvolvimento de bens ou serviços para o cumprimento das finalidades do Estado, dos objetivos da Administração e compromissos de natureza social e financeira.

§ 1º Na fixação da despesa serão observadas ao anexo de metas e prioridades.

§ 2º A fixação da despesa obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16 da LCP 101.

Art. 52. A despesa obedecerá aos princípios estabelecidos na CR/88, aos de Direito Financeiro e deverá considerar:

I - a carga de trabalho estimada para o exercício de 2015;

II - a importância das obras para a população

III - a projeção de gastos com pessoal do serviço público, com base no plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os Poderes, da administração indireta e dos agentes políticos;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

IV - as transferências voluntárias;

V - o Patrimônio do Município, suas dívidas e encargos;

VI - os fatores e as contingências que possam afetar os gastos;

VII - os valores disponibilizados para pagamento de serviços.

Art. 53. A despesa será fixada no mesmo valor da receita orçada e distribuída segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, observados os limites exigidos pela legislação.

Art. 54. A despesa com pessoal referida no artigo anterior será comparada, por meio de balancetes mensais, com o percentual da receita corrente líquida, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade com os limites estabelecidos.

Seção I

Da programação das despesas

Art. 55. Na programação da despesa não poderá:

I - fixar despesa sem que esteja definida a respectiva unidade orçamentária legalmente instituída a unidades executora, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II - incluir novo projeto;

III - transferir para outro projeto os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 56. Além da observância das metas prioritárias fixadas nesta Lei, a proposta orçamentária, bem como seus créditos adicionais, somente incluirá nova programação de investimento em obras da Administração se adequadamente contemplados todos os projetos em andamento, e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Seção II

Das despesas com pessoal

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento despesas com aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 58. O aumento da remuneração, a concessão de qualquer vantagem, a criação de empregos, cargos e funções, a alteração de estrutura de carreiras, da estrutura administrativa e organizacional do Executivo e Legislativo, ou alteração do quadro de carreira, o aumento das pensões e aposentadorias, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, só poderá ser realizada, se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício.

Art. 59. As despesas com pessoal ativo, inativo, e pensionista dos Poderes do Município, observarão os limites mencionados nos arts. 19, 20 e 22 da LCP 101, respeitadas as limitações previstas nos arts. 29 e 29-A da CR/88.

Art. 60. Se durante o exercício a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da LCP 101, a prestação de serviço extraordinário e respectivo pagamento somente poderão ocorrer quando destinada atender interesse público relevante que enseje situação emergencial.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* do artigo no âmbito do Executivo é de exclusiva competência do Prefeito e, no âmbito do Legislativo da competência do Presidente da Câmara.

Subseção única

Do reajuste dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo

Art. 61. O projeto de lei orçamentária conterá a previsão da revisão geral anual da tabela de vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, em categorias de programação específica e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da CR/88, em lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, sem distinção de índices e a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2015.

§ 1º Atendendo ao disposto no § 6º, art. 39 da Constituição da República, o Poder Executivo publicará até a data de encaminhamento do projeto de lei do orçamento, os valores do subsídio dos agentes políticos e da remuneração dos cargos e empregos públicos, assim como as remunerações relativas às funções públicas instituídas por lei.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 2º O Poder Legislativo observará as mesmas disposições de que trata o *caput* do artigo.

Seção III

Da participação em entidade de direito público, associações e consórcios intermunicipais

Art. 62. A proposta orçamentária incluirá dotações específicas para a participação do Município na formação e manutenção de entidade de direito público, inclusive associações e consórcios intermunicipais que integrar.

Parágrafo único. A participação do Município na constituição ou alteração estatutária dar-se-á pela assinatura de Protocolo de Intenções e se formalizará no respectivo contrato de adesão ou estatuto social.

Art. 63. A participação econômica do Município dar-se-á pela transferência financeira a título de subvenção econômica ou contribuição para a constituição de capital e manutenção mensal, nos montantes a serem especificados no projeto de lei específico.

§ 1º A subvenção econômica ou contribuição dar-se-á por rateio entre os associados e proporcional ao coeficiente populacional de cada município, dos serviços tomados ou na forma prevista no estatuto, previamente aprovada em assembléia.

§ 2º A cessão de servidor ou a transferência de recursos para custeio de pessoal dar-se-á nos termos da legislação estatutária do Município e o previsto no art. 62 da LCP 101.

Art. 64. A participação do Município na constituição, manutenção e funcionamento de entidade de direito público será condicionada aos objetivos estatutários que deverá conter cláusula de obediência às normas aplicáveis a Administração Pública, prescritas no art. 37, incisos e parágrafos da Constituição da República, seus regulamentos, e ainda naquelas pertinentes aos servidores públicos, inclusive aposentados e pensionistas, no que couber.

Parágrafo único. A constituição e a alteração societária ou estatutária da entidade de direito público da qual o Município participar, somente terá a validade reconhecida se observadas as disposições do art. 116, incisos e parágrafos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Seção IV

Dos conselhos municipais e dos fundos de manutenção

Art. 65. O projeto de lei orçamentária incluirá dotações específicas para atender a manutenção dos conselhos municipais instituídos por lei, observadas as normas pertinentes aos seus respectivos fundos.

Parágrafo único. A participação econômica dar-se-á pela transferência financeira a título de subvenção social para a constituição dos respectivos fundos e manutenção mensal, nos montantes a serem especificados no projeto da lei orçamentária.

Art. 66. A participação do Município na constituição e manutenção é condicionada aos objetivos fixados na lei que instituiu do conselho e respectivo fundo, bem como do compromisso de obediência às normas aplicáveis a Administração Pública, prescritas no art. 37, incisos e parágrafos da Constituição da República, seus regulamentos e normas pertinentes aos servidores públicos.

Art. 67. O responsável pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou órgão de assessoramento e execução de políticas setoriais deverá encaminhar até o dia 30 de julho de 2014 o Plano Anual de Despesas, Investimentos e Atividades que será submetido ao Sistema de Planejamento e Controle da Execução Orçamentária da Administração, acompanhado da exposição de motivos e justificativas, aprovado em Assembléia do proponente.

Art. 68. O repasse dos recursos orçamentários dar-se-á por duodécimo e, exclusivamente, ao Conselho e órgão da Administração que tiver seu respectivo Fundo de Gestão instituído por lei.

Parágrafo único. Na hipótese de sua não realização das receitas de acordo com as metas programadas, o Chefe do Executivo promoverá as reduções proporcionais das quotas a fim de assegurar o equilíbrio orçamentário das receitas e despesas.

Art. 69. Nos termos dos arts. 109 e 110 da Lei Orgânica, o Poder Executivo poderá ceder ao conselho municipal, a título precário e por tempo determinado, o uso de bens duráveis integrantes do Patrimônio Municipal.

Parágrafo único. A Administração poderá, via projeto de lei, instituir o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais – PNE, fixando as diretrizes da política pública de atenção ao deficiente físico.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

CAPÍTULO V
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS

Seção I

Da concessão de ajuda financeira ou material

Art. 70. A transferência de recursos do erário à entidade de direito público ou privado dar-se-á mediante convênio, consórcio, acordo, ajuste ou instrumento congênere e observará, no que couber:

I - as exigências desta Lei, da Lei 8.666/93, da Lei 8.429/92 e da LCP 101, e, especialmente, quanto às disposições pertinentes à declaração de habilitação, sob pena de nulidade do ato;

II - firmados mediante apresentação de plano de trabalho previamente aprovado pelo Poder Público concedente.

§ 1º Preferencialmente, a Administração aprovará plano de trabalho que vise o fornecimento de bens e materiais à entidade conveniada.

§ 2º O repasse financeiro, a qualquer título, observará as normas da Lei 4.320/64 e não poderá ultrapassar o valor do crédito orçamentário, condicionado à comprovação da efetiva realização.

§ 3º O repasse, a título de auxílio e subvenção financeira, depende de convênio específico e prestação de contas, vinculados os gastos às disposições do art. 12 a 19 da Lei 4.320/64, observadas as disposições das outras normas aplicáveis à espécie.

§ 4º O repasse, a título de contribuição financeira, deverá ser expressamente autorizado por lei específica, fixando o montante e a forma, condicionada à dotação orçamentária específica, restrita à comprovação de disponibilidade de caixa e não poderá ser convencionado em período superior ao exercício da lei orçamentária.

§ 5º O repasse, a título de participação, deverá ser lançado em conta orçamentária específica da unidade orçamentária, para custeio da participação do Município em eventos assistenciais, culturais e desportivos.

§ 6º Os critérios e formalidades estabelecidos pela Administração poderão ser suspensos durante a vigência de estado de calamidade pública ou situações de emergência, aplicando à espécie as normas da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Seção II

Da ajuda financeira ou material a pessoa física

Art. 71. O Município poderá conceder ajuda financeira ou material a título de assistência a pessoa física para atender a programas nas áreas de assistência social, cultura, desportos, educação e saúde.

§ 1º O Poder Executivo poderá implementar programas de governo, visando manter e instituir ações de:

- I - assistência médica-hospitalar;
- II - assistência social;
- III - assistência técnica ao produtor rural;
- IV - auxílio sepultamento;
- V - cesta básica de alimentos e/ou vale refeição;
- VI - doação de lote residencial;
- VII - estágio ao aluno do ensino médio e universitário;
- VIII - estradas vicinais;
- IX - farmácia básica;
- X - habitação popular;
- XI - incentivo a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
- XII - incentivo a preservação e ampliação da arborização urbana;
- XIII - incentivo a artista e a produção artesanal;
- XIV - incentivo ao desporto amador;
- XV - inclusão digital;
- XVI - infra-estrutura urbana;
- XVII - medicamentos especiais não integrantes da Farmácia Básica;
- XVIII - melhorias das condições sanitárias da residência urbana extensiva à zona rural;
- XIX - locomoção interurbana a necessitado;
- XX – instituir o sistema de transporte público coletivo na sede do Município e sua interligação ao Distrito de Santa Cruz da Prata e bairros adjacentes e/ou zona rural;
- XXI - tratamento ambulatorial;
- XXII - vigilância sanitária das atividades produtivas, inclusive agropecuária;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

XXIII – auxílio para transporte de estudantes universitários e técnico – profissionalizante;

XXIV – assistência à criança e ao adolescente através das práticas desportivas;

XXV – transporte do parente em visita e assistência ao presidiário.

XXVI – incentivo a preservação de mananciais e reservas florestais.

§ 2º Os programas de que trata o *caput* do artigo serão mantidos ou instituídos através de lei específica que definirá os objetivos, beneficiários e requisitos para aquisição do benefício, com as respectivas programações das despesas fixadas na lei orçamentária e suplementações, individualizada para cada projeto ou programa.

§ 3º O projeto de lei a que se refere o parágrafo primeiro será compatível com o plano plurianual que, se necessário, será adequado através de alterações aprovadas pelo Legislativo.

Seção III

Da transferência à entidade privada

Art. 72. A ajuda financeira ou material a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação a entidade privada prestadora de serviços essenciais e complementares à atividade pública nas áreas de assistência social, médica e educacional, desde que registrada e os programas aprovados pelo conselho municipal competente, na execução:

- I - da capacitação e treinamento dos servidores;
- II - de evento cultural e desportivo;
- III – de incentivos sócio-econômicos e melhorias das condições de vida;
- IV - de programa da ação governamental;
- V - de projeto comum aos interesses da Administração;
- VI – de projeto de amparo ao idoso;
- VII – de projeto de capacitação profissional e do primeiro emprego;
- VIII – de projetos de inclusão digital;
- IX – prestação de serviços de saúde;
- X – programa de assistência especial e de resgate da cidadania;
- XI – programas de construção da casa própria;
- XII – programas educacionais de ensino especial.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

§ 1º Só poderá ser beneficiada a entidade que não vise fins lucrativos e não remunere os membros de sua diretoria ou qualquer pessoa a ela vinculada.

§ 2º O programa ou projeto que a entidade se propõe executar será formalizado em Plano de Trabalho a ser analisado pela Administração e aprovado pelo conselho municipal a que competir o acompanhamento e a fiscalização da proposta e será formalizado através de convênio.

Art. 73. O Poder Executivo, através de convênio com a União e o Estado fomentará a ampliação da frota de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Agrícola.

Parágrafo único. O uso das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas dar-se-á por concessão às entidades representativas do setor agropecuário do Município.

Seção IV

Do fomento as atividades produtoras

Art. 74. A proposta orçamentária identificará as ações de promoção social da pessoa e das atividades empresariais com potencial de desenvolvimento econômico no Município, propiciando-lhes os meios para ampliação da capacidade produtiva e na geração de empregos, bem como das atividades e aquisição de bens com substancial capacidade contributiva de tributos.

Art. 75. O projeto de lei identificará as ações de governo visando o desenvolvimento do Município, das atividades produtivas, proporcionando os meios adequados de apoio às necessidades sócio-econômicas.

§ 1º A Administração promoverá a parceria com entidades públicas e privadas visando à manutenção, instalação e funcionamento no Município:

I - de um centro integrado de formação de mão de obra qualificada e de capacitação profissional;

II - de unidade integrada dos serviços prestados pelo Estado e da União e destinados às pessoas físicas e jurídicas.

§ 2º A Administração promoverá a parceria com as instituições públicas e privadas, visando à melhoria e ampliação dos serviços de internet e de telefonia comutada de qualidade no Município.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Seção V
Da Segurança Pública

Art. 76. A proposta orçamentária consignará as dotações com destinação de recursos materiais e humanos, na manutenção e ampliação das unidades de segurança pública da Polícia Militar e Polícia Civil, com objetivo de obter índices significativos na melhoria da segurança do patrimônio público, particular e das pessoas.

Parágrafo único. A destinação dos recursos previstos no *caput* do artigo é condicionada a comprovação da efetiva melhoria da segurança pública no Município, inclusive com a contrapartida material e de pessoal dos órgãos de segurança.

Art. 77. A Administração Municipal poderá encaminhar ao Legislativo o projeto de lei complementar visando o cumprimento do disposto no art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de criação da guarda municipal, estabelecendo as bases de sua organização e competência na proteção dos bens, serviços e instalações municipais.

Seção VI
Do auxílio a órgão dos Poderes da União e do Estado

Art. 78. A proposta orçamentária consignará as dotações com destinação de recursos materiais e humanos em auxílio às atividades dos Poderes da União e do Estado.

§ 1º A destinação dos recursos previstos no *caput* do artigo dar-se-á através de convênio vinculado ao respectivo Plano de Trabalho onde será detalhado os recursos materiais e humanos, os custos unitários, mensais e totalizados no ano.

§ 2º Excepcionalmente, mediante ato justificado e fundamentado, o Poder Executivo poderá ceder a órgão dos Poderes da União ou do Estado bens integrantes do Patrimônio Municipal a título de cessão de direito de uso a título precário e temporário, mediante decreto.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA PÚBLICA E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 79. A administração da dívida pública tem por objetivo principal minimizar custos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido e nos termos da legislação em vigor;

II - transpor, remanejar ou transferir recursos, mediante prévia autorização legislativa, nos termos do inc. VI do art. 167 da CR/88.

Art. 80. O projeto de lei orçamentária consignará recursos para as despesas com amortização da Dívida Pública, juros e demais encargos, fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento da respectiva proposta à Câmara de Vereadores.

Art. 81. Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados deverá ela ser reconduzida ao referido limite, no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos vinte e cinco por cento no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o Município:

I - não poderá realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II - obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida no limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma da lei.

Art. 82. O projeto de lei que autorize o Poder Executivo a realizar operação de crédito conterá especificação do prazo de validade da autorização concedida pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. A captação de recursos, na modalidade de operações de crédito, pela administração direta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 83. Somente será contraída operação de crédito por antecipação de receita quando:

I - configurar iminente falta de recursos que possa comprometer o pagamento da folha em tempo hábil;

II - para realização de investimentos.

Art. 84. A contratação de operação de crédito para fim específico somente poderá ser realizada se o recurso for destinado a programa, observados os arts. 165 e 167, II da CR/88, obedecidos os ditames do art. 32 da LCP 101.

Parágrafo único. Em qualquer caso a operação de crédito depende de prévia autorização legislativa.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 85. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do Poder Executivo e não abrangerão despesas:

- I – que constituam obrigações constitucionais e derivadas de lei;
- II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
- III – destinadas as áreas de educação, saúde e assistência social.

Seção única

Dos precatórios e créditos de sentenças judiciais de pequeno valor

Art. 86. A Procuradoria encaminhará à contabilidade para inclusão no projeto da lei orçamentária a relação de débitos atualizados referentes a precatórios judiciais apresentados até 30 de junho de 2014, observadas as regras do art. 100 e parágrafos da CR/88 e da decisão judicial, respectivamente, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

Parágrafo único. As informações previstas no *caput* deste artigo serão encaminhadas particularizando as sentenças judiciais originárias distinguindo os créditos alimentares, os créditos excluídos dos precatórios e pagos pelo sistema de requisição de pequeno valor e os demais créditos observada a ordem de classificação dos precatórios.

Art. 87. O projeto de lei do orçamento conterá também a previsão de despesa para pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor, que deva ser paga em virtude de sentença judicial transitada em julgado, independentemente de precatório, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 100 da CR/88.

Art. 88. A inclusão de dotação na lei orçamentária para o pagamento de precatório parcelado, tendo em vista o disposto no art. 97 parágrafos e incisos do ADCT/CR aplicáveis aos municípios, far-se-á de acordo os critérios estabelecidos no Decreto 1.539, de 2 de março de 2011.

Art. 89. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria, antes de atender a requisição judicial, observadas às normas e orientações pertinentes.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

CAPÍTULO VII
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 90. A proposta orçamentária conterá previsão de Reserva de Contingência, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo vedada, na forma do art. 5º, III, "b", da LCP 101, sua utilização para outros fins e ainda a Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei a, no mínimo, dois por cento da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2015, sendo, pelo menos, metade da reserva no projeto, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

CAPÍTULO VIII
DAS CONDIÇÕES, PROIBIÇÕES E CONTROLE INTERNO

Seção I

Das condições

Art. 91. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotação na lei orçamentária e sua execução dependerão, ainda, da:

I - publicação, pelo Poder Executivo, das normas a serem observadas na concessão de subvenções e auxílios, prevendo a obrigatoriedade de apresentação de plano de trabalho, execução do objeto sem desvio de finalidade, sob pena de responsabilização do agente responsável pelo desvio e apresentação de prestação de contas ao Município com documentos idôneos para comprovar a legalidade das contas e cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 1º A entidade beneficiada com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-á à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos fixados no Plano de Trabalho.

§ 2º A entidade deverá atender as normas de sua criação, previstas no art. 44 e seguintes do Código Civil, registrada na forma prevista no art. 119 e seguintes da



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Lei 6.015/73, atendidas as normas de sua organização e fiscalização nos termos do art. 1.199 e seguintes do Código de Processo Civil.

Art. 92. Na hipótese da necessidade de subvenção social e manutenção de pessoal, o Município repassará à entidade conveniada os recursos financeiros, arcando esta com os encargos e responsabilidades trabalhistas e sociais, não respondendo o Município por nenhum ônus, ainda que na forma de responsabilidade solidária.

Art. 93. A destinação de recursos, a título de contribuição a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o art. 12, §§ 2º e 6º, da Lei 4.320/64 e da Lei 8.666/93, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei Orçamentária e identificação do beneficiário no respectivo Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

Parágrafo único. Aplicam-se aos convênios, consórcios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com os entes públicos, descrito no *caput* do artigo, as normas das Leis de Licitações, de Direito Financeiro e das Improbidades Administrativas, no que couberem, e do art. 96 desta Lei.

Seção II
Das proibições

Art. 94. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município a título de subvenção social para clube, sindicato ou associação, ressalvada aquelas de atendimento nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desportos, defesa do meio ambiente e que atenda às seguintes condições:

I - a diretoria e demais membros da entidade não recebam qualquer espécie de remuneração;

II - atendimento direto e gratuito aos usuários;

III - considerada de relevante serviço público;

IV - declarada como entidade de utilidade pública;

V - entidade privada sem fins lucrativos;

VI - exercício regular das atividades pelo prazo mínimo de dois anos;

VII - não tenha débito ou pendências de prestação de contas de recursos anteriores.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 1º Além das condições anteriores, para fins de habilitar ao recebimento de subvenção ou auxílio, a entidade deverá apresentar:

I - certificado de registro no Cadastro de Entidades, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - declaração de regularidade do mandato da diretoria;

III - estatuto social, com cláusulas de entidade privada, sem fins lucrativos e a não remuneração dos dirigentes e associados;

IV - prova de regularidade social e fiscal.

§ 2º O Cadastro de Registro no Conselho Municipal de Serviço Social - CNAS pertinentes à habilitação será expedido pelo órgão competente.

Art. 95. É vedada a celebração de convênio com entidade não cadastrada ou em situação irregular com a administração municipal, estadual e/ou federal.

Parágrafo único. Não poderão ser destinados recursos de nenhuma espécie para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou de assistência técnica custeados com recursos provenientes de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, firmado com órgão ou entidade de direito público ou privado, nacional ou internacional, pelo órgão ou pela entidade a que pertencer o servidor ou aquele em que estiver eventualmente lotado.

Seção III

Do controle interno da Administração

Art. 96. O sistema de Controle Interno acompanhará a eficácia e eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 97. À Controladoria Interna é atribuída competência para, periodicamente, proceder à verificação e ao controle de custos dos programas financiados com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Parágrafo único. A periodicidade de que trata o *caput* do artigo será, no mínimo, trimestral e concluindo seus trabalhos no período de trinta dias contados do encerramento de cada trimestre.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 98. O projeto da lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar até o limite de dez por cento do valor total do Orçamento, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 7º, inc. I da Lei 4.320/64, podendo, para tanto, utilizar dos recursos previstos na referida lei mediante decreto.

Art. 99. É permitida a inclusão no projeto de lei orçamentária dotações para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei 8.666/93, obedecidas às regras do art. 25 da LCP 101.

Art. 100. A Administração preconizará o controle do custo benefício, priorizando os processos licitatórios e execuções de contrato, sempre, fundados no princípio basilar da eficiência.

Art. 101. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da LCP 101, é considerada despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 102. Cabe ao Departamento de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria elaborar a lei orçamentária de que trata a presente Lei.

Parágrafo único. O Departamento de Contabilidade providenciará o calendário das atividades de elaboração da lei orçamentária, devendo, se possível, incluir reuniões com o Prefeito e Diretores de Departamento.

Seção I

Da execução provisória do projeto de lei orçamentária

Art. 103. Não sendo devolvido o autógrafo da proposição de lei orçamentária até o final do exercício fiscal de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Lei Orçamentária do Exercício de 2014 limitada ao equivalente a um doze



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

avos mensal, até a sua deliberação e remessa pelo Poder Legislativo e, exclusivamente, para:

- I - atendimento aos programas e ações de saúde e assistência social;
- II - despesa com manutenção de ensino;
- III - despesa que constitui obrigação constitucional ou legal relacionada no Anexo V desta Lei;
- IV - pagamento de estagiário e de contratação temporária por excepcional interesse público;
- V - remuneração dos servidores e encargos sociais;
- VI – execução de plano de trabalho mediante convênio;
- VII – pagamento a fornecedor e/ou prestador de serviços inscritos em Restos a Pagar processados;
- VIII – pagamento de precatório e/ou requisição de pequeno valor;
- IX – cumprimento de ordem judicial;
- X – reajuste e pagamento de contrato de natureza contínua; e
- XI - transferências constitucionais, inclusive os repasses do Legislativo.

Seção II

Das disposições finais

Art. 104. O projeto de lei orçamentária conterá a dotação específica reservada a Fundação Municipal de Saúde e as transferências financeiras dar-se-á a título de contribuição.

Art. 105. O projeto de lei orçamentária incluirá dotação específica para atender aos programas dos alunos – estagiários, obedecidas às disposições legais específicas.

Art. 106. A compra e/ou a contratação de obra e serviço somente poderá ser realizada havendo disponibilidade orçamentária e precedida do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 107. O projeto em fase de execução, desde que revalidado a luz das prioridades estabelecidas, terá preferência sobre novos projetos, especialmente aquele que exige contrapartidas locais.

Art. 108. O Poder Executivo publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o cronograma anual de desembolso mensal discriminado por órgão



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

de sua estrutura, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 109. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 27 de junho de 2014.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Estado de Minas Gerais
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - 2015

Órgão	Unid. Orçamentária	Especificação
01	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
	01.10	Secretaria da Câmara
02	02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
	02.10	Gabinete do Prefeito
	02.10	Comunicação Social e Institucional
	02.10	Secretaria do Prefeito
	02.10	Policimento Civil
	02.10	Policimento Militar
	02.10	Telecomunicações
02	02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
	02.11	Serviço da Dívida
	02.11	Formação para o PASEP
	02.11	Despesas de Exercícios Anteriores
	02.11	Precatórios Judiciais
	02.11	Sentenças Judiciais / Pequeno Valor
02	02.20	CADASTRO/TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
	02.20	Administração de Receitas
02	02.30	CONTABILIDADE/ORÇAMENTO E TESOURARIA
	02.30	Administração Financeira
	02.30	Controle Interno
02	02.40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
	02.40	Administração Geral
	02.40	Infra Estrutura Urbana
	02.40	Serviços Urbanos
02	02.50	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/ DESENVOL AGRARIO
	02.50	Gestão Ambiental
	02.50	Extensão Rural
	02.50	Serviços Rurais
02	02.51	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO
	02.51	Administração Geral
	02.51	Produção Industrial
	02.51	Promoção Comercial
02	02.60	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	02.60	Administração Geral
	02.60	Alimentação Escolar



Estado de Minas Gerais
ESTADO DE MINAS GERAIS

	02.60	Educação Infantil
	02.60	Ensino Fundamental
	02.60	Manutenção ao FUNDEB
	02.60	Transporte Escolar
02	02.70	DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER
	02.70	Administração Geral
02	02.80	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
	02.80	Administração Geral
	02.80	Centro Cultural / Museu Cultural
	02.80	Festas Tradicionais / Festas populares
	02.80	Fundo Municipal de Cultura
02	02.90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANESIA
	02.90	Administração Geral
	02.90	Serviços Programa Saúde da Família
	02.90	Serviços de Assistência Médica
	02.90	Santa Casa de Caridade – Contrato
	02.90	Serviços Odontológicos
	02.90	Serviços de Transporte de Pacientes
	02.90	Vigilância Epidemiológica /Sanitária
	02.90	Fundação Municipal de Saúde
02	02.91	ASSISTENCIA SOCIAL
	02.91	Administração Geral
02	02.92	CONSELHO TUTELAR
	02.92	Conselho Tutelar
02	02.93	FUNDO M. ASSISTENCIA SOCIAL
	02.93	Fundo M. Assistência Social
	02.93	Serviços Assistenciais – Convênio FNAS E FEAS
	02.93	Alimentação e Nutrição
	02.93	Subvenções Sociais as Entidades
	02.93	Manutenção CRAS
02	02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
	99.99	Reserva de Contingência

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE Guaranésia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	35.390.000,00	35.390.000,00	----	36.167.000,00	36.167.000,00	----	37.110.000,00	37.110.000,00	----
Receitas Primárias (I)	34.988.254,45	34.988.254,45	----	35.749.099,72	35.749.099,72	----	36.673.824,70	36.673.824,70	----
Despesa Total	35.390.000,00	35.390.000,00	----	36.167.000,00	36.167.000,00	----	37.110.000,00	37.110.000,00	----
Despesas Primárias (II)	34.670.197,00	34.670.197,00	----	35.411.199,00	35.411.199,00	----	36.316.425,00	36.316.425,00	----
Resultado Primário III = (I-II)	318.057,45	318.057,45	----	337.900,72	337.900,72	----	357.399,70	357.399,70	----
Resultado Nominal	(237.900,00)	(237.900,00)	----	(223.000,00)	(223.000,00)	----	(233.000,00)	(233.000,00)	----
Dívida Pública Consolidada	5.063.000,00	5.063.000,00	----	4.840.000,00	4.840.000,00	----	4.607.000,00	4.607.000,00	----
Dívida Consolidada Líquida	5.063.000,00	5.063.000,00	----	4.840.000,00	4.840.000,00	----	4.607.000,00	4.607.000,00	----

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	32.016.000,00	----	31.224.988,32	----	(791.011,68)	(2,477)
Receitas Primárias (I)	31.557.828,00	----	30.859.795,97	----	(698.032,03)	(2,212)
Despesa Total	32.018.000,00	----	31.085.856,72	----	(932.143,28)	(2,911)
Despesas Primárias (II)	30.215.298,44	----	28.602.626,08	----	(1.612.672,36)	(5,337)
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.342.529,56	----	2.257.169,89	----	914.640,33	68,128
Resultado Nominal	(2.377.055,65)	----	135.971,01	0,000	2.513.026,66	(105,720)
Dívida Pública Consolidada	5.845.170,23	----	5.582.304,70	0,000	(262.865,53)	(4,497)
Dívida Consolidada Líquida	(2.377.055,65)	----	141.804,34	0,000	2.518.859,99	(105,966)



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Em R\$ 1,00

TÍTULOS	PREVISÕES					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITA (A)						
RECEITAS CORRENTES	31.393.996,00	36.180.770,00	38.222.130,56	38.949.915,99	39.783.831,37	40.794.662,26
Receita Tributária	2.113.590,00	2.519.096,00	2.974.357,81	3.116.069,16	3.277.073,48	3.470.897,89
Contribuições	666.750,00	710.000,00	732.030,14	777.416,01	826.004,51	875.564,78
Receita Patrimonial	398.592,00	452.242,00	278.571,97	293.397,22	309.655,18	328.035,49
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	177.870,00	187.487,00	204.260,84	202.024,05	214.650,55	227.529,59
Transferências Correntes	27.409.244,00	31.615.175,00	33.274.498,71	33.758.161,93	34.306.984,55	34.995.623,62
Outras Rec. Correntes	627.950,00	696.769,00	758.411,09	802.847,62	849.463,10	897.010,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	695.000,00	5.569.103,44	1.430.684,01	1.438.968,63	1.463.337,74
Operações de Crédito	0,00	0,00	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Receita de Alienação	0,00	0,00	10.605,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Trans. De Capital	0,00	695.000,00	4.358.564,44	1.320.684,01	1.328.968,63	1.336.337,74
Deduções de Receita	(4.142.179,00)	(4.857.770,00)	(4.949.400,00)	(4.990.000,00)	(5.055.800,00)	(5.131.000,00)
Total de Deduções	(4.142.179,00)	(4.857.770,00)	(4.949.400,00)	(4.990.000,00)	(5.055.800,00)	(5.131.000,00)
TOTAL GERAL	27.251.817,00	32.018.000,00	38.841.900,00	35.390.000,00	36.167.000,00	37.110.000,00
DESPESA (B)						
Despesas Correntes	24.375.823,00	28.809.424,00	31.225.147,47	32.237.066,75	33.612.097,75	34.449.938,75
Despesas de Capital	2.860.994,00	3.190.576,00	7.596.752,53	3.132.933,25	2.534.902,25	2.640.061,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.590.994,00	2.907.576,00	7.320.055,53	2.842.402,25	2.229.842,25	2.319.751,25
Amortização da Dívida	270.000,00	283.000,00	276.697,00	290.528,00	305.060,00	320.310,00
Trans. De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL	27.251.817,00	32.018.000,00	38.841.900,00	35.390.000,00	36.167.000,00	37.110.000,00

Handwritten signature



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO IV
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em R\$ 1,00

TÍTULOS	BALANÇO/2011	BALANÇO/2012	BALANÇO/2013
ATIVO			
Ativo Financeiro	8.045.223,	9.479.879,	11.292.039,
Ativo Permanente	19.693.290,	22.797.512,	23.732.475,
Incorporações Autarquias	0,00	0,00	0,00
Soma Ativo Real	27.738.513,	32.277.391,	35.024.514,
Passivo Real Descoberto	0,00	0,00	0,00
TOTAL ATIVO	27.738.513,	32.277.391,	35.024.514,
PASSIVO			
Passivo Financeiro	4.135.231,	6.810.434,	7.834.331,
Passivo Permanente	5.599.564,	5.845.170,	5.582.304,
Encorpe. Autarq.	0,00	0,00	0,00
Soma do Passivo Real	9.734.795,	12.655.604,	13.416.635,
Ativo Real Líquido	18.003.717,	19.621.787,	21.607.879,
TOTAL GERAL	27.738.513,	32.277.391,	35.024.514,



Prefeitura de Guaraniésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO V
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE
ATIVOS

RECEITAS REALIZADAS	2011	2012	2013
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação Bens M3veis	0,00	0,00	0,00
Alienação Bens Im3veis (Rendimentos de Aplica33o)	11,52	7,28	6,93
TOTAL	11,52	7,28	6,93
DESPESAS LIQUIDADAS	2011	2012	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Invers3es Financeiras			
Amortiza33o da D3vida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previd3ncia Social			
Regime Pr3prio dos Servidores P3blicos			
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO			
	171,22	178,50	185,43

Fonte: Departamento de Contabilidade



Prefeitura de Guaranésia
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

EXERCÍCIO 2015

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2015	2016	
Nada a registrar				
TOTAL				-

Fonte: Departamento de Tributação



Prefeitura de Guarani
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO

EVENTO	Valor Previsto - Ano de Referência- 2015
Aumento Permanente da Receita	0,00
Saldo Final do Alimento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) -(I+ II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Liquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA

Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restos a Pagar exercício de 2013 - não processados em 31/03/2014	1.127.107,21		1.127.107,21
Precatórios Judiciais em 31/03/2013	126.426,72	Parcelamento da Dívida	126.426,72
Parcelamento de Dívida - Projeto Somma/ BB em 31/03/2013	160.000,00	Liquidação da Dívida mensalmente.	160.000,00
Parcelamento da Dívida - Projeto Novo Somma Infra em 31/03/2013			
Parcelamento Dívida Projeto Novo Somma Maq. Em 31/03/2013			
Restos a Pagar Exercícios anteriores - processados	163.785,74	Pagamento dos Restos a Pagar	163.785,74
Restos a Pagar exercícios anteriores - não processados	186.582,67		186.582,67
Restos a Pagar exercício de 2013 - processados em 31/03/2014	36.119,55	Pagamento dos Restos a Pagar	36.119,55
SUBTOTAL	1.800.021,89	SUBTOTAL	1.800.021,89
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	18.000,00	Proceder a abertura de créditos adicionais utilizando-se para tanto a reserva de contingência fixada na Lei Orçamentária Anual.	18.000,00
Frustração de Arrecadação	600.000,00	Proceder o contingenciamento das despesas com vistas ao equilíbrio orçamentário-financeiro	600.000,00
SUBTOTAL	618.000,00	SUBTOTAL	618.000,00
TOTAL	2.418.021,89	TOTAL	2.418.021,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas planejadas; Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDC 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA								1.620.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00
Órgão: 01.00 - CORPO LEGISLATIVO								1.620.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00
Unidade: 01.10 - CORPO LEGISLATIVO								1.620.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00
199	1.001 - AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA Manutencao(%)	P	1	01.031.0025	4.4.90.51.00.00.00.00	00010100	00.00.00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
200	1.002 - AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS PARA CAMARA Projetos(%)	P	1	01.031.0025	4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
201	2.001 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO FOLHA CORPO LEGI. Manutencao(%)	A	1	01.031.0025	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
202	2.002 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA CAMARA Manutencao(%)	A	1	01.031.0025	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010100	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	170.000,00	170.000,00	170.000,00
203	2.003 - PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO Manutencao(%)	A	1	09.271.0041	3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO								2.918.607,00	3.060.556,00	3.049.351,00
Unidade: 10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO								2.918.607,00	3.060.556,00	3.049.351,00
1	2.004 - MANUTENÇÃO ATIV CABINETE DO PREFEITO Manutencao de departamentos(%)	A	1	04.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	212.000,00	222.000,00	233.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	48.000,00	50.000,00	53.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	14.900,00	15.600,00	16.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	23.000,00	24.200,00	25.400,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	930,00	980,00	1.030,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	11.850,00	12.400,00	13.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	228,00	240,00	250,00
2	2.005 - MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO Manutencao de departamentos(%)	A	1	04.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	875.000,00	918.000,00	800.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	192.600,00	202.300,00	212.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO								2.918.607,00	3.060.556,00	3.049.351,00
Unidade: 10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO								2.918.607,00	3.060.556,00	3.049.351,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	41.400,00	43.500,00	45.700,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.400,00	2.527,00	2.653,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	39.000,00	41.000,00	43.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	35.400,00	37.200,00	39.100,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	146.500,00	153.800,00	161.500,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	5.570,00	5.850,00	6.150,00
3	2.006 - MANUT. ATIV. PROCON	A	1	04.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	64.160,00	67.500,00	70.700,00
	Manutencao de departamentos(%)									
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	14.800,00	15.600,00	16.400,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	643,00	675,00	710,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	570,00	600,00	640,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	180,00	190,00	200,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	5.750,00	6.030,00	6.300,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.900,00	4.100,00	4.300,00
4	2.007 - MANUT. ATIV. DIVULGAÇÃO OFICIAL	A	1	04.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	65.300,00	68.600,00	72.100,00
	Manutencao de departamentos(%)									
5	2.008 - MANUT. ATIV. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	A	1	04.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	557,00	585,00	615,00
	Manutencao de departamentos(%)									
6	2.107 - SUB. SOCIAL ASSOC. MUL. UN. STA CRUZ DA PRATA	A	1	04.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
	Administração(%)									
7	2.123 - SUBV. ASSOCI. VILA NUNES E COHAB	A	1	04.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
	Administração(%)									
8	2.128 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CPD - CENTRO PROC. DA	A	1	04.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	61.750,00	64.836,00	68.078,00
	Manutencao(%)									
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	14.700,00	15.435,00	16.206,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	254,00	267,00	280,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	953,00	1.001,00	1.051,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.308,00	2.424,00	2.545,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.335,00	1.402,00	1.472,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	782,00	821,00	862,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas, Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO								2.918.607,00	3.060.556,00	3.049.351,00
Unidade: 10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO								2.918.607,00	3.060.556,00	3.049.351,00
9	2.143 - CONTRIB. ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL GUAR/ Atendimento(%)	A		04.122.0052	3.3.50.41.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
10	2.010 - REPASSE SUBVENÇÃO SOCIAL/ADESG Administração(%)	A		04.122.0125	3.3.50.43.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	6.300,00	6.600,00	6.950,00
11	2.011 - MANUT. CONVÊNIO AMOG Manutencao de departamentos(%)	A		04.123.0052	3.3.70.41.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	66.700,00	70.050,00	73.550,00
12	2.009 - TREIN/CAPACIT./REC.HUMANOS/SECRETARIA Administração(%)	A		04.128.0058	3.3.90.36.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	572,00	600,00	630,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.716,00	1.800,00	1.890,00
					3.3.90.47.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	115,00	120,00	126,00
13	2.012 - MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL Manutencao de departamentos(%)	A		06.181.0101	3.3.90.30.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	13.020,00	13.670,00	14.350,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.590,00	3.765,00	3.950,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	5.475,00	5.750,00	6.035,00
14	2.013 - MANUT. CONVÊNIO POLICIA MILITAR Manutencao de departamentos(%)	A		06.181.0102	3.3.90.30.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	45.280,00	47.550,00	49.930,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	4.580,00	4.810,00	5.050,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	11.900,00	12.530,00	13.150,00
					4.4.90.52.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.150,00	3.300,00	3.470,00
29	2.127 - MANUTENÇÃO VIATURAS SISTEMA PRISIONAL Manutencao(%)	A		06.182.0106	3.3.90.30.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	525,00	551,00	578,00
30	2.014 - MANUTENÇÃO ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL Manutencao de departamentos(%)	A		09.272.0181	3.1.90.01.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	514.000,00	540.000,00	567.000,00
					3.1.90.03.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	227.700,00	239.000,00	251.000,00
31	2.015 - MANUT. ATIV. TELECOMUNICAÇÕES Manutencao de departamentos(%)	A		24.722.0709	3.3.90.30.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.144,00	1.200,00	1.260,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	572,00	600,00	630,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	4.800,00	4.038,00	5.290,00
					3.3.90.47.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	228,00	240,00	252,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Legislação: 421
Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA									33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO									2.918.607,00	3.060.556,00	3.049.351,00
Unidade: 10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO									2.918.607,00	3.060.556,00	3.049.351,00
139	1.003 - EQUIP. MAT. PERM. GABINETE PREFEITO	Bens Imoveis(UND)	P	1	04.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	3.380,00	3.550,00	3.700,00
140	1.004 - EQUIP. MAT. PERM. SECRET. PREFEITO	BENS MÓVEIS(%)	P	1	04.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	37.900,00	39.800,00	41.785,00
141	1.007 - EQUIP. MAT. PERM. TELECOMUNICAÇÕES	BENS MÓVEIS(%)	P	1	24.722.0709	4.4.90.52.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	2.290,00	2.400,00	2.523,00
155	0.002 - MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A AMM	Manutencao(%)	O	1	04.122.0052	3.3.70.41.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	11.550,00	12.100,00	12.700,00
204	2.167 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A JUSTIÇA ELEIT	Manutencao(%)	A	1	04.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	6.825,00	7.166,00	7.525,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	525,00	551,00	578,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	3.150,00	3.307,00	3.472,00
207	2.170 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICI	Administração(UND)	A	1	04.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
208	2.171 - ASSOCIACAO BOMBEIROS CIVIL E SOCORRISTAS DE	Administração(UND)	A	1	04.122.0052	3.3.50.41.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Órgão: 11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									1.298.812,00	1.363.756,00	1.431.927,00
Unidade: 11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO									1.298.812,00	1.363.756,00	1.431.927,00
32	2.016 - MANUT. ATIV. PAGAM. DE RPV	Manutencao de departamentos(%)	A	1	02.061.0061	3.1.90.91.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	100.170,00	105.178,00	110.437,00
						3.3.90.91.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	13.487,00	14.162,00	14.870,00
33	2.017 - MANUT. ATIV. DESP. EXERC. ANTERIORES	Manutencao(%)	A	1	04.123.0054	3.1.90.92.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	5.724,00	6.010,00	6.310,00
						3.3.90.92.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	89.470,00	93.940,00	98.640,00
35	2.021 - AMORT. DIV. INT. / PROJ. NOVOSOMMA INFRA	Administração(%)	A	1	28.843.1302	3.2.90.21.00.00.00.00 00010100	00.00.00	00.00.00	106.940,00	112.290,00	117.900,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

eleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 11.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO								1.298.812,00	1.363.756,00	1.431.927,00
Unidade: 11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO								1.298.812,00	1.363.756,00	1.431.927,00
37	2.023 - JUROS E ENCARGOS / OUTROS CONTRATOS Administração(%)	A	1	28.846.0052	3.2.90.21.00.00.00.00	00010100	00.00.00	800,00	840,00	880,00
38	2.024 - MANUT. ATIV. FORMAÇÃO PASEP Manutencao de departamentos(%)	A	1	28.846.0131	3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	373.020,00	391.670,00	411.250,00
41	2.018 - AMORT. DIVIDA INTERNA CONTRATO / BB Administração(%)	A	1	28.843.1302	3.2.90.21.00.00.00.00	00010100	00.00.00	302.948,00	318.096,00	334.000,00
					4.6.90.71.00.00.00.00	00010100	00.00.00	83.038,00	87.190,00	91.550,00
43	2.020 - AMORT. DIV. INT. / PROJ. NOVOSOMMA MAQ Administração(%)	A	1	28.843.1302	3.2.90.21.00.00.00.00	00010100	00.00.00	15.725,00	16.510,00	17.330,00
					4.6.90.71.00.00.00.00	00010100	00.00.00	66.780,00	70.120,00	73.625,00
45	2.022 - AMORT. DIVIDA INT./PRECATÓRIOS E EC 62/2009 Administração(%)	A	1	28.843.1307	4.6.90.71.00.00.00.00	00010100	00.00.00	140.710,00	147.750,00	155.135,00
Órgão: 20.00 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO								235.487,00	247.258,00	259.620,00
Unidade: 20.01 - DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZAÇÃO								235.487,00	247.258,00	259.620,00
15	2.025 - MANUT. ATIV. ADM. RECEITAS Manutencao de departamentos(%)	A	1	04.129.0053	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	51.595,00	54.175,00	56.880,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	12.088,00	12.692,00	13.327,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.053,00	1.106,00	1.161,00
					3.2.90.93.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.862,00	3.005,00	3.155,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	83,00	87,00	91,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	5.740,00	6.027,00	6.329,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	244,00	256,00	269,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	87.575,00	91.950,00	96.550,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	114,00	120,00	126,00
46	2.137 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GEOREFRENCIAMENTO Manutencao(%)	A	1	04.129.0053	3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	66.780,00	70.119,00	73.625,00
142	1.008 - EQUIP. MAT. PERM. ADM. RECEITAS BENS MÓVEIS(%)	P	1	04.129.0053	4.4.90.52.00.00.00.00	00010192	00.00.00	7.353,00	7.721,00	8.107,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas: Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 30.00 - DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TESOURARIA								509.203,00	534.664,00	561.412,00
Inidade: 30.01 - DEPART. CONTABILID./ORCAM/TESOURARIA								509.203,00	534.664,00	561.412,00
16	2.026 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO FINANÇ	A	1	04.122.0054	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	82.915,00	87.060,00	91.415,00
	Manutencao de departamentos(%)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	11.960,00	12.560,00	13.185,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	127,00	133,00	140,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	572,00	600,00	630,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.717,00	1.803,00	1.895,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	12.590,00	13.220,00	13.880,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	36.180,00	37.990,00	39.890,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.938,00	3.085,00	3.239,00
17	2.027 - MANUT. ATIV. CONTABILIDADE	A	1	04.124.0055	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	126.500,00	132.825,00	139.470,00
	Manutencao de departamentos(%)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	31.865,00	33.460,00	35.130,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.980,00	4.180,00	4.390,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.717,00	1.803,00	1.893,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	7.995,00	8.395,00	8.815,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	00010100	00.00.00	40.068,00	42.070,00	44.175,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.670,00	2.800,00	2.945,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	25.485,00	26.760,00	28.100,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	7.250,00	7.615,00	7.995,00
18	2.028 - TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS	A	1	04.128.0058	3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.290,00	2.405,00	2.525,00
	Administração(%)									
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.145,00	1.200,00	1.265,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	458,00	480,00	505,00
47	2.148 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA CONTABIL	A	1	04.122.0054	3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	105.000,00	110.250,00	115.762,00
	Manutencao(%)									
143	1.009 - EQUIP. MAT. PERM. ADM. FINANÇAS	P	1	04.122.0054	4.4.90.52.00.00.00.00	00010192	00.00.00	1.908,00	2.003,00	2.103,00
	BENS MÓVEIS(%)									
144	1.010 - EQUIP. MAT. PERM. CONTABILIDADE	P	1	04.124.0055	4.4.90.52.00.00.00.00	00010192	00.00.00	1.873,00	1.967,00	2.065,00
	BENS MÓVEIS(%)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO								3.605.464,60	3.670.742,00	3.588.383,40
Unidade: 40.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO								3.605.464,60	3.670.742,00	3.588.383,40
19	1.011 - EQUIP. MAT. PERM. GERAL / OBRAS E URBANISMO	P	1	15.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	5.998,00	6.300,00	6.615,00
BENS MÓVEIS(%)										
20	2.029 - MANUT.ATIV. ADM GERAL URBANISMO	A	1	15.122.0052	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	127,00	133,00	140,00
Manutencao de departamentos(%)										
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	210.668,00	221.200,00	232.260,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	56.755,00	59.593,00	62.573,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	4.975,00	5.224,00	5.485,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	572,00	600,00	630,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	110.275,00	115.790,00	121.580,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.243,00	3.405,00	3.576,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	29.196,00	30.656,00	32.190,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	142,00	150,00	156,00
21	2.030 - MANUT. SERVIÇOS VIAS URBANAS	A	1	15.452.0501	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	18.165,00	19.075,00	20.025,00
Manutencao de departamentos(%)										
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	233.830,00	246.520,00	257.800,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	52.050,00	54.650,00	57.385,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	13.608,00	14.288,00	15.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	01.00.00	110.042,00	115.545,00	121.320,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	12.468,00	13.091,00	13.746,00
					3.3.90.34.00.00.00.00	00010100	00.00.00	56.330,00	59.145,00	62.100,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.717,00	1.800,00	1.895,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	01.00.00	14.240,00	14.955,00	15.700,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	30.410,00	31.930,00	33.530,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	114,00	120,00	126,00
22	2.031 - MANUT.ATIV. LIMPEZA URBANA	A	1	15.452.0504	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.490,00	3.665,00	3.850,00
Manutencao de departamentos(%)										
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	391.163,00	410.720,00	400.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	95.580,00	100.360,00	105.375,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	19.825,00	20.605,00	21.635,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	20.825,00	21.570,00	23.070,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.145,00	1.200,00	1.260,00

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA									33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO									3.605.464,60	3.670.742,00	3.588.383,40
Unidade: 40.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO									3.605.464,60	3.670.742,00	3.588.383,40
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	267,00	260,00	295,00
23	2.032	MANUT. ATIV. SERVIÇOS FUN ERÁRIOS	A	1	15.452.0505	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100		00.00.00	15.436,00	16.207,00	17.020,00
		Manutencao de departamentos(%)									
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	67.500,00	70.875,00	74.420,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	16.795,00	17.635,00	18.515,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	5.647,00	5.930,00	6.225,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	9.436,00	9.908,00	10.404,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	114,00	120,00	126,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	4.027,00	4.228,00	4.440,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	7,60	8,00	8,40
24	2.033	MANUT. ATIV. SERV. ILUM. PÚBLICA	A	1	15.452.0506	3.3.90.30.00.00.00.00 00010117		00.00.00	9.540,00	10.020,00	10.520,00
		Manutencao de departamentos(%)									
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010117		00.00.00	675.091,00	708.845,00	600.000,00
25	2.034	MANUT. ATIV. PÇAS/PQS/JARDINS	A	1	15.452.0507	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100		00.00.00	635,00	667,00	700,00
		Manutencao de departamentos(%)									
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	86.278,00	90.592,00	95.120,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	25.010,00	26.260,00	27.575,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	12.152,00	12.760,00	13.400,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	454,00	476,00	500,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.144,00	1.200,00	1.265,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.740,00	3.930,00	4.125,00
						3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	228,00	240,00	252,00
26	2.035	MANUT. ATIV. ESGOTAMENTO SANITÁRIO	A	1	17.512.0611	3.1.90.04.00.00.00.00 00010100		00.00.00	254,00	267,00	280,00
		Manutencao de departamentos(%)									
						3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	35.853,00	37.646,00	39.528,00
						3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	9.155,00	9.613,00	10.094,00
						3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	4.023,00	4.224,00	4.435,00
						3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	21.916,00	23.012,00	24.163,00
						3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	572,00	601,00	631,00
						3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.178,00	1.237,00	1.300,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

eleição: Somente as despesas prioritizadas: Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA									33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 40.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO									3.605.464,60	3.670.742,00	3.588.383,40
Unidade: 40.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO									3.605.464,60	3.670.742,00	3.588.383,40
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	114,00	120,00	126,00
50	2.138	MANUTENÇÃO ATIVIDADES FABRICA DE LAJOTAS Manutencao(%)	A	1	15.452.0501	3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
146	1.014	SINALIZ./PAVIM./TAPA-BURACOS/OBRAS COMPL. Administração(%)	P	1	15.452.0501	4.4.90.51.00.00.00.00	00010124	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
167	1.013	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ANTIGA ESCOLA ALIC Administração(%)	P	1	15.452.1007	4.4.90.51.00.00.00.00	00010190	00.00.00	100.000,00	0,00	0,00
168	1.051	CONSTRUÇÃO INTERCEPTOR DE ESGOTO Administração(%)	P	1	17.512.0611	4.4.90.51.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.576,00
169	1.018	CONSTRUIR/EQUIPAR AREAS DE LAZER EM DIVERSO Administração(%)	P	1	15.813.0722	4.4.90.51.00.00.00.00	00010100	00.00.00	30.345,00	31.862,00	33.455,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	47.250,00	49.612,00	52.093,00
171	1.020	EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO Administração(%)	P	1	25.752.0519	4.4.90.51.00.00.00.00	00010117	00.00.00	94.500,00	99.225,00	104.186,00
183	1.084	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMAS PRÉDIOS F Administração(%)	P	1	04.122.0052	4.4.90.51.00.00.00.00	00010100	00.00.00	94.500,00	99.225,00	104.186,00
184	1.074	REVITALIZAÇÃO E/ OU REFORMAS DE PRAÇAS E JAR Projetos(%)	P	1	15.452.0507	4.4.90.51.00.00.00.00	00010124	00.00.00	47.250,00	49.612,00	52.093,00
Órgão: 50.00 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/ DESEN AGR									772.984,25	993.181,25	919.897,25
Unidade: 50.01 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/ DESEN AGR									772.984,25	993.181,25	919.897,25
27	2.037	MANUT. ATIV. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - PARCIALM Manutencao de departamentos(%)	A	1	18.541.0615	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	188.750,00	198.185,00	208.095,00
						3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	52.830,00	55.470,00	58.245,00
						3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	11.285,00	11.850,00	12.440,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.831,00	1.823,00	2.020,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	7.183,00	7.543,00	7.920,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.145,00	1.200,00	1.260,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	9.265,00	9.730,00	10.215,00
						3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	228,00	240,00	252,00

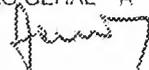
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

eleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017			
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00			
Órgão: 50.00 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR								772.984,25	993.181,25	919.897,25			
Unidade: 50.01 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/ DESEN AGR								772.984,25	993.181,25	919.897,25			
28	2.038 - ATIV. MECANIZ. AGRICOLA-ASSOC. BAIRRO CACHOE	A	1	20.606.0641	3.3.50.41.00.00.00.00	00010100	00.00.00	49.140,00	51.600,00	54.180,00			
Manutencao de departamentos(%)													
54	2.039 - MANUT. CONVÊNIO EMATER	A	1	20.606.0668	3.3.30.41.00.00.00.00	00010100	00.00.00	108.148,00	113.555,00	119.233,00			
Manutencao de departamentos(%)													
								3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	7.581,00	7.960,00	8.360,00
57	2.040 - MANUT. ATIV. ESTRADAS VICINAIS	A	1	26.782.0710	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.768,00	3.956,00	4.154,00			
Manutencao de departamentos(%)													
								3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	17.095,00	17.950,00	18.850,00
								3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.533,00	1.610,00	1.690,00
								3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	405,00	425,00	446,00
								3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	57.000,00	241.600,00	130.575,00
								3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.430,00	3.600,00	3.785,00
								3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	182.900,00	192.000,00	201.700,00
								3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	686,00	721,00	757,00
147	1.052 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE PRESERV. AMBIENT	P	1	18.541.0615	4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	5.151,00	5.409,00	5.680,00			
Obras(%)													
148	1.023 - EQUIP. MAT. PERM. MECANIZ. AGRÍCOLA	P	1	20.606.0641	4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.090,25	1.090,25	1.090,25			
BENS MÓVEIS(%)													
149	1.024 - EQUIP. MAT. PERM. ESTRADAS VICINAIS	P	1	26.782.0710	4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	51.515,00	54.091,00	56.796,00			
BENS MÓVEIS(%)													
172	1.022 - IMPLANT. USINA TRATAMENTO RES. SÓLIDOS	P	1	18.541.0615	4.4.90.51.00.00.00.00	00010100	00.00.00	9.450,00	9.920,00	10.420,00			
Administração(%)													
186	2.165 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIVEIRO MUNICIPAL	A	1	18.541.0615	3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	525,00	551,00	578,00			
Manutencao(%)													
								3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	525,00	551,00	578,00
								3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	525,00	551,00	578,00
Órgão: 51.00 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO								331.542,00	348.109,00	365.508,00			
Unidade: 51.01 - DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO								331.542,00	348.109,00	365.508,00			
59	2.145 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL	A	1	04.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	12.550,00	13.175,00	13.835,00			
Manutencao(%)													



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas: Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								9.024.110,15	9.054.794,75	9.457.858,35
Unidade: 60.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								9.024.110,15	9.054.794,75	9.457.858,35
78	2.046 - MANUT. ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL / 25% Manutencao de departamentos(%)	A	1	12.272.0181	3.1.90.01.00.00.00.00	00010100	00.00.00	198.280,00	208.200,00	218.610,00
79	1.027 - EQUIP. MAT. PERM. ENSINO FUNDAMENTAL BENS MÓVEIS(%)	P	1	12.361.0403	4.4.90.52.00.00.00.00	00010101	00.00.00	82.495,00	86.620,00	90.950,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010101	01.00.00	34.210,00	35.920,00	37.715,00
80	2.047 - MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 25% Manutencao de departamentos(%)	A	1	12.361.0403	3.3.90.14.00.00.00.00	00010101	00.00.00	744,00	780,00	820,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010101	00.00.00	96.900,00	101.745,00	106.830,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010101	00.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010101	00.00.00	36.070,00	37.870,00	39.770,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010101	00.00.00	190,00	200,00	210,00
81	2.048 - MANUT. ATIV. EDUC. BASICA / 60% Manutencao de departamentos(%)	A	1	12.361.0403	3.1.90.04.00.00.00.00	00010118	00.00.00	52.295,00	54.910,00	57.655,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010118	00.00.00	3.111.000,00	3.267.000,00	3.430.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010118	---	754.740,00	792.480,00	832.100,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010118	00.00.00	69.000,00	72.450,00	76.080,00
82	2.049 - MANUT. ATIV. EDUC. BÁSICA / 40% Manutencao de departamentos(%)	A	1	12.361.0403	3.3.90.30.00.00.00.00	00010119	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.575,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010119	00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.150,00
83	2.050 - MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / 40% Manutencao de departamentos(%)	A	1	12.361.0407	3.1.90.04.00.00.00.00	00010119	00.00.00	31.500,00	33.000,00	34.700,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010119	00.00.00	105.000,00	110.250,00	115.700,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010119	00.00.00	23.100,00	24.255,00	25.460,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010119	00.00.00	20.990,00	22.040,00	23.140,00
84	2.051 - MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR Manutencao de departamentos(%)	A	1	12.361.0407	3.3.90.30.00.00.00.00	00010119	00.00.00	79.682,00	83.666,00	87.850,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010119	01.00.00	115.500,00	121.200,00	127.300,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010119	00.00.00	210.000,00	220.500,00	231.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010119	00.00.00	320.000,00	335.800,00	352.644,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010119	00.00.00	15.250,00	16.013,00	16.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

eleção: Somente as despesas prioritizadas: Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								9.024.110,15	9.054.794,75	9.457.858,35
Unidade: 60.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								9.024.110,15	9.054.794,75	9.457.858,35
85	2.052 - MANUT. ATIV. TRANSP. ESCOLAR / PNATE Manutencao de departamentos(%)	A	1	12.361.0407	3.3.90.30.00.00.00.00	00010145	00.00.00	7.350,00	7.700,00	8.100,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010145	00.00.00	65.130,00	68.380,00	71.800,00
87	2.053 - MANUT. ATIV. PROG.APOIO TRANSP./CONVÊNIO Manutencao de departamentos(%)	A	1	12.361.0407	3.3.90.30.00.00.00.00	00010122	00.00.00	5.250,00	5.500,00	5.780,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010122	00.00.00	89.980,00	94.480,00	99.200,00
89	2.054 - TREIN. CAPAC. PROF. MAGISTÉRIO / 25% Administração(%)	A	1	12.361.0408	3.3.90.14.00.00.00.00	00010101	00.00.00	148,00	156,00	164,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010101	00.00.00	4.580,00	4.810,00	5.050,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010101	01.00.00	13.450,00	14.120,00	14.830,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010101	00.00.00	5.340,00	5.610,00	5.890,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010101	00.00.00	915,00	960,00	1.010,00
92	2.055 - MANUT. ATIV. TRANSP. ENSINO INFANTIL / 25% Manutencao de departamentos(%)	A	1	12.365.0401	3.3.90.36.00.00.00.00	00010101	00.00.00	1.145,00	1.200,00	1.260,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010101	00.00.00	1.145,00	1.200,00	1.260,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010101	00.00.00	228,00	240,00	252,00
93	2.056 - MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL / 25% Manutencao de departamentos(%)	A	1	12.365.0401	3.1.90.04.00.00.00.00	00010101	00.00.00	18.403,75	18.465,75	20.235,35
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010101	01.00.00	250.950,00	263.500,00	276.670,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010101	00.00.00	367.500,00	385.875,00	405.165,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010101	00.00.00	135.250,00	142.010,00	149.100,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010101	00.00.00	29.420,00	30.890,00	32.435,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010101	00.00.00	7.500,00	7.880,00	8.275,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010101	01.00.00	72.040,00	75.640,00	79.420,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010101	00.00.00	5.342,40	5.610,00	5.890,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010101	00.00.00	15.730,00	16.510,00	17.340,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010101	00.00.00	572,00	600,00	730,00
97	2.057 - MANUT. ATIV. ENSINO JOVENS E ADULTOS Manutencao de departamentos(%)	A	1	12.366.0451	3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	110.250,00	115.760,00	121.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

eleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 60.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								9.024.110,15	9.054.794,75	9.457.858,35
Unidade: 60.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO								9.024.110,15	9.054.794,75	9.457.858,35
99	2.058 - MANUT. ATIV. ENSINO ESPECIAL	A	1	12.367.0461	3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	6.490,00	6.810,00	7.155,00
	Manutencao de departamentos(%)									
150	1.030 - EQUIP. MAT. PERM. CRECHES	P	1	12.365.0401	4.4.90.52.00.00.00.00	00010101	00.00.00	15.190,00	15.950,00	16.745,00
	BENS MÓVEIS(%)									
151	1.025 - EQUIP. MAT. PERM. EDUCAÇÃO FERAL / 25%	P	1	12.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	00010101	01.00.00	1.760,00	1.850,00	1.940,00
	BENS MÓVEIS(%)									
152	1.054 - EQUIP. MAT. PERM. FANFARRA MUNICIPAL	P	1	12.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	8.815,00	9.255,00	9.720,00
	Administração(%)									
174	1.026 - OBRAS/REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS	P	1	12.361.0403	4.4.90.51.00.00.00.00	00010122	00.00.00	47.250,00	49.612,00	52.093,00
	Obras(%)									
176	1.083 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAR UNIDADE EDUCAÇÃO INF/	P	1	12.365.0401	4.4.90.51.00.00.00.00	00010122	00.00.00	400.000,00	0,00	0,00
	Administração(%)									
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010122	00.00.00	57.280,00	60.100,00	63.150,00
187	2.16 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO ESCOLA TÉCNICA	A	1	12.363.0481	3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	18.900,00	19.845,00	20.835,00
	Manutencao(%)									
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	18.900,00	19.845,00	20.835,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	18.900,00	19.845,00	20.835,00
198	1.087 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL	P	1	12.365.0401	4.4.90.51.00.00.00.00	00010122	00.00.00	52.500,00	55.125,00	57.880,00
	Projetos(%)									
Órgão: 70.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER								358.395,00	375.316,00	395.100,00
Unidade: 70.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER								358.395,00	375.316,00	395.100,00
100	2.059 - MANUT. ATIV. ESP. LAZER/PROG MINAS OLIMP.	A	1	27.813.0720	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	18.020,00	18.925,00	19.870,00
	Manutencao de departamentos(%)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.565,00	3.740,00	3.930,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	18.545,00	19.470,00	20.445,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	12.020,00	12.620,00	13.250,00
101	2.060 - MANUT. ATIV. DESPORTO LAZER	A	1	27.813.0720	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	508,00	534,00	560,00
	Manutencao de departamentos(%)									
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	69.555,00	73.035,00	76.685,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	16.380,00	17.200,00	18.060,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 70.00 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER								358.395,00	376.316,00	395.100,00
Unidade: 70.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER								358.395,00	376.316,00	395.100,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.795,00	1.865,00	1.980,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.600,00	3.780,00	3.970,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	14.665,00	15.400,00	16.170,00
					3.3.90.31.00.00.00.00 00010100		00.00.00	10.325,00	10.840,00	11.385,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	18.170,00	19.080,00	20.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	116.725,00	122.560,00	128.690,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.497,00	1.572,00	1.650,00
102	2.124 - CONTRIBUIÇÃO GUARANÉSIA FUTEBOL CLUBE Administração(%)	A	1	27.813.0720	3.3.50.41.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
103	2.125 - CONTRIBUIÇÃO CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE Administração(%)	A	1	27.813.0720	3.3.50.41.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
104	2.140 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BEIRA-RIC Custeios(%)	A	1	27.813.0720	3.3.50.41.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
106	2.141 - CONTRIBUIÇÃO ASSOC. MORADORES ALTO MIGUEL Custeios(%)	A	1	27.313.0720	3.3.50.41.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
108	2.149 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO Custeios(%)	A	1	27.813.0720	3.3.50.41.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
153	1.033 - EQUIP. MAT. PERM. DESPORTO E LAZER BENS MÓVEIS(%)	P	1	27.813.0720	4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.625,00	2.755,00	2.895,00
170	1.082 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E OU AMPLIAÇÃO PRÉDIU Custeios(%)	P	1	27.813.0720	4.4.90.51.00.00.00.00 00010100		00.00.00	18.900,00	19.845,00	20.835,00
Órgão: 80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO								1.119.452,00	1.173.537,00	1.230.671,00
Unidade: 80.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO								1.119.452,00	1.173.537,00	1.230.671,00
111	2.142 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS Manutencao(%)	A	1	13.392.0032	3.3.50.41.00.00.00.00 00010100		00.00.00	12.600,00	13.230,00	13.900,00
114	2.061 - MANUT. ATIV. CENTRO CULT / CASA MEM. Manutencao de departamentos(%)	A	1	13.392.0471	3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	113.500,00	119.180,00	125.140,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	32.465,00	34.090,00	35.790,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.550,00	1.635,00	1.715,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	4.250,00	4.460,00	4.685,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO								1.119.452,00	1.173.537,00	1.239.671,00
Unidade: 80.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO								1.119.452,00	1.173.537,00	1.239.671,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	14.765,00	15.500,00	16.275,00
					3.3.90.31.00.00.00.00 00010100		00.00.00	9.540,00	10.010,00	10.515,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	27.350,00	28.720,00	30.155,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	71.850,00	75.445,00	79.215,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	935,00	980,00	1.030,00
117	2.062 - MANUT. ATIV. FUNDO DE CULTURA Manutencao de departamentos(%)	A	1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00 00010100		00.00.00	15.715,00	16.500,00	17.325,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	11.445,00	12.020,00	12.620,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	5.725,00	6.010,00	6.310,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.370,00	1.440,00	1.515,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.145,00	1.200,00	1.260,00
120	2.063 - MANUT. ATIV. PATRIMONIAL CULTURAL Manutencao de departamentos(%)	A	1	13.392.0471	3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	2.495,00	2.620,00	2.750,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	38.160,00	40.060,00	42.070,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.950,00	2.050,00	2.156,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	9.539,00	10.000,00	10.520,00
122	2.065 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTAS TRADICIONAIS Administração(%)	A	1	13.392.0471	3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	22.400,00	23.532,00	24.700,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	18.965,00	19.900,00	20.900,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	545.000,00	572.200,00	601.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.720,00	3.900,00	4.100,00
123	2.066 - MANUT. ATIV. FESTAS POPULARES Manutencao de departamentos(%)	A	1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00 00010100		00.00.00	13.860,00	14.553,00	15.280,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.675,00	3.858,00	4.050,00
124	2.067 - MANUT. ATIV. FESTAS POP./ ENC. CARREIRO Manutencao de departamentos(%)	A	1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00 00010100		00.00.00	42.000,00	44.100,00	46.300,00
125	2.097 - CONTRIBUIÇÕES ASSOC. ARTE, VIDA, CULT. CAPOEI Administração(%)	A	1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.950,00
126	2.099 - CONTRIBUIÇÕES ARTESANATO FIOS DA TERRA Administração(%)	A	1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO								1.119.452,00	1.173.537,00	1.230.671,00
Unidade: 80.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO								1.119.452,00	1.173.537,00	1.230.671,00
128	2.110 - CONTRIBUIÇÕES ASSOC. FOLC. STOS REIS - PARCIA Administração(%)	A	1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00	00010100	00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.950,00
129	2.116 - AJUDA DE CUSTO BLOCOS DE CARNAVAL E ESCOLA Administração(%)	A	1	13.392.0471	3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	5.723,00	6.009,00	6.310,00
130	2.159 - CONFECÇÃO LIVRO SOBRE A HISTÓRIA DE GUARANI Manutencao(%)	A	1	13.392.0471	3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	5.250,00	5.500,00	5.800,00
131	2.161 - SUBVENÇÃO ASSOC. ARTESÃOS PRODUTORES CAS Custeios(%)	A	1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00	00010100	00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.950,00
154	1.035 - EQUIP. MAT. PERM. E LIVROS / CENTRO / MUSEU CUI BENS MÓVEIS(%)	P	1	13.392.0471	4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	5.560,00	5.840,00	6.130,00
177	1.034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA CENTRC Administração(%)	P	1	13.392.0471	4.4.90.51.00.00.00.00	00010100	00.00.00	9.450,00	9.920,00	10.410,00
197	0.003 - SUBVENÇÃO AO TEATRO EXPERIMENTAL DE GUARA Manutencao(%)	O	1	13.392.0471	3.3.50.43.00.00.00.00	00010100	00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
206	2.169 - FESTAS POPULARES Administração(UND)	A	1	13.392.0471	3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
209	2.172 - FEIRA MULTI-SETORIAL DE GUARANESIA - FEMG Administração(UND)	A	1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
210	2.173 - MANUTENCAO ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS Administração(UND)	A	1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
211	2.174 - ENCONTRO DE FOLIA DE REIS Administração(UND)	A	1	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00	00010100	00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Órgão: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE								12.062.560,00	12.115.063,00	12.541.819,00
Unidade: 90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO								1.537.138,00	1.612.030,00	1.693.643,00
133	2.070 - MANUT. ATIV. ADM. FUNDO MUN. SAÚDE Manutencao de departamentos(%)	A	1	10.122.0052	3.1.90.04.00.00.00.00	00010102	00.00.00	635,00	667,00	700,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010102	00.00.00	887.000,00	930.000,00	978.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010102	00.00.00	211.200,00	221.700,00	232.800,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010102	00.00.00	100.700,00	105.740,00	111.020,00
					3.3.90.11.00.00.00.00	00010102	00.00.00	2.250,00	2.515,00	2.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE								12.062.560,00	12.115.063,00	12.541.819,00
Unidade: 90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO								1.537.138,00	1.612.030,00	1.693.643,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010102		00.00.00	31.780,00	33.370,00	35.035,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010102		00.00.00	30,00	32,00	34,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010102		01.00.00	11.135,00	11.690,00	12.275,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010102		00.00.00	44.440,00	46.660,00	49.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010102		00.00.00	55,00	58,00	61,00
134	2.100 - SUBVENÇÃO SOCIAL AFETO Administração(%)	A	1	10.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00 00010102		00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
135	2.106 - SUBVENÇÃO SOCIAL PASTORAL DA SAUDE Administração(%)	A	1	10.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00 00010102		00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
137	2.071 - MANUT. CONTRIBUIÇÃO AO CISLAGOS Manutencao de departamentos(%)	A	1	10.123.0054	3.3.71.99.00.00.00.00 00010102		00.00.00	130.220,00	136.730,00	143.565,00
138	2.072 - TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS Administração(%)	A	1	10.128.0058	3.3.90.36.00.00.00.00 00010102		00.00.00	190,00	200,00	210,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010102		00.00.00	21.300,00	22.360,00	23.480,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010102		00.00.00	103,00	108,00	113,00
145	1.036 - EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN. SAÚDE BENS MÓVEIS(%)	P	1	10.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00 00010102		00.00.00	19.900,00	20.850,00	21.900,00
158	1.077 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS PRÉDIOS SA Administração(%)	P	1	10.122.0052	4.4.90.51.00.00.00.00 00010102		01.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
194	2.166 - ESTRUTURAÇÃO SETOR CONTROLE, REGULAÇÃO F Administração(%)	A	1	10.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00 00010123		00.00.00	15.750,00	16.535,00	17.360,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010123		00.00.00	15.750,00	16.535,00	17.360,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010123		00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.150,00
Unidade: 90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA								2.656.688,00	2.681.546,00	2.818.693,00
34	2.133 - MANUTENÇÃO ATI. ASSIST. FARM. AO IDOSO Manutencao(%)	A	1	10.241.0120	3.3.90.32.00.00.00.00 00010102		00.00.00	17.550,00	15.450,00	19.370,00
36	1.037 - AMPLIAÇÃO OU REFORMA UNID. BÁSICA SAUDE / PS Administração(%)	P	1	10.301.0203	4.4.90.51.00.00.00.00 00010148		00.00.00	36.060,00	37.860,00	39.755,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE								12.062.560,00	12.115.063,00	12.541.819,00
Unidade: 90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA								2.656.688,00	2.681.546,00	2.818.693,00
39	1.038 - EQUIP. MAT. PERMANENTE PSF BENS MÓVEIS(%)	P	1	10.301.0203	4.4.90.52.00.00.00.00	00010155	00.00.00	15.030,00	15.785,00	16.575,00
40	2.074 - MANUT. ATIV. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA Manutencao de departamentos(%)	A	1	10.301.0203	3.1.90.04.00.00.00.00	00010102	00.00.00	459.900,00	482.890,00	507.040,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010102	00.00.00	706.380,00	741.700,00	778.780,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010102	00.00.00	313.620,00	329.300,00	345.765,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010102	00.00.00	9.137,00	9.595,00	10.070,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010102	00.00.00	420,00	440,00	462,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010102	00.00.00	55.680,00	58.465,00	61.385,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010102	01.00.00	97.230,00	102.090,00	107.195,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010102	00.00.00	76,00	80,00	84,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010102	01.00.00	205.090,00	215.350,00	226.120,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010102	00.00.00	15,00	16,00	17,00
42	2.075 - MANUT. ATIV. ASSIST FARMACÉUTICA Manutencao de departamentos(%)	A	1	10.301.0203	3.3.90.32.00.00.00.00	00010102	00.00.00	630.000,00	661.500,00	694.500,00
156	1.075 - CONSTRUIR, EQUIPAR, REFORMAR E OU AMPLIAR P: Administração(%)	P	1	10.301.0203	4.4.90.51.00.00.00.00	00010102	00.00.00	100.000,00	0,00	0,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010102	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.575,00
Unidade: 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								7.214.331,00	7.132.892,00	7.308.575,00
44	1.040 - EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. MÉDICA BENS MÓVEIS(%)	P	1	10.302.0210	4.4.90.52.00.00.00.00	00010102	00.00.00	50.220,00	52.735,00	55.370,00
49	2.076 - MANUT. ATIV. PRONTO ATEND. MUNICIPAL Manutencao de departamentos(%)	A	1	10.302.0210	3.1.90.04.00.00.00.00	00010102	00.00.00	11.885,00	14.580,00	15.310,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010102	00.00.00	322.435,00	338.560,00	355.485,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010102	00.00.00	102.860,00	108.000,00	113.400,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010102	00.00.00	64.610,00	67.840,00	71.230,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010102	00.00.00	173.250,00	181.900,00	191.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010102	00.00.00	79.165,00	83.120,00	87.280,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010102	00.00.00	535.500,00	562.275,00	590.985,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010102	00.00.00	18.850,00	19.790,00	20.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

eleição: Somente as despesas prioritizadas: Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE								12.062.560,00	12.115.063,00	12.541.819,00
Unidade: 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								7.214.331,00	7.132.892,00	7.308.575,00
60	2.134 - MANUTENÇÃO ATIV. ANTERN. DEPENDENTES QUÍMIC	A	1	10.302.0210	3.3.50.41.00.00.00.00	00010102	00.00.00	18.800,00	19.740,00	20.725,00
	Manutencao(%)									
61	2.135 - CONTRIBUIÇÃO HOSPITAL CANCER PASSOS	A	1	10.302.0210	3.3.50.41.00.00.00.00	00010102	00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
	Custeios(%)									
63	2.139 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO CONDERG	A	1	10.302.0210	3.3.90.39.00.00.00.00	00010102	00.00.00	212.900,00	223.540,00	234.720,00
	Manutencao(%)									
157	1.076 - CONSTRUÇÃO UNIDADE CAPS	P	1	10.302.0210	4.4.90.51.00.00.00.00	00010123	00.00.00	100.000,00	0,00	0,00
	Administração(%)									
159	1.078 - CONSTRUIR E EQUIPAR LABORATÓRIO	P	1	10.302.0210	4.4.90.51.00.00.00.00	00010102	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.575,00
	Administração(%)									
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010102	00.00.00	5.250,00	5.500,00	5.785,00
178	1.053 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E/OU VEÍCULOS / SAÚDE	P	1	10.302.0210	4.4.90.52.00.00.00.00	00010102	00.00.00	158.130,00	166.036,00	174.338,00
	Administração(%)									
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010102	01.00.00	105.000,00	110.250,00	115.760,00
Unidade: 90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA								126.085,00	132.850,00	138.440,00
65	2.083 - CONTRIB. AO FUNDO ESTADUAL SAUDE - FES	A	1	10.303.0230	3.3.30.41.00.00.00.00	00010102	00.00.00	36.750,00	38.580,00	40.510,00
	Administração(%)									
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010102	00.00.00	33.900,00	35.060,00	36.810,00
67	2.150 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMÁCIA DE MINAS	A	1	10.303.0230	3.3.90.30.00.00.00.00	00010102	00.00.00	1.900,00	2.000,00	2.100,00
	Manutencao(%)									
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010102	00.00.00	31.200,00	33.760,00	34.400,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010102	00.00.00	1.335,00	1.400,00	1.470,00
179	1.067 - IMPLANTAÇÃO UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS	P	1	10.303.0230	4.4.90.52.00.00.00.00	00010102	00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.150,00
	Projetos(%)									
Unidade: 90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE								528.318,00	555.745,00	582.468,00
69	1.042 - EQUIP. MAT. PERM. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	P	1	10.305.0245	4.4.90.52.00.00.00.00	00010102	00.00.00	12.045,00	13.650,00	13.280,00
	Administração(%)									
71	2.084 - MANUT. ATIV. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	A	1	10.305.0245	3.1.90.04.00.00.00.00	00010102	00.00.00	70.600,00	74.130,00	77.830,00
	Manutencao de departamentos(%)									
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010102	00.00.00	283.270,00	297.440,00	312.310,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 14/04/2014

RELAÇÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as despesas prioritizadas: Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Typo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE								12.062.560,00	12.115.063,00	12.541.819,00
Inidade: 90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE								528.318,00	555.745,00	582.468,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010102		00.00.00	71.630,00	75.210,00	78.975,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010102		00.00.00	3.815,00	4.000,00	4.200,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010102		00.00.00	238,00	250,00	263,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010102		00.00.00	31.030,00	32.580,00	34.210,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010102		00.00.00	11.670,00	12.260,00	12.870,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010102		00.00.00	9.110,00	9.565,00	10.040,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010102		00.00.00	570,00	600,00	630,00
73	2.085 - MANUT. ATIV. ALIMENT. E NUTRIÇÃO	A	1	10.306.0250	3.3.90.32.00.00.00.00 00010102		00.00.00	34.340,00	36.060,00	37.860,00
	Manutencao de departamentos(%)									
Órgão: 91.00 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL								245.690,00	258.030,00	270.936,00
Inidade: 91.01 - DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL								245.690,00	258.030,00	270.936,00
	86 2.086 - MANUT. ATIV. ASSIST. SOCIAL	A	1	08.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00 00010100		00.00.00	100.800,00	105.800,00	111.100,00
	Manutencao de departamentos(%)									
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010100		00.00.00	26.075,00	27.380,00	28.750,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.985,00	2.085,00	2.190,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010100		00.00.00	12.500,00	13.130,00	13.780,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	19.130,00	20.080,00	21.090,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	7.690,00	8.070,00	8.475,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	11.150,00	11.810,00	12.400,00
					3.3.90.41.00.00.00.00 00010100		00.00.00	3.430,00	3.600,00	3.780,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010100		00.00.00	183,00	192,00	200,00
88	1.043 - EQUIP. MAT. PERMAN. ASSIST. SOCIAL	P	1	08.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00 00010101		00.00.00	7.360,00	7.730,00	8.110,00
	BENS MÓVEIS(%)									
162	1.080 - CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	1	08.244.0052	4.4.90.51.00.00.00.00 00010100		00.00.00	52.500,00	55.125,00	57.880,00
	Administração(%)									
166	2.162 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SINE	A	1	08.244.0125	3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	525,00	550,00	578,00
	Custeios(%)									
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	525,00	550,00	578,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	525,00	550,00	578,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	1.312,00	1.378,00	1.447,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

eleção. Somente as despesas prioritizadas; Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta.Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 92.00 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE								191.100,00	200.647,00	210.653,00
Unidade: 92.01 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE								191.100,00	200.647,00	210.653,00
90	1.044 - EQUIP. MAT. PERM. FMDCA BENS MÓVEIS(%)	P	1	14.422.0011	4.4.90.52.00.00.00.00	00010101	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.788,00
91	2.087 - MANUT. ATIV. FMDCA Manutencao de departamentos(%)	A	1	14.422.0011	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	84.000,00	88.200,00	92.600,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.150,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.575,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	15.750,00	16.535,00	17.365,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	9.450,00	9.920,00	10.400,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	37.800,00	39.690,00	41.675,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.100,00	2.205,00	2.315,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	00010100	00.00.00	5.250,00	5.510,00	5.785,00
Órgão: 93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL								1.076.593,00	1.130.346,00	1.186.864,00
Unidade: 93.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								1.076.593,00	1.130.346,00	1.186.864,00
94	1.045 - EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN ASSIST SOCIAL BENS MÓVEIS(%)	P	1	08.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	11.240,00	11.800,00	12.395,00
95	2.088 - MANUT. ATIV. FUNDO MUN. ASSIST SOCIAL Manutencao de departamentos(%)	A	1	08.122.0052	3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	4.770,00	5.000,00	5.260,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	20.145,00	21.150,00	22.210,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	4.990,00	5.240,00	5.500,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	25.380,00	26.650,00	27.980,00
					3.3.90.41.00.00.00.00	00010100	00.00.00	218.890,00	229.830,00	241.330,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	12.400,00	13.020,00	13.670,00
98	2.089 - MANUT. ATIV. CRAS / ASSIST SOCIAL Manutencao de departamentos(%)	A	1	08.122.0052	3.1.90.04.00.00.00.00	00010100	00.00.00	635,00	667,00	700,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	162.054,00	170.156,00	178.664,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	38.945,00	40.890,00	42.940,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.735,00	2.870,00	3.010,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.295,00	2.410,00	2.530,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	16.560,00	17.385,00	18.255,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	5.765,00	6.050,00	6.355,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	3.430,00	3.600,00	3.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

eleção: Somente as despesas priorizadas; Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL								1.076.593,00	1.130.346,00	1.186.864,00
Unidade: 93.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								1.076.593,00	1.130.346,00	1.186.864,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	710,00	745,00	780,00
105	2.093 - SUBVENÇÃO SOCIAL APAE Administração(%)	A	1	08.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00 00010100		00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
107	2.136 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FMAS/IGD Manutencao(%)	A	1	08.122.0052	3.3.50.41.00.00.00.00 00010129		00.00.00	16.275,00	17.080,00	17.943,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010129		00.00.00	2.360,00	2.480,00	2.600,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010129		00.00.00	4.980,00	5.230,00	5.500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010129		00.00.00	24.570,00	25.800,00	27.080,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010129		00.00.00	11.655,00	12.235,00	12.850,00
110	2.090 - PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST IDOSO Administração(%)	A	1	08.241.0120	3.3.50.43.00.00.00.00 00010100		00.00.00	48.825,00	51.265,00	53.830,00
113	2.091 - PROTEÇÃO BÁSICA / ASSIST. DEFIC. Administração(%)	A	1	08.242.0121	3.3.50.43.00.00.00.00 00010100		00.00.00	50.415,00	52.935,00	55.580,00
115	1.046 - EQUIP. MAT. PERM. ASSIST. CRIAÇÃO / PAIF BENS MÓVEIS(%)	P	1	08.243.0122	4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	11.440,00	12.020,00	12.620,00
116	2.092 - PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL / ASSIST. CRIANÇA/PA: Administração(%)	A	1	08.243.0122	3.3.90.30.00.00.00.00 00010129		00.00.00	4.410,00	4.630,00	4.860,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010129		00.00.00	55.270,00	58.030,00	60.930,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010129		00.00.00	268,00	281,00	295,00
118	2.152 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA / SUAS Manutencao(%)	A	1	08.244.0125	3.3.90.30.00.00.00.00 00010129		00.00.00	1.900,00	2.000,00	2.100,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010129		00.00.00	953,00	1.000,00	1.050,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010129		00.00.00	1.900,00	2.000,00	2.100,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010129		00.00.00	2.480,00	2.600,00	2.735,00
119	2.153 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TROCA SOLIDÁRIA Manutencao(%)	A	1	08.244.0125	3.3.90.30.00.00.00.00 00010100		00.00.00	953,00	1.000,00	1.050,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010100		00.00.00	953,00	1.000,00	1.050,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010100		00.00.00	953,00	1.000,00	1.050,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010100		00.00.00	14.310,00	15.025,00	15.775,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Somente as Despesas Priorizadas; Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL								1.076.593,00	1.130.346,00	1.186.864,00
Unidade: 93.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								1.076.593,00	1.130.346,00	1.186.864,00
121	2.154 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS Manutencao(%)	A	1	08.244.0125	3.3.90.30.00.00.00.00	00010156	00.00.00	14.910,00	15.655,00	16.440,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010156	00.00.00	12.640,00	13.270,00	13.935,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010156	00.00.00	11.104,00	11.650,00	12.200,00
160	1.079 - CONSTRUIR, EQUIPAR, REFORMAR E OU AMPLIAR C Administração(%)	P	1	08.244.0125	4.4.90.51.00.00.00.00	00010100	00.00.00	15.750,00	16.535,00	17.365,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	26.250,00	27.560,00	28.940,00
161	2.163 - MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS Manutencao(%)	A	1	08.244.0125	3.3.90.32.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.310,00	1.375,00	1.445,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.310,00	1.375,00	1.445,00
163	1.071 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CENTRO CONVIVENCIA DC Projetos(%)	P	1	08.241.0120	4.4.90.51.00.00.00.00	00010100	00.00.00	15.750,00	16.530,00	17.365,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.150,00
164	1.072 - IMPLANTAÇÃO ALBERGUE NOTURNO E CASA DE APC Projetos(%)	P	1	08.244.0125	4.4.90.51.00.00.00.00	00010100	00.00.00	5.250,00	5.512,00	5.785,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	2.100,00	2.200,00	2.315,00
165	1.081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CASA LAR Custeios(%)	P	1	08.244.0125	3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	525,00	550,00	575,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	525,00	550,00	575,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	525,00	550,00	575,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	525,00	550,00	575,00
185	1.085 - EQUIPAMENTO PARA TELECENTRO Administração(%)	P	1	08.244.0125	4.4.90.52.00.00.00.00	00010142	00.00.00	26.900,00	28.240,00	29.657,00
188	2.095 - SUBVENÇÃO SOCIAL CLUBE RENASCER Administração(%)	A	1	08.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00010100	00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
189	2.096 - SUBVENÇÃO SOCIAL CLUBE DA AMIZADE Administração(%)	A	1	08.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00010100	00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
190	2.101 - SUBVENÇÃO SOCIAL CONF. SÃO VIC. PAULO Administração(%)	A	1	08.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00010100	00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção. Somente as despesas prioritizadas. Alteração em 01/01/2015 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tip	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA									33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Órgão: 93.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL									1.076.593,00	1.130.346,00	1.186.864,00
Unidade: 93.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									1.076.593,00	1.130.346,00	1.186.864,00
	191	2.102 - SUBVENÇÃO SOCIAL SOC. STO. ANT. PÁDUA Administração(%)	A	1	08.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00010100	00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
	192	2.105 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASILO S. VICENTE PAULO Administração(%)	A	1	08.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00010100	00.00.00	6.300,00	6.615,00	6.945,00
	193	2.131 - SUBVENÇÃO SOCIAL CESG Custeios(%)	A	1	08.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00010100	00.00.00	12.600,00	13.230,00	13.890,00
	205	2.168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TELECENTRO Manutencao(%)	A	1	08.244.0125	3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	21.000,00	22.050,00	23.150,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.500,00	11.025,00	11.575,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	52.500,00	55.125,00	57.880,00
Órgão: 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									20.000,00	20.000,00	20.000,00
Unidade: 99.09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									20.000,00	20.000,00	20.000,00
	127	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingencia(%)	R	1	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	00010100	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total geral:									35.390.000,00	36.167.000,00	37.110.000,00



Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE Guaranésia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA			
4 0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	35.390.000,00	36.167.000,00	37.110.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes	38.949.915,99	39.783.831,37	40.794.662,26
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 Receita Tributária	3.116.069,16	3.277.073,48	3.470.897,86
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 Impostos	2.353.494,11	2.466.837,49	2.612.047,76
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.689.931,87	1.761.802,61	1.864.710,76
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	860.000,00	880.000,00	930.000,00
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	437.075,68	464.392,91	492.256,46
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	436.954,70	464.264,37	492.120,23
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rei	120,98	128,54	136,26
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	392.856,19	417.409,70	442.454,25
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	663.562,24	705.034,88	747.336,97
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	663.562,24	705.034,88	747.336,97
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	663.562,24	705.034,88	747.336,97
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 Taxas	762.575,05	810.235,99	858.850,14
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	181.724,68	193.082,48	204.667,43
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimen	104.114,15	110.621,29	117.258,57
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	11.262,51	11.966,42	12.684,40
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	10.286,74	10.929,66	11.585,44
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	46.252,35	49.143,12	52.091,71
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	9.808,90	10.421,99	11.047,31
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	580.850,37	617.153,51	654.182,71
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00 Taxa de Cemitérios	45.327,58	48.160,55	51.050,18
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública	196.212,78	208.476,07	220.984,63
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	339.310,01	360.516,89	382.147,90
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 Receitas de Contribuições	777.416,01	826.004,51	875.564,78
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	777.416,01	826.004,51	875.564,78
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	293.397,22	309.655,18	328.035,45
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	291.749,06	307.904,01	326.179,25
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00 Dividendos	3,51	3,73	3,96
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	291.745,55	307.900,28	326.175,30
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	277.399,17	292.657,25	310.017,66
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de F	59.157,95	62.855,32	66.626,64
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de F	2.510,00	2.650,00	2.790,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	620,00	650,00	680,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	620,00	650,00	680,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	650,00	700,00	750,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	620,00	650,00	680,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de F	2.928,81	3.111,86	3.298,57
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de F	13.222,28	14.046,68	14.891,60
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de F	6.580,13	6.991,39	7.410,87
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancári	193.000,00	203.000,00	215.000,00
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancá	72.000,00	75.000,00	80.000,00
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancá	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancá	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancá	66.000,00	68.000,00	70.000,00
4.1.3.2.5.01.99.05.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancá	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancá	5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancá	5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancá	5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancá	5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancá	5.500,00	6.000,00	6.500,00

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE Guaranésia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA			
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não V	14.346,38	15.243,03	16.157,62
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00 Receita de Concessões e Permissões	1.648,16	1.751,17	1.856,24
4.1.3.3.1.00.00.00.00.00 Receita de Concessões e Permissões – Serviços	1.648,16	1.751,17	1.856,24
4.1.3.3.1.99.00.00.00.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviço	1.648,16	1.751,17	1.856,24
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00 Receita de Serviços	202.024,05	214.650,55	227.529,59
4.1.6.0.0.05.00.00.00.00 Serviços de Saúde	175.634,79	186.611,96	197.808,69
4.1.6.0.0.05.99.00.00.00 Outros Serviços de Saúde	175.634,79	186.611,96	197.808,69
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00 Serviços Administrativos	16.455,73	17.484,21	18.533,27
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00 Serviços de Venda de Editais	630,70	670,12	710,39
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00 Outros Serviços Administrativos	15.825,03	16.814,09	17.822,94
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00 Outros Serviços	9.933,53	10.554,38	11.187,64
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes	33.758.161,93	34.306.984,55	34.995.623,62
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	33.348.929,79	33.874.800,40	34.541.088,42
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 Transferências da União	17.836.748,55	18.117.357,83	18.507.179,29
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00 Participação na Receita da União	14.713.000,00	14.814.000,00	15.015.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.700.000,00	14.800.000,00	15.000.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial F	13.000,00	14.000,00	15.000,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Explora	194.839,73	207.017,21	219.438,24
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00 Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	194.839,73	207.017,21	219.438,24
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.884.032,23	1.999.159,24	2.117.388,79
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Br	1.590.000,00	1.690.000,00	1.790.000,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância e	70.769,72	75.192,82	79.704,39
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do	11.262,51	11.966,42	12.684,40
4.1.7.2.1.33.99.00.00.00 Outros Programas Financiados por Transferência Fund	212.000,00	222.000,00	235.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist	286.488,05	304.393,55	322.657,16
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Deser	681.388,54	712.787,83	747.695,10
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 Transferências do Salário-Educação	398.797,61	423.722,47	449.145,81
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Progra	7.590,93	8.065,36	8.549,29
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Progra	210.000,00	215.000,00	220.000,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Progra	65.000,00	66.000,00	70.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N	77.000,00	80.000,00	85.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferências do Estado	10.512.181,24	10.757.442,57	11.033.909,13
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00 Participação na Receita do Estado	10.368.393,71	10.606.543,32	10.875.855,92
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Cota-parte do ICMS	8.600.000,00	8.800.000,00	9.000.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Cota-parte do IPVA	1.480.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota-parte do IPI sobre Exportação	158.000,00	168.000,00	179.000,00
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00 Outras Participações na Receita do Estado	130.393,71	138.543,32	146.855,92
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas d	110.000,00	115.000,00	120.000,00
4.1.7.2.2.33.00.01.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programa	110.000,00	115.000,00	120.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00 Outras Transferências do Estado	33.787,53	35.899,25	38.053,21
4.1.7.2.2.99.51.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Ass	33.787,53	35.899,25	38.053,21
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00 Transferências Multigovernamentais	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios	409.232,14	432.184,15	454.535,20
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidad	99.333,81	102.917,17	105.512,20
4.1.7.6.1.02.00.00.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Pr	90.000,00	93.000,00	95.000,00
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	9.333,81	9.917,17	10.512,20
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00 Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entida	309.898,33	329.266,98	349.023,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a P	96.318,36	102.338,26	108.478,59
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	213.579,97	226.928,72	240.544,41
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	900.847,60	940.469,10	987.810,90

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA				
4.9.5.1.7.22.01.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(1.700.000,00)	(1.750.000,00)	(1.800.000,00)
4.9.5.1.7.22.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(290.000,00)	(293.000,00)	(295.000,00)
4.9.5.1.7.22.01.04.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(32.000,00)	(33.000,00)	(35.000,00)
Total entidade:		35.390.000,00	36.167.000,00	37.110.000,00
Total geral:		35.390.000,00	36.167.000,00	37.110.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2015	2016	2017
1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA			
0025 AÇÃO LEGISLATIVA	1.420.000,00	1.420.000,00	1.420.000,00
0041 PREVIDENCIA OFICIAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total da entidade:	1.620.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA			
11 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	191.100,00	200.647,00	210.653,00
32 INCENTIVO AS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	12.600,00	13.230,00	13.900,00
0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.108.478,00	6.408.777,00	6.514.877,00
53 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	235.487,00	247.258,00	259.620,00
54 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	481.321,00	505.384,00	530.654,00
55 CONTROLE INTERNO	249.403,00	261.875,00	274.978,00
0058 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	27.889,00	29.273,00	30.744,00
61 AÇÃO JURÍDICA	113.657,00	119.340,00	125.307,00
0101 POLICIAMENTO CIVIL	22.085,00	23.185,00	24.335,00
0102 POLICIAMENTO MILITAR	64.910,00	68.190,00	71.600,00
106 SISTEMA PENITENCIÁRIO	525,00	551,00	578,00
120 AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	103.125,00	105.295,00	113.715,00
121 ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	50.415,00	52.935,00	55.580,00
122 AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	71.393,00	74.961,00	78.705,00
0125 ASSISTENCIA À COMUNIDADE	237.213,00	249.025,00	261.473,00
131 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	373.020,00	391.670,00	411.250,00
181 INATIVOS E PENSIONISTAS PREVIDENCIA ESTATUTÁRIA	939.980,00	987.200,00	1.036.810,00
203 ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	2.639.138,00	2.666.096,00	2.799.323,00
210 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	7.214.331,00	7.132.892,00	7.308.575,00
230 ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	126.085,00	132.850,00	138.440,00
245 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	493.978,00	519.685,00	544.608,00
250 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	34.340,00	36.060,00	37.860,00
251 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	590.935,00	620.790,00	651.500,00
401 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.430.196,15	1.080.795,75	1.135.807,35
403 ENSINO FUNDAMENTAL	4.320.394,00	4.536.862,00	4.763.358,00
407 TRANSPORTE ESCOLAR	1.088.732,00	1.142.784,00	1.199.974,00
408 TREINAMENTO APERFEIÇOAMENTO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	24.433,00	25.656,00	26.944,00
451 ENSINO SUPLETIVO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.250,00	115.760,00	121.550,00
461 ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.490,00	6.810,00	7.155,00
471 MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA	1.106.852,00	1.160.307,00	1.216.771,00
0481 ENSINO PROFISSIONAL	56.700,00	59.535,00	62.505,00
501 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	784.974,00	814.224,00	844.932,00
504 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	967.895,00	1.016.285,00	955.485,00
505 SERVIÇOS FUNERÁRIOS	118.962,60	124.911,00	131.156,40
506 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	684.631,00	718.865,00	610.520,00
507 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	176.891,00	185.737,00	195.030,00
519 EXETENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	94.500,00	99.225,00	104.186,00
511 SANEAMENTO BASICO URBANO	83.565,00	87.745,00	92.133,00
615 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	288.693,00	303.023,00	318.281,00
641 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	50.230,25	52.690,25	55.270,25
668 EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	115.729,00	121.515,00	127.593,00
695 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	240.907,00	252.954,00	265.596,00
703 PROMOÇÃO COMERCIAL	38.070,00	39.970,00	41.970,00
709 TELECOMUNICAÇÕES	9.034,00	8.478,00	9.955,00
710 ESTRADAS VICINAS	318.332,00	515.953,00	418.753,00
720 DESPORTO DE RENDIMENTOS	358.395,00	378.316,00	395.100,00
722 LAZER	77.595,00	81.474,00	85.548,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em: 01/01/2015 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2015	2016	2017
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA			
1302 SERV. DIVIDA INTERNA / BANCO DO BRASIL	575.431,00	604.206,00	634.405,00
1307 SERVIÇO DA DÍVIDA INETRNA / PRECATÓRIOS JUDICIAIS	140.710,00	147.750,00	155.135,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da entidade:	33.770.000,00	34.547.000,00	35.490.000,00
Total geral:	35.390.000,00	36.167.000,00	37.110.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE Guaranésia

Página: 174
Data: 14/04/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	27.073.947,00	31.323.000,00	33.068.467,00	33.959.315,99	34.728.031,37	35.663.662,26
Receita Tributária	2.113.590,00	2.519.096,40	2.974.357,00	3.116.069,16	3.277.073,48	3.470.897,89
Receita de Contribuição	666.750,00	710.000,00	732.030,00	777.416,01	826.004,51	875.564,78
Receita Patrimonial	398.592,00	452.242,00	278.571,00	293.397,22	309.655,18	328.035,49
Aplicações Financeiras (II)	398.592,00	0,00	278.571,00	291.745,55	307.900,28	326.175,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.651,67	1.754,90	1.860,19
Transferências Correntes	23.267.065,00	31.615.175,60	28.325.098,00	33.758.161,93	34.306.984,55	34.995.623,62
Demais Receitas Correntes	627.950,00	884.256,40	758.411,00	1.004.871,67	1.064.113,65	1.124.540,48
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	26.675.355,00	31.323.000,00	32.789.896,00	33.667.570,44	34.420.131,09	35.337.486,96
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	695.000,00	5.569.169,00	1.430.684,01	1.438.968,63	1.446.337,74
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	10.605,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	4.358.564,00	1.320.684,01	1.328.968,63	1.336.337,74
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	695.000,00	4.358.564,00	1.320.684,01	1.328.968,63	1.336.337,74
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	26.675.355,00	32.018.000,00	37.148.460,00	34.988.254,45	35.749.099,72	36.673.824,70
DESPESAS CORRENTES (X)	24.375.823,00	28.862.188,00	31.225.146,00	32.237.066,75	33.612.097,75	34.449.938,75
Pessoal e Encargos Sociais	13.609.723,00	0,00	16.838.049,00	17.631.154,75	18.413.758,75	18.935.035,35
Juros e Encargos da Dívida (XI)	418.500,00	0,00	408.837,00	429.275,00	450.741,00	473.265,00
Outras Despesas Correntes	10.347.600,00	0,00	13.978.260,00	14.176.637,00	14.747.598,00	15.041.638,40
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	23.957.323,00	28.862.188,00	30.816.309,00	31.807.791,75	33.161.356,75	33.976.673,75
DESPESAS D... CAPITAL (XIII)	3.220.994,00	3.137.812,00	7.596.752,00	3.132.933,25	2.534.902,25	2.640.061,25
Investimentos	2.950.994,00	0,00	7.320.055,00	2.842.405,25	2.229.842,25	2.319.751,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	270.000,00	0,00	276.697,00	290.528,00	305.060,00	320.310,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	2.950.994,00	3.137.812,00	7.320.055,00	2.842.405,25	2.229.842,25	2.319.751,25
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	15.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	15.000,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	26.923.317,00	32.018.000,00	38.156.364,00	34.670.197,00	35.411.199,00	36.316.425,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(247.962,00)	0,00	(1.007.904,00)	318.057,45	337.900,72	357.399,70

NOTA: - Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

- O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE Guaranésia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.845.170,23	5.582.304,70	5.300.900,00	5.063.000,00	4.840.000,00	4.607.000,00
Contratual	4.264.823,67	4.117.849,30	3.950.900,00	3.810.000,00	3.680.000,00	3.532.000,00
Pecatórios	1.580.346,56	1.464.455,40	1.350.000,00	1.253.000,00	1.160.000,00	1.075.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.845.170,23	5.582.304,70	5.300.900,00	5.063.000,00	4.840.000,00	4.607.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	5.845.170,23	5.582.304,70	5.300.900,00	5.063.000,00	4.840.000,00	4.607.000,00

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	245.605,86	(262.865,53)	(281.404,70)	(237.900,00)	(223.000,00)	(233.000,00)

O Cálculo das Metas Anuais relativos ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo governo federal / Tesouro Nacional.

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE Guaranésia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.845.170,23	5.582.304,70	5.300.900,00	5.063.000,00	4.840.000,00	4.607.000,00
Contratual	4.264.823,67	4.117.849,30	3.950.900,00	3.810.000,00	3.680.000,00	3.532.000,00
Precatórios	1.580.346,56	1.464.455,40	1.350.000,00	1.253.000,00	1.160.000,00	1.075.000,00
DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: Para cálculo da Dívida Pública Consolidada foi considerado o montante apurado:

- das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- demais dívidas já contraídas.





Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 15/08/2014

Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.973, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Praça de Esportes e Lazer do Município de Guaranésia.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica adotada a seguinte denominação na sede do município de Guaranésia, constante do quadro abaixo:

Situação Atual	Nova Situação
Praça de Esportes e Lazer no entorno da Rodoviária	Praça de Esportes e Lazer Juscemar Tadeu de Souza

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 15 de agosto de 2014.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 21/08/2014
Paula

LEI Nº 1.974, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

**Dispõe sobre a nomeação do Novo Distrito Industrial
do Município de Guaranésia.**

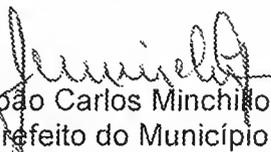
O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica adotada a seguinte denominação na sede do município de Guaranésia, constante do quadro abaixo:

Situação Atual	Nova Situação
Novo Distrito Industrial às margens da BR 491	Distrito Industrial Dr. Firmino Rocha de Freitas

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 21 de agosto de 2014.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.975, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

“Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Guaraniésia”.

O Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o disposto na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, c/c Portaria FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei nº 1.731, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e De Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Guaraniésia é constituído por 11 (onze) membros titulares acompanhados de seus respectivos conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um do Departamento Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – um, representante da educação básica pública;

III – um representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV – um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V – dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

VI – dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

V II – um representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII – um representante do Conselho Tutelar de Guaranésia”

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei 1.731, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Revogar a Lei 1.761 de 07 de outubro de 2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 04 de setembro 2014


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura,
Secretaria 09/09/2014
Paulo

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.976, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

“Estabelece o perímetro urbano do Distrito de Santa Cruz da Prata”.

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Guaranésia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o perímetro urbano do Distrito de Santa Cruz da Prata, conforme abaixo e mapa anexo.

I – Inicia-se no marco ‘0=PP, localizado na divisa da propriedade de João Batista Pedroso e outros, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – WGS 84, MC 45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 318.721,312 m e N=7.653.243,174 m; daí segue com azimute de 336°44’20” e a distância de 1.520,28 m até o marco “1” (E = 318.120,921m e N= 7.654.639,881 m); confrontando com a propriedade de Leo Augusto Pereira Lima e outros; daí segue com o azimute de 60°12’122” e a distância de 757,39m até o marco “2” (E=318.778,197 m e N = 7.655.016,213 m); confrontando com as propriedades de Antonio Tadeu de Paula, Maria da Glória Barbosa Silveira e outros; daí segue com o azimute de 157°04’047” e a distância de 446,22 me até o marco “3” (E= 318.951,976 m e N=7.654.605,223 m); confrontando com a propriedade de Marcelo Silveira e Antonio Claret da Silveira; daí segue o azimute de 104°52’50” e a distância de 395,53 m até o marco “4” (E = 319.334.242 m e N = 7.654.503,648 m); confrontando com a propriedade de José dos Santos Ferreira e outros; daí segue com o azimute 168°59’19” e a distância de 459,48 m até o marco “5” (E= 319.422,005 m e N = 7.654.052.630 m); daí segue com o azimute de 172°13’04” e a distância de 263,18 m até o marco “6” (E=319.457,642 m e N = 7.653.791,870 m); confrontando até aqui com a propriedade de Marta Maria Rezende; daí segue com o azimute de 233°18’27” e a distância de 918,29m até o marco “0=PP” (E= 318.721.312 M e N=

Paulo



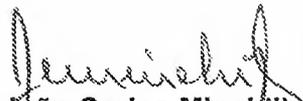
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

7.653.243,174 M); início de descrição, confrontando com as propriedades de José Vitor Gouveia e João Batista Pedroso e outros, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 130.90.00 ha

Art. 2º. Revogar a Lei 25, de 09 de abril de 1.949.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 04 de setembro de 2014


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 08/09/2014
João Carlos

LEI Nº 1.977, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação do Centro Municipal de Assistência Social de Guaranésia - CRAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica adotada a seguinte denominação na sede do município de Guaranésia, constante do quadro abaixo:

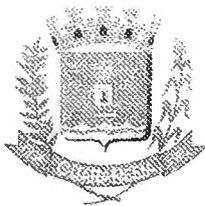
Situação Atual	Nova Situação
Centro de Referência de Assistência Social de Guaranésia – CRAS	Centro de Referência de Assistência Social Noêmia Dean Polimanti

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 08 de setembro de 2014.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município

Registrado às Fís. 017 da Livre
Próprio Nº 022
Secretaria: 18.11.2014
Mauro



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18.11.2014
Mauro

LEI Nº 1978, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui o "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" e estabelece diretrizes e normas para sua implantação.

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

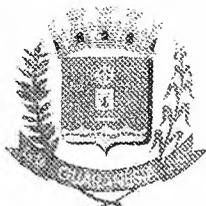
Art. 1º Fica instituído o "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Guaranésia, atendendo o disposto nos art. 227, *caput*, e § 1º da Constituição Federal, art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como ao previsto no Sistema Único de Assistência Social - SUAS e determinado na Política Nacional de Assistência Social, dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e estabelece suas normas e diretrizes, com vista à regulamentação da sua implementação e operacionalização.

Art. 2º O serviço tem como objetivo promover o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes que se encontrem afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Parágrafo único. Trata-se de um serviço de caráter provisório até que seja viabilizada uma solução permanente definida pelo Poder Judiciário, ou seja, o retorno para a família biológica ou extensa ou para adoção.

Art. 3º O Serviço será vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela sua coordenação, execução e avaliação, e tem por prioridades:

- I - Selecionar, capacitar, cadastrar e orientar as famílias acolhedoras;
- II - Promover o acolhimento familiar em família substituta de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem ou dos responsáveis;
- III - Construir um plano individual e familiar de atendimento;
- IV - Permitir o acesso à informação sobre o sistema de direitos;
- V - Apoiar a família na sua função protetiva;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

VI - Realizar o acompanhamento da criança e do adolescente acolhido e sua família de origem;

VII - Promover estratégias que preservem os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

VIII - Possibilitar a convivência comunitária e o acesso às redes sociais de apoio e as políticas públicas;

IX - Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem, salvo determinação judicial em contrário.

Parágrafo único. A colocação em família substituta de que trata o inciso II dar-se-á através das modalidades de tutela ou guarda, sendo de competência exclusiva do Poder Judiciário da Comarca de Guaranésia.

Art. 4º - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Guaranésia, que tenham seus direitos violados ou ameaçados e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 5º - Compete a Autoridade Judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando à criança ou adolescente para a inclusão no Serviço de Família Acolhedora.

Art. 6º - São parceiros no Serviço:

I - Prefeitura Municipal de Guaranésia;

II - Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS;

III - Departamento Municipal de Saúde;

IV - Departamento Municipal de Educação;

V - Ministério Público;

VI - Poder Judiciário;

VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

VIII - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

IX - Conselho Tutelar;

X - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Art. 7º - A criança ou adolescente incluída no serviço receberá:

I - Com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;

II - Acompanhamento psicológico e social pelo Serviço Família Acolhedora;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

III - Estímulo à manutenção e/ou reformulação dos laços afetivos com a família de origem nos casos em que houver a possibilidade;

IV – Permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

Art. 8º - A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita e permanente, feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, cuja disponibilização será amplamente divulgada nos meios de comunicação do município e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal com apresentação dos documentos abaixo indicados:

I – Carteira de Identidade e cadastro de pessoas físicas - CPF

II – Certidão de Nascimento ou Casamento;

III – Comprovante de Residência;

IV – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Art. 9º - Para participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

I – integrar a faixa etária de 21 a 65 anos, sem restrição de sexo e estado civil;

II – firmar declaração de desinteresse na adoção;

III – comprovar a concordância de todos os membros da família;

IV – residir no Município de Guaranésia, no mínimo, há 01 (um) ano;

V – ter disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção às crianças e adolescentes;

VI - inexistência de usuários de álcool/drogas entre os membros da família acolhedora;

VII - inexistência de qualquer processo judicial envolvendo violência doméstica ou qualquer outra violação ao direito da criança e/ou adolescente;

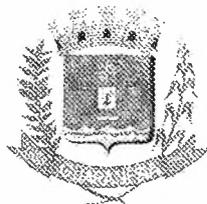
VIII - não existência de episódios de violência de gênero;

IX - parecer psicossocial favorável, emitido pela equipe técnica do serviço;

X - possuir estabilidade financeira, com pelo menos um membro da família trabalhando;

§1º A idade do responsável pelo acolhimento provisório deverá ser superior a dezesseis anos em relação à idade dos acolhidos;

§2º A família acolhedora prestará serviço voluntário sem vínculo empregatício com o município.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 10 - A acolhida e avaliação inicial deverão ser realizadas pela equipe técnica responsável pelo serviço para prestar os esclarecimentos necessários às famílias interessadas de modo individual e/ou em grupos, quando deverá também ser verificado se as famílias atendem os critérios mínimos exigidos para a função.

Art. 11 - Após a avaliação inicial, as famílias inscritas como potenciais acolhedoras deverão passar por um estudo psicossocial, com o objetivo de identificar os aspectos subjetivos que qualificam ou não a família para sua participação.

Art. 12 – Caberá à equipe técnica do Departamento Municipal de Assistência Social promover uma ampla divulgação do serviço, bem como selecionar, capacitar e cadastrar as famílias consideradas aptas a participarem no mesmo.

§ 1º - Será emitido um parecer pela equipe técnica, onde deverá constar se a família interessada demonstra ou não aptidão a participar do serviço;

§ 2º - O Cadastramento das famílias consideradas aptas será formalizado com o preenchimento da ficha de cadastro e a assinatura do termo de adesão, onde deverão constar os documentos necessários, informações sobre toda a família e indicação quanto ao perfil de criança/adolescente que os mesmos se julgam capazes de acolher.

Art.13 – As famílias acolhedoras receberão acompanhamento e preparação contínua através da equipe técnica do Serviço, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a média de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças ou adolescentes.

Art.14 - A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

- I – orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
- II - obrigatoriedade de participação nos encontros de estudo e troca de experiências com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
- III – participação em cursos e eventos de formação;
- IV – supervisão e visitas periódicas da equipe técnica do Serviço.

Art. 15 - Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art.16– A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se por:

I – todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III – prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;

IV – contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

V – nos casos de inadaptação, proceder a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

Art. 17 – A família poderá ser desligada do Serviço:

I – por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta;

II – em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos no Art.14 ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;

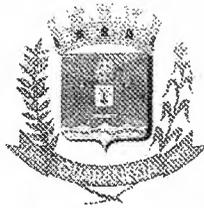
III – por solicitação por escrito da própria família.

Art. 18 - O período de acolhimento em Família Acolhedora poderá variar de acordo com a situação apresentada, podendo durar de horas a meses.

§ 1º A duração máxima de referência será de 06 (seis) meses, podendo o acolhimento ser prorrogado por igual período, se for criteriosamente avaliada a necessidade e determinado judicialmente, tendo em vista o caráter provisório da medida, definido a partir do histórico de cada criança ou adolescente.

§2º Durante o afastamento da criança e/ou adolescente, a família de origem será submetida a um acompanhamento psicossocial, com o intuito de restaurar o núcleo familiar, preparando-o para receber a criança de volta ao fim do período de acolhimento temporário.

Art. 19 - A família acolhedora será previamente informada com relação à previsão de tempo de acolhimento da criança ou adolescente para a qual foi chamada a acolher.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 20- O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade" concedido à família acolhedora por determinação judicial

Art. 21 - O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente dar-se-á por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

I – acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;

II – Comunicação ao Juízo, quando ocorrer o desligamento da família de origem do Serviço.

Parágrafo único. Nos casos em que a criança/adolescente acolhida seja encaminhada para adoção deverá ser respeitado o Cadastro de Pretendentes à Adoção existente na Comarca e/ou do Nacional.

Art. 22 - O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será subsidiado através de recursos próprios do Departamento Municipal de Assistência Social, previsto na dotação orçamentária pertinente ou eventuais verbas Estaduais e/ou Federais.

Art. 23 - As famílias acolhedoras cadastradas no Serviço de Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança/adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

I - nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a um mês, a família acolhedora receberá subsídio de acordo com o tempo de permanência da criança/adolescente acolhidos;

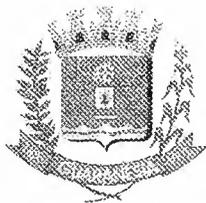
II - nos acolhimentos superiores a um mês, a família de apoio receberá subsídio financeiro no valor de um salário mínimo mensal, para despesas com alimentação, higiene pessoal, lazer e material de consumo;

III - A bolsa auxílio será prestada através de cheque nominal ao responsável pela família acolhedora.

Art. 24 - A equipe do Programa Família Acolhedora será formada pela equipe técnica do Departamento Municipal de Assistência Social, contando com um psicólogo; um assistente social e um advogado.

Art. 25 - A equipe técnica tem por finalidade:

I - avaliar e preparar as famílias acolhedoras;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

II - acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças/adolescentes durante o acolhimento;

III - dar suporte à família acolhedora após a saída da criança/adolescente;

IV - acompanhar as crianças/adolescentes e famílias nos casos de reintegração familiar ou encaminhamento à família substituta;

V - sempre que solicitado pela autoridade judiciária, prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhidos e informará quanto à possibilidade ou não da integração familiar, bem como poderá ser solicitado a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais;

VI - quando entender necessário, independente de solicitação, visando a agilidade do processo e a proteção da criança ou adolescente, a equipe técnica prestará informações à Vara da Infância e da Juventude sobre a situação das crianças ou adolescentes acolhidos e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Art. 26 - Para efeitos de concessão do subsídio financeiro que trata o artigo 22 desta Lei, o Departamento de Assistência Social, através da Equipe Técnica fará o devido registro e controle administrativo, observando-se o período de atendimento em cada caso.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 28 - O Poder Executivo deverá, no que for necessário regulamentar esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 18 de novembro de 2014.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Municipal de Guaranésia

Registrado às Fls. 050 do Livro
Próprio Nº 022
Secretaria: 18/11/2014
Paula



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
avisos desta Prefeitura.

Secretaria: 18/11/2014
Paula

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.979, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Guaranésia para o exercício de 2014.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em 10% (dez por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de Guaranésia, aprovado através da Lei nº 1.957, de 02 de janeiro de 2014, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2014, sobreposto ao absorvido pelo art. 4º da Lei nº 1.957 de 02 de janeiro de 2014, ficará a partir da publicação desta Lei, majorado para 20% (vinte por cento).

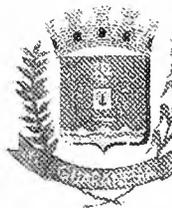
Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 18 de novembro de 2014.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município

Registrado às Fls. 050 de Livre
Próprio Nº 027
Secretaria: 18/11/2014
Julia



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18/11/2014
Julia

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.980, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Guaraniésia”.

O Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o disposto na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, c/c Portaria FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei nº 1.731, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e De Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Guaraniésia é constituído por 11 (onze) membros titulares acompanhados de seus respectivos conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um do Departamento Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – um, representante da educação básica pública;

III – um representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV – um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V – dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI – dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

VII – um representante do Conselho Municipal de Educação;

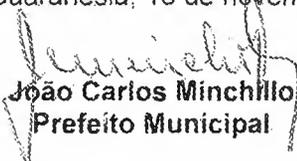
VIII – um representante do Conselho Tutelar de Guaraniésia

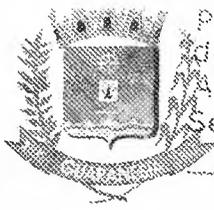
Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei 1.731, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Revogar a Lei 1.761 de 07 de outubro de 2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 18 de novembro de 2014.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 23/12/2014
Flávio

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.981, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública Municipal às Associações e Fundações que especifica.

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal teve a iniciativa, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. São requisitos para concessão de Título de Utilidade Pública às associações e fundações sem fins lucrativos e com autonomia administrativa aquelas que preencham os seguintes itens:

I – tenham personalidade jurídica de direito privado adquirida há mais de um ano;

II – estejam sediadas e atuem no território do Município de Guaranésia;

III – possuam registro nos órgãos competentes do Município, conforme sua natureza e desde que haja exigência legal para o cumprimento de sua finalidade estatutária;

IV – prestem serviços contínuos de comprovado mérito social à coletividade, em sua área específica de atuação, com reconhecida relevância para as políticas públicas.

§1º. Para os efeitos desta lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que:

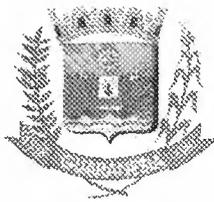
I – não distribui, direta ou indiretamente, entre seus associados, instituidores, diretores, conselheiros, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; e

II – aplica-se integralmente os valores referidos no inciso I, deste §1º na consecução do respectivo objeto social.

§2º. Não poderão ser declaradas de utilidade pública as pessoas jurídicas de direito privado cujos estatutos contenham quaisquer disposições de cunho discriminatório ou que impeçam a admissão de associados que se enquadrem em suas finalidades sociais, bem como aquelas que prestem serviços exclusivamente a seus associados e respectivos dependentes mediante pagamento ou, ainda, as de caráter eminentemente religioso que atuem apenas nessa área.

Art. 2º. Os documentos necessários para formalizar projeto de lei concedente título de utilidade pública são:

I – estatutos da associação ou fundação, devidamente registrado em cartório há mais de um ano;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

I – estatutos da associação ou fundação, devidamente registrado em cartório há mais de um ano;

II – demonstração de livros contábeis do último exercício fiscal e prova autenticada da aplicação dos recursos na associação ou fundação mantida, na forma da lei;

III – cópia autenticada da ata de fundação e ata da eleição da diretoria com o mandato em vigor;

IV – comprovação do registro da associação ou fundação em órgão competente – personalidade jurídica;

V – alvará de localização;

VI – apresentação de certidões negativas de débitos fiscais (municipal, estadual e federal);

Art. 3º. As associações ou fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a comprovar perante o Poder Executivo, a cada período de um ano contados da data da concessão do título ou da última atualização, que continuam detentoras das condições exigidas nesta lei para a concessão do título, contendo relação discriminada dos serviços que prestaram para a coletividade.

Parágrafo único. A associação ou fundação que não apresentar os documentos exigidos ou que exercer, comprovadamente, atividade diversa da declarada no seu estatuto poderá ficar impedida de realizar convênio com o Município ou ter seu título cassado mediante decisão proferida em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. A concessão e a cassação do título de utilidade pública da entidade serão formalizados por decreto.

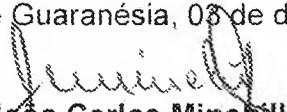
Art. 5º. À associação ou fundação que já detenha título de utilidade pública municipal concedido com base na legislação anterior fica assegurada a sua manutenção até o término do próximo prazo para atualização anual.

Parágrafo único. Findo o prazo para a atualização anual e não sendo solicitada a sua manutenção a associação ou fundação perderá o título de utilidade pública municipal por força de decisão em processo administrativo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Art. 6º. A associação ou fundação cujo ato de declaração de utilidade pública tiver sido revogado e/ ou cassado não poderá obter novo título no período de 3 (três) anos, contados da data da revogação e / ou cassação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Paço Municipal de Guaranésia, 03 de dezembro de 2014.


João Carlos Minchinlo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 18 de 12/2014

Paulo

LEI Nº 1.982, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2014 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	R\$ 280.000,00
60	Departamento de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0403	Ensino Fundamental	
2047	Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
33.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
Ficha 587		

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Suplementar, superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2013, vinculado ao saldo financeiro da conta bancária do FUNDEB, demonstrados no Termo Geral de Disponibilidades Financeiras.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 18 de dezembro de 2014.

João Carlos Minchillo
João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19 de dezembro de 2014
Paulo

LEI Nº 1.983, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Altera a Lei Municipal nº1.956, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”

O povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.956 – Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, os quais vigorarão para o exercício de 2015, de acordo com o anexo a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para o período de 2015, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 19 de dezembro de 2014.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano. Alteração em 01/01/2015 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	T
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA							37.092.717,75	34.835.000,00	41.115.600,00	43.452.625,00	156.495.942
Órgão: 80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO							1.041.930,00	1.549.700,00	1.187.422,00	1.243.921,00	5.022.973
Unidade: 80.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO							1.041.930,00	1.549.700,00	1.187.422,00	1.243.921,00	5.022.973
	216 2.175 - CONVENIO / FESTA POPULAR / FESTA DO PEÃO	A	2	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000
	Manutencao(%)										
Órgão: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE							13.570.953,13	10.035.500,00	14.875.043,00	15.916.214,00	54.397.710
Unidade: 90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO							1.471.322,50	1.456.100,00	1.612.030,00	1.693.643,00	6.233.095
	133 2.070 - MANUT. ATIV. ADM. FUNDO MUN. SAÚDE	A	1	10.122.0052	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0102	605,50	29.600,00	667,00	700,00	31.572
	Manutencao de departamentos(%)										
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0102	845.115,25	830.000,00	930.000,00	978.000,00	3.583.115
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0102	201.168,00	185.000,00	221.700,00	232.800,00	840.668
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0102	95.910,50	80.000,00	105.740,00	111.020,00	392.670
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0102	3.192,00	3.800,00	3.515,00	3.690,00	14.197
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0102	30.267,75	24.000,00	33.370,00	35.035,00	122.672
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0102	29,00	2.500,00	32,00	34,00	2.595
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102	42.326,50	100.000,00	46.660,00	49.000,00	237.986
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0152	10.605,00	3.000,00	11.690,00	12.275,00	37.570
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0102	53,00	0,00	58,00	61,00	172
	134 2.100 - SUBVENÇÃO SOCIAL AFETO	A	1	10.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0102	12.000,00	8.000,00	6.615,00	6.945,00	33.560
	Administração(%)										
	135 2.106 - SUBVENÇÃO SOCIAL PASTORAL DA SAUDE	A	1	10.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0102	6.000,00	6.000,00	6.615,00	6.945,00	25.560
	Administração(%)										
	137 2.071 - MANUT. CONTRIBUIÇÃO AO CISLAGOS	A	1	10.123.0054	3.3.71.70.00.00.00.00	00.01.0102	124.020,00	124.000,00	136.730,00	143.565,00	528.315
	Manutencao de departamentos(%)										
	138 2.072 - TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS	A	1	10.128.0058	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0102	181,75	200,00	200,00	210,00	791
	Administração(%)										
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102	20.824,50	10.000,00	22.360,00	23.480,00	76.664
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0102	98,25	0,00	108,00	113,00	319
	145 1.036 - EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN. SAÚDE	P	1	10.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0102	18.925,50	10.000,00	20.850,00	21.900,00	71.675
	BENS MÓVEIS(%)										
	158 1.077 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS PRÉDIOS SAUDE	P	1	10.122.0052	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0102	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000
	Administração(%)										



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Detalhar planejamento por ano. Alteração em 01/01/2015 (A)

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	T
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA							37.092.717,75	34.835.000,00	41.115.600,00	43.452.625,00	156.495.942
Órgão: 80.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO							1.041.930,00	1.549.700,00	1.187.422,00	1.243.921,00	5.022.973
Unidade: 80.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO							1.041.930,00	1.549.700,00	1.187.422,00	1.243.921,00	5.022.973
	216 2.175 - CONVENIO / FESTA POPULAR / FESTA DO PEÃO Manutencao(%)	A	2	13.392.0471	3.3.50.41.00.00.00.00	00.01.0100	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90,000
Órgão: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE							13.570.953,13	10.035.500,00	14.875.043,00	15.916.214,00	54.397.710
Unidade: 90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO							1.471.322,50	1.456.100,00	1.612.030,00	1.693.643,00	6.233.095
	133 2.070 - MANUT. ATIV. ADM. FUNDO MUN. SAÚDE Manutencao de departamentos(%)	A	1	10.122.0052	3.1.90.04.00.00.00.00	00.01.0102	605,50	29.600,00	667,00	700,00	31,572
					3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0102	845.115,25	830.000,00	930.000,00	978.000,00	3.583,115
					3.1.90.13.00.00.00.00	00.01.0102	201.168,00	185.000,00	221.700,00	232.800,00	840,665
					3.1.90.16.00.00.00.00	00.01.0102	95.910,50	80.000,00	105.740,00	111.020,00	392,670
					3.3.90.14.00.00.00.00	00.01.0102	3.192,00	3.800,00	3.515,00	3.690,00	14,197
					3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0102	30.267,75	24.000,00	33.370,00	35.035,00	122,672
					3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0102	29,00	2.500,00	32,00	34,00	2,595
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102	42.326,50	100.000,00	46.660,00	49.000,00	237,986
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0152	10.605,00	3.000,00	11.690,00	12.275,00	37,570
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0102	53,00	0,00	58,00	61,00	172
	134 2.100 - SUBVENÇÃO SOCIAL AFETO Administração(%)	A	1	10.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0102	12.000,00	8.000,00	6.615,00	6.945,00	33,560
	135 2.106 - SUBVENÇÃO SOCIAL PASTORAL DA SAUDE Administração(%)	A	1	10.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00	00.01.0102	6.000,00	6.000,00	6.615,00	6.945,00	25,560
	137 2.071 - MANUT. CONTRIBUIÇÃO AO CISLAGOS Manutencao de departamentos(%)	A	1	10.123.0054	3.3.71.70.00.00.00.00	00.01.0102	124.020,00	124.000,00	136.730,00	143.565,00	528,315
	138 2.072 - TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS Administração(%)	A	1	10.128.0058	3.3.90.36.00.00.00.00	00.01.0102	181,75	200,00	200,00	210,00	791
					3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0102	20.824,50	10.000,00	22.360,00	23.480,00	76,664
					3.3.90.47.00.00.00.00	00.01.0102	98,25	0,00	108,00	113,00	315
	145 1.036 - EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN. SAÚDE BENS MÓVEIS(%)	P	1	10.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	00.01.0102	18.925,50	10.000,00	20.850,00	21.900,00	71,675
	158 1.077 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS PRÉDIOS SAUDE Administração(%)	P	1	10.122.0052	4.4.90.51.00.00.00.00	00.01.0102	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40,000



publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria

19 / 12 / 2014
Carla

Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.984, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Altera a Lei Municipal nº1.972, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015”

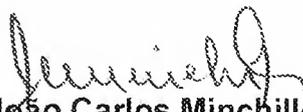
O povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Metas e Prioridades, instituídos pela Lei Municipal nº 1.972, de 27 de junho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2015, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 19 de dezembro de 2014.


João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (G) - LDO E SUAS ALTERACOES. nº 1972 de 27/06/2014

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARANESIA								1.685.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00
Órgão: 01.00 - CORPO LEGISLATIVO								1.685.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00
Unidade: 01.10 - CORPO LEGISLATIVO								1.685.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00
199	1.001 - AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA Manutencao(%)	P	1	01.031.0025	4.4.90.51.00.00.00.00	00010100	00.00.00	200.000,00	120.000,00	120.000,00
200	1.002 - AQUIS. DE EQUIP. MOVEIS PARA CAMARA Projetos(%)	P	1	01.031.0025	4.4.90.52.00.00.00.00	00010100	00.00.00	35.000,00	80.000,00	80.000,00
201	2.001 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO FOLHA CORPO LEGISLATIVO Manutencao(%)	A	1	01.031.0025	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
202	2.002 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA CAMARA Manutencao(%)	A	1	01.031.0025	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010100	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	200.000,00	170.000,00	170.000,00
203	2.003 - PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO Manutencao(%)	A	1	09.271.0041	3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	190.000,00	190.000,00	190.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								34.835.000,00	41.104.576,00	43.441.050,00
Órgão: 10.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO								3.199.000,00	3.099.532,00	3.252.776,00
Unidade: 10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO								3.199.000,00	3.099.532,00	3.252.776,00
1	2.004 - MANUTENÇÃO ATIV GABINETE DO PREFEITO Manutencao de departamentos(%)	A	1	04.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	232.000,00	222.000,00	233.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	51.000,00	50.000,00	53.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.000,00	15.600,00	16.500,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010100	00.00.00	7.000,00	24.200,00	25.400,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010100	00.00.00	4.000,00	980,00	1.030,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010100	00.00.00	10.500,00	12.400,00	13.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010100	00.00.00	200,00	240,00	250,00
2	2.005 - MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO Manutencao de departamentos(%)	A	1	04.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00	00010100	00.00.00	1.050.000,00	918.000,00	965.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010100	00.00.00	230.000,00	202.300,00	212.400,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C) - LDO E SUAS ALTERACÖES, Nº 1972 de 27/06/2014

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Entidade: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA								34.835.000,00	41.104.576,00	43.441.050,00
Órgão: 90.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE								10.035.500,00	14.875.043,00	15.916.214,00
Unidade: 90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO								1.456.100,00	1.612.030,00	1.693.643,00
					3.1.90.13.00.00.00.00 00010102		00.00.00	185.000,00	221.700,00	232.800,00
					3.1.90.16.00.00.00.00 00010102		00.00.00	80.000,00	105.740,00	111.020,00
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010102		00.00.00	3.800,00	3.515,00	3.690,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010102		00.00.00	24.000,00	33.370,00	35.035,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010102		00.00.00	2.500,00	32,00	34,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010102		00.00.00	100.000,00	46.660,00	49.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010152		01.00.00	3.000,00	11.690,00	12.275,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010102		00.00.00	0,00	58,00	61,00
134	2.100 - SUBVENÇÃO SOCIAL AFETO Administração(%)	A	1	10.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00 00010102		00.00.00	8.000,00	6.615,00	6.945,00
135	2.106 - SUBVENÇÃO SOCIAL PASTORAL DA SAUDE Administração(%)	A	1	10.122.0052	3.3.50.43.00.00.00.00 00010102		00.00.00	6.000,00	6.615,00	6.945,00
137	2.071 - MANUT. CONTRIBUIÇÃO AO CISLAGOS Manutencao de departamentos(%)	A	1	10.123.0054	3.3.71.70.00.00.00.00 00010102		00.00.00	124.000,00	136.730,00	143.565,00
138	2.072 - TREIN. CAPACIT. RECURSOS HUMANOS Administração(%)	A	1	10.128.0058	3.3.90.36.00.00.00.00 00010102		00.00.00	200,00	200,00	210,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010102		00.00.00	10.000,00	22.360,00	23.480,00
					3.3.90.47.00.00.00.00 00010102		00.00.00	0,00	108,00	113,00
145	1.036 - EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN. SAÚDE BENS MÓVEIS(%)	P	1	10.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00 00010102		00.00.00	10.000,00	20.850,00	21.900,00
158	1.077 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS PRÉDIOS SAUDE Administração(%)	P	1	10.122.0052	4.4.90.51.00.00.00.00 00010102		01.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
194	2.166 - ESTRUTURAÇÃO SETOR CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE SAÚDE Administração(%)	A	1	10.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00 00010123		00.00.00	5.000,00	16.535,00	17.360,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010123		00.00.00	5.000,00	16.535,00	17.360,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010123		00.00.00	20.000,00	22.050,00	23.150,00
Unidade: 90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA								2.377.000,00	4.238.546,00	4.450.693,00
34	2.133 - MANUTENÇÃO ATI. ASSIST. FARM. AO IDOSO Manutencao(%)		1	10.241.0120	3.3.90.32.00.00.00.00 00010102		00.00.00	13.000,00	15.450,00	19.370,00